UNIFAE

LEI Nº 140/65

OFÍCIO Nº. 068/2020

São João da Boa Vista, 04 de junho de 2.020.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
A/C DE SEU PRESIDENTE SR. ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA (TITI)

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 54/2020

Prezados,

O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, Autarquia Municipal, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Drª. Maria Helena Cirne de Toledo, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar resposta às solicitações realizadas pelo Ilmo. Sr. Vereador Gerson Araújo, encaminhadas através dos ofícios em epígrafe, a qual faz nos termos que seguem.

Inicialmente, cumpre informar a esta Casa Legislativa que, em razão da pandemia do COVID-19 e atendimento às orientações expedidas pela OMS, bem como ao disposto no Decreto Municipal 6.394, de 20 de março de 2020, os serviços administrativos desta Autarquia estão sendo executados em regime diferenciado, até mesmo de forma remota, a fim de se evitar aglomerações desnecessárias. Por tal motivo, bem como visando à contenção de gastos dispensáveis, tais como a reprodução em cópias físicas, os documentos correspondentes aos itens acima descritos já estão disponibilizados de forma eletrônica, em total observância aos preceitos constitucionais, notadamente o da publicidade.

Dessa forma, com a ressalva dos itens 1 e 2 do Ofício Expediente nº 047/2020, os quais, prontamente, encaminham-se anexados a esta resposta, informamos que referidos documentos encontram-se disponíveis desde ocasião pregressa a esta, os quais podem ser acessados diretamente no Portal da Transparência da Autarquia (https://www.fae.br/unifae/institucional/transparencia-fiscal)

Certos de contar com vossa compreensão, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Profª. Drª. Maria Helena Cirne de Toledo
REITORA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 338 / 2020 **Data/Hora:** 05/06/2020 16:10

Descrição:
OFICIOS DIVERSOS
UNIFAE ENCAMINHA RESPOSTAS A OFICIOS

IADAS DE ENSINO – FAE * C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
la Sandeville, 15 - Caixa Postal 96
870-377 - São João da Boa Vista - SP
- E-mail: secretaria@fae.br

UNIFAE
LEI Nº 1404/63
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

À REITORIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE.

Resposta ao Ofício n.º 070/2020 – Presidência da Câmara Municipal.

Referência: solicitação de informações.

ANDRÉ LUÍS SANTOS, brasileiro, casado, Adjunto Administrativo designado mediante portaria nº 172 de 03 de abril de 2017 para exercer, conforme legislação vigente, o cargo em comissão ocupado exclusivamente por servidor efetivo de Chefe do Setor de Administração de Recursos Humanos do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, vem através deste instrumento, com a máxima vênia, demonstrar o atendimento à solicitação do ofício n.º 070/2020 da Presidência da Câmara Municipal no tocante à documentação para análise.

O item "1" do ofício supracitado, deixa turva se a solicitação é pertinente aos servidores ou prestadores de serviço, até porque o endereçado é a servidora Rita Scaler / Setor Financeiro.

No entanto, caso a solicitação seja complemento dos itens "2" e "3" do referido ofício, assevero que todas as informações inerentes à folha de pagamentos de todos os servidores, seja qual for o cargo ou função, estão disponíveis no portal de transparência da Unifae, no campo "Folha de Pagamento" onde é possível efetuar as consultas por servidor, cargo e/ou período, de forma semelhante aos portais da Prefeitura e Câmara Municipal.

UNIFAE LEI Nº 145/65
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

Saliento que não há item "4", talvez pelos erros de digitação.

Quanto ao item "5", informo que o setor é composto, defasadamente, por três servidores, sendo eles Aparecido Donizetti de Sousa, Agente Administrativo, Rosiane Silva Benedito Souza, e André Luís Santos, ambos Adjuntos Administrativos.

Isto posto, agradeço o tempo dedicado a este comunicado.

Espero ter auxiliado na questão e me coloco a disposição para quaisquer informações complementares que sejam necessárias.

São João da Boa Vista, 03 de junho de 2020.

André Luís Santos
Adjunto Administrativo - Matrícula 000620
Chefe do Setor de Administração de Recursos Humanos - UNIFAE

UNIFAE

LEI Nº 140/65

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações solicitadas no item 1, referentes ao ofício 070/2020 da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, encontram-se disponíveis no site do portal da transparência da instituição, localizado no link: http://alpha.fae.br:91/PORTAL_TRANSPARENCIA/, no ícone "DESPESA".

São João da Boa Vista, 03 de junho de 2.020.

Rita de Cássia Scalér

Chefe do Setor de Contabilidade

UNIFAE

LEI Nº 140/65

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações solicitadas nos itens de número 2 e 3, referentes ao oficio 071/2020 da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, encontram-se disponíveis no site do portal da transparência da instituição, localizado no link: http://alpha.fae.br:91/PORTAL_TRANSPARENCIA/, no ícone "DESPESA" .

São João da Boa Vista, 03 de Junho de 2.020.

Rodrigo de Freitas Andrade

Chefe do Setor de Tesouraria

UNIFAE

LEI Nº 140/65

COMUNICAÇÃO INTERNA 008/2020

São João da Boa Vista, 03 de junho de 2020.

De: Setor de Licitações

Para: Reitoria

Assunto: Resposta Ofícios Expediente Câmara 47 e 48/2020

MAGNÍFICO SENHOR REITOR,

Venho por meio deste apresentar resposta às solicitações realizadas pelo Ilmo. Sr. Vereador Gerson Araújo através dos Ofícios Expedientes nº. 047 e 048/2020, quanto à processos administrativos realizados pelo Setor de Licitações e Contratos.

Inicialmente, diante da pandemia do COVID-19 e em atendimento às orientações expedidas pela OMS, bem como ao disposto no Decreto Municipal 6.394, de 20 de março de 2020, os serviços administrativos desta Autarquia estão sendo executados em regime diferenciado, até mesmo de forma remota, a fim de se evitar aglomerações desnecessárias.

Dessa forma, com a ressalva dos itens 1 e 2 do Ofício Expediente nº 047/2020, os quais, prontamente, serão encaminhados à Casa Legislativa de forma eletrônica, informamos que os demais documentos e informações solicitadas através do Ofício Expediente 048/2020 encontram-se disponíveis desde ocasião pregressa a esta, os quais podem ser acessados diretamente no Portal da Transparência da Autarquia (https://www.fae.br/unifae/institucional/transparencia-fiscal).

Sem mais, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Regina Rocha Rodrigues

Setor de Licitações e Contratos

DE: SETOR DE COMPRAS

PARA: REITORIA – PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 074/2020-dv E OFÍCIO DE EXPEDIENTE Nº 049/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Em relação aos questionamentos efetuados nos ofícios supracitados seguem as respostas que se referem ao Setor de Compras:

1. **RELATÓRIOS DE TODAS AS COMPRAS INCLUSIVE ACOMPANHADA DE EMPENHOS REALIZADOS POR ESSES SETORES NO ANO DE 2018-2019-2020 – INCLUIR OBJETO E FORNECEDORES.** Informamos que tais dados estão disponíveis através do site http://fae.br/unifae/institucional/transparencia-fiscal, em Portal da Transparência, despesas;
2. **QUAL PROCEDIMENTO UTILIZADO POR ESSE SETOR NA HORA DE EFETUAR AS COMPRAS DA REFERIDA AUTARQUIA?** Os procedimentos utilizados são aqueles que estão preconizados na Lei 8.666/93, em especial o disposto no art. 24, incisos I e II;
3. **EXISTEM FORNECEDORES CADASTRADOS JUNTO A ESSE SETOR, COMO FUNCIONA NA HORA DE FAZER A SELEÇÃO?** Existe o cadastro de fornecedores na base de dados do programa utilizado para confecção dos pedidos. Nesta base de dados constam todos os fornecedores que já prestaram serviços à instituição bem como aqueles que nos enviam documentação com solicitação de cadastro. Quando do início das cotações são selecionados no mínimo 03 (três) fornecedores deste cadastro que atuam em ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e para estes é enviado o formulário com as necessidades da Instituição. Dentre as ofertas que retornam dos fornecedores, sagra-se vencedora a empresa que oferecer o menor valor e que atenda todas as especificações do produto/serviço a ser adquirido;
4. **QUEM É O RESPONSÁVEL/CHEFE POR ESSE SETOR.** Chefe do Setor de Compras: Douglas da Silva Vitielli;
5. **E QUANTAS PESSOAS ATUALMENTE FAZ PARTE DESSE SETOR.** O Setor é composto por 04 (quatro) servidores.

São João da Boa Vista, 03 de junho de 2020.



DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

UNIFAE

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE

CNPJ 59.766.774/0001-70

PROCESSO Nº 2018.02.057

Pregão Presencial nº 029/2018

Interessado Hospe Implantes Ltda Epp

Assunto Registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados para consultório para atendimento dos alunos do curso de medicina.

Data de abertura 30 de outubro de 2018

Encaminhado

UNIFAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br
Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

FINALIDADE

Registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO MUNICIPAL 1.284/2003 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações.

Setor de licitações e Contratos

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

003

Da: Pró Reitoria Administrativa

Para: Setor de Licitações e Contratos

Solicito a contratação de empresa especializada para aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE.

Sem mais para o momento.

São João da Boa Vista, 31 de Setembro de 2018

Marco Aurélio Ferreira

Pró-Reitor Administrativo

Francisco de Assis Carvalho Arten

Reitor

UNIFAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br
Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

PESQUISAS DE PREÇOS

T.A.M. MIRANDA CONTAINERS

Proposta Comercial de Venda Nº. 000044

CLIENTE: UNIFAE
CONTATO: REGINA

DATA: 05/11/2018

E-MAIL: licitacaounifae@gmail.com
TELEFONE: 1936380240

Prezado Sr(a) REGINA,

Conforme solicitado, apresentamos a seguir a nossa proposta para venda dos equipamentos discriminados abaixo:

VALORES DE VENDA			
QTD.	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2,00	**02 Containers 30' (09 metros)** (Modelo escritório sem banheiro, Em cada módulo descrito acima estão inclusos os itens abaixo, Laudo de habitabilidade, Tratamento prévio anti corrosão em toda superfície metálica do container internamente e externamente, Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor a definir Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor a definir, 02 Portas para entrada principal modelo fechada em aço marca sasazaki medidas 0,79m largura x 2,10m altura, 01 Porta deslizante com abertura de 0,7m largura x 2,1m altura, 01 Janela veneziana em aço marca sasazaki medidas 1,5m comprimento x 1,0m altura, Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor, previsto, 06 pontos tomada TUG e 02 TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado e 04 pontos de iluminação em LED 36w (03 para área do escritório e 01 para área do banheiro), Parte de acoplagem aos containers de 06 metros (portas de entrada) construída contra intempéries , devendo ser finalizada no local de instalação 14. 01 Ar condicionado modelo split 12000 BTU marca springer ou equivalente **Medidas: 09,00m x 2,44m**	**167.000,00**	**334.000,00**
1,00	**01 Container 13' (04 metros)** (modelo escritório sem banheiro, Em cada módulo descrito acima estão inclusos os itens abaixo Laudo de habitabilidade, Tratamento prévio anti corrosão em toda superfície metálica do container internamente e externamente Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor a definir, Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor a definir, 01 Portas para entrada principal modelo fechada em aço marca	**72.570,00**	**72.570,00**

	sasazaki medidas 0,79m largura x 2,10m altura, 01 Janela veneziana em aço marca sasazaki medidas 1,5m comprimento x 1,0m altura, Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor, previsto04 pontos tomada TUG e 01 TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado e 02 pontos de iluminação em LED 36w 01 Ar condicionado modelo split 12000 BTU marca springer ou equivalente **Medidas: 04,00m x 2,44m**		
12,00	**Containers 20' (06 metros) Modelo Escritório Com Banheiro** (Em cada módulo descrito acima estão inclusos os itens abaixo, Laudo de habitabilidade, Tratamento prévio anti corrosão em toda superfície metálica do container internamente e externamente, Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor a definir, Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor a definir Divisória sanitário em revestida em formica e estruturada com metalon 40x20, 01 Porta para sanitário modelo fechada em aço marca sasazaki medidas, 0,79m largura x 2,10m altura ,01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço marca sasazaki medidas 0,79m largura x 2,10m altura, 01 Janela veneziana em aço marca sasazaki para área do escritório medidas 1,5m comprimento x 1,0m altura, 01 Janela maxim-ar para banheiro em aço marca sasazaki medidas 0,6m comprimento x 0,6m altura, Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor, previsto 06 pontos tomada TUG e 02 TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado e 04 pontos de iluminação em LED 36w (03 para área do escritório e 01 para área do banheiro), Parte hidráulica interna para banheiro completa sobreposta com 02 pontos alimentação e 02 pontos esgoto. Contendo 01 lavatório com coluna, marca CELITE, 01 bacia com caixa acoplada marca CELITE, 01 porta papel higiênico, 01 papeleira para lavatório, 01 saboneteira para lavatório, 01 espelho 60x45 simples 01 Ar condicionado modelo split 12000 BTU marca springer ou equivalente **Medidas: 06,00m x 2,44m**	**71.019,17**	**852.350,00**
8,00	**Containers 20'(06 metros) Modelo escritório sem banheiro** (Em cada módulo descrito acima estão inclusos os itens abaixo, Laudo de habitabilidade, Tratamento prévio anti corrosão em toda superfície metálica do container internamente e externamente, Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento piso em manta vinilica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor a definir, Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor adefinir, 01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço marca sasazaki medidas 0,79m largura x 2,10m altura, 01 Janela veneziana em aço marca sasazaki para área do escritório medidas 1,5m comprimento x 1,0m altura Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor, previsto 06 pontos tomada TUG e 02 TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado e 04 pontos de iluminação em LED 36w (03 para área do escritório e 01 para área do banheiro) 12. 01 Ar condicionado modelo split 12000 BTU marca springer ou equivalente **Medidas: 06,00m x 2,44m**	**61.385,00**	**491.080,00**

VALOR DA MOBILIZAÇÃO	VALOR DA MONTAGEM
R$ 25.000,00	**R$ 10.000,00**

LOCAL DE INSTALAÇÃO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP

TRANSPORTE A SER EFETUADO POR: CAMINHÃO MUNCK + CARRETA

OBSERVAÇÕES:

- Está incluso nessa proposta o transporte e descarga dos containers e acessórios (caso haja), estando os equipamentos inspecionados e testados antes da entrega. Após 48h dessa data, quaisquer danos verificados serão avaliados por nossa equipe técnica com a cobrança de R$ 80,00 por hora de visita mais R$ 1,80 por quilômetro rodado, pedágios - se houver, e o valor das peças, em caso de necessidade de reposição.
- No valor da mobilização dos contaniers está sendo considerado o tempo de 60 minutos para execução do serviço de descarregamento por container, a contar a partir da hora de chegada na obra. Caso ultrapasse esse tempo, devido a alguma interferência que atrase a descarga, será cobrado o valor de R$ 200,00 por hora de espera de cada caminhão.

DEMAIS CONDIÇÕES:

- PRAZO DE ENTREGA: 90 dia(s)
- PAGAMENTO: A COMBINAR
- IMPOSTOS: INCLUSOS
- VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS

Atenciosamente,

T.A.M. MIRANDA CONTAINERS

Tel.: (19)3227-5180 / 99959-5180

E-mail: fernando@tammiranda.com.br / comercial@tammiranda.com.br

Site: www.tammiranda.com.br

Termo de Aceite Proposta Nº. 000044

Pelo presente termo, anexo a esta proposta comercial, declaramos ciência e concordância com as condições nela contidas. Em caso de cancelamento após o aceite da proposta, será cobrada multa correspondente a 15% do valor total desse orçamento.

Obs: O aceite desta proposta irá gerar um Contrato de compra e venda a ser celebrado entre as partes.

CAMPINAS, 05 de Novembro de 2018.

_____

Assinatura

Nome Legível:

Carimbo da Empresa:

AO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

REF: ORÇAMENTO LOCAÇÃO E VENDA DE MÓDULOS METÁLICOS

PROPONENTE: Metalmódulos Indústria de Módulos Metálicos Habitacionais Eireli EPP.
Endereço: Av. Henrich Reismann, 57 – Bela Vista – Bom Jesus dos Perdões / SP – CEP: 12955-000
CNPJ: 04.993.281/0001-81 Insc. Estadual: 220.022.907.116 Insc. Municipal: 65475
E-mail: licitação@metalmodulos.com.br
Tel: 011 2198-2074

PROPOSTA COMERCIAL VENDA

Objeto: Aquisição de contêineres adaptado como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes características mínimas e quantidades:

AQUISIÇÃO CONTAINER JARDIM DURVAL NICOLAU
7 MÓDULOS
EBTA13/0 - Incluso: Piso com revestimento em laminado do tipo duraflor com rodapé. Painéis termo acústicos usados reformados e estruturas com pintura branca. Forro com revestimento em PVC 8mm branco. 2 pontos de telefonia. Porta na lateral de 6m. Divisória interna. Excluso: Lâmpadas.

Valor total do conjunto – R$ 272.748,00 (Duzentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais)

AQUISIÇÃO CONTAINER SANTO ANTONIO
7 MÓDULOS
EBTA13/0 - Incluso: Piso com revestimento em laminado do tipo duraflor com rodapé. Painéis termo acústicos usados reformados e estruturas com pintura branca. Forro com revestimento em PVC 8mm branco. 2 pontos de telefonia. Porta na lateral de 6m. Divisória interna. Excluso: Lâmpadas.

Valor total do conjunto – R$ 272.748,00 (Duzentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais)

AQUISIÇÃO CONTAINER JARDIM SÃO PAULO
6 MÓDULOS
EBTA13/0 - Incluso: Piso com revestimento em laminado do tipo duraflor com rodapé. Painéis termo acústicos usados reformados e estruturas com pintura branca. Forro com revestimento em PVC 8mm branco. 2 pontos de telefonia. Porta na lateral de 6m. Divisória interna. Excluso: Lâmpadas.

Valor total do conjunto – R$ 233.784,00 (Duzentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais)

AQUISIÇÃO CONTAINER JARDIM AZALÉIAS
1 MÓDULO
EBTA13/0 - Incluso: Piso com revestimento em laminado do tipo duraflor com rodapé. Painéis termo acústicos usados reformados e estruturas com pintura branca. Forro com revestimento em PVC 8mm branco. 2 pontos de telefonia. Porta na lateral de 6m. Divisória interna. Excluso: Lâmpadas.

Valor de Aquisição por conjunto – R$ 38.964,00 (Trinta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais)

AQUISIÇÃO CONTAINER UPA
2 MÓDULO

metal MÓDULOS

EBTA13/0 - Incluso: Piso com revestimento em laminado do tipo duraflor com rodapé. Painéis termo acústicos usados reformados e estruturas com pintura branca. Forro com revestimento em PVC 8mm branco. 2 pontos de telefonia. Porta na lateral de 6m. Divisória interna. Excluso: Lâmpadas.

Valor de Aquisição por conjunto – R$ 77.928,00 (Setenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R$ 896.172 (Oitocentos e noventa e seis mil cento e setenta e dois reais)

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo para entrega será de 45 (quarenta e cinco dias) dias;
2. O preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, lucro, bem como entrega, instalação e retirada no final do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, bem como entrega, instalação e retirada no final do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 31 de Outubro de 2018.

Metalmodulos Indústria de Módulos Metálicos Habitacionais Eireli - EPP

Paulo Sérgio Moreira – Representante Comercial

Av. Heinrich Reismann, 57 – Jd. Bela Vista – B. J. Perdões – SP - CEP: 12.955-000 – Tel.: (11) 4012-4662

4919289 - Container, Guarita, 3divisoes, Aco Galv, Bco, 3porta, 3janela, Vitro, Tomada. (Item BEC)

Informações sobre Preços

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade

Fonte de Dados: Nota de Empenho BEC
De 28/04/2018 a 29/10/2018

Quantidade de negociações no período: 1

Indicadores de Preços

Não há informações suficientes para o cálculo de indicadores de preços

Gráficos de Preços

Não há informações suficientes para o cálculo de indicadores de preços

012

Ofertas de Compra Negociadas

Selecione a Modalidade Desejada: Todos

1 Oferta(s) de Compra(s).

Oferta de Compra:	**Mais Informações:**
102601100652018OC00202	Região Administrativa:
Data: 2018-10-25	Marilia
Modalidade de	Município: Marilia
Licitação: Convite	Fornecedor:
Unidade Compradora	12219645000107 - Front
Responsável:	Estruturas Eireli
Sec.desenv. Economico,	Quantidade: 1
Ciencia,tecn. Inovaca	Valor Unitário:
Fac. Medicina de Marilia	34800,0000
	Valor Total: 34800,0000

metal MÓDULOS

AO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

REF: ORÇAMENTO LOCAÇÃO E VENDA DE MÓDULOS METÁLICOS

PROPONENTE: Metalmódulos Indústria de Módulos Metálicos Habitacionais Eireli EPP.
Endereço: Av. Henrich Reismann, 57 – Bela Vista – Bom Jesus dos Perdões / SP – CEP: 12955-000
CNPJ: 04.993.281/0001-81 Insc. Estadual: 220.022.907.116 Insc. Municipal: 65475
E-mail: licitação@metalmodulos.com.br
Tel: 011 2198-2074

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Locação de contêineres adaptado como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes características mínimas e quantidades:

METAL MODULOS - ORÇAMENTO MODULOS PARA CONSULTÓRIO MEDICO - UNIFAE - LOCAL: SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP									
Projeto				Locação				Venda	
Projeto	Área	Modelo	Qtde	Valor Unitário Mensal	Subtotal Mensal	Tempo de Locação (Meses)	Subtotal	Valor Unitário	Subtotal
	Consultório com WC	EBTA13/1CH - Incluso: Piso com revestimento em laminado do tipo duraflor com rodapé e chapa xadrez no sanitário. Painéis termoacústicos usados reformados e estruturas com pintura branca. Louças sanitárias novas. Acessórios de banheiro novos. Forro com revestimeto em PVC 8mm branco. 2 pontos de telefonia. Porta na lateral de 6m. Divisória interna. Excluso: Lâmpadas.	25	R$ 1.442,10	R$ 36.052,50	12	R$ 432.630,00	R$ 24.418,40	R$ 610.460,00
	Consultório sem WC	EBTA13/0 - Incluso: Piso com revestimento em laminado do tipo duraflor com rodapé. Painéis termoacústicos usados reformados e estruturas com pintura branca. Forro com revestimeto em PVC 8mm branco. 2 pontos de telefonia. Porta na lateral de 6m. Divisória interna. Excluso: Lâmpadas.	7	R$ 1.220,20	R$ 8.541,40	12	R$ 102.496,80	R$ 20.707,50	R$ 144.952,50
	Consultório sem WC	Aparelho de ar concionado de janela 12000 btu's	32	R$ 217,60	R$ 6.963,20	12	R$ 83.558,40	R$ 2.200,00	R$ 70.400,00
TOTAL PRODUTO					R$ 51.557,10		R$ 618.685,20		R$ 755.412,50

Serviço de Mobilização Previsto - Faturamento direto ao cliente pelo fornecedor (Desmobilização deverá ser cotada quando se der a mesma)	R$ 65.950,20		R$ 65.950,20
Serviço de Montagem	R$ -		R$
TOTAL GERAL	R$ 684.635,40		R$ 821.362,70

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo para entrega será de 45 (quarenta e cinco dias) dias;
2. O preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, lucro, bem como entrega, instalação e retirada no final do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, bem como entrega, instalação e retirada no final do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 04 de Outubro de 2018.

Metalmodulos Indústria de Módulos Metálicos Habitacionais Eireli - EPP

Paulo Sérgio Moreira – Representante Comercial

Av. Heinrich Reismann, 57 – Jd. Bela Vista – B. J. Perdões – SP - CEP: 12.955-000 – Tel.: (11) 4012-4662

metal MÓDULOS

AO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

REF: ORÇAMENTO LOCAÇÃO E VENDA DE MÓDULOS METÁLICOS

PROPONENTE: Metalmódulos Indústria de Módulos Metálicos Habitacionais Eireli EPP.
Endereço: Av. Henrich Reismann, 57 – Bela Vista – Bom Jesus dos Perdões / SP – CEP: 12955-000
CNPJ: 04.993.281/0001-81 Insc. Estadual: 220.022.907.116 Insc. Municipal: 65475
E-mail: licitação@metalmodulos.com.br
Tel: 011 2198-2074

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Locação de contêineres adaptado como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes características mínimas e quantidades:

LOCAÇÃO CONTAINER JARDIM DURVAL NICOLAU
7 MÓDULOS
EBTA13/0 - Incluso: Piso com revestimento em laminado do tipo duraflor com rodapé. Painéis termo acústicos usados reformados e estruturas com pintura branca. Forro com revestimento em PVC 8mm branco. 2 pontos de telefonia. Porta na lateral de 6m. Divisória interna. Excluso: Lâmpadas.

Valor de Locação Mensal do conjunto – R$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais)
Valor locação 12 meses – R$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais)

LOCAÇÃO CONTAINER SANTO ANTONIO
7 MÓDULOS
EBTA13/0 - Incluso: Piso com revestimento em laminado do tipo duraflor com rodapé. Painéis termo acústicos usados reformados e estruturas com pintura branca. Forro com revestimento em PVC 8mm branco. 2 pontos de telefonia. Porta na lateral de 6m. Divisória interna. Excluso: Lâmpadas.

Valor de Locação Mensal do conjunto – R$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais)
Valor locação 12 meses – R$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais)

LOCAÇÃO CONTAINER JARDIM SÃO PAULO
6 MÓDULOS
EBTA13/0 - Incluso: Piso com revestimento em laminado do tipo duraflor com rodapé. Painéis termo acústicos usados reformados e estruturas com pintura branca. Forro com revestimento em PVC 8mm branco. 2 pontos de telefonia. Porta na lateral de 6m. Divisória interna. Excluso: Lâmpadas.

Valor de Locação Mensal do conjunto – R$ 13.330,00 (Treze mil trezentos e trinta reais)
Valor locação 12 meses – R$ 159.960,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais)

LOCAÇÃO CONTAINER JARDIM AZALÉIAS
1 MÓDULO
EBTA13/0 - Incluso: Piso com revestimento em laminado do tipo duraflor com rodapé. Painéis termo acústicos usados reformados e estruturas com pintura branca. Forro com revestimento em PVC 8mm branco. 2 pontos de telefonia. Porta na lateral de 6m. Divisória interna. Excluso: Lâmpadas.

Valor de Locação Mensal – R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
Valor locação 12 meses – R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

LOCAÇÃO CONTAINER UPA
2 MÓDULO
EBTA13/0 - Incluso: Piso com revestimento em laminado do tipo duraflor com rodapé. Painéis termo acústicos usados reformados e estruturas com pintura branca. Forro com revestimento em PVC 8mm branco. 2 pontos de telefonia. Porta na lateral de 6m. Divisória interna. Excluso: Lâmpadas.

Valor de Locação Mensal – R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
Valor locação 12 meses – R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA – R$ 51.780,00 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL PROPOSTA 12 MESES - R$ 621.360,00 (seiscentos e vinte e um mil trezentos e sessenta reais).

CONDIÇÕES GERAIS:
1. O prazo para entrega será de 45 (quarenta e cinco dias) dias;
2. O preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, lucro, bem como entrega, instalação e retirada no final do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, bem como entrega, instalação e retirada no final do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 31 de Outubro de 2018.

Metalmodulos Indústria de Módulos Metálicos Habitacionais Eireli - EPP

Paulo Sérgio Moreira – Representante Comercial

Av. Heinrich Reismann, 57 – Jd. Bela Vista – B. J. Perdões – SP - CEP: 12.955-000 – Tel.: (11) 4012-4662

T.A.M. MIRANDA CONTAINERS

Proposta Comercial de Venda Nº. 000044

CLIENTE: UNIFAE
CONTATO: REGINA

DATA: 26/10/2018

E-MAIL:
licitacaounifae@gmail.com
TELEFONE: 1936380240

Prezado Sr(a) REGINA,

Conforme solicitado, apresentamos a seguir a nossa proposta para venda dos equipamentos discriminados abaixo:

VALORES DE VENDA		
QTD.	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL
2,00	**02 Containers 30' (09 metros)** (Modelo escritório sem banheiro, Em cada módulo descrito acima estão inclusos os itens abaixo, Laudo de habitabilidade, Tratamento prévio anti corrosão em toda superfície metálica do container internamente e externamente, Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor a definir Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor a definir, 02 Portas para entrada principal modelo fechada em aço marca sasazaki medidas 0,79m largura x 2,10m altura, 01 Porta deslizante com abertura de 0,7m largura x 2,1m altura, 01 Janela veneziana em aço marca sasazaki medidas 1,5m comprimento x 1,0m altura, Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor, previsto, 06 pontos tomada TUG e 02 TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado e 04 pontos de iluminação em LED 36w (03 para área do escritório e 01 para área do banheiro), Parte de acoplagem aos containers de 06 metros (portas de entrada) construída contra intempéries , devendo ser finalizada no local de instalação 14. 01 Ar condicionado modelo split 12000 BTU marca springer ou equivalente **Medidas: 09,00m x 2,44m**	R$ 1.750.000,00
1,00	**01 Container 13' (04 metros)** (modelo escritório sem banheiro, Em cada módulo descrito acima estão inclusos os itens abaixo Laudo de habitabilidade, Tratamento prévio anti corrosão em toda superfície metálica do container internamente e externamente Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor a definir, Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor a definir, 01 Portas para entrada principal modelo fechada em aço marca sasazaki medidas 0,79m largura x 2,10m altura, 01 Janela veneziana em aço marca sasazaki medidas 1,5m comprimento x 1,0m altura, Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor, previsto04 pontos tomada TUG e 01 TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado e 02 pontos de iluminação em LED 36w 01 Ar condicionado modelo	

	split 12000 BTU marca springer ou equivalente **Medidas: 04,00m x 2,44m**
12,00	**Containers 20' (06 metros) Modelo Escritório Com Banheiro** (Em cada módulo descrito acima estão inclusos os itens abaixo, Laudo de habitabilidade, Tratamento prévio anti corrosão em toda superfície metálica do container internamente e externamente, Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor a definir, Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor a definir Divisória sanitário em revestida em formica e estruturada com metalon 40x20, 01 Porta para sanitário modelo fechada em aço marca sasazaki medidas, 0,79m largura x 2,10m altura ,01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço marca sasazaki medidas 0,79m largura x 2,10m altura, 01 Janela veneziana em aço marca sasazaki para área do escritório medidas 1,5m comprimento x 1,0m altura, 01 Janela maxim-ar para banheiro em aço marca sasazaki medidas 0,6m comprimento x 0,6m altura, Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410, de sobrepor, previsto 06 pontos tomada TUG e 02 TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado e 04 pontos de iluminação em LED 36w (03 para área do escritório e 01 para área do banheiro), Parte hidráulica interna para banheiro completa sobreposta com 02 pontos alimentação e 02 pontos esgoto. Contendo 01 lavatório com coluna, marca CELITE, 01 bacia com caixa acoplada marca CELITE, 01 porta papel higiênico, 01 papeleira para lavatório, 01 saboneteira para lavatório, 01 espelho 60x45 simples 01 Ar condicionado modelo split 12000 BTU marca springer ou equivalente **Medidas: 06,00m x 2,44m**
8,00	**Containers 20'(06 metros) Modelo escritório sem banheiro** (Em cada módulo descrito acima estão inclusos os itens abaixo, Laudo de habitabilidade, Tratamento prévio anti corrosão em toda superfície metálica do container internamente e externamente, Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento piso em manta vinilica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor a definir, Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor adefinir, 01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço marca sasazaki medidas 0,79m largura x 2,10m altura, 01 Janela veneziana em aço marca sasazaki para área do escritório medidas 1,5m comprimento x 1,0m altura Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor, previsto 06 pontos tomada TUG e 02 TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado e 04 pontos de iluminação em LED 36w (03 para área do escritório e 01 para área do banheiro) 12. 01 Ar condicionado modelo split 12000 BTU marca springer ou equivalente **Medidas: 06,00m x 2,44m**

VALOR DA MOBILIZAÇÃO	VALOR DA MONTAGEM
R$ 25.000,00	**R$ 10.000,00**

LOCAL DE INSTALAÇÃO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP

TRANSPORTE A SER EFETUADO POR: CAMINHÃO MUNCK + CARRETA

OBSERVAÇÕES:

- Está incluso nessa proposta o transporte e descarga dos containers e acessórios (caso haja), estando os equipamentos inspecionados e testados antes da entrega. Após 48h dessa data, quaisquer danos verificados serão avaliados por nossa equipe técnica com a cobrança de R$ 80,00 por hora de visita mais R$ 1,80 por quilômetro rodado, pedágios - se houver, e o valor das peças, em caso de necessidade de reposição.
- No valor da mobilização dos contaniers está sendo considerado o tempo de 60 minutos para execução do serviço de descarregamento por container, a contar a partir da hora de chegada na obra. Caso ultrapasse esse tempo, devido a alguma interferência que atrase a descarga, será cobrado o valor de R$ 200,00 por hora de espera de cada caminhão.

DEMAIS CONDIÇÕES:

- PRAZO DE ENTREGA: 90 dia(s)
- PAGAMENTO: A COMBINAR
- IMPOSTOS: INCLUSOS
- VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS

Atenciosamente,

TAM. MIRANDA CONTAINERS

Tel.: (19)3227-5180 / 99959-5180

E-mail: fernando@tammiranda.com.br / comercial@tammiranda.com.br

Site: www.tammiranda.com.br

Termo de Aceite Proposta Nº. 000044

Pelo presente termo, anexo a esta proposta comercial, declaramos ciência e concordância com as condições nela contidas. Em caso de cancelamento após o aceite da proposta, será cobrada multa correspondente a 15% do valor total desse orçamento.

Obs: O aceite desta proposta irá gerar um Contrato de compra e venda a ser celebrado entre as partes.

CAMPINAS, 26 de outubro de 2018.

_____

Assinatura

Nome Legível:

Carimbo da Empresa:

021

Gmail

Licitação UNIFAE <licitacaounifae@gmail.com>

Orçamento Módulos de Conteineres

Licitação UNIFAE <licitacaounifae@gmail.com> 15 de outubro de 2018 09:29
Para: Licitação MetalModulos <licitacao@metalmodulos.com.br>

Bom dia,

Solicito orçamento, tanto para locação por 12 meses, quanto para aquisição, de módulos acoplados de contêineres, de acordo com os projetos que seguem anexos.
Os módulos serão utilizados como consultórios médicos para atendimentos nas Unidades de Saúde de São João da Boa Vista, e por tal motivo deverão atender aos disposto na RDC 050/12 da Anvisa.
Aguardo retorno.
Grata.
Att

Regina

UNIFAE
Formando campeões para a vida
www.fae.br
Licitação
19 3638-0240 Ramal 229
licitacao@fae.br licitacaounifae@gmail.com

5 anexos

- **LOCAÇÃO DE CONSTEINER, JARDIM DURVAL NICOLAU.pdf** 145K
- **LOCAÇÃO DE CONTAINER SANTO ANTONIO.pdf** 116K
- **LOCAÇÃO DE CONTAINER JD SÃO PAULO.pdf** 150K
- **LOCAÇÃO DE CONTAINER JD AZALÉIAS.pdf** 105K
- **LOCAÇÃO DE CONTAINER UPA.pdf** 236K

022

Gmail

Licitação UNIFAE <licitacaounifae@gmail.com>

Orçamento Módulos de Conteineres

Licitação UNIFAE <licitacaounifae@gmail.com> 26 de outubro de 2018 17:21
Para: contato@mondialmodulares.com.br

Boa tarde,

Solicito orçamento, tanto para locação por 12 meses, quanto para aquisição, de módulos acoplados de contêineres, de acordo com os projetos que seguem anexos.
Os módulos serão utilizados como consultórios médicos para atendimentos nas Unidades de Saúde de São João da Boa Vista, e por tal motivo deverão atender aos disposto na RDC 050/12 da Anvisa.
Deverão ter as seguintes especificações em cada módulo:

"Cada sala consultório medindo no mínimo 6,00 x 2,40 x 2,50 m.
O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.
Revestimento: Painéis de isolamento em poliuretano injetado, termo acústico, com paredes eletrostaticamente pintadas interna e externamente na cor branca;
Teto forrado em painéis de tipo "Eucaplac", "Duraplac" ou similar, com miolo semi-oco (colmeia), em chapas pré pintadas com espessuras 0,45mm e isolamento termoacústico.
Piso em compensado naval com acabamento em piso vinílico, com rodapé;
A pintura e piso deverão ser laváveis.
O contêiner deverá ter ao menos 01 (um) sanitário (Wc).
Banheiro com louças sanitárias novas com tampas, assento e caixa de descarga, lavatórios com torneira novas, porta papel higiênico e porta saboneteiras;
Piso tipo antiderrapante e lavável.
Entrada para água e saída para esgoto;
Tubulações de água e esgotos internas.
Janela Tipo maxi-air com no mínimo 800x400mm;
Ponto de iluminação
A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.
Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.
01 porta de acesso de no mínimo 80cm de largura localizada na lateral de 6m;
01 Rampa de acesso de acordo com NBR 9050:2015
01 janela MAXI-AR na lateral de 2,5m;
03 pontos de iluminação;

02 tomadas elétricas 2 P+T,

02 tomadas telefônicas,

Voltagem 110/220 volts (bivolt).

01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 10.000 B'tus, instalado."

Aguardo retorno.
Grata.
Att

Regina

UNIFAE
Formando campeões para a vida
www.fae.br
Licitação
19 3638-0240 Ramal 229
licitacao@fae.br licitacaounifae@gmail.com

5 anexos

- **LOCAÇÃO DE CONSTEINER, JARDIM DURVAL NICOLAU.pdf** 145K
- **LOCAÇÃO DE CONTAINER SANTO ANTONIO.pdf** 116K
- **LOCAÇÃO DE CONTAINER JD SÃO PAULO.pdf** 150K
- **LOCAÇÃO DE CONTAINER JD AZALÉIAS.pdf** 105K

Gmail

Licitação UNIFAE <licitacaounifae@gmail.com>

Orçamento Módulos de Conteineres

Licitação UNIFAE <licitacaounifae@gmail.com> 10 de outubro de 2018 10:50
Para: fernando@tammiranda.com.br
Cco: "Dr. Mário Rocha" <marioarocha@ig.com.br>, proadm@fae.br

Bom dia Fernando,

Solicito orçamento, tanto para locação por 12 meses, quanto para aquisição, de módulos acoplados de contêineres, de acordo com os projetos que seguem anexos.
Os módulos serão utilizados como consultórios médicos para atendimentos nas Unidades de Saúde de São João da Boa Vista, e por tal motivo deverão atender aos disposto na RDC 050/12 da Anvisa.
Aguardo retorno.
Grata.
Att

Regina

UNIFAE
Formando campeões para a vida
www.fae.br
Licitação
19 3638-0240 Ramal 229
licitacao@fae.br licitacaounifae@gmail.com

5 anexos

- **LOCAÇÃO DE CONSTEINER, JARDIM DURVAL NICOLAU.pdf** 145K
- **LOCAÇÃO DE CONTAINER SANTO ANTONIO.pdf** 116K
- **LOCAÇÃO DE CONTAINER JD SÃO PAULO.pdf** 150K
- **LOCAÇÃO DE CONTAINER JD AZALÉIAS.pdf** 105K
- **LOCAÇÃO DE CONTAINER UPA.pdf** 236K

024

Gmail

Licitação UNIFAE <licitacaounifae@gmail.com>

Orçamento Módulos de Conteineres

Licitação UNIFAE <licitacaounifae@gmail.com> 30 de outubro de 2018 11:26
Para: edivana@spacemaker.com.br

Bom dia,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

- **LOCAÇÃO DE CONSTEINER, JARDIM DURVAL NICOLAU.pdf** 145K
- **LOCAÇÃO DE CONTAINER SANTO ANTONIO.pdf** 116K
- **LOCAÇÃO DE CONTAINER JD SÃO PAULO.pdf** 150K
- **LOCAÇÃO DE CONTAINER JD AZALÉIAS.pdf** 105K
- **LOCAÇÃO DE CONTAINER UPA.pdf** 236K

025

Gmail

Licitação UNIFAE <licitacaounifae@gmail.com>

Orçamento Módulos de Conteineres

Licitação UNIFAE <licitacaounifae@gmail.com> 30 de outubro de 2018 11:29
Para: comercial02@locares.com.br

Bom dia,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

- **LOCAÇÃO DE CONSTEINER, JARDIM DURVAL NICOLAU.pdf** 145K
- **LOCAÇÃO DE CONTAINER SANTO ANTONIO.pdf** 116K
- **LOCAÇÃO DE CONTAINER JD SÃO PAULO.pdf** 150K
- **LOCAÇÃO DE CONTAINER JD AZALÉIAS.pdf** 105K
- **LOCAÇÃO DE CONTAINER UPA.pdf** 236K

026

LOCAÇÃO DE CONTAINER UPA.pdf
236K

UNIFAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

027

Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

MAPA DEMONSTRATIVO DE COTAÇÃO

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto\Imposto.

Sistema CECAM
Data: 28/01/2019 13:40
Sistema CECAM

Cotação nº: 149/2018 **Requisição: 2102/2018**

Item: 001 **Qtde.:** 15,00 **U.M.:** UN **Produto:** 35.0085 - CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.A PINTURA E PISO DEVERÃO SER LAVÁVEIS. O CONTÊINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC).

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-UNIFAE	**34.800,0000**	**522.000,00**
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA ME	38.964,0000	584.460,00
A.J.M.MIRANDA LOCACAO DE CONTAINERS EIRELI	71.019,1700	1.065.287,55
Preço Médio:	**48.261,0567**	**723.915,8500**

Item: 002 **Qtde.:** 2,00 **U.M.:** UN **Produto:** 35.0086 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 4,00 X 2,40 X 2,50 M.

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-UNIFAE	**34.800,0000**	**69.600,00**
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA ME	38.964,0000	77.928,00
A.J.M.MIRANDA LOCACAO DE CONTAINERS EIRELI	72.570,0000	145.140,00
Preço Médio:	**48.778,0000**	**97.556,0000**

Item: 003 **Qtde.:** 15,00 **U.M.:** UN **Produto:** 35.0087 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-UNIFAE	**34.800,0000**	**522.000,00**
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA ME	38.964,0000	584.460,00
A.J.M.MIRANDA LOCACAO DE CONTAINERS EIRELI	61.385,0000	920.775,00
Preço Médio:	**45.049,6667**	**675.745,0000**

Item: 004 **Qtde.:** 4,00 **U.M.:** UN **Produto:** 35.0088 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 9,00 X 2,40 X 2,50 M.

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-UNIFAE	**34.800,0000**	**139.200,00**
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA ME	38.964,0000	155.856,00
A.J.M.MIRANDA LOCACAO DE CONTAINERS EIRELI	167.000,0000	668.000,00
Preço Médio:	**80.254,6667**	**321.018,6667**

Total Menor Preço: **1.252.800,00**

Média Total: **1.818.235,52**

Fornecedores Participantes	Telefone	Valor Total
474 - CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE	(019) 3623-3022	1.252.800,00
5623 - METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA (M	11) 4012-4662	1.402.704,00
E-mail : hugo.baldo@metalmodulos.com.br		
5862 - A.J.M.MIRANDA LOCACAO DE CONTAINERS EIRELI	(019) 3227-5180	2.799.202,55
E-mail : FERNANDO@TAMMIRANDA.COM.BR		

Total de Participantes: 3

SAO JOAO DA BOA VISTA, 21 de Janeiro de 2019

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto\Imposto.

Sistema CECAM
Data: 28/01/2019 13:40
Sistema CECAM

029

REGINA ROCHA RODRIGUES
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

UNIFAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

030

NOTA DE RESERVA
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fac.br – E-mail: secretaria@fac.br

Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

DECLARAÇÃO

Em razão da necessidade de Registro de Preços para prestação de serviços de aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, no valor estimado total de R$ 1.160.524,00.
DECLARO a existência de recursos orçamentários para o exercício do ano de 2018, na Dotação 3.3.90.39

São João da Boa Vista, 29 de outubro de 2018

Rita de Cássia Scáler
Contadora

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

032

MINUTA DE EDITAL ENVIADO PARA CONSULTORIA JURÍDICA PARA ANÁLISE E PARECER

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 - CEP 13870-377 - São João da Boa Vista - SP
HOME PAGE: www.fae.br - E-mail: secretaria@fae.br

Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018.02.057
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2018
DATA DA SEÇÃO PÚBLICA: 00/00/18
HORÁRIO: às 00h00min
LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André- São João da Boa Vista/SP.

O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE de São João da Boa Vista, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.° 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na data, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os interessados que pretenderem obter esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ao Setor de Licitações e Contratos, no endereço supra ou através do telefone (19) 3638.0283 ramais 203/243 e e-mail licitacao@fae.br.

Integram este edital os seguintes Anexos:

a) **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
c) **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**
d) **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**
e) **ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA**
f) **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
g) **ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente pregão o registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, **os itens objeto deste pregão está dividido em cota principal e cota reservada.**

2.1.1 - Poderão participar do certame nos itens nº 01, nº 03 e nº 04 do Anexo I do edital todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento, e que atenderem as demais exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação, constantes deste edital e seus Anexos.

2.1.2 – Quanto ao item nº 02 do Anexo I do edital, apenas poderão participar empresas que além de atender os requisitos acima descritos, sejam enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

2.2 - Não poderão participar desta licitação as empresas:

2.2.1 - Que se encontrem sob o regime falimentar ou de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se estiverem na condição constante na alínea b do item 6.1.3 deste edital;

2.2.2 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.3 - Nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São João da Boa Vista.

2.2.4 – Não poderá participar de licitações no Município de São João da Boa Vista, empresa, a qual em seu quadro societário ou individual, tenha como responsável, Funcionário Público desta Municipalidade, Autarquias e Fundações, de acordo com o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3 - As proponentes se farão representar na sessão pública e para todos os demais atos desta licitação por seu(s) representante(s) legal(is) ou por procurador(es) com poderes específicos, nos termos previstos no capítulo III - DO CREDENCIAMENTO.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados, **fora dos envelopes**, os seguintes documentos:

a) As licitantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, na forma do **Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação deste Edital.**

b)

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada.

3.4 - Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5. - Para participar do presente certame no item nº 02, bem como a fim de exercer o direito de preferência de que trata o subitem 7.8 da Cláusula VII deste edital ao participar dos itens nº 01, nº 03 e nº 04, o licitante deverá comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando, juntamente com os documentos de Credenciamento, declaração conforme o modelo constante do Anexo II deste edital.

3.5.1 - **A licitante que se encontrar nesta situação, deverá juntar documento, emitido pela Junta Comercial do Estado, ou** repartições encarregadas do registro (no caso de empresas não cadastradas na Junta Comercial, que deverão informar o enquadramento tributário), **com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de abertura de certame, que comprove o seu**

enquadramento. DOCUMENTO ESTE QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO AO CREDENCIAMENTO.

3.5.2 - Caso a licitante declare a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não a comprovar, não poderá participar do certame no item nº 02, apenas poderá participar do certame nos itens nº 01, nº 03 e nº 04, mas não gozará dos benefícios da LC nº 123/06 e suas alterações.

3.6 - Os documentos de credenciamento deverão ser entregues em separado dos envelopes e serão retidos pelo Pregoeiro e juntados ao processo administrativo.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00/2018** **NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** **ENDEREÇO** **TELEFONE** **E-MAIL**

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00/2018** **NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** **ENDEREÇO** **TELEFONE** **E-MAIL**

4.2 - Os envelopes devem ser entregues no local e horários previstos no preâmbulo deste edital. Não serão considerados quaisquer documentos e propostas entregues em local, horário ou forma diferentes, bem como documentos ou propostas encaminhados por fax ou internet.

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador.

4.4 - Os documentos solicitados para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou publicação em órgãos de Imprensa Oficial ou autenticados por quaisquer dos funcionários do Setor de Licitações. Esclarece-se que **NÃO SERÃO AUTENTICADOS DOCUMENTOS DURANTE A SESSÃO PÚBLICA.**

4.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

4.6 - As licitantes que decidirem apenas pelo envio dos envelopes, ou aquelas cujo representante não seja credenciado, somente participarão do certame com o preço constante do envelope proposta.

4.7 - - No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviado o **Anexo VI - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação** fora dos Envelopes "1" e "2 e demais documentos para credenciamento fora dos Envelopes "1" e "2". A falta de tais documentos automaticamente eliminará a empresa do certame.

4.8 - Não caberá responsabilidade a UNIFAE por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

V - DA PROPOSTA

5.1 - O **Anexo V** deverá ser utilizado como modelo para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em lingua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, observado o seguinte:

5.1.1 - A proposta deverá discriminar valores unitário e total do item, prazo para execução dos serviços, condições de pagamento, e demais características que deverão estar em conformidade com o constante do Anexo I, devendo ser descrito de acordo com as características ofertadas pelas licitante.

5.2 - O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

5.3 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo ser apresentado o valor unitário item e total de cada, bem como total da proposta, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

5.4 - A simples participação neste certame implica:

a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte, licenças necessárias à correta execução dos serviços

prestados, etc.), inclusive os que vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais;

c) A licitante se compromete a fornecer os itens constantes no anexo I no preço e prazo constante em sua proposta final.

5.5 - Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a(o) Pregoeira(o) poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas das proponentes, serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.

5.6 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas, assim considerados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

a) Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

b) Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

d) Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;

e) Que apresentarem preços excessivos ou, ainda, se apresentarem preços com valor simbólico ou irrisório, de valor zero, ou manifestamente inexequível;

f) Que apresente cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para o respectivo item;

g) Ofertadas no item 02 que forem apresentadas por empresas de enquadramento NÃO contemplado na Cláusula II, subitem 2.1.2.

5.6.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

5.7 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

5.8 - É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

5.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação da proposta e a UNIFAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope 02 deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados neste subitem não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual e/ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

c) Comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo todos os débitos tributários e/ou previdenciários, inscritos ou não em Dívida Ativa;

d) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.1.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal e **trabalhista**, mesmo que está apresente alguma restrição.

6.1.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e **trabalhista** da microempresa e empresa de pequeno porte, às mesmas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.2.4 - Quanto às certidões enumeradas neste subitem (regularidade fiscal e trabalhista), serão aceitas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.

6.1.2.5 - Se os serviços vierem a ser realizados por filial, os documentos relacionados neste subitem 6.1.2 deverão referir-se à respectiva filial. Caso os tributos sejam recolhidos de forma centralizada, deverão ser apresentadas também as certidões de regularidade fiscal da matriz.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa** de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b) **Certidão Positiva** para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já

homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de desempenho anterior, em nome do(s) concorrente(s), emitido(s) por **Pessoa Jurídica** de direito público ou privado, em que fique comprovado o atendimento de objeto, pertinente e compatível com o desta licitação.

b) Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja:

I) Dados da pessoa jurídica de direito público ou privado que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, numero do telefone;

II) Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;

III) Quais os serviços que foram prestados ou quais itens foram fornecidos;

IV) Quantidades, duração do contrato;

V) Papel timbrado ou com carimbo CNPJ.

c) É possível a qualquer momento que o Pregoeiro realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

d) Na ausência das informações acima e não havendo condições de comprovação da veracidade do referido documento a licitante será **INABILITADA,** cabendo a ela o direto de interpor recurso.

6.1.5- DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

b) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

6.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - Na data, horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **de acordo com o estabelecido no item 3.1 do edital** e, em envelopes separados, a proposta e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, sendo liminarmente desclassificadas as propostas que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste edital.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário do item.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado para o item 02 do Anexo I do edital.

7.8.1 – Para a disputa do item 01 do Anexo I do edital, com base na classificação descrita no item 7.8, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.8.1.

7.8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.8.1.

7.8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou;
b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital.

7.16 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

7.17 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas.

7.18 - Desta sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo (s) representante (s) da (s) licitante (s) presente (s)

7.19 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

7.19.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

7.20 - Os envelopes (HABILITAÇÃO) das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no Setor de Licitações e Contratos da UNIFAE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a homologação/adjudicação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que pretender recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Reitor para a homologação.

8.3 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço constante do preâmbulo, das 13h às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

8.3.1 - Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

8.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato será elaborado conforme Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

9.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de12 (doze) meses a contar da data de assinatura da mesma.

9.3 - Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), certidão de débitos trabalhista (CNDT), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.4 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 9.3 do edital, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.5 - A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações e Contratos, para assinar a Ata de Registro de Preços.

9.6 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

9.7 - No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Procuração ou Contrato Social;

b) Cédula de Identidade;

9.7.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" do item 9.7 do edital, não precisarão caso já constarem dos documentos de "Credenciamento" e/ou "Documentos de Habilitação" se tiverem sido

apresentados durante a sessão pública, bem como estiverem encartados no processo do presente processo licitatório.

9.7.2 - Os documentos elencados nas alíneas "a" a "b" do item 9.7, deverão ser apresentados sob forma de cópia reprográfica devidamente autenticados por Cartório competente, ou por funcionário do Setor de Licitações e Contratos, desde que as cópias apresentadas estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo àqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

9.8 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 9.3, não apresentar a documentação relacionada no item 9.7, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

9.9 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Circulação Regional e Local e veiculação na internet.

X - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

10.1 - No recebimento e aceitação do objeto da licitação serão observadas as condições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Ata de Registro de Preços, bem como, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Para o recebimento do objeto desta contratação serão observadas as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência.

10.3 - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado nas formas e condições estabelecidas na Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços, que integra o edital como anexo VII.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelos recursos financeiros consignados à conta da dotação 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, constante do orçamento do presente exercício, e dos exercícios subsequentes, suplementada se necessário.

XIII - DAS SANÇÕES

13.1. A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais penalidades previstas na minuta de Ata de Registro de Preços (ANEXO VII) deste edital, de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

13.1.2. Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total adjudicado.

13.1.3. No caso de inadimplência total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o total adjudicado à empresa.

13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2. As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

13.3. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da nota de empenho, será causa de anulação da mesma, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar a partir da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu

pagamento, a exclusivo critério do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, e respeitado o prazo supracitado.

13.5. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

13.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA, e publicado no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XIV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data e horário fixados para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto às eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem.

14.2 - A Impugnação deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da UNIFAE, no endereço constante do preâmbulo deste edital, das 13h às 16h, de 2.ª a 6.ª feira, dirigida ao (a) Pregoeiro (a) que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

14.3 - Não será admitida a impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail, nem tampouco aquelas corretamente apresentadas, mas recebidas intempestivamente ou em local distinto do indicado.

14. 4 - Se acolhida à impugnação ao edital, será feita nova publicação e designada uma outra data para a realização do certame.

XV - DOS ESCLARECIMENTOS

15.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a apresentação do Envelopes, através do telefone nº (19) 3638.0243 ramais 203/229 e e-mail licitacao@fae.br, ou no local indicado no preâmbulo do edital.

15.2 - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no seguinte site: www.fae.br, sendo de responsabilidade dos interessados acompanharem as publicações.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.2 - Não havendo expediente na UNIFAE, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

16.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.4 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5 - O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no "site" da UNIFAE: www.fae.br.

16.6 - As empresas que retirarem o edital via internet, no **"site"** acima citado, deverão efetuar corretamente o cadastro para o **"download"** do edital e anexos, para que, em caso de qualquer tipo de alteração no edital, o Pregoeiro possa comunicar às empresas cadastradas.

16.7 - O resultado do presente certame, bem como todos os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.fae.br

16.8 - Os casos omissos no presente edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 2018.

REGINA ROCHA RODRIGUES
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 - CEP 13870-377 - São João da Boa Vista - SP
HOME PAGE: www.fae.br- E-mail: secretaria@fae.br

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ANEXO I

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto. Registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, conforme especificações e condições abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÁXIMO UNIT
01	Contêiner tipo consultório médico, medindo **no mínimo** 6,00 x 2,40 x 2,50 m. **O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.** Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET antichamas. Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas. Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor branco. Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. Divisória sanitário revestida em formica e estruturada com metalon medido aproximadamente 40x20. 01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Janela veneziana em aço para área do escritório medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura **A pintura e piso deverão ser laváveis.** **O contêiner deverá ter 01 sala/ consultório e 01 (um) sanitário (Wc).** Parte hidráulica interna para banheiro completa sobreposta com 02 pontos alimentação e 02 pontos esgoto. Contendo 01 lavatório com coluna, 01 bacia com caixa acoplada, 01 porta papel higiênico, 01 papeleira para lavatório, 01 saboneteira para lavatório, 01 espelho 60x45 simples. Piso tipo antiderrapante e lavável. 01 Porta para sanitário modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Janela maxim-ar para banheiro em aço medindo aproximadamente 0,6m comprimento x 0,6m altura. **A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.** **Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.** Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 06 pontos tomada TUG 02 pontos tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado 04 pontos de iluminação em LED 36w (03 para área do escritório e 01 para área do banheiro) Voltagem 110/220 volts (bivolt).	UN	15	**43.500,00**

	01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**			
02 **EXCLUSIVO** **ME/EPP**	Contêiner tipo escritório, medindo **no mínimo** 4,00 x 2,40 x 2,50 m. **O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.** Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medindo aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas. Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medindo aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas. Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor branca. Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. 01 Portas para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura. 01 Janela veneziana em aço medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura. **A pintura e piso deverão ser laváveis.** **A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.** **Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.** Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 04 pontos tomada TUG 01 ponto tomada TUE para ar condicionado 02 pontos de iluminação em LED 36w Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**	UN	02	**42.700,00**
03	Contêiner tipo escritório, medindo **no mínimo** 6,00 x 2,40 x 2,50 m. **O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.** Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento piso em manta vinílica branca, Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. 01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Janela veneziana em aço para área do escritório medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura ; **A pintura e piso deverão ser laváveis.** **A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.** **Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.**	UN	15	**41.100,00**

	Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 06 pontos tomada TUG 02 pontos de tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado 03 pontos de iluminação em LED 36w para área do escritório. Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**			
04	Contêiner tipo escritório, medindo **no mínimo** 9,00 x 2,40 x 2,50 m. **O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.** Revestimento: Tratamento prévio anti corrosão em toda superfície metálica do container internamente e externamente, Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor a definir Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. 02 Portas para entrada principal modelo fechada em aço mediando aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Porta deslizante com abertura de aproximadamente 0,7m largura x 2,1m altura. 01 Janela veneziana em aço medido aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura; **A pintura e piso deverão ser laváveis.** **A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.** **Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.** Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 06 pontos tomada TUG 02 pontos tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado 03 pontos de iluminação em LED 36w para área do escritório Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**	UN	04	**95.700,00**

JUSTIFICATIVA:

Visando disponibilizar instalações mínimas que propiciem aos alunos do curso de Medicina do UNIFAE a experiência de atuação prática no atendimento da população nas Unidades de Saúde do Município de São João da Boa Vista.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo para entrega será de no máximo de 30 (trinta) dias contadas do recebimento da Nota de Empenho, nos locais e condições apontados pela Contratante.

2. O preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, lucro, entrega, instalação e retirada no final do contrato.

3. Pagamento em até 10 (dez) dias após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Os módulos deverão estar de acordo com as especificações da RDC 50/2002 da Anvisa, bem como possuir Laudo de Habitabilidade (NR18), tratamento prévio anticorrosão em toda superfície metálica do container internamente e externamente.

MINUTA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Em papel timbrado da empresa licitante)

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
São João da Boa Vista - SP

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 00/2018**, realizado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____de_____2018

_____

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Em papel timbrado da empresa licitante)

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
São João da Boa Vista - SP

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, interessada em participar no processo licitatório do **Pregão Presencial nº 00/2018**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, de acordo com o inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, que não possui em seu quadro pessoal menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____de_____2018

_____

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Em papel timbrado da empresa licitante)

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, interessada em participar no processo licitatório do **Pregão Presencial nº 00/2018,** DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que não está impedida de contratar com esta Autarquia Municipal direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9 da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____de_____2018

_____

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

(Em papel timbrado da empresa licitante)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.02.057

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2018

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Objeto: Registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, conforme especificações e condições abaixo descritas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contêiner tipo consultório médico, medindo **no mínimo** 6,00 x 2,40 x 2,50 m. **O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.** Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET antichamas. Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas. Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor branco. Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. Divisória sanitário revestida em formica e estruturada com metalon medido aproximadamente 40x20. 01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Janela veneziana em aço para área do escritório medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura **A pintura e piso deverão ser laváveis.** **O contêiner deverá ter 01 sala/ consultório e 01 (um) sanitário (Wc).** Parte hidráulica interna para banheiro completa sobreposta com 02 pontos alimentação e 02 pontos esgoto. Contendo 01 lavatório com coluna,	UN	15		

	01 bacia com caixa acoplada, 01 porta papel higiênico, 01 papeleira para lavatório, 01 saboneteira para lavatório, 01 espelho 60x45 simples. Piso tipo antiderrapante e lavável. 01 Porta para sanitário modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Janela maxim-ar para banheiro em aço medindo aproximadamente 0,6m comprimento x 0,6m altura. **A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.** **Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.** Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 06 pontos tomada TUG 02 pontos tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado 04 pontos de iluminação em LED 36w (03 para área do escritório e 01 para área do banheiro) Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**				
02- EXCLUSIVO ME/EPP	Contêiner tipo escritório, medindo **no mínimo** 4,00 x 2,40 x 2,50 m. **O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.** Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medindo aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas. Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medindo aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas. Revestimento piso em manta vinilica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor branca. Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. 01 Portas para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura. 01 Janela veneziana em aço medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura. **A pintura e piso deverão ser laváveis.** **A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.**	UN	02		

	Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural. Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 04 pontos tomada TUG 01 ponto tomada TUE para ar condicionado 02 pontos de iluminação em LED 36w Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**				
03	Contêiner tipo escritório, medindo **no mínimo** 6,00 x 2,40 x 2,50 m. **O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.** Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento piso em manta vinílica branca, Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. 01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Janela veneziana em aço para área do escritório medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura ; **A pintura e piso deverão ser laváveis.** **A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.** **Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.** Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 06 pontos tomada TUG 02 pontos de tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado 03 pontos de iluminação em LED 36w para área do escritório. Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**	UN	15		
04	Contêiner tipo escritório, medindo **no mínimo** 9,00 x 2,40 x 2,50 m.	UN	04		

	O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24. Revestimento: Tratamento prévio anti corrosão em toda superficie metálica do container internamente e externamente, Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor a definir Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. 02 Portas para entrada principal modelo fechada em aço mediando aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Porta deslizante com abertura de aproximadamente 0,7m largura x 2,1m altura. 01 Janela veneziana em aço medido aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura; **A pintura e piso deverão ser laváveis.** **A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.** **Instalações elétrica e hidráulica até a saida do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.** Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 06 pontos tomada TUG 02 pontos tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado 03 pontos de iluminação em LED 36w para área do escritório Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**				

VALOR POR EXTENSO: _____

Declaramos que temos conhecimento de todas as informações e condições para o comprimento das obrigações, objeto desta licitação.

DECLARAMOS que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, licenças e lucro.

Condições de pagamento conforme constante no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

(Local/data)
(assinatura do responsável pela empresa) Nome/Cargo

MINUTA

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome e qualificação da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório do Pregão nº 00/18 do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

(Local e data).

_____

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018.02.0357 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 00/18.

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 59.766.774/0001-70, neste ato representado por seu _____, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (S):

DETENTORA
Denominação:
..... **Endereço:**
.....
CNPJ: .....
Representante Legal:
..... **CPF:**
.....
....

ITEM 1
(Descrição)
Quantidade:
Preço Unitário:
Detentor(es) (pela ordem):

ITEM 2
(Descrição)
Quantidade:
Preço Unitário:
Detentor(es) (pela ordem):

(Etc.)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente o Registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, conforme especificações e condições abaixo descritas no **Termo de Referência – Anexo I** do edital do Pregão 029/18.

1.1.1 - A execução do objeto contratual deverá atingir o fim que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Pelo fornecimento dos itens objeto desta ata de registro de preços, fará jus a DETENTORA ao recebimento dos valores acima discriminados no(s) respectivo(s) item(ns) a ser(em) por esta fornecido(s).

3.2. Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, incluindo licenças necessárias à execução dos serviços, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do aceite dos serviços, por meio de depósito na conta corrente indicada pelo contratado em sua proposta, à vista de nota(s) fiscal(ais) apresentadas, correspondente aos preços ofertados no Pregão Presencial nº 012/2017.

4.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

5.1 – Não será admitida a prestação de serviços pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da Nota de Empenho e da Nota Fiscal dos Serviços Realizados.

5.2 – Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão executados pela DETENTORA PARCELADAMENTE, conforme nota de empenho, das quais conterão as informações e condições essenciais fixadas por esta Ata de Registros, bem como a proposta da DETENTORA.

5.3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

5.4 - A execução do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais e condições estipulados pelo UNIFAE, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte e instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da mesma.

5.5 - O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE não disponibilizará funcionários para o auxílio na execução do objeto desta licitação, devendo o mesmo ser feito exclusivamente pela contratada.

5.5.1 - Por ocasião da execução, a contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

5.5..2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua retificação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II. Na hipótese de retificação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV. Na hipótese de complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6 - A aceitação definitiva dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado(a) do Setor de Licitações e Contratos e liberado o canhoto de recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1 – A DETENTORA se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações e prazos, bem como atender as determinações regulares do UNIFAE.

6.2 – A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.

6.3 – A DETENTORA é responsável integralmente para com a execução do objeto da presente Ata de Registros, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE. não diminui ou exclui essa responsabilidade.

6.4 – A DETENTORA deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.

6.5 – A DETENTORA obriga-se, ainda, a:

6.5.1 – Manter, durante a execução desta ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços, conforme com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02;

6.5.2 – Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto da presente Ata, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

6.5.3 – Zelar e garantir a boa qualidade da prestação do serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

6.5.4 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, nos prazos e condições explicitadas na cláusula quinta, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

6.5.5 – Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento dos serviços contratados;

6.5.6 – Garantir a boa qualidade da prestação dos serviços, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO UNIFAE

7.1 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2 – Indicar funcionário do Setor de Compras a ser responsável pelo acompanhamento dos serviços através deste Registro de Preços.

7.3 – Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a execução.

7.4 – Notificar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços, assim como rejeitar e determinar retificações ou complementações, através do Setor de Licitações e Contratos.

7.5 – Aplicar as demais penalidades cabíveis, através do Setor de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, garantida prévia defesa, a contratada incorrerá em multa, estipulada da seguinte forma:

13.1.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

13.1.2. Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20%(vinte por cento) sobre o valor total adjudicado.

13.1.3. No caso de inadimplência total, multa de 30%(trinta por cento) sobre o total adjudicado à empresa.

13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2. As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

13.3. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da nota de empenho, será causa de anulação da mesma, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar a partir da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu

pagamento, a exclusivo critério do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, e respeitado o prazo supracitado.

13.5. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

13.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA, e publicado no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 – Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1.285/03.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A DETENTORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme dispões o parágrafo 1° do artigo 65 da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

11.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e ANEXOS. A presente ata de registro de preços vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Boa Vista.

12.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Boa Vista, data

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADE ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
_____ – Reitor
CONTRATANTE

(qualificar)
DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

1) 2)

MINUTA

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

Ata de Registro nº. ___/18

Objeto:

Contratante:

Detentora:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedido de mensagem eletrônica aos interessados.

Local e data

_____
E;mail Institucional
Contratante

_____
E;mail Institucional
Detentora

SANCHES
e associados consultoria

071

Indaiatuba, 29 de outubro de 2018

Ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE
São João da Boa Vista/SP
A/C Setor de Licitações e Contratos

Ref.: Pregão Presencial nº 029/2018
(Registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE)

Nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da minuta do instrumento convocatório da licitação em epígrafe, examinados e revisados por esta consultoria especializada, recomendando sua aprovação pelo órgão Jurídico da autarquia.

Atenciosamente,

Sanches e Associados Consultoria Ltda. – EPP
Cleuton de Oliveira Sanches – OAB/SP 110663

PARECER JURÍDICO 26/2018

INTERESSADO: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE – AUTARQUIA MUNICIPAL

ASSUNTO: PROCESSO Nº 2018.02.057. PREGÃO PRESENCIAL 029/2018. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE CONTEINERES ADAPTADOS COMO CONSULTÓRIO PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE MEDICINA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. LEI 8.666/1993. LEI 10.520/02. SRP. PARECER JURÍDICO. ARTIGO 38, VI, LEI 8.666/1993.

PARECER

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Setor de Licitações e Contratos da UNIFAE, minuta de edital, objeto do Processo Administrativo nº. 2018.02.057, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supramencionada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, visando o registro de preços para a aquisição de módulos.

Por meio do formulário de requisição da pró-reitoria administrativa, foi solicitada a contratação de empresa para prestar serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados.

A necessidade de se adquirir módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de medicina, teve sua justificativa expressa conforme Anexo I da minuta do edital.

Foi realizada pesquisa de mercado, no qual se conseguiu cotar um valor médio de R$ 1.160.524,00 dos itens a serem licitados.

Após o levantamento de preço, o Setor Contábil da UNIFAE, informou a existência de recursos orçamentários para o exercício do ano de 2018 na dotação 3.3.90.39.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

I. Requisição da Pró-reitoria Administração, solicitando a Contratação de Empresa especializada para aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina da UNIFAE;
II. Pesquisas de Preços (T.A.M. Miranda Conteiners; Metal Módulos e Estruturas Eirelli);
III. Declaração de disponibilidade Orçamentária na Dotação 2018;
IV. Minuta do Edital e Anexos:
    i. Anexo I – Termo de Referência;
    ii. Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte;
    iii. Anexo III – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

074

iv. Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
v. Anexo V – Modelo de Proposta;
vi. Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
vii. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços

Estes são os fatos.

Passo a análise jurídica que o caso requer.

I. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública desta Autarquia. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever,

075

os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

II. ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, é uma autarquia municipal, criada pela Lei Municipal 140/65 e posteriormente tendo sua atual denominação pela Lei Municipal 633/01, com esteio no art. 37, XIX, da CF/88.

Pois bem, sabendo que a instituição é uma pessoa jurídica de direito público, esta segue todo o ordenamento jurídico pátrio, não havendo margens para o livre arbítrio, podendo atuar apenas dentro da legalidade, conforme o legislador determina, havendo discricionariedade apenas no núcleo de suas decisões já previamente estabelecidas pelo poder legiferante.

A Constituição Federal de 1988 traz, **no art. 37, XXI,** que, *ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que*

assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por sua vez, a Lei 8.666/1993, em seu art. 3º, aduz que, *a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Os imperativos da **isonomia, impessoalidade, moralidade e indisponibilidade do interesse público,** que informam a atuação da Administração, obrigam à realização de um processo público para seleção imparcial da melhor proposta, garantindo iguais condições a todos que queiram concorrer para a celebração do contrato. Trata-se do dever geral de licitar, sendo a regra na Administração Pública.

Assim, os interesses buscados pela Autarquia exigem o dever de instaurar um procedimento licitatório hábil, a fim de garantir a oferta mais vantajosa, respeitando-se os princípios já citados, bem como tantos outros que norteiam a Administração.

III. PRESSUPOSTOS DE CABIMENTO DA MODALIDADE PREGÃO

A Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação

077

denominada pregão. Regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e n.º 3.784, de 06 de abril de 2001.

Essa modalidade licitatória, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principais características a transparência e agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

A referida modalidade licitatória poderá ser utilizada sempre que for do interesse da administração pública a contratação de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor, conforme se verifica no art. 1º e parágrafo da lei nº10.520/2002, conforme segue:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O parágrafo único do art. 1º, traz de forma sucinta o que é um bem ou serviço comum, bem verdade é que a definição de bem e serviço comum sofreu várias mudanças ao longo do tempo, sendo no entanto de comum entendimento que estes, são bens disponíveis no mercado, com características padronizadas, que podem ser fornecidos satisfatoriamente por um fornecedor qualquer, mas não somente esses, conforme nos ensina Marçal Justen Filho[1]:

(...)

[1] Curso de Direito Administrativo – 12º ED. - 2016

"Mas não há impedimento a que bens complexos sejam adquiridos mediante pregão. Assim, por exemplo, admite-se o uso do pregão para a aquisição de helicópteros – os quais são reputados como um objeto comum porque as suas configurações são padronizadas, salvo se contiverem especificidades. "

(...)

Tendo em vista os aspectos observados e levando-se em conta que o objeto da contratação que se pretende realizar no presente caso é bem comum, disponível no mercado com características padronizadas e que pode ser fornecido por qualquer fornecedor, cujo critério a ser adotado para classificação é o de menor preço, é possível então verificar a adequação da modalidade licitatória ao objeto do contrato.

IV. DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

079

> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
>
> III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
>
> IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação.

É requisito indispensável para iniciar o procedimento licitatório em sua fase interna a justificativa, no presente processo a mesma se encontra no termo de referência (ANEXO I) onde cada item a ser licitado encontra sua descrição de forma clara e objetiva.

Os critérios para participação, bem como os de habilitação das propostas estão dispostos nos itens II, III, IV, V e VI da minuta do edital, fazendo constar os requisitos para participação, o procedimento para credenciamento e os documentos necessários, e também a forma de com que deverão ser apresentadas as propostas e os documentos de habilitação.

Ademais, consta em capítulo específico os prazos e condições de fornecimento/ execução do objeto (item X). As sanções em caso de

descumprimento das disposições do edital e seus anexos, também possuem sua previsão no item XIII da minuta e nas disposições finais.

Por fim, cumpre ainda citar que será necessária *a juntada nos autos da designação do pregoeiro* e da equipe de apoio, conforme a previsão legal.

V. DA ANALISE DA MINUTA DO EDITAL

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente. Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Nesse sentido, cumpre observar o disposto no art. 40 da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre os requisitos do edital de licitação, *in verbis:*

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para

081

recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponivel na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

(...)

Da analise da minuta foi possível aferir o cumprimento de todos os requisitos aplicáveis previstos no art. 40 e incisos da lei nº 8.666/93, com apenas uma ressalva da não indicação da repartição interessada e de seu setor no preambulo do edital, sendo prudente e recomendado a correção e indicação da referida informação na versão final do edital.

Por fim cumpre ainda salientar que a minuta em seu anexo VII, também foi analisada com o objetivo de se verificara exigência das cláusulas mínimas necessárias em todos os contratos que a administração venha a celebrar, conforme redação do art. 55 da mesma legislação, estando descrita de forma clara e suficiente o objeto e seus elementos característicos (Anexo I); o regime de execução e forma de fornecimento (cláusula quinta); o preço e as condições de pagamento (cláusula terceira e quarta);os direitos e as responsabilidades das partes (cláusulas sexta e sétima), as penalidades cabíveis e os valores das multas (cláusula oitava); a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor e o contrato (cláusula décima primeira); a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos (cláusula nona); e demais requisitos previstos no diploma.

VI. CONCLUSÃO

Assim, diante de todo o exposto, tendo por base os documentos apresentados até o presente momento, não encontro óbice no prosseguimento do certame licitatório, tendo em vista:

Em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, opinamos pela aprovação da minuta do instrumento convocatório. Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

É o parecer, S.M.J..

São João da Boa Vista, 24 de outubro de 2018.

Aline da S. Athaide
Procuradora Autárquica
OAB/SP 397.612

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

089

EDITAL APROVADO PELA CONSULTORIA JURIDICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.02.057
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
DATA DA SEÇÃO PÚBLICA: 14/11/18
HORÁRIO: às 14h00min
LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André- São João da Boa Vista/SP.

O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE de São João da Boa Vista, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na data, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os interessados que pretenderem obter esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ao Setor de Licitações e Contratos, no endereço supra ou através do telefone (19) 3638.0283 ramais 203/243 e e-mail licitacao@fae.br.

Integram este edital os seguintes Anexos:

a) **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
c) **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**
d) **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**
e) **ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA**
f) **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
g) **ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente pregão o registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, **os itens objeto deste pregão está dividido em cota principal e cota reservada.**

2.1.1 - Poderão participar do certame nos itens nº 01, nº 03 e nº 04 do Anexo I do edital todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento, e que atenderem as demais exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação, constantes deste edital e seus Anexos.

2.1.2 – Quanto ao item nº 02 do Anexo I do edital, apenas poderão participar empresas que além de atender os requisitos acima descritos, sejam enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

2.2 - Não poderão participar desta licitação as empresas:

2.2.1 - Que se encontrem sob o regime falimentar ou de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se estiverem na condição constante na alínea b do item 6.1.3 deste edital;

2.2.2 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.3 - Nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São João da Boa Vista.

2.2.4 – Não poderá participar de licitações no Município de São João da Boa Vista, empresa, a qual em seu quadro societário ou individual, tenha como responsável, Funcionário Público desta Municipalidade, Autarquias e Fundações, de acordo com o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3 - As proponentes se farão representar na sessão pública e para todos os demais atos desta licitação por seu(s) representante(s) legal(is) ou por procurador(es) com poderes específicos, nos termos previstos no capítulo III - DO CREDENCIAMENTO.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados, **fora dos envelopes**, os seguintes documentos:

a) As licitantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, na forma do **Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação deste Edital.**

b)

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada.

3.4 - Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5. - Para participar do presente certame no item nº 02, bem como a fim de exercer o direito de preferência de que trata o subitem 7.8 da Cláusula VII deste edital ao participar dos itens nº 01, nº 03 e nº 04, o licitante deverá comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando, juntamente com os documentos de Credenciamento, declaração conforme o modelo constante do Anexo II deste edital.

3.5.1 - **A licitante que se encontrar nesta situação, deverá juntar documento, emitido pela Junta Comercial do Estado, ou** repartições encarregadas do registro (no caso de empresas não cadastradas na Junta Comercial, que deverão informar o enquadramento tributário), **com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de abertura de certame, que comprove o seu**

enquadramento. DOCUMENTO ESTE QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO AO CREDENCIAMENTO.

3.5.2 - Caso a licitante declare a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não a comprovar, não poderá participar do certame no item nº 02, apenas poderá participar do certame nos itens nº 01, nº 03 e nº 04, mas não gozará dos benefícios da LC nº 123/06 e suas alterações.

3.6 - Os documentos de credenciamento deverão ser entregues em separado dos envelopes e serão retidos pelo Pregoeiro e juntados ao processo administrativo.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA **PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018** **NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** **ENDEREÇO** **TELEFONE** **E-MAIL**

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018** **NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** **ENDEREÇO** **TELEFONE** **E-MAIL**

4.2 - Os envelopes devem ser entregues no local e horários previstos no preâmbulo deste edital. Não serão considerados quaisquer documentos e propostas entregues em local, horário ou forma diferentes, bem como documentos ou propostas encaminhados por fax ou internet.

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lingua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador.

4.4 - Os documentos solicitados para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou publicação em órgãos de Imprensa Oficial ou autenticados por quaisquer dos funcionários do Setor de Licitações. Esclarece-se que **NÃO SERÃO AUTENTICADOS DOCUMENTOS DURANTE A SESSÃO PÚBLICA**.

4.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

4.6 - As licitantes que decidirem apenas pelo envio dos envelopes, ou aquelas cujo representante não seja credenciado, somente participarão do certame com o preço constante do envelope proposta.

4.7 - - No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviado o **Anexo VI - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação** fora dos Envelopes "1" e "2 e demais documentos para credenciamento fora dos Envelopes "1" e "2". A falta de tais documentos automaticamente eliminará a empresa do certame.

4.8 - Não caberá responsabilidade a UNIFAE por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

V - DA PROPOSTA

5.1 - O **Anexo V** deverá ser utilizado como modelo para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, observado o seguinte:

5.1.1 - A proposta deverá discriminar valores unitário e total do item, prazo para execução dos serviços, condições de pagamento, e demais características que deverão estar em conformidade com o constante do Anexo I, devendo ser descrito de acordo com as características ofertadas pelas licitante.

5.2 - O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

5.3 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo ser apresentado o valor unitário item e total de cada, bem como total da proposta, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

5.4 - A simples participação neste certame implica:

a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte, licenças necessárias à correta execução dos serviços

prestados, etc.), inclusive os que vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais;

c) A licitante se compromete a fornecer os itens constantes no anexo I no preço e prazo constante em sua proposta final.

5.5 - Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a(o) Pregoeira(o) poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas das proponentes, serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.

5.6 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas, assim considerados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

a) Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

b) Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

d) Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;

e) Que apresentarem preços excessivos ou, ainda, se apresentarem preços com valor simbólico ou irrisório, de valor zero, ou manifestamente inexequível;

f) Que apresente cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para o respectivo item;

g) Ofertadas no item 02 que forem apresentadas por empresas de enquadramento NÃO contemplado na Cláusula II, subitem 2.1.2.

5.6.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

5.7 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

5.8 - É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

5.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação da proposta e a UNIFAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope 02 deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados neste subitem não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual e/ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

c) Comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo todos os débitos tributários e/ou previdenciários, inscritos ou não em Dívida Ativa;

d) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.1.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal e **trabalhista**, mesmo que está apresente alguma restrição.

6.1.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e **trabalhista** da microempresa e empresa de pequeno porte, às mesmas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.2.4 - Quanto às certidões enumeradas neste subitem (regularidade fiscal e trabalhista), serão aceitas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.

6.1.2.5 - Se os serviços vierem a ser realizados por filial, os documentos relacionados neste subitem 6.1.2 deverão referir-se à respectiva filial. Caso os tributos sejam recolhidos de forma centralizada, deverão ser apresentadas também as certidões de regularidade fiscal da matriz.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa** de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b) **Certidão Positiva** para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já

homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de desempenho anterior, em nome do(s) concorrente(s), emitido(s) por **Pessoa Jurídica** de direito público ou privado, em que fique comprovado o atendimento de objeto, pertinente e compatível com o desta licitação.

b) Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja:

I) Dados da pessoa jurídica de direito público ou privado que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, numero do telefone;

II) Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;

III) Quais os serviços que foram prestados ou quais itens foram fornecidos;

IV) Quantidades, duração do contrato;

V) Papel timbrado ou com carimbo CNPJ.

c) É possível a qualquer momento que o Pregoeiro realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

d) Na ausência das informações acima e não havendo condições de comprovação da veracidade do referido documento a licitante será **INABILITADA,** cabendo a ela o direto de interpor recurso.

6.1.5- DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

b) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

6.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - Na data, horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **de acordo com o estabelecido no item 3.1 do edital** e, em envelopes separados, a proposta e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, sendo liminarmente desclassificadas as propostas que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste edital.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário do item.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado para o item 02 do Anexo I do edital.

7.8.1 – Para a disputa do item 01 do Anexo I do edital, com base na classificação descrita no item 7.8, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.8.1.

7.8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.8.1.

7.8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou;
b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital.

7.16 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

7.17 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas.

7.18 - Desta sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo (s) representante (s) da (s) licitante (s) presente (s)

7.19 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

7.19.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

7.20 - Os envelopes (HABILITAÇÃO) das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no Setor de Licitações e Contratos da UNIFAE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a homologação/adjudicação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que pretender recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Reitor para a homologação.

8.3 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço constante do preâmbulo, das 13h às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

8.3.1 - Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

8.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato será elaborado conforme Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

9.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de12 (doze) meses a contar da data de assinatura da mesma.

9.3 - Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), certidão de débitos trabalhista (CNDT), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.4 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 9.3 do edital, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.5 - A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações e Contratos, para assinar a Ata de Registro de Preços.

9.6 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

9.7 - No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Procuração ou Contrato Social;

b) Cédula de Identidade;

9.7.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" do item 9.7 do edital, não precisarão caso já constarem dos documentos de "Credenciamento" e/ou "Documentos de Habilitação" se tiverem sido

apresentados durante a sessão pública, bem como estiverem encartados no processo do presente processo licitatório.

9.7.2 - Os documentos elencados nas alíneas "a" a "b" do item 9.7, deverão ser apresentados sob forma de cópia reprográfica devidamente autenticados por Cartório competente, ou por funcionário do Setor de Licitações e Contratos, desde que as cópias apresentadas estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo àqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

9.8 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 9.3, não apresentar a documentação relacionada no item 9.7, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

9.9 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Circulação Regional e Local e veiculação na internet.

X - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

10.1 - No recebimento e aceitação do objeto da licitação serão observadas as condições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Ata de Registro de Preços, bem como, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Para o recebimento do objeto desta contratação serão observadas as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência.

10.3 - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado nas formas e condições estabelecidas na Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços, que integra o edital como anexo VII.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelos recursos financeiros consignados à conta da dotação 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, constante do orçamento do presente exercício, e dos exercícios subsequentes, suplementada se necessário.

XIII - DAS SANÇÕES

13.1. A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais penalidades previstas na minuta de Ata de Registro de Preços (ANEXO VII) deste edital, de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

13.1.2. Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total adjudicado.

13.1.3. No caso de inadimplência total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o total adjudicado à empresa.

13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2. As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

13.3. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da nota de empenho, será causa de anulação da mesma, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar a partir da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu

pagamento, a exclusivo critério do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, e respeitado o prazo supracitado.

13.5. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

13.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA, e publicado no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XIV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data e horário fixados para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto às eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem.

14.2 - A Impugnação deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da UNIFAE, no endereço constante do preâmbulo deste edital, das 13h às 16h, de 2.ª a 6.ª feira, dirigida ao (a) Pregoeiro (a) que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

14.3 - Não será admitida a impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail, nem tampouco aquelas corretamente apresentadas, mas recebidas intempestivamente ou em local distinto do indicado.

14. 4 - Se acolhida à impugnação ao edital, será feita nova publicação e designada uma outra data para a realização do certame.

XV - DOS ESCLARECIMENTOS

15.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a apresentação do Envelopes, através do telefone nº (19) 3638.0243 ramais 203/229 e e-mail licitacao@fae.br, ou no local indicado no preâmbulo do edital.

15.2 - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no seguinte site: www.fae.br, sendo de responsabilidade dos interessados acompanharem as publicações.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.2 - Não havendo expediente na UNIFAE, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

16.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.4 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5 - O edital e seus anexos estão disponiveis gratuitamente no "site" da UNIFAE: www.fae.br.

16.6 - As empresas que retirarem o edital via internet, no **"site"** acima citado, deverão efetuar corretamente o cadastro para o **"download"** do edital e anexos, para que, em caso de qualquer tipo de alteração no edital, o Pregoeiro possa comunicar às empresas cadastradas.

16.7 - O resultado do presente certame, bem como todos os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.fae.br

16.8 - Os casos omissos no presente edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 30 de outubro de 2018.

REGINA ROCHA RODRIGUES
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, conforme especificações e condições abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÁXIMO UNIT
01	Contêiner tipo consultório médico, medindo **no mínimo** 6,00 x 2,40 x 2,50 m. **O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.** Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET antichamas. Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas. Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor branco. Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. Divisória sanitário revestida em formica e estruturada com metalon medido aproximadamente 40x20. 01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Janela veneziana em aço para área do escritório medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura **A pintura e piso deverão ser laváveis.** **O contêiner deverá ter 01 sala/ consultório e 01 (um) sanitário (Wc).** Parte hidráulica interna para banheiro completa sobreposta com 02 pontos alimentação e 02 pontos esgoto. Contendo 01 lavatório com coluna, 01 bacia com caixa acoplada, 01 porta papel higiênico, 01 papeleira para lavatório, 01 saboneteira para lavatório, 01 espelho 60x45 simples. Piso tipo antiderrapante e lavável. 01 Porta para sanitário modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Janela maxim-ar para banheiro em aço medindo aproximadamente 0,6m comprimento x 0,6m altura. **A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.** **Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.** Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 06 pontos tomada TUG 02 pontos tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado 04 pontos de iluminação em LED 36w (03 para área do escritório e 01 para área do banheiro) Voltagem 110/220 volts (bivolt).	UN	15	

	01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**			
02 **EXCLUSIVO** **ME/EPP**	Contêiner tipo escritório, medindo **no mínimo** 4,00 x 2,40 x 2,50 m. **O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.** Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medindo aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas. Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medindo aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas. Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor branca. Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. 01 Portas para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura. 01 Janela veneziana em aço medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura. **A pintura e piso deverão ser laváveis.** **A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.** **Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.** Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 04 pontos tomada TUG 01 ponto tomada TUE para ar condicionado 02 pontos de iluminação em LED 36w Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**	UN	02	
03	Contêiner tipo escritório, medindo **no mínimo** 6,00 x 2,40 x 2,50 m. **O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.** Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento piso em manta vinílica branca, Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. 01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Janela veneziana em aço para área do escritório medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura ; **A pintura e piso deverão ser laváveis.** **A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.** **Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.**	UN	15	

	Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 06 pontos tomada TUG 02 pontos de tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado 03 pontos de iluminação em LED 36w para área do escritório. Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**			
04	Contêiner tipo escritório, medindo **no mínimo** 9,00 x 2,40 x 2,50 m. **O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.** Revestimento: Tratamento prévio anti corrosão em toda superfície metálica do container internamente e externamente, Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor a definir Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. 02 Portas para entrada principal modelo fechada em aço mediando aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Porta deslizante com abertura de aproximadamente 0,7m largura x 2,1m altura. 01 Janela veneziana em aço medido aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura; **A pintura e piso deverão ser laváveis.** **A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.** **Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.** Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 06 pontos tomada TUG 02 pontos tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado 03 pontos de iluminação em LED 36w para área do escritório Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**	UN	04	

JUSTIFICATIVA:

Visando disponibilizar instalações mínimas que propiciem aos alunos do curso de Medicina do UNIFAE a experiência de atuação prática no atendimento da população nas Unidades de Saúde do Município de São João da Boa Vista.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo para entrega será de no máximo de 30 (trinta) dias contadas do recebimento da Nota de Empenho, nos locais e condições apontados pela Contratante.

2. O preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, lucro, entrega, instalação e retirada no final do contrato.

3. Pagamento em até 10 (dez) dias após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Os módulos deverão estar de acordo com as especificações da RDC 50/2002 da Anvisa, bem como possuir Laudo de Habitabilidade (NR18), tratamento prévio anticorrosão em toda superfície metálica do container internamente e externamente.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Em papel timbrado da empresa licitante)

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
São João da Boa Vista - SP

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 029/2018**, realizado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____de_____2018

_____

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Em papel timbrado da empresa licitante)

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
São João da Boa Vista - SP

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, interessada em participar no processo licitatório do **Pregão Presencial nº 029/2018**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, de acordo com o inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, que não possui em seu quadro pessoal menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____de_____2018

_____

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Em papel timbrado da empresa licitante)

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, interessada em participar no processo licitatório do **Pregão Presencial nº 029/2018,** DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que não está impedida de contratar com esta Autarquia Municipal direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9 da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____de_____2018

_____

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

(Em papel timbrado da empresa licitante)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.02.057

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Objeto: Registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, conforme especificações e condições abaixo descritas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contêiner tipo consultório médico, medindo **no mínimo** 6,00 x 2,40 x 2,50 m. **O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.** Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET antichamas. Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas. Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor branco. Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. Divisória sanitário revestida em formica e estruturada com metalon medido aproximadamente 40x20. 01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Janela veneziana em aço para área do escritório medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura **A pintura e piso deverão ser laváveis.** **O contêiner deverá ter 01 sala/ consultório e 01 (um) sanitário (Wc).** Parte hidráulica interna para banheiro completa sobreposta com 02 pontos alimentação e 02 pontos esgoto. Contendo 01 lavatório com coluna,	UN	15		

	01 bacia com caixa acoplada, 01 porta papel higiênico, 01 papeleira para lavatório, 01 saboneteira para lavatório. 01 espelho 60x45 simples. Piso tipo antiderrapante e lavável. 01 Porta para sanitário modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Janela maxim-ar para banheiro em aço medindo aproximadamente 0,6m comprimento x 0,6m altura. **A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.** **Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.** Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 06 pontos tomada TUG 02 pontos tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado 04 pontos de iluminação em LED 36w (03 para área do escritório e 01 para área do banheiro) Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**				
02- EXCLUSIVO ME/EPP	Contêiner tipo escritório, medindo **no mínimo** 4,00 x 2,40 x 2,50 m. **O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.** Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medindo aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas. Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medindo aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas. Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor branca. Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. 01 Portas para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura. 01 Janela veneziana em aço medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura. **A pintura e piso deverão ser laváveis.** **A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.**	UN	02		

	Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural. Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 04 pontos tomada TUG 01 ponto tomada TUE para ar condicionado 02 pontos de iluminação em LED 36w Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**				
03	Contêiner tipo escritório, medindo **no mínimo** 6,00 x 2,40 x 2,50 m. **O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.** Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento piso em manta vinílica branca, Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. 01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Janela veneziana em aço para área do escritório medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura ; **A pintura e piso deverão ser laváveis.** **A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.** **Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.** Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 06 pontos tomada TUG 02 pontos de tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado 03 pontos de iluminação em LED 36w para área do escritório. Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**	UN	15		
04	Contêiner tipo escritório, medindo **no mínimo** 9,00 x 2,40 x 2,50 m.	UN	04		

	O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24. Revestimento: Tratamento prévio anti corrosão em toda superfície metálica do container internamente e externamente, Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento piso em manta vinilica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor a definir Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. 02 Portas para entrada principal modelo fechada em aço mediando aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Porta deslizante com abertura de aproximadamente 0,7m largura x 2,1m altura. 01 Janela veneziana em aço medido aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura; **A pintura e piso deverão ser laváveis.** **A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.** **Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.** Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 06 pontos tomada TUG 02 pontos tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado 03 pontos de iluminação em LED 36w para área do escritório Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**				

VALOR POR EXTENSO: _____

Declaramos que temos conhecimento de todas as informações e condições para o comprimento das obrigações, objeto desta licitação.

DECLARAMOS que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, licenças e lucro.

Condições de pagamento conforme constante no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

(Local/data)
(assinatura do responsável pela empresa) Nome/Cargo

116

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome e qualificação da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório do Pregão nº 029/18 do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

(Local e data),

_____

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018.02.0357 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/18.

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 59.766.774/0001-70, neste ato representado por seu _____, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (S):

DETENTORA
Denominação:
..... **Endereço:**
.....
CNPJ: .....
Representante Legal:
..... **CPF:**
.....
....

ITEM 1
(Descrição)
Quantidade:
Preço Unitário:
Detentor(es) (pela ordem):

ITEM 2
(Descrição)
Quantidade:
Preço Unitário:
Detentor(es) (pela ordem):

(Etc.)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente o Registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, conforme especificações e condições abaixo descritas no **Termo de Referência – Anexo I** do edital do Pregão 029/18.

1.1.1 - A execução do objeto contratual deverá atingir o fim que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Pelo fornecimento dos itens objeto desta ata de registro de preços, fará jus a DETENTORA ao recebimento dos valores acima discriminados no(s) respectivo(s) item(ns) a ser(em) por esta fornecido(s).

3.2. Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, incluindo licenças necessárias à execução dos serviços, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do aceite dos serviços, por meio de depósito na conta corrente indicada pelo contratado em sua proposta, à vista de nota(s) fiscal(ais) apresentadas, correspondente aos preços ofertados no Pregão Presencial nº 012/2017.

4.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

5.1 – Não será admitida a prestação de serviços pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da Nota de Empenho e da Nota Fiscal dos Serviços Realizados.

5.2 – Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão executados pela DETENTORA PARCELADAMENTE, conforme nota de empenho, das quais conterão as informações e condições essenciais fixadas por esta Ata de Registros, bem como a proposta da DETENTORA.

5.3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

5.4 - A execução do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais e condições estipulados pelo UNIFAE, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte e instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da mesma.

5.5 - O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE não disponibilizará funcionários para o auxílio na execução do objeto desta licitação, devendo o mesmo ser feito exclusivamente pela contratada.

5.5.1 - Por ocasião da execução, a contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

5.5..2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua retificação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II. Na hipótese de retificação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV. Na hipótese de complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6 - A aceitação definitiva dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado(a) do Setor de Licitações e Contratos e liberado o canhoto de recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1 – A DETENTORA se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações e prazos, bem como atender as determinações regulares do UNIFAE.

6.2 – A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.

6.3 – A DETENTORA é responsável integralmente para com a execução do objeto da presente Ata de Registros, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

6.4 – A DETENTORA deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.

6.5 – A DETENTORA obriga-se, ainda, a:

6.5.1 – Manter, durante a execução desta ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços, conforme com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02;

6.5.2 – Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto da presente Ata, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

6.5.3 – Zelar e garantir a boa qualidade da prestação do serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

6.5.4 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, nos prazos e condições explicitadas na cláusula quinta, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

6.5.5 – Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento dos serviços contratados;

6.5.6 – Garantir a boa qualidade da prestação dos serviços, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO UNIFAE

7.1 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2 – Indicar funcionário do Setor de Compras a ser responsável pelo acompanhamento dos serviços através deste Registro de Preços.

7.3 – Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a execução.

7.4 – Notificar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços, assim como rejeitar e determinar retificações ou complementações, através do Setor de Licitações e Contratos.

7.5 – Aplicar as demais penalidades cabíveis, através do Setor de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, garantida prévia defesa, a contratada incorrerá em multa, estipulada da seguinte forma:

13.1.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

13.1.2. Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20%(vinte por cento) sobre o valor total adjudicado.

13.1.3. No caso de inadimplência total, multa de 30%(trinta por cento) sobre o total adjudicado à empresa.

13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2. As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

13.3. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da nota de empenho, será causa de anulação da mesma, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar a partir da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu

pagamento, a exclusivo critério do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, e respeitado o prazo supracitado.

13.5. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

13.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA, e publicado no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 – Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1.285/03.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A DETENTORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme dispões o parágrafo 1° do artigo 65 da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

11.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e ANEXOS. A presente ata de registro de preços vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Boa Vista.

12.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Boa Vista, data.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADE ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
_____ – Reitor
CONTRATANTE

(qualificar)
DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

1) 2)

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

Ata de Registro nº. ___/18

Objeto:

Contratante:

Detentora:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedido de mensagem eletrônica aos interessados.

Local e data

_____
E;mail Institucional
Contratante

_____
E;mail Institucional
Detentora

UNIFAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br
Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

123

PORTARIA Nº 144 DE 08/11/2018
E CONVOCAÇÃO DA EQUIPE

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

124

PORTARIA Nº144, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN, Reitor desta Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Regina Rocha Rodrigues como PREGOEIRO no procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2018**, cujo objeto destina-se à aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE.

Artigo 2º - Designar as Servidoras: Vanessa Rocha Rodrigues e Leticia Brandão Gião, como membro da equipe de apoio.

Artigo 3º - A abertura e o julgamento das propostas serão realizados em sessão pública no dia 14/11/2018, às 14:00, nas dependências do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

São João da Boa Vista, 08 de outubro de 2018

Francisco de Assis Carvalho Arten

Reitor

UNIFAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br
Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

125

CONVOCAÇÃO

Convocamos os servidores abaixo para fazer parte do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, cujo objeto destina-se à prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de gasolina comum e etanol para a frota de veículos automotores do UNIFAE, conforme Portaria nº 144 de 08/11/18, que será realizado na Sala de Reuniões desta Autarquia Municipal, sito ao Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15, à partir das 14h do dia 14/11/2018.

Regina Rocha Rodrigues	Pregoeiro	
Vanessa Rocha Rodrigues	Equipe de Apoio	
Letícia Brandão Gião	Equipe de Apoio	

São João da Boa Vista, 08 de novembro de 2018

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

UNIFAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br
Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

125

PUBLICAÇÕES EFETUADAS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

DIÁRIO DE NOTÍCIAS

GAZETA DE SÃO JOÃO

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018 – Proc. Adm. Mun. nº 113/2018. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. No dia 31/10/2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Cledemir Correa de Toledo Júnior, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe, e a adjudicação do item pelo Pregoeiro na seguinte conformidade: Item 1 a empresa AJD COMERCIO EIRELI, Itens 2 à 5 a empresa SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA, fica a empresa convocada a assinar o Contrato de Fornecimento, no prazo de 05 dias úteis, a partir do dia 31/10/2018.

SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES – COLIC
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.077/2018. (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA MEI/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 14.077/2018 Processo nº 27556/2018-01, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de piso tipo tatame em E.V.A., para equipar as Unidades de Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Salas de Atividades Infantis da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 21/11/2018 às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em 21/11/2018 às 15h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 31/10/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato telefone (13) 3201-5994, ao e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br

Santos, 30 de outubro de 2018.
ELIANA OLIVEIRA AMORIM - Coordenadora de Licitações – COLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.086/2018 (COM COTA EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/COOP)

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.086/2018– Processo nº 85.035/2018-TE, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 14/11/2018, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 14/11/2018, às 10h00.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição a partir de 31/10/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5749/ 3201-5811 e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br

Santos, 30 de outubro de 2018.
ELIANA OLIVEIRA AMORIM - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES – COLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.096/2018 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA MEI/EPP/COOP)

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 17.096/2018, Processo nº 65.249/2018 63, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de equipamentos de segurança (EPI'S), a serem utilizados nos serviços de manutenção das unidades da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, nos Cemitérios Municipais e diversos próprios municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SISERP, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 14/11/2018 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 14/11/2018 às 10h.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição a partir de 01/11/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br

Santos, 30 de outubro de 2018.
ELIANA OLIVEIRA AMORIM - COORDENADORA DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.304/2018

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.304/2018 – Processo nº 23.779/2018-56, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à realização de EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA, para o atendimento a demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, residentes no município de Santos. O encerramento dar-se-á em 15/11/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº 740074.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone(13) 3213-5133 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

Santos, 30 de outubro de 2018.
JOSÉ CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 350/2018, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí; Contratadas: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI– VALOR R$ 41.541,50; NAM LEMES REIAS DE SOUZA ME – VALOR R$ 47.363,40; NOBILIC PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – VALOR R$ 35.537,40; ASSINATURA: 15/10/2018; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 017/18

Fica homologado o julgamento da Comissão Municipal de Licitações e adjudicado o objeto da Tomada de Preços nº. 017/18.

São João da Boa Vista, 30/10/2018.
Vanderlei Borges de Carvalho-Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 012/18

Fica homologado o julgamento da Comissão Municipal de Licitações e adjudicado o objeto da Tomada de Preços nº. 012/18.

São João da Boa Vista, 30/10/2018.
Vanderlei Borges de Carvalho-Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO PP Nº 074/18
Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.
São João da Boa Vista, 30/10/2018.
Vanderlei Borges de Carvalho-Prefeito Municipal.
RESULTADO DO PE 047/18

Considerando o INDEFERIMENTO dos recursos protocolados pelas empresas "AGÊNCIA CLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MÍDIA VISUAL" e "GO-ON ACTION CONSULTORIA LTDA.", conforme DESPACHO P/241/2018 da Autoridade Competente:

A Prof. M. de São João da Boa Vista torna público que o referido pregão foi declarado FRACASSADO.

São João da Boa Vista, 30/10/2018.
JOÃO GABRIEL MARQUES PEREIRA - Pregoeiro
RESULTADO DO PP 074/18

A Prof. M. de São João da Boa Vista torna pública a adjudicação do Certame supra.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 001(0,05) e 003(0,23).

DACRUM COMERCIAL LTDA, vencedora do item 002 pelo valor unitário de (0,30).

DIABETICOS EIRELI, vencedora do item 004 pelo valor unitário de (0,41).

O item 005 foi deserto.
São João da Boa Vista, 30/10/2018.
HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR - Pregoeira
TP Nº 017/18 - RESULTADO DOS RECURSOS

A P. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do recurso quanto ao RESULTADO DA TP Nº 017/18. Informamos que, conforme decisão da Autoridade Competente exarada no despacho P/242/2018 do Gabinete do Prefeito,

foi INDEFERIDO o pedido de recurso, protocolado pela empresa CONSTRUTORA I.G. LTDA, constante das proc. adm. 15.111/18, e que consequentemente, que seja mantida a decisão proferida pela C.M.L., na referida Tomada de Preços.

São João da Boa Vista, 30/10/2018.
Débora Ferraz Carvalho-Presidente da C. M. L.
TP Nº 012/18 - RESULTADO DOS RECURSOS

A P. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do recurso quanto ao RESULTADO DA TP Nº 012/18. Informamos que, conforme decisão da Autoridade Competente exarada no despacho P/243/2018 do Gabinete do Prefeito,

foi INDEFERIDO o pedido de recurso, protocolado pela empresa CONSTRUTORA I.G. LTDA, constante das proc. adm. 15.111/18, e que consequentemente, que seja mantida a decisão proferida pela C.M.L., na referida Tomada de Preços.

São João da Boa Vista, 30/10/2018.
Débora Ferraz Carvalho-Presidente da C. M. L.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, torna público o resultado do Pregão supra.

FERNANDO CESAR Z. MACARIO ME - vencedor do item 09 do certame pelo valor unitário de R$ 162,00.

REGINA ROCHA RODRIGUES - PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.
São João da Boa Vista, 30 de outubro de 2018
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN - REITOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Objeto: Registro de preços para a aquisição de módulos de containeres adaptados como consultório médico para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE.

Data da realização: 14/11/18 a partir das 14h00
Local: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engº Paulo de Almeida Santeville, 15, Jardim Santo André- São João da Boa Vista/SP

HOMADA DE PREÇOS Nº 001-2018

Objeto: Contratação profissional ou de empresa de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de defesa na Área de Direito Concorrencial, consistentes no acompanhamento e defesa dos interesses do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – Fae, relativamente ao Processo nº. 08700.009709/2016 em trâmite perante ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE/MJ.

Data da realização: 03/12/18 a partir das 14h00
Local: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engº Paulo de Almeida Santeville, 15, Jardim Santo André- São João da Boa Vista/SP

Edital disponível no site www.fae.br, Demais Informações (19)3638-0240 ramal 263 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 30 de outubro de 2018
REGINA ROCHA RODRIGUES-CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PROCESSO Nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP, EM RAZÃO DO CONVÊNIO Nº 2280/2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DESPACHO

Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 013/2018 cujo objeto, consistente na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP, EM RAZÃO DO CONVÊNIO Nº 2280/2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fo ADJUDICADO pela Sr. Pregoeiro após a confirmação das propostas pelas empresas vencedoras no seguinte conformidade: Item 04 da empresa, Item e valor unitário em R$:SUPRINET – SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP, item 001 – R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais); ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA - EPP, item 002 – 569,00 (quinhentos e nove reais), item 003 – 2.280,00 (dois mil duzentos e sessenta reais).

01. AUTORIZO a emissão das correspondentes Notas de Empenho às licitantes acima, onerando a dotação da Secretaria Municipal correspondente do presente exercício financeiro.

02. Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.

São José do Barreiro, 30 de outubro de 2018.
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA - PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
AVISO
ESCLARECIMENTOS DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESTADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIVENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO/EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL NO COMPLEXO VIÁRIO DA AVENIDA MIRASSOLANDIA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL – SEC. MUN. DE OBRAS. Informamos que foram disponibilizados esclarecimentos relativos a este procedimento licitatório no seguinte endereço: http://www.riopreto.sp.gov.br/Publicacaolicitacao/Visitante.action e fica, desde já, fazendo parte integrante do instrumento convocatório, sendo válido para todos os efeitos legais o documento original encartado nos autos, à disposição dos interessados.
AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 509/2018 – Processo n.º 14.464/2018

Objeto – Aquisição de medicamentos para atender ações judiciais, Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública realizada on-line com início dia 10/10/2018, sendo adjudicados os itens as empresas declaradas vencedoras: AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.: item 11; CM HOSPITALAR S/A: item 12; FUTURA COM. DE PRODS MÉDICOS E HOSP. LTDA.: item 14; INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: item 2; MANIPULADOS FARMACEUTICOS EIRELI ME.: item 06; MUNDIFARMA DISTRIB. DE PRODS FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.: item 22; ONCO PROD DISTRIB. DE PRODS HOSP. E ONCOLOG. LTDA.: item 1, 3, 15 e 20; e PORTAL LTDA: itens 16 e 20. Os itens 8, 18 e 23 foram desertos e os itens 4, 5, 7, 9, 13, 17, 18, 19, 21, 24 e 25 foram fracassados. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Pregoeiro.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Aldevis Albanese Bonini – Secretário Municipal de Saúde.
AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 503/2018 – Processo n.º 13.864/2018

Objeto – Registro de preços para aquisição de bocas de endodontia para a Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública realizada on-line com início dia 26/09/2018, sendo adjudicados os itens as empresas declaradas vencedoras: GUSTAVO NICOLINO – EPP: itens 1, 2, 21, 22, 23, 24; MUNAL DO COUTO COMERCIAL ME: item 3; SDK COMÉRCIO DE CORRELATOS DE SAÚDE LTDA EPP : itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Pregoeiro.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Aldevis Albanese Bonini – Secretário Municipal de Saúde.
AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 547/2018 – Processo n.º 14.317/2018

Objeto – Registro de preços para aquisição de insumos para controle de diabetes (lancetas e tiras para determinação de glicose), Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública realizada on-line com início dia 15/10/2018, sendo adjudicados os itens as empresas declaradas vencedoras: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA: item 2; ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA: item 3. O item 1 foi Fracassado. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Pregoeiro.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Aldevis Albanese Bonini – Secretário Municipal de Saúde.
AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 516/2018 – Processo n.º 14.529/2018

Objeto – Aquisição de lixívias para transporte escolar, Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada on-line com início dia 22/10/2018, sendo adjudicado o item a empresa declarada vencedora: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.: item 2. O item 1 foi deserto. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Pregoeiro.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Sueli Perosilla Amancio Costa - Secretária Municipal de Educação.
AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 538/2018 – Processo n.º 14.288/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de beberdouros para as unidades escolares, Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada on-line com início dia 04/10/2018, sendo adjudicados os itens as empresas declarados vencedoras: BEBEDOUROS CANOVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP (itens 3, 5), COMERCIAL TRITON FLEX LTDA ME (item 1), LEVIN COMERCIAL LTDA - ME (itens 2) e MASPE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (item 4). Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Diana Sestini da Cunha – Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Sueli Perosilla Amancio Costa - Secretária Municipal de Educação.
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
AVISO
ESCLARECIMENTOS DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SOLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL -Sec. Mun. do Meio Ambiente e Urbanismo Informamos que foram disponibilizados esclarecimentos relativos a este procedimento licitatório no seguinte endereço: http://www.riopreto.sp.gov.br/Publicacaolicitacao/Visitante.action e fica, desde já, fazendo parte integrante do instrumento convocatório, sendo válido para todos os efeitos legais o documento original encartado nos autos, à disposição dos interessados. Fica mantida a data da sessão de entrega e abertura dos envelopes.
AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 582/2018 – Processo n.º 14.575/2018

Objeto: Aquisição de caminhões destinados à limpeza pública, Secretaria Municipal de Serviços Gerais. Sessão pública realizada on-line com início dia 23/10/2018, sendo adjudicado o item 03 a empresa declarada vencedora: CAMINHO AUTOMOVEIS E CAMINHÕES LTDA. Item 01: fracassado, Item 02: deserto. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Diana Sestini da Cunha – Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Ulisses Ramalho de Almeida - Secretário Municipal de Serviços Gerais.
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: GERAÇÃO 3 DISTR. DE PAP. LTDA ME CNPJ 22.223.426/0001-47

PE 320/2018; PROC 14510/18; ATA 0308/18; EMPENHO 19215/2018:

Notifico o representante legal da empresa supramencionada, para entregar no prazo de 03 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 05 anos. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contrariedade, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
NOTIFICADA: WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Ref.: Contrato PRE0133/13, Pregão Eletrônico nº 212/2013

Notifico a empresa WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS para requisitarmos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação, todas as pendências apontadas pelo Departamento de Gestão de Contratos no Interno 193/2018, sendo em vista os fatos gravosos, concedo 10 (dez) dias úteis, contados da publicação, para a empresa, em querendo, exercer o contraditório e a ampla defesa, em obediência ao artigo 87, § 3º da Lei 8.666/93, uma vez que não sendo regularizadas as pendências, a empresa poderá ser declarada inidônea.
COMUNICADO
2ª NOTIFICAÇÃO – URGENTE
PE 526/18 – Proc. 14897/2018
NOTIFICAMOS A SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME - CNPJ Nº 28.145.023/0001-66

Notificamos o representante legal da empresa supramencionada, a/ assinatura do Instrumento de Contrato, referente ao processo supra mencionado, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar a aplicação das penalidades previstas no edital, entre elas multa de 30% sobre o valor da contratação, suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração por até 05 anos. Fica desde já concedido o prazo de 5 dias úteis, p/ o adjudicatário, em querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais – SMA – Wanderley As. Souza
COMUNICADO
REDESIGNAÇÃO DE RETOMADA DA SESSÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 584/2018 – Processo n.º 14.449/2018

Objeto – Aquisição de uniformes (macacão) para os funcionários do SAMU, Secretaria Municipal de Saúde.

Fica redesignada a data e hora para a retomada da sessão do pregão em epígrafe para o dia 01/11/2018 às 09:00hs. Ficam todas as empresas intimadas a participarem, inclusive para eventual manifestação de intenção de interposição de recurso. Pregoeira.
COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 586/2018 – PROCESSO Nº 14.589/2018.

Objeto: Aquisição de britador de resíduos completo de entulho e asfalto, Secretaria Municipal de Serviços Gerais. Fica designada a data para a retomada da sessão do pregão em epígrafe para o dia 01/11/2018 às 10:00hs. Ficam todas as empresas intimadas a participarem, inclusive para eventual manifestação de intenção de interposição de recurso. Celia Candida Faria - Pregoeira.
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC04/, o pregão eletrônico n.º 636/2018, processo 14.877/2018, objetivando a aquisição de ferramentas infraestrutura com mão laser. Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 21/11/2018, às 08:30h, e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC04/, o pregão eletrônico n.º 641/2018, processo 15.162/2018, objetivando a aquisição de sorvete de redenol para as computadoras da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 14/11/2018, às 08:30h, e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC04/, o pregão eletrônico n.º 647/2018, processo 15.180/2018, objetivando a aquisição de vassoura e pesuara para substituição da rede de serviços de proteção social especial, para melhor atendimento das ações desenvolvidas com crianças e adolescentes e seus familiares. Secretaria Municipal de Assistência Social. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 14/11/2018, às 14:00h, e abertura a partir das 14:02h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC04/, o pregão eletrônico n.º 650/2018, processo 15.329/2018, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (carne suína) em atendimento ao Efetivo do Corpo de Bombeiros, Gabinete do Prefeito. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 14/11/2018, às 08:30h, e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC04/, o pregão eletrônico n.º 659/2018, processo 15.121/2018, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (FIM de polo de frango) em atendimento ao Efetivo do Corpo de Bombeiros, Gabinete do Prefeito. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15/11/2018, às 08:30h, e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2018
CONTRATO PRE0230/18
CONTRATADO: GUILHERME REPELE NOGUEIRA – ME.

OBJETO: Aquisição de rádio transmissor portátil, rádio móvel veicular, rádio fixo e repetidora digital para a guarda civil municipal - itens 1, 2, 3, 4 e 5 – SMTTS – Amaury Hernandes - Prazo de vigência: 12 meses. Valor Total: R$310.498,00

Imprensa Oficial — Governo do Estado — documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 31 de outubro de 2018 às 02:52:26.

Diagnóstico precoce é melhor prevenção ao câncer de próstata

Novembro Azul chega trazendo novo olhar sobre o segundo câncer que mais acomete homens em todo o mundo

DANIELA PRADO
danielaprado@omunicipio.jor.br

O Novembro Azul é um mês dedicado a campanha nacional de conscientização ao câncer de próstata, que visa alertar a população masculina sobre a importância de cuidar da saúde.

Mara Villas Boas de Carvalho, que é Docente do UniFEOB - Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos, além de Doutora pela USP e Mestre em Educação pela PUC Campinas, explica que a próstata é uma glândula presente em homens, cuja principal função é facilitar a fecundação.

"A próstata fica em posição imediatamente anterior ao reto, justificando o exame de toque retal como uma forma de avaliação prostática", completa Mara.

E argumenta que sempre se atualizar a respeito deste câncer é fundamental, em face de sua prevalência e impacto na população.

"O INCA - Instituto Nacional de Câncer - estima que para cada ano do biênio 2018/2019, sejam diagnosticados 68.220 novos casos de câncer de próstata no Brasil. Estes valores correspondem a um risco estimado de 66,12 casos novos a cada 100 mil homens. Cerca de 1 em 9 homens será diagnosticado com câncer de próstata durante a vida", Mara calcula.

Segundo a Doutora, o câncer de próstata geralmente atinge homens mais velhos – 6 em cada 10 casos são em homens acima dos 65 anos, sendo raro ocorrer antes dos 40 anos.

"A média de idade no momento do diagnóstico é de 66 anos. O câncer de próstata é a segunda principal causa de morte por câncer em homens, seguido apenas pelo câncer de pulmão. A cada 41 homens, pelo menos 1 morrerá de câncer de próstata. Pode ser uma doença grave, mas a maioria dos homens diagnosticados com a doença não morrem por causa dela", enfatiza Mara.

Quanto aos fatores de risco, ela destaca a etnia negra, idade avançada, histórico familiar positivo para esse tipo de câncer, exposição à testosterona e outros hormônios similares, tabagismo, obesidade, entre outros.

"O rastreio do câncer prostático é feito, basicamente, através de toque retal e dosagem de antígeno prostático específico (PSA). Desde a introdução do teste de PSA como tentativa de diagnóstico precoce, os números dos tumores que se restringem apenas à próstata (sem metástase) aumentaram consideravelmente e isso reflete muito no melhor prognóstico do paciente, ou seja, na maior propensão à cura", salienta ela.

O toque retal para diagnóstico de câncer de próstata, Mara esclarece, deve ser feito preferencialmente pelo urologista e, ao realizá-lo, o médico tenta definir algumas características da próstata, como tamanho, consistência, superfície, forma, limites e sensibilidade.

Reprodução/Escola de Enfermagem de Paz



Novembro Azul: alerta que fazer exames é fundamental

"Isso permite que ele defina se há algum problema e estabeleça o próximo passo. Em geral, alterações no toque retal com PSA maior que 3ng/ml já são suficientes para indicação de biópsia. O ultrassom via abdominal é o exame mais utilizado como primeira escolha para avaliação prostática. O ultrassom transretal, apesar de fornecer informações mais precisas, acaba sendo realizado apenas quando há necessidade de biópsias", descreve a Doutora.

Mara lembra que o diagnóstico confirmatório do câncer de próstata é feito a partir da biópsia, guiada pelo ultrassom transretal.

"São retirados 12 'pedaços' da próstata para avaliação. Um médico patologista avalia o tecido (com as células) e define se "aquilo" é normal, se é benigno ou canceroso. Caso seja câncer, o patologista expressa o laudo na chamada Graduação Histológica do Sistema de Gleason. De maneira simplificada, ele avalia duas áreas mais frequentes do tumor, dando um número de 1 a 5 para cada uma delas, sendo o 1 o menos agressivo e o 5 mais agressivo", conclui ela.

Sintomas surgem tarde, logo fazer exames é essencial

O câncer de próstata é silencioso e num primeiro momento não apresenta sintomas – os quais, via de regra, surgem apenas em estágios mais avançados. De acordo com Mara Villas Boas de Carvalho, Docente do UniFEOB, estes são comuns ao câncer e à hiperplasia prostática benigna, por isso necessitam de avaliação pelo urologista.

Urinar pequeno volume e muitas vezes ao dia (especialmente à noite, obrigando-o a acordar), dificuldade para urinar, dor para urinar e/ou ejacular e presença de sangue na urina ou sêmen são alguns destes sintomas.

"Uma das primeiras atitudes tomadas após o diagnóstico de câncer de próstata é o estabelecimento de uma boa relação com seu médico. É muito importante o fortalecimento do vínculo terapêutico de confiança, pois entrarão em uma longa jornada, que precisará de esforço, comprometimento e confiança de ambos", observa Mara.

Quanto à prevenção, a Doutora cita que uma dieta rica em frutas, verduras, legumes, grãos e cereais integrais, e com menos gordura, principalmente as de origem animal, ajuda a diminuir o risco de câncer e outras doenças crônicas não-transmissíveis.

"Nesse sentido, outros hábitos saudáveis também são recomendados, como fazer, no mínimo, 30 minutos diários de atividade física, manter o peso adequado à altura, diminuir o consumo de álcool e não fumar. O que talvez valha refletir é que deveríamos aprender desde cedo a tomar consciência do corpo, a perceber que ele existe e o que ele exige", sugere Mara.

E acrescenta que uma pessoa verdadeiramente forte e saudável não se preocupa apenas com a autoimagem, mas abraça os cuidados rotineiros com a saúde, como na consulta a profissionais da área e no seguir hábitos danos saudáveis para proteger seu corpo.

"Uma metáfora útil é a da árvore, eu digo. Uma árvore realmente forte consegue dobrar-se diante do vento, mas uma árvore rígida e dura corre risco maior de ser partida", finaliza.



UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
CNPJ nº 00.756.212/0001-19
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 69
Tel/Fax: (19)3638-3622 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2018

Objeto: Registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório médico para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE.
Data da realização: 14/11/18 a partir das 14h00
Local: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André- São João da Boa Vista/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-2018

Objeto: contratação de empresa para confecção de uniformes para funcionários e roupas para as turmas de internato do curso de Medicina do UNIFAE.
Data da realização: 21/11/18 a partir das 14h00
Local: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André- São João da Boa Vista/SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2018

Objeto: Contratação profissional ou de empresa de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de defesa na área do Direito Concorrencial, consistentes no acompanhamento e defesa dos interesses do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – Fae, relativamente ao Processo nº. 08700.000709/2016 em trâmite perante ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE/MJ.
Data da realização: 03/12/18 a partir das 14h00
Local: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André- São João da Boa Vista/SP
Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 203 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 30 de outubro de 2018
REGINA ROCHA RODRIGUES
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMÓVEIS JÁ
A SUA IMOBILIÁRIA VIRTUAL
CRECI - 27014-J


CASA - VILA CONCEIÇÃO - 3 DORM (1 SUÍTE) - CHURRASQUEIRA - 200M² A/T - 320M² A/C - R$ 280.000,00


APTO - CENTRO - 3 DORM (1 SUÍTE) - 140M² A/T - ACEITA TROCA POR CASA EM CONDOMÍNIO - CONSULTE


RURAL - RECANTO DO LAGO - 200M² PLANO - R$ 120.000,00

Tel.: (19) 3366.8333 | 9.9775.1333
contato@moveis-ja.net
www.imoveis-ja.net
R: RUA ANA DE OLIVEIRA, 27, CENTRO
São João da Boa Vista - SP | CEP 13870 - 199

APARTAMENTO - JD NOVA SÃO JOÃO - 3 DORM (1 SUÍTE) - MÓVEIS PLANEJADOS - R$ 280.000,00
CHÁCARA - JD SOL NASCENTE - 5 DORM (3 SUÍTES) - PISCINA - 1000M² A/T - 500M² A/C - CONSULTE
CASA - SÃO BENEDITO - 3 DORM (1 SUÍTE) - 264M² A/T - 152M² A/C - R$ 480.000,00
TERRENO - CENTRO - 900M² - PLANO - MURADO - ÓTIMA LOCALIZAÇÃO - PRÓXIMO AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS - CONSULTE
TERRENO - JD EUCALIPTO - PLANO - MURADO - 725M² - R$ 80.000,00
TERRENO - PORTAL DA ALIANÇA - PARTE ALTA - 995M² - R$ 65.000,00

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EXTRATO DE ADESÃO
EDITAL - 215/2018
PREGÃO PRESENCIAL (ATIVIDADE) Nº 31.732/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.029/18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E CASCALHO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 01/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 213/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.462/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.028/18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS E MICROCOMPUTADORES PARA O TEATRO VITÓRIA
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 212/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.021/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.026/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 211/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30.462/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.027/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DE PISOS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 210/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.025/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PANO DE COPA, COZINHA E LAVANDERIA
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 209/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.024/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 208/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.023/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 207/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.022/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 206/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.021/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 205/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.020/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 204/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.019/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 203/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.018/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 202/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.017/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 201/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.016/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 200/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.015/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 199/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.014/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 198/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.013/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 197/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.012/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 196/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.011/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 195/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.010/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 194/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.009/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 193/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.008/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 192/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.007/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 191/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.006/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 190/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.005/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 189/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.004/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 188/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.003/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 187/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.002/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 186/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.001/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 185/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.000/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 184/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.999/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 183/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.998/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 182/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.997/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 181/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.996/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 180/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.995/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 179/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.994/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 178/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.993/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 177/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.992/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 176/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.991/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 175/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.990/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 174/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.989/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 173/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.988/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 172/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.987/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 171/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.986/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 170/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.985/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 169/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.984/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 168/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.983/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 167/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.982/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 166/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.981/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 165/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.980/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 164/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.979/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 163/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.978/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 162/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.977/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 161/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.976/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 160/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.975/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 159/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.974/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 158/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.973/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 157/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.972/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 156/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.971/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 155/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.970/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 154/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.969/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 153/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.968/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 152/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.967/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 151/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.966/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 150/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.965/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 149/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.964/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 148/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.963/18
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTE, OBSERVADO O LOTE, CARGA E LAVANDERIA ANTIGO DE SAÚDE MENTAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/11/2018 às 09:00 horas
LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP
EDITAL - 147/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.297/2018
MODALIDADE: PREGÃO

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

130

CÓPIA DO CERTIFICADO DE PREGOEIRO

IBRAP

Certificado de Capacitação



IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

Regina Rocha Rodrigues

Pela participação no Curso: Capacitação de Pregoeiro e da equipe de apoio

Realizado em *Ribeirão Preto*

Com carga horária de *08 (oito) horas – aula*

Ministrado por *Benedicto de Tolosa Filho*

Ribeirão Preto, *09 de setembro de 2008.*

Coordenação

Participante

UNIFAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br
Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

132

CREDENCIAMENTO PREGÃO N° 029/2018

133

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

CREDENCIAMENTO

5623

PREGÃO N.º 029/2018

CNPJ N.º 04893281/0001-81

EMPRESA: Metalmodulos Ind. de Módulos Metálicos Habitacionais Ltda me

(X) - **MICRO EMPRESA OU E.P.P.**

( ) - **OUTRAS**

CREDENCIADO: Hugo José Balda

Documento (com foto) do Representante Legal, ou Procurador:
N.º RG 5.980.186-4 SSP/SP CPF 359.662.578-34

TELEFONE PARA CONTATO: (11) 4012-4662

E-MAIL: licitacao@metalmodulos.com.br

( ) **REPRESENTANTE LEGAL** – apresentar estatuto social, contrato social ou outro instrumento comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(X) **PROCURADOR** – apresentar procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deve acompanhar o correspondente documento citado no item anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga.

metal MODULOS

AO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018.02.057

Data da Seção Pública: 14/11/18
Horário: às 14h00min
Local: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André- São João da Boa Vista/SP.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Metalmodulos Indústria de Módulos Metálicos Habitacionais Ltda - ME, com sede na Rua Henrich Reismann, 57 - Jardim Bela Vista - Bom Jesus dos Perdões/SP - CEP: 12.955-000, C.N.P.J. nº. 04.993.281/0001-81, representada pela Sra. Simone Aparecida Mathias Pereira, CREDENCIA o Sr. Hugo José Baldo, Representante Comercial, portador do R.G. nº 5.980.186-4 SSP/SP e do CPF n.º 554.662.578-34, para representá-la perante o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE** em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, assinar as declarações, proposta, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Bom Jesus dos Perdões, 08 de Novembro de 2018.

PIRACAIA

Simone Aparecida Mathias Pereira
Sócia/Diretora
RG: 20.943.841-1 SSP-SP
CPF: 295.545.718-36

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
RUA MAL. DEODORO, 72 - CENTRO - PIRACAIA - SP - CEP 12970-000 - FONE/FAX: (11) 4036.6708
TABELIA BEL.ª HELLEN CRISTINA AMBROSIO ZAMPIERI

Reconheço por semelhança SER valor, a(s) firma(s) de: SIMONE APARECIDA MATHIAS PEREIRA. Dou fé. Piracaia-SP, 09 de novembro de 2018. Em Testo Valor: R$ 0,00 verdade.
IGOR HENRIQUE MARUCA DE OLIVEIRA

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
PIRACAIA - SP
Igor Henrique Maruca de Oliveira
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil
124533
FIRMA1
0748AA0101355

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA
Nome do responsável: Hugo José Baldo
R.G. do responsável: 5.980.186-4 SSP/SP
C.P.F. do responsável: 554.662.578-34

135


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

8210-7

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.980.186-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/AGO/2008

NOME HUGO JOSÉ BALDO

FILIAÇÃO HUGO BALDO

E MARIA APARECIDA LEAL BALDO

NATURALIDADE CAMPINAS -SP

DATA DE NASCIMENTO 26/DEZ/1952

DOC. ORIGEM CAMPINAS-SP
TERCEIRO SUBDISTRITO
CC:LV.B121/FLS.258 /N.007951

CPF 554662578/34

Delegado Policial

CARTEIRA DE IDENTIDADE



metal MÓDULOS
MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Metalmódulos Indústria de Módulos Metálicos Habitacionais Ltda.
CNPJ 04.993.281/0001-81
Av. Henrich Reismann, 57 – Jd. Bela Vista – Bom Jesus do Perdões/SP - CEP: 12955-000

OUTORGADO: Paulo Sérgio Moreira, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da carteira de identidade RG nº 34.911.881-4 SSP/SP e do CPF nº 325.655.978-60.

OUTORGANTE: Simone Aparecida Mathias Pereira, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 20.943.841-1 SSP/SP e do CPF nº 295.545.718-36.

PODERES: Retirar editais e documentos, elaborar cadastros junto à Portais de Compras e órgãos públicos, apresentar documentação e proposta, assinar Credenciamentos para participação de representantes comercial em licitações públicas, prestar declaração de regularidade e habilitação jurídica, econômica-financeira e qualificação técnica, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, assinar as respectivas declarações e atas, assinar contratos, registrar ocorrências, formular impugnações, formular e desistir de lances (participação de pregão), interpor recursos, renunciar do direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

VALIDADE: 06 (seis) meses

Bom Jesus dos Perdões, 04 de Outubro de 2018.

PIRACAIA

Simone Aparecida Mathias Pereira
Sócia / Diretora
RG: 20.943.841-1
CPF: 295.545.718-36

1º TABELIÃO DE NOTAS SANTO ANDRÉ
ZULMIRA RITAS FERNANDES - TAT. INTERINA
Rua 1º de Maio, 211 - Santo André
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DE QUE DOU FÉ.
SANTO ANDRÉ 05 OUT 2018
122358 AUTENTICAÇÃO
0931AC0620093

137

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
METALMODULOS INDÚSTRIA DE MODULOS METALICOS HABITACIONAIS EIRELI EPP

Pelo presente instrumento:

Simone Aparecida Mathias Pereira, brasileira, maior, divorciada, administradora, de empresas, portadora da cédula de identidade RG n. 20.943.841-1 SSP-SP e CPF/MF nº 295.545.718-36, domiciliada à Rua Guilherme Rodrigues de Oliveira, nº 100, Bairro catiguá, Município de Piracaia/SP, CEP 12970-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **METALMODULOS INDÚSTRIA DE MODULOS METALICOS HABITACIONAIS EIRELI EPP**, com sede à Avenida Henrich Reismann nº 57, Bairro Jardim Bela Vista, Município de Bom Jesus dos Perdões, CEP 12.955-000, e filial a Avenida Doutor Roberto Moreira 4500, Bairro Betel Complemento Rua Clip 204, Município de Paulínia, Estado de São Paulo CEP 13.148-150, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE nº 35601914961, inscrita no CNPJ sob nº 04.993.281/0001-81, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Objeto social que era: Comércio de módulos e containers habitacionais, reparação e manutenção de módulos metálicos e containers, Locação de módulos metálicos para alojamentos, Locação de Sanitários Portáteis, Locação de Tendas, Locação de Estandes para Feiras e Eventos, Gestão de Instalação para Eventos e Organização, Produção e Promoção de Eventos, na presente data passa a ser:

- Fabricação de construções pré-fabricadas de metal;
- Fabricação de módulos e containers habitacionais, artigos sanitários, tendas e estandes de metal;
- Comércio de módulos e containers habitacionais;
- Reparação e manutenção de módulos metálicos e containers;
- Locação de módulos metálicos para alojamentos, Locação de Sanitários Portáteis, Locação de Tendas, Locação de Estandes para Feiras e Eventos;
- Gestão de Instalação para Eventos e Organização, Produção e Promoção de Eventos.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
PIRACAIA - SP
Igor Henrique Maruca de Oliveira
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0748AA0358624
TABELIÃO DE NOTAS
Comarca de Piracaia - SP
Helen Cristina Ambrosio Zampieri - Tabeliã
Rua Cel. Deodoro 73 - Centro - Piracaia - SP
09 NOV 2018
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas a qual confere com o original do que dou fé.
AUTENTICAÇÃO
Válido somente com selo de Autenticidade
(Prov 58/89 - CGJ)

138

CLÁUSULA SEGUNDA:

Revogadas as disposições em contrário, por este instrumento, a titular resolve, **CONSOLIDAR A ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
METALMODULOS INDÚSTRIA DE MODULOS METALICOS HABITACIONAIS EIRELI EPP

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social:

Simone Aparecida Mathias Pereira, brasileira, maior, divorciada, administradora de empresas, portadora do RG nº 20.943.841-1 SSP/SP e CPF/MF nº 295.545.718-36, residente e domiciliada à Rua Guilherme Rodrigues de Oliveira nº 100, Bairro Catiguá, Município de Piracaia, Estado de São Paulo, CEP 12.970-000.
Por esta e na melhor forma de direito, consolida a EIRELI, que se regira pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

1. A EIRELI girará sob o nome empresarial **METALMODULOS INDÚSTRIA DE MODULOS METALICOS HABITACIONAIS EIRELI EPP** e terá sua sede à Avenida Henrich Reismann nº 57, Bairro Jardim Bela Vista, Município de Bom Jesus dos Perdões, CEP 12.955-000, e filial a Avenida Doutor Roberto Moreira 4500, Bairro Betel Complemento Rua Clip 204, Município de Paulínia, Estado de São Paulo CEP 13.148-150.

2. O capital será R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), representado por 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R$ 100.00 (Cem reais) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

TITULAR	Nº QUOTAS	R$ TOTAL
SIMONE A. MATHIAS PEREIRA	10.000	1.000.000,00
TOTAL	**10.000**	**1.000.000,00**

3. O objeto social será:
- Fabricação de construções pré-fabricadas de metal;
- Fabricação de módulos e containers habitacionais, artigos sanitários, tendas e estandes de metal;
- Comércio de módulos e containers habitacionais;

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS PIRACAIA - SP
Ivor Henrique Marques de Oliveira
TABELIÃO DE NOTAS
Comarca de Piracaia - SP
Helen Cristina Ambrosio Zampieri - Tabeliã
R. Marechal Deodoro 73 - Centro - Piracaia - SP
Valor 3,50 09 NOV. 2018
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas a qual confere com o original do que dou fé.
AUTENTICAÇÃO
Valido somente com selo de Autenticidade
Prov. 58/89 - CGJ
124933
AUTENTICAÇÃO
0748AA0356625

139

- Reparação e manutenção de módulos metálicos e containers;
- Locação de módulos metálicos para alojamentos, Locação de Sanitários Portáteis, Locação de Tendas, Locação de Estandes para Feiras e Eventos;
- Gestão de Instalação para Eventos e Organização, Produção e Promoção de Eventos.

4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

5. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

6. A administração da empresa caberá a **Simone Aparecida Mathias Pereira** com os poderes e atribuições de administrar os negócios empresariais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

7. Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10. Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS PIRACAIA - SP

TABELIÃO DE NOTAS
Comarca de Piracaia - SP
Hallen Cristina Ambrosio Zampieri - Tabeliã
Rua Marechal Deodoro 72 - Centro - Piracaia - SP
Valor 3,20 09 NOV. 2018
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original do que dou fé.
AUTENTICAÇÃO
Valido somente com selo de Autenticidade (Prov. 58/89 - CGJ)

Selo de Autenticidade do Brasil
124833
AUTENTICAÇÃO
0748AA0358627

RENOVA
Contabilidade & Assessoria Empresarial

13. Fica eleito o foro de Atibaia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

14. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se a cumprir o presente contrato, assinando – o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma que produzam um só efeito e assinam para fins e efeitos de direito.

Bom Jesus dos Perdões, 03 de Maio de 2018.

Simone Aparecida Mathias Pereira
RG: 20.943.841-1 SSPSP
CPF/MF: 295.545.718-36

TESTEMUNHAS

Leonardo Cesar Bastos Pereira da Silva
RG: 40.197.268-9 SSP/SP
CPF: 382.497.138-00

Gustavo Nunes Pinto
RG: 47.947.249-X SSP/SP
CPF: 104.446.126-88

JUCESP
07 MAI 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
198.695/18-4

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - PIRACAIA - SP

Colégio Notarial do Brasil
124833
AUTENTICAÇÃO
0748AA0388626

TABELIÃO DE NOTAS
Comarca de Piracaia - SP
Helena Cristina Ambrosio Zampieri - Tabeliã
Praça Marechal Deodoro 72 - Centro - Piracaia - SP
Valor 3,50
09 NOV 2018
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas a qual confere com o original do que dou fé.
AUTENTICAÇÃO
Valido somente com selo de Autenticidade

191

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO
0.631.938/17-5

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
METALMODULOS INDUSTRIA DE MODULOS METALICOS HABITACIONAIS EIRELI - EPP	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O Empresário METALMODULOS INDUSTRIA DE MODULOS METALICOS HABITACIONAIS EIRELI - EPP, estabelecido na AVENIDA HENRICH REISMANN, 57, JARDIM BELA VISTA, Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, CEP:12955-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Bom Jesus dos Perdões - SP	10/05/2017

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
ISADORA ASSUNÇÃO GONÇALVES DE CARVALHO ALGORTA (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 811.899/17-2
FLÁVIA R. GRITTI BENICHOUX
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560191496-1
FLÁVIA R. GRITTI BENICHOUX
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

1º TABELIÃO DE NOTAS SANTO ANDRÉ
ZULMIRA RIOS FERNANDES - TAB. INTERINA
Rua 1º de Maio, 211 - Santo André
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DE QUE DOU FÉ.
SANTO ANDRÉ 01 NOV 2018
AUGUSTINHO SCANNAPIECO FILHO - SUBST.
PRISCILA APARECIDA GONÇALVES
122259 AUTENTICAÇÃO
0931AC0627108

JUCESP - Santo André
180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



59363471

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **20.943.841-1** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2014

NOME

SIMONE APARECIDA MATHIAS PEREIRA

FILIAÇÃO

MARIA APARECIDA MATHIAS PEREIRA

NATURALIDADE

PIRACAIA - SP

DATA DE NASCIMENTO

28/11/1972

DOC ORIGEM

PIRACAIA-SP PIRACAIA CC:LV.B014/FLS°018/N°01540

CPF

295545718/36

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil

121559

AUTENTICAÇÃO

0138AA0356114

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE NAZARÉ PAULISTA SP
Tel. (11) 4012-7823 / 4012-7809

AUTENTICAÇÃO

01 NOV. 2018

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original apresentado.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor do Ato R$ 3,46

143



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO SERGIO MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
34911881 SSP/SP

CPF
325.655.978-60

DATA NASCIMENTO
19/01/1984

FILIAÇÃO
VALDINHO CUSTODIO MOREIRA
ANA AZEVEDO MOREIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03994311572

VALIDADE
09/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
11/12/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1323291613

OBSERVAÇÕES
X

Paulo Sergio Moreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SUZANO, SP

DATA EMISSÃO
14/12/2016

56510895069
SP837333733

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1323291613

...TAS SANTO ANDRÉ
...NDES - TAB INTERINA
...211 - Santo André
...A PRESENTE CÓPIA
...INFORME ORIGINAL
...DO, DE QUE DOU FÉ.
01 NOV 2018
...STINHO CANHOLATO NETO-SUBST.
...FCIDA GONÇALVES
...DO BONOMETTO
ESCREVENTES
AUTORIZADOS
...O | SELO AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
$ 3,46 OBRIGATÓRI

metal MÓDULOS

144

AO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018.02.057

Data da Seção Pública: 14/11/18
Horário: às 14h00min
Local: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André- São João da Boa Vista/SP.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Metalmódulos Indústria de Módulos Metálicos Habitacionais Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.993.281/0001-81, com sede em Bom Jesus dos Perdões/SP, na Av. Henrich Reismann, n.º 57, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Paulo Sergio Moreira, portador da carteira de identidade RG: 34.911.881-4, CPF: 325.655.978-60, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 029/2018**, realizado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

04.993.281/0001-81
METALMÓDULOS INDÚSTRIA DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA - ME
AV. HEIRICH REISMANN, 57
JD. BELA VISTA - CEP: 12.955-000
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Bom Jesus dos Perdões/SP, 14 de novembro de 2018.

Paulo Sérgio Moreira

Metalmodulos Indústria de Módulos Metálicos Habitacionais Eireli - EPP
Paulo Sérgio Moreira – Representante Comercial

metal MÓDULOS

145

AO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018.02.057

Data da Seção Pública: 14/11/18
Horário: às 14h00min
Local: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André- São João da Boa Vista/SP.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Metalmódulos Indústria de Módulos Metálicos Habitacionais Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.993.281/0001-81, com sede em Bom Jesus dos Perdões/SP, na Av. Henrich Reismann, n.º 57, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Paulo Sergio Moreira, portador da carteira de identidade RG: 34.911.881-4, CPF: 325.655.978-60, interessada em participar no processo licitatório do **Pregão Presencial nº 029/2018**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, de acordo com o inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, que não possui em seu quadro pessoal menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

04.993.281/0001-81
METALMÓDULOS INDÚSTRIA DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA - ME
AV. HEIRICH REISMANN, 57
JD. BELA VISTA - CEP: 12.955-000
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 14 de novembro de 2018.

Paulo Sérgio Moreira

Metalmodulos Indústria de Módulos Metálicos Habitacionais Eireli - EPP

Paulo Sérgio Moreira – Representante Comercial

146

AO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018.02.057

Data da Seção Pública: 14/11/18
Horário: às 14h00min
Local: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André- São João da Boa Vista/SP.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Metalmódulos Indústria de Módulos Metálicos Habitacionais Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.993.281/0001-81, com sede em Bom Jesus dos Perdões/SP, na Av. Henrich Reismann, n.º 57, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Paulo Sergio Moreira, portador da carteira de identidade RG: 34.911.881-4, CPF: 325.655.978-60, interessada em participar no processo licitatório do **Pregão Presencial nº 029/2018,** DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que não está impedida de contratar com esta Autarquia Municipal direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9 da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação.

04.993.281/0001-81
METALMÓDULOS INDÚSTRIA DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA - ME
AV. HEIRICH REISMANN, 57
JD. BELA VISTA - CEP: 12.955-000
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 14 de novembro de 2018.

Paulo Sérgio Moreira

Metalmodulos Indústria de Módulos Metálicos Habitacionais Eireli - EPP
Paulo Sérgio Moreira – Representante Comercial

AO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018.02.057

Data da Seção Pública: 14/11/18
Horário: às 14h00min
Local: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André- São João da Boa Vista/SP.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Metalmódulos Indústria de Módulos Metálicos Habitacionais Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.993.281/0001-81, com sede em Bom Jesus dos Perdões/SP, na Av. Henrich Reismann, n.º 57, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Paulo Sergio Moreira, portador da carteira de identidade RG: 34.911.881-4, CPF: 325.655.978-60, interessada em participar no processo licitatório do **Pregão Presencial nº 029/2018** do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

04.993.281/0001-81
METALMÓDULOS INDÚSTRIA DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA - ME
AV. HEIRICH REISMANN, 57
JD. BELA VISTA - CEP: 12.955-000
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Bom Jesus dos Perdões/SP, 14 de novembro de 2018.

Paulo Sérgio Moreira

Metalmodulos Indústria de Módulos Metálicos Habitacionais Eireli - EPP
Paulo Sérgio Moreira – Representante Comercial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35601914961		28/06/2017	10/04/2002	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
METALMODULOS INDUSTRIA DE MODULOS METALICOS HABITACIONAIS EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
04.993.281/0001-81	AVENIDA HENRICH REISMANN	57	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM BELA VISTA	BOM JESUS DOS PERDOES	SP	12955-000	R$	1.000.000,00

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
SIMONE APARECIDA MATHIAS PEREIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CATIGUA	PIRACAIA	SP	12970-000	209438411

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
295.545.718-36	TITULAR E ADMINISTRADOR	1.000.000,00

FILIAIS

NIRE	CNPJ
35905243161	04.993.281/0002-62

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DOUTOR ROBERTO MOREIRA	4500	RUA01CLIP204

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BETEL	PAULINIA	SP	13148-150

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
07/05/2018	198.695/18-4

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS., DATADA DE: 03/05/2018.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601914961
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/11/2018

JUCESP — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para REGINA ROCHA RODRIGUES : 35375721821. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 109233962, quarta-feira, 14 de novembro de 2018 às 14:04:02.

150

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

CREDENCIAMENTO

5866

PREGÃO N.º 029/2018

CNPJ N.º 08.899.125/0001-07

EMPRESA: Usinagás Implementos ltda EPP

(X) - **MICRO EMPRESA OU E.P.P.**

( ) - **OUTRAS**

CREDENCIADO: André Luiz Bezerra de Carvalho

Documento (com foto) do Representante Legal, ou Procurador:
N.º RG: 10.429.657-2 SSP/PR CPF: 047.191.039-28

TELEFONE PARA CONTATO: (44) 3266-2125

E-MAIL: licitacao@usinaga.com.br

( ) **REPRESENTANTE LEGAL** – apresentar estatuto social, contrato social ou outro instrumento comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(X) **PROCURADOR** – apresentar procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deve acompanhar o correspondente documento citado no item anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga.

151

CREDENCIAMENTO

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº: 08.899.125/0001-07
FONE/FAX: (44) 3266-2125
E-mail: licitacao@usinga.com.br

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.02.057
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
OBJETO: Constitui o objeto do presente pregão o registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL: USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 08.899.125/0001-07
ENDEREÇO: Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), nº 2526, Km 03, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.065-005
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90407654-65
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 115330
TELEFONE/FAX: (44) 3266-2125
EMAIL: licitacao@usinga.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, ANDRÉ LUIZ BEZERRA DE CARVALHO, procurador/credenciado da empresa USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.899.125/0001-07, com sede na cidade de Maringá – PR, à Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), nº 2526, Km 03, Parque Industrial, interessada em participar no processo licitatório do Pregão nº 029/18 do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

Maringá, 14 de Novembro de 2018.

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 08.899.125/0001-07
INSCR. EST.: 90.407654-65

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 08.899.125/0001-07
ANDRÉ LUIZ BEZERRA DE CARVALHO
Procurador/ Credenciado
RG nº 10.429657-2 SSP/PR
CPF nº 047.191.039-28

01/14

153

USINGÁ IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA EPP
CNPJ/MF: 09.399.125/0001-07
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados,

1. **EUNICE SHIZUKO TSUZUKI TAMURA**, brasileira, natural da cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nascida aos 21/04/1952, viúva, empresária, inscrita no CPF sob nº 206.310.659-20, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 3.322.571-7/SSP-PR, expedida em 17/10/1980, residente e domiciliada à Rua Martin Afonso nº 895, Zona 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87010-410;
2. **EDSON KOJI TAMURA**, brasileiro, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido aos 07/01/1980, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob nº 006.977.099-90, portador da Carteira de Identidade Civil RG-6.334.567-9/SSP-PR, expedida em 27/05/2005, residente e domiciliado à Rua Martin Afonso nº 895, Zona 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87010-410;
3. **MARCIA MISSAE TAMURA**, brasileira, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascida aos 09/01/1981, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF sob nº 007.032.639-86, portadora da Carteira de Identidade Civil RG-6.687.484-2/SSP-PR, expedida em 09/03/2000, residente e domiciliada à Rua Martin Afonso nº 895, Zona 2, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87010-410;
4. **LUCIANA TIEMI TAMURA**, brasileira, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascida aos 03/08/1984, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF sob nº 044.491.109-00, portadora da Carteira de Identidade Civil RG-7.552.818-3/SSP-PR, expedida em 28/07/1995, residente e domiciliada à Rua Martin Afonso nº 895, Zona 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87010-410;
5. **PEDRO YOSHIMI TAMURA**, brasileiro, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido aos 01/03/1988, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob nº 056.863.069-66, portador da Carteira de Identidade Civil RG-9.327.754-6/SSP-PR, expedida em 12/06/2001, residente e domiciliado à Rua Martin Afonso nº 895, Zona 2, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87010-410,

únicos sócios componentes da sociedade empresária sob o tipo de sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **USINGÁ IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rodovia PR 317, s/nº, KM 3, Saída para Campo Mourão-PR,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 11:46 SOB Nº 20165111000, PROTOCOLO: 165133090 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13601916870. NIRE: 41205958454.
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - EPP

Liberal Roque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos sistemas disponíveis na Internet, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartorioflorianopr.com.br
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO
TABELIÃ E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia ***GFE8909-44836C-86* 0118***. **Dou fé. Maringá Maringá, 01/11/2018. Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Selo fixado na última folha. Em Test° ____ da Verdade.**

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil – Maringá – PR

02114

Parque Industrial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE-41.2.05958854**, por despacho em sessão de **19/06/2007**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **08.899.125/0001-07**, resolvem, de comum acordo, por este instrumento particular de alteração, alterarem o Capital Social e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL: Por decisão unânime dos sócios, a sociedade passará a girar sob a denominação de: **USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA

MUDANÇA DE ENDEREÇO: O endereço da sede da sociedade fica, a partir desta data, alterado para: **Rodovia PR 317, nº 2526, KM 03, Saída para Campo Mourão-PR, Parque Industrial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005.**

CLÁUSULA TERCEIRA

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A atividade econômica da sociedade empresária passa a ser: Fabricação de reboques e semi-reboques, caçambas e carrocerias basculantes para caminhões **(CNAE/IBGE: 2930-1/01)**; Comércio atacadista de chapas de aço e perfilado **(CNAE/IBGE: 4685-1/00)**; Prestação de serviço de manutenção e reforma de veículos canavieiros **(CNAE/IBGE: 4520-0/01)**; comércio de peças de manutenção de equipamentos como reboques (peças elétricas, mecânicas, hidráulicas, freio, suspensão) **(CNAE/IBGE: 4663-0/00)**; comércio de peças da Área de Vivência (Luminária; Lâmpadas, Cabos elétricos, Resfriador de tanque/ bebedouro, Painel Solar, Caixa Térmica, Roupeiro de Aço) **(CNAE/IBGE: 4669-9/99)**; locação de Área de Vivência **(CNAE/IBGE: 7739-0/99)**; fabricação de módulos habitáveis (movimentados por munk e fixo no local), como escritórios, almoxarifados, refeitórios, etc., e fabricação de módulos para construção de casas, comércios, barracões **(CNAE/IBGE: 2511-0/00 e 3319-8/00)**.

CLÁUSULA QUARTA

A vista da alteração ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o seu Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir deste, as cláusulas contidas no Contrato Social primitivo e Alterações que, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SREG

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 13:46:306 SOB Nº 20165132098, PROTOCOLO: 165132098 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11631916874. NIRE: 41205958854.
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberted Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade na internet, pelos interessados.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARNEIRO MARTINS
TABELIÃ E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G5DHX4SU-449374-10* 0118*. Dou fé. Maringá Maringá, 01/11/2018. Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.**

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Bras
Maringá - PR

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ/MF: 08.899.125/0001-07
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados,

1. **EUNICE SHIZUKO TSUZUKI TAMURA**, brasileira, natural da cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nascida aos 21/04/1952, viúva, empresária, inscrita no CPF sob nº 206.310.659-20, portadora da Carteira de Identidade Civil RG-3.322.571-7/SSP-PR, expedida em 17/10/1980, residente e domiciliada à Rua Martin Afonso nº 895, Zona 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87010-410;
2. **EDSON KOJI TAMURA**, brasileiro, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido aos 07/01/1980, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob nº 006.977.099-90, portador da Carteira de Identidade Civil RG-6.334.567-9/SSP-PR, expedida em 27/05/2005, residente e domiciliado à Rua Martin Afonso nº 895, Zona 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87010-410;
3. **MARCIA MISSAE TAMURA**, brasileira, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascida aos 09/01/1981, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF sob nº 007.032.639-86, portadora da Carteira de Identidade Civil RG-6.687.484-2/SSP-PR, expedida em 09/03/2000, residente e domiciliada à Rua Martin Afonso nº 895, Zona 2, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87010-410;
4. **LUCIANA TIEMI TAMURA**, brasileira, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascida aos 03/08/1984, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF sob nº 044.491.109-00, portadora da Carteira de Identidade Civil RG-7.552.718-3/SSP-PR, expedida em 28/07/1995, residente e domiciliada à Rua Martin Afonso nº 895, Zona 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87010-410;
5. **PEDRO YOSHIMI TAMURA**, brasileiro, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido aos 01/03/1988, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob nº 056.863.069-66, portador da Carteira de Identidade Civil RG-9.327.754-6/SSP-PR, expedida em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 17:45 SOB Nº 20165133699, PROTOCOLO: 165133699 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11691918474. NIRE: 41205558856.
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - EPP

Liberdad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresanet.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-230 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@floriano.com.br
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO FLORIANO
TABELIÃ E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G12WPZHE-44837E-10* 0118*. Dou fé. Maringá Maringá, 01/11/2018. Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Selo fixado na última folha. Em Test*____ da Verdade.**

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

CARTÓRIO FLORIANO FONE (44) 3224-1182 Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

12/06/2001, residente e domiciliado à Rua Martin Afonso nº 895, Zona 2, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87010-410, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rodovia PR 317, nº 2526, KM 03, Saída para Campo Mourão PR, Parque Industrial, CEP 87065-005, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE nº 41.2.05958854**, por despacho em sessão de **19/06/2007**, e inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **08.899.125/0001-07**, e que adequada às disposições da Lei nº 10.406/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE SOCIAL: A sociedade empresária tem a sua sede social na: **Rodovia PR-317, nº 2526, KM 03, Saída para Campo Mourão-PR, Parque Industrial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005.**

CLÁUSULA TERCEIRA

INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades a partir de **01 DE JULHO DE 2007**, e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO.**

CLÁUSULA QUARTA

OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade empresária é: Fabricação de reboques e semi-reboques, caçambas e carrocerias basculantes para caminhões **(CNAE/IBGE: 2930-1/01)**; Comércio atacadista de chapas de aço e perfilado **(CNAE/IBGE: 4685-1/00)**; Prestação de serviço de manutenção e reforma de veículos canavieiros **(CNAE/IBGE: 4520-0/01)**; comércio de peças de manutenção de equipamentos como reboques (peças elétricas, mecânicas, hidráulicas, freio, suspensão) **(CNAE/IBGE: 4663-0/00)**; comércio de peças da Área de Vivência (Luminária; Lâmpadas, Cabos elétricos, Resfriador de tanque/ bebedouro, Painel Solar, Caixa Térmica, Roupeiro de Aço) **(CNAE/IBGE: 4669-9/99)**; locação de Área de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 13:16 SOB Nº 20165133690.
PROTOCOLO: 165133690 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601916874. NIRE: 41205958854.
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - EPP
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informados seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO ALBERTO
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR. – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@cartoriofloriano.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G12WPZK9-44837E-97*** **C118**. Dou fé. Maringá Maringá, 01/11/2018. Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00). Selo Fumarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.
Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada
TABELIÃO CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7345 – Maringá - PR

Vivência (CNAE/IBGE: 7739-0/99); fabricação de módulos habitáveis (movimentados por munk e fixo no local), como escritórios, almoxarifados, refeitórios, etc., e fabricação de módulos para construção de casas, comércios, barracões (CNAE/IBGE: 2511-0/00 e 3319-8/00).

CLÁUSULA QUINTA

CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R$700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, e assim subscrito pelos sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor (R$)	%
EUNICE SHIZUKO TSUZUKI TAMURA	350.000	350.000,00	50,00
EDSON KOJI TAMURA	87.500	87.500,00	12,50
MARCIA MISSAE TAMURA	87.500	87.500,00	12,50
LUCIANA TIEMI TAMURA	87.500	87.500,00	12,50
PEDRO YOSHIMI TAMURA	87.500	87.500,00	12,50
TOTAL	**700.000**	**700.000,00**	**100,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a(os) quem(quais) fica(m) assegurado(s), em igualdade de condições e preço, direitos de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de um dos sócios desejar se retirar da sociedade, deverá notificar a sociedade, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula de "Falecimento ou interdição" de sócio, deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá aos sócios **EDSON KOJI TAMURA** e **MARCIA MISSAE TAMURA**, com os poderes e atribuições de administradores da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imó-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 13:45 SOB Nº 20165133090.
PROTOCOLO: 165133090 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601916874. NIRE: 41205058054.
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - EPP

Libertad Regina
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-180 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G1M43I1F-448355-65* 0118*. Dou fé. Maringá Maringá, 01/11/2018. Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Selo fixado na última folha. Em Test* ____ da Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

CARTORIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

veis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (art.997, VI, 1013, 1015 e 1064 do CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio administrador, individualmente, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo outorgar procuração a terceiros, se assim lhe convier para facilidade nas suas operações normais, procuração esta que deverá especificar os poderes atribuídos e por prazo determinado, limitando-a no máximo 1(um) ano, com exceção das procurações "ad judicia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da sociedade são automaticamente revogadas com o término do contrato de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios quotistas, além das obrigações determinadas no contrato social consolidado, também se comprometem a administar a sociedade dentro dos seguintes princípios:

a)- conduzir os negócios sociais e administrar a sociedade livre das ingerências de seu próprio negócio;
b)- conduzir a sociedade dentro dos parâmetros econômicos e financeiros estabelecidos pelos planos, orçamentos e projetos que forem adotados ou pré-estabelecidos pela sua administração;
c)- não envolver a sociedade em negócios estranhos aos seus objetivos sociais;
d)- orientar e supervisionar os sócios administradores no exercício de suas funções, estabelecendo o programa e a política de trabalho da sociedade;
e)- examinar e opinar sobre as contas, relatórios, balanço patrimonial, demonstrações financeiras anuais, semestrais ou de períodos menores, apresentados pelos sócios administradores;
f)- estabelecer a relação pró-labore dos quotistas e dos que prestarem serviços à sociedade;
g)- decidir sobre quaisquer assuntos de interesse social que lhes forem solicitados pelos administradores, e
h)- estabelecer quaisquer outras funções especiais para os administradores da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

IMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011, § 1º, do CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 11:46 SOB Nº 20165113890.
PROTOCOLO: 165113050 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601916874. NIRE: 41205958858.
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - EPP
Liberdad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos endereços informados em seus respectivos códigos de verificação
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-580 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartorioflorian
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia *G265H4K0-448355-67* 0118*. Dou fé. Maringá Maringá, 01/11/2018. Emolumentos: R$3,88, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Selo fixado na última folha. Em Test.º 12 da Verdade.
Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá - PR

158

07/14

CLÁUSULA NONA

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

FALECIMENTO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. A liquidação será feita em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, ou em prazo menor se assim combinar com os sócios remanescentes, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art.1028 e 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

ATAS DE REUNIÕES: O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os sócios, observados o disposto no art.1.076 da Lei nº 10.406/2002. No caso de sociedade possuir 10 (dez) sócios ou mais, as deliberações serão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 13:15 SOB Nº 20165113090.
PROTOCOLO: 165113090 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601316874. NIRE: 41205958854.
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - EPP

Libertad Boque
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, em impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal, informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR. – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@cartorioflorianopr.com.br
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVOJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G5DHX4SP-44835A-10* 0118*. Dou fé. Maringá Maringá, 01/11/2018. Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00). Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Selo fixado na última folha. Em Test°____ da Verdade.**

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil 7346 – Maringá - PR

tomadas através de Reunião, que será convocada através de Carta com Aviso de Recebimento-AR ou protocolo. Dispensa-se este procedimento quando todos os sócios declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, para instalação da reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis, caso a sociedade possuir 10 (dez) sócios ou menos, e quando todos os sócios decidirem, por unanimidade mediante alteração contratual, sobre a matéria que será objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em via única, para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, os sócios assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Maringá-PR, 09 de setembro de 2016.

EUNICE SHIZUKO TSUZUKI TAMURA

EDSON KOJI TAMURA

MARCIA MISSAE TAMURA

LUCIANA TIEMI TAMURA

PEDRO YOSHIMI TAMURA

TESTEMUNHAS:

DENILSON MORENO GALDINI
RG-4.837.705-0-SSP do Paraná
CPF/MF: 689.029.649-49

MARCOS MORENO GALDINI
RG-8.807.918-3-SSP do Paraná
CPF/MF: 040.475.439-26

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 13:45 SOB Nº 20165133090, PROTOCOLO: 165133090 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11681916874. NIRE: 41205958854. USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - EPP

Liberdad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade via transportal corporativo. Informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 08, CEP 87.015-230 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartorioflorianopr.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia ***G4YFiK09-44835F-86* 0118*.** Dou fé. Maringa Maringá, 01/11/2018. Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Em Test^{a} _____ da Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOZ56553



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 6.334.567-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.334.567-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/04/2014

NOME: EDSON KOJI TAMURA

FILIAÇÃO: PEDRO TAMURA
EUNICE SHIZUKO TSUZUKI TAMURA

NATURALIDADE: MARINGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1980

DOC. ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR, 1 OFICIO
C.NASC=14647, LIVRO=100A, FOLHA=73

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

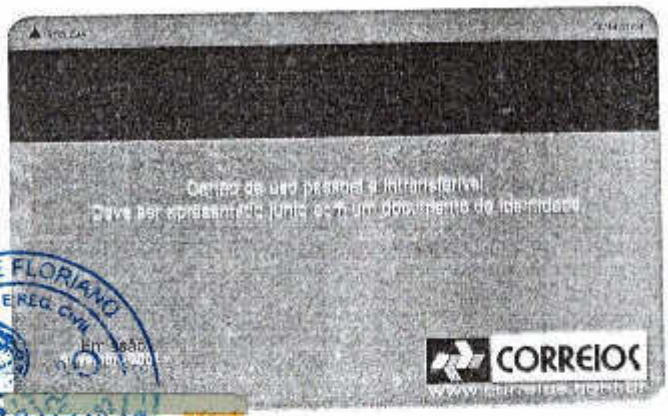
AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia "G12WPZWP-448368-91" 0118". Dou fé. Maringá, 01/11/2018. Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Em Test° R da Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0Z56353



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
006.977.099-90
Nome
EDSON KOJI TAMURA
Nascimento
07/01/1980



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
CORREIOS

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia "G12WPZWP-448368-91" 0118". Dou fé. Maringá, 01/11/2018. Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Em Test° R da Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0Z56354

10/14

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº: 08.899.125/0001-07
FONE/FAX: (44) 3266-2125
E-mail: licitacao@usinga.com.br

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.02.057
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
OBJETO: Constitui o objeto do presente pregão o registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL: USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 08.899.125/0001-07
ENDEREÇO: Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), nº 2526, Km 03, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.065-005
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90407654-65
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 115330
TELEFONE/FAX: (44) 3266-2125
EMAIL: licitacao@usinga.com.br

CARTA DE CREDENCIAMENTO

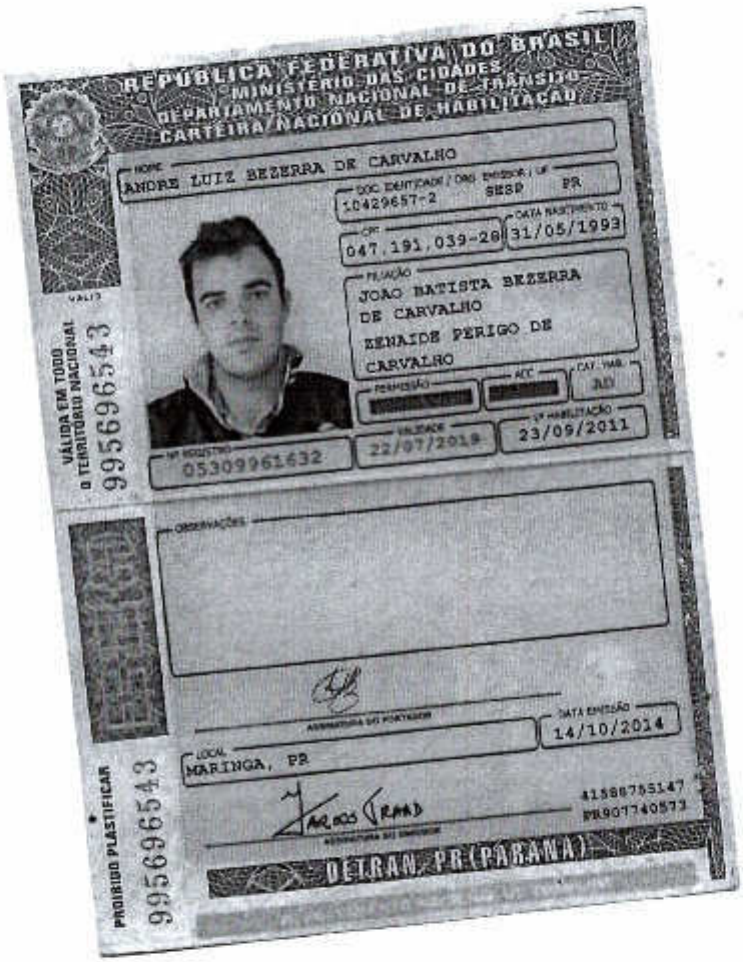
Pela presente, credencio o Sr. ANDRÉ LUIZ BEZERRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, RG nº 10.429657-2 SSP/PR e CPF nº 047.191.039-28, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu - PR, à Rua Santa Rita, nº 866, Bairro Santa Catarina, para representar a empresa USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.899.125/0001-07, com sede na cidade de Maringá – PR, à Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), nº 2526, Km 03, Parque Industrial, no Pregão Presencial n.º 029/2018, instaurado pela Comissão de Licitações do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE de São João da Boa Vista – SP, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Maringá, 12 de Novembro de 2018.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 08.899.125/0001-07
EDSON KOJI TAMURA
Sócio Administrador
RG nº 6.334.567-9 SSP/PR
CPF nº 006.977.099-90

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 08.899.125/0001-07
INSCR. EST.: 90.407654-65


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
ANDRE LUIZ BEZERRA DE CARVALHO
DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
10429657-2 SESP PR
CPF
047.191.039-20
DATA NASCIMENTO
31/05/1993
FILIAÇÃO
JOAO BATISTA BEZERRA DE CARVALHO
RENAIDE PERIGO DE CARVALHO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
05309961632
VALIDADE
22/07/2019
1ª HABILITAÇÃO
23/09/2011
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
14/10/2014
LOCAL
MARINGA, PR
ASSINATURA DO EMISSOR
41588755147
PR907740573
DETRAN - PR (PARANÁ)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
995696543
PROIBIDO PLASTIFICAR
995696543

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº: 08.899.125/0001-07
FONE/FAX: (44) 3266-2125
E-mail: licitacao@usinga.com.br

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.02.057
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
OBJETO: Constitui o objeto do presente pregão o registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL: USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 08.899.125/0001-07
ENDEREÇO: Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), nº 2526, Km 03, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.065-005
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90407654-65
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 115330
TELEFONE/FAX: (44) 3266-2125
EMAIL: licitacao@usinga.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.899.125/0001-07, com sede na cidade de Maringá – PR, à Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), nº 2526, Km 03, Parque Industrial, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu procurador/credenciado Sr. ANDRÉ LUIZ BEZERRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, RG nº 10.429657-2 SSP/PR e CPF nº 047.191.039-28, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu - PR, à Rua Santa Rita, nº 866, Bairro Santa Catarina, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte (X), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 029/2018, realizado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Maringá, 14 de Novembro de 2018.

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 08.899.125/0001-07
INSCR. EST.: 90.407654-65

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 08.899.125/0001-07
ANDRÉ LUIZ BEZERRA DE CARVALHO
Procurador/ Credenciado
RG nº 10.429657-2 SSP/PR
CPF nº 047.191.039-28

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

765

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0595885-4	08.899.125/0001-07	19/06/2007	19/06/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA PR-317 (SAIDA PARA CAMPO MOURAO), 2526-KM 03, PARQUE INDUSTRIAL, MARINGÁ, PR, 87.065-005

Objeto Social
FABRICACAO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES, CACAMBAS E CARROCERIAS BASCULA NTES PARA CAMINHOES COMERCIO ATACADISTA DE CHAPAS DE ACO E PERFILADO P RESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E REFORMA DE VEICULOS CANAVIEIROS CO MERCIO DE PECAS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS COMO REBOQUES (PECAS ELE TRICAS, MECANICAS, HIDRAULICAS, FREIO, SUSPENSAO) COMERCIO DE PECAS DA AREA DE VIVENCIA (LUMINARIA LAMPADAS, CABOS ELETRICOS, RESFRIADOR DE TANQUE/ BEBEDOURO, PAINEL SOLAR, CAIXA TERMICA, ROUPEIRO DE ACO) LOCA CAO DE AREA DE VIVENCIA FABRICACAO DE MODULOS HABITAVEIS (MOVIMENTADOS POR MUNK E FIXO NO LOCAL), COMO ESCRITORIOS, ALMOXARIFADOS, REFEITORI OS, ETC., E FABRICACAO DE MODULOS PARA CONSTRUCAO DE CASAS, COMERCIOS, BARRACOES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EUNICE SHIZUKO TSUZUKI TAMURA 206.310.659-20	350.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
EDSON KOJI TAMURA 006.977.099-90	87.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCIA MISSAE TAMURA 007.032.639-86	87.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUCIANA TIEMI TAMURA 044.491.109-00	87.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
PEDRO YOSHIMI TAMURA 056.863.069-66	87.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/09/2016 Número: 20165133090
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 01 de novembro de 2018

18/645874-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 186458746 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certificado Autoridade Certificadora Certificado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 01/11/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 77.988.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

1464

UNIFAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fac.br
Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

106

PROPOSTA PREGÃO 029/2018

metal MÓDULOS

AO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018.02.057

Data da Seção Pública: 14/11/18
Horário: às 14h00min
Local: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André- São João da Boa Vista/SP.

PROPONENTE: Metalmódulos Industria de Modulos Metalicos Habitacionais Eireli EPP.
Endereço: Av. Henrich Reismann, 57 – Bela Vista – Bom Jesus dos Perdões / SP – CEP: 12955-000
CNPJ: 04.993.281/0001-81 Insc. Estadual: 220.022.907.116 Insc. Municipal: 65475
E-mail: licitação@metalmodulos.com.br
Tel: 011 2198-2074

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Locação de contêineres adaptado como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes características mínimas e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contêiner tipo consultório médico, medindo **no mínimo** 6,00 x 2,40 x 2,50 m. **O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade, segurança, confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.** Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET antichamas. Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas. Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor branco. Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. Divisória sanitário revestida em formica e estruturada com metalon medido aproximadamente 40x20. 01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Janela veneziana em aço para área do escritório medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura **A pintura e piso deverão ser laváveis.** **O contêiner deverá ter 01 sala/ consultório e 01 (um) sanitário (Wc).** Parte hidráulica interna para banheiro completa sobreposta com 02 pontos alimentação e 02 pontos esgoto. Contendo 01 lavatório com coluna, 01 bacia com caixa acoplada, 01 porta papel higiênico, 01 papeleira para lavatório, 01 saboneteira para lavatório, 01 espelho 60x45 simples. Piso tipo antiderrapante e lavável. 01 Porta para sanitário modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura	UN	15	R$ 53.970,00	R$ 809.550,00

	01 Janela maxim-ar para banheiro em aço medindo aproximadamente 0,6m comprimento x 0,6m altura. **A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.** **Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.** Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 06 pontos tomada TUG 02 pontos tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado 04 pontos de iluminação em LED 36w (03 para área do escritório e 01 para área do banheiro) Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**				
	Contêiner tipo escritório, medindo **no mínimo** 4,00 x 2,40 x 2,50 m. **O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.** Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medindo aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas. Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medindo aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas. Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor branca. Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. 01 Portas para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura. 01 Janela veneziana em aço medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura. **A pintura e piso deverão ser laváveis.** **A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.** **Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.** Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 04 pontos tomada TUG 01 ponto tomada TUE para ar condicionado 02 pontos de iluminação em LED 36w Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**	UN	2	R$ 43.332,00	R$ 86.664,00

3	Contêiner tipo escritório, medindo **no mínimo** 6,00 x 2,40 x 2,50 m. **O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.** Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento piso em manta vinílica branca, Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. 01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Janela veneziana em aço para área do escritório medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura ; **A pintura e piso deverão ser laváveis.** **A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.** **Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.** Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 06 pontos tomada TUG 02 pontos de tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado 03 pontos de iluminação em LED 36w para área do escritório. Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**	UN	15	R$ 46.937,00	R$ 704.055,00
4	Contêiner tipo escritório, medindo **no mínimo** 9,00 x 2,40 x 2,50 m. **O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.** Revestimento: Tratamento prévio anti corrosão em toda superfície metálica do container internamente e externamente, Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor a definir Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. 02 Portas para entrada principal modelo fechada em aço mediando aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Porta deslizante com abertura de aproximadamente 0,7m largura x 2,1m altura. 01 Janela veneziana em aço medido aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura; **A pintura e piso deverão ser laváveis.**	UN	04	R$ 95.700,00	R$ 382.800,00

metal MÓDULOS

	A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. **Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.** Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 06 pontos tomada TUG 02 pontos tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado 03 pontos de iluminação em LED 36w para área do escritório Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. **O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.**				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.983.069,00 (Hum milhão novecentos e oitenta e três mil e sessenta e nove reais)

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo para entrega será de no máximo de 30 (trinta) dias contadas do recebimento da Nota de Empenho, nos locais e condições apontados pela Contratante.

2. O preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, lucro, entrega, instalação e retirada no final do contrato.

3. Pagamento em até 10 (dez) dias após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

DECLARAMOS que temos pleno conhecimento das condições e normas técnicas exigidas para o fornecimento dos produtos, e que aceitamos todas as exigências do presente edital.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, bem como entrega, instalação e retirada no final do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 14 de novembro de 2018.

Metalmodulos Indústria de Módulos Metálicos Habitacionais Eireli - EPP

Hugo José Baldo – Representante Comercial

R.G. nº 5.980.186-4 SSP/SP eCPF n.º 554.662.578-34

À

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

REF: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018.02.057

Envelope nº 01 – Proposta

ABERTURA DIA 14/11/2018 ÁS 14h00min

Razão social da licitante: METALMODULOS IND. DE MODULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA EPP.

Telefone: 011 2198-2074

E-mail: **licitacao@metalmodulos.com.br**

Endereço: AV. HENRICH REISMANN, 57 – JARDIM BELA VISTA

CEP: CEP: 12.955-000 – BOM JESUS DOS PERDÕES / SP

PROPOSTA
DE
PREÇOS

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº: 08.899.125/0001-07
FONE/FAX: (44) 3266-2125
E-mail: licitacao@usinga.com.br

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.02.057
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
OBJETO: Constitui o objeto do presente pregão o registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL: USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 08.899.125/0001-07
ENDEREÇO: Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), nº 2526, Km 03, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.065-005
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90407654-65
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 115330
TELEFONE/FAX: (44) 3266-2125
EMAIL: licitacao@usinga.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contêiner tipo consultório médico, medindo no mínimo 6,00 x 2,40 x 2,50 m. O Contêiner, e equipamentos deverão ter sua qualidade, segurança, confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24. Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET antichamas. Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas. Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hôspitalar cor branco. Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. Divisória sanitário revestida em formica e estruturada com metalon medido aproximadamente 40x20. 01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Janela veneziana em aço para área do escritório medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura A pintura e piso deverão ser laváveis. O contêiner deverá ter 01 sala/ consultório e 01 (um) sanitário	Un.	15	USINGA/ CONTAINER	R$ 45.392,00	R$ 680.880,00

	(Wc). Parte hidráulica interna para banheiro completa sobreposta com 02 pontos alimentação e 02 pontos esgoto. Contendo 01 lavatório com coluna, 01 bacia com caixa acoplada, 01 porta papel higiênico, 01 papeleira para lavatório, 01 saboneteira para lavatório, 01 espelho 60x45 simples. Piso tipo antiderrapante e lavável. 01 Porta para sanitário modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Janela maxim-ar para banheiro em aço medindo aproximadamente 0,6m comprimento x 0,6m altura. A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural. Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 06 pontos tomada TUG 02 pontos tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado 04 pontos de iluminação em LED 36w (03 para área do escritório e 01 para área do banheiro) Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.					
02 EXCLUSIVO ME/EPP	Contêiner tipo escritório, medindo no mínimo 4,00 x 2,40 x 2,50 m. O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade, segurança, confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24. Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medindo aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas. Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medindo aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas. Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor branca. Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. 01 Portas para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura. 01 Janela veneziana em aço medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura. A pintura e piso deverão ser laváveis. A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os	Un.	02	USINGA/ CONTAINER	R$ 31.948,00	R$ 63.896,00

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº: 08.899.125/0001-07
FONE/FAX: (44) 3266-2125
E-mail: licitacao@usinga.com.br

	acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural. Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 04 pontos tomada TUG 01 ponto tomada TUE para ar condicionado 02 pontos de iluminação em LED 36w Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.					
03	Contêiner tipo escritório, medindo no mínimo 6,00 x 2,40 x 2,50 m. O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade, segurança, confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24. Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento piso em manta vinílica branca, Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. 01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Janela veneziana em aço para área do escritório medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura; A pintura e piso deverão ser laváveis. A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural. Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 06 pontos tomada TUG 02 pontos de tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado 03 pontos de iluminação em LED 36w para área do escritório. Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.	Un.	15	USINGA/ CONTAINER	R$ 39.645,00	R$ 594.675,00

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº: 08.899.125/0001-07
FONE/FAX: (44) 3266-2125
E-mail: licitacao@usinga.com.br

04	Contêiner tipo escritório, medindo no mínimo 9,00 x 2,40 x 2,50 m. O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade, segurança, confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24. Revestimento: Tratamento prévio anti corrosão em toda superfície metálica do container internamente e externamente, Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor a definir Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca. 02 Portas para entrada principal modelo fechada em aço mediando aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura 01 Porta deslizante com abertura de aproximadamente 0,7m largura x 2,1m altura. 01 Janela veneziana em aço medido aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura; A pintura e piso deverão ser laváveis. A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural. Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor 06 pontos tomada TUG 02 pontos tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado 03 pontos de iluminação em LED 36w para área do escritório Voltagem 110/220 volts (bivolt). 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado. O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.	Un.	04	USINGA/ CONTAINER	R$ 56.524,00	R$ 226.096,00

VALOR TOTAL PROPOSTO: R$ 1.565.547,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais).

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº: 08.899.125/0001-07
FONE/FAX: (44) 3266-2125
E-mail: licitacao@usinga.com.br

177

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contadas do recebimento da Nota de Empenho, nos locais e condições apontados pela Contratante

PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

DECLARAMOS que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, licenças e lucro.

DECLARAMOS QUE TEMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

Maringá, 14 de Novembro de 2018.

USINGA IMPLEMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 08.899.125/0001-07
INSCR. EST.: 90.407654-65

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 08.899.125/0001-07
ANDRÉ LUIZ BEZERRA DE CARVALHO
Procurador/ Credenciado
RG nº 10.429657-2 SSP/PR
CPF nº 047.191.039-28

ngá

Rod. Pr 317 | Km 2 - Tel 44 3266 2125 | Fax 44 3123 2114 - CEP 87065 005 - Maringá - P

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018.02.057
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
OBJETO: Constitui o objeto do presente pregão o registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

ENVELOPE 01 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 08.899.125/0001-07
ENDEREÇO: Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), nº 2526, Km 03, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.065-005
TELEFONE/FAX: (44) 3266-2125
EMAIL: licitacao@usinga.com.br

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 08.899.125/0001-07
INSCR. EST.: 90.407654-65

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO 029/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

181

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.899.125/0001-07 **MATRIZ**		**19/06/2007**

NOME EMPRESARIAL
USINGA IMPLEMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
USINGA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR-317 (SAIDA PARA CAMPO MOURAO)	**2526**	**KM 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.065-005	**PARQUE INDUSTRIAL**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@USINGA.COM.BR	**(44) 3266-2125 / (44) 9921-9388**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/10/2018** às **17:24:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

01/14

182

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90407654-65	08.899.125/0001-07	06/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	USINGA IMPLEMENTOS LTDA EPP
Título do Estabelecimento	USINGA
Endereço do Estabelecimento	ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR, 2526, KM 03 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-005 FONE: (44) 3266-2125
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 06/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2930-1/01 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.977.099-90	EDSON KOJI TAMURA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	206.310.659-20	EUNICE SHIZUKO TSUZUKI TAMURA	SÓCIO
CPF	007.032.639-86	MARCIA MISSAE TAMURA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	044.491.109-00	LUCIANA TIEMI TAMURA	SÓCIO
CPF	056.863.069-66	PEDRO YOSHIMI TAMURA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 21/11/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90407654-65

Emitido Eletronicamente via Internet
22/10/2018 8:55:09

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

02/14

Código de Autenticidade: 160608190973451

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 115330	CNPJ/CPF: 08.899.125/0001-07	Protocolo Geral: 5687/2018	25/01/2018, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

RODOVIA PR 317, 2526

GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ

Área Construída Utilizada: 6.463,00 m²

Área Total Utilizada: 7.800,00 m²

Área de Pátio: 1.336,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data
41 - 000 335A
Cadastro Imobiliário
41001950

ATIVIDADE

FABRICAÇÃO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES, CAÇAMBAS E CARROCERIAS BASCULANTES PARA CAMINHÕES, COMERCIO ATACADISTA DE CHAPAS DE AÇO E PERFILADO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS CANAVIEIROS, COMÉRCIO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO REBOQUES (PEÇAS ELÉTRICAS, MECÂNICAS, HIDRÁULICAS, FREIO, SUSPENSÃO), COMERCIO DE PEÇAS DA ÁREA DE VIVÊNCIA (LUMINÁRIA, LÂMPADAS, CABOS ELETRICOS, RESFRIADOR DE TANQUE/ BEBEDOURO, PAINEL SOLAR, CAIXA TÉRMICA, ROUPEIRO DE AÇO), LOCAÇÃO DE ÁREA DE VIVÊNCIA, FABRICAÇÃO DE MÓDULOS HABITÁVEIS (MOVIMENTADOS POR MUNK E FIXO NO LOCAL), COMO ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADOS, REFEITÓRIOS, ETC. E FABRICAÇÃO DE MÓDULOS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS, COMÉRCIOS, BARRACÕES

OBSERVAÇÕES

DEVERÁ CUMPRIR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUANTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS

Expedido em 30/01/2018

Código validador nº A866A157D

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://sse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *sseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1582

03/14

184

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: USINGA IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 08.899.125/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:29 do dia 26/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2019.
Código de controle da certidão: **622B.410B.B24D.C2B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04134

185

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018768094-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.899.125/0001-07**
Nome: **USINGA IMPLEMENTOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/09/2018 10:34:34)

05/14

186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 110735/2018

Certificamos, conforme requerido por **USINGA IMPLEMENTOS LTDA EPP**, CPF/CNPJ nº **08.899.125/0001-07**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **08.899.125/0001-07**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **26/09/2018**

Válida até: **25/12/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **987A5.5D698.CB3C898AC918111AB6A955**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

06/14

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08899125/0001-07
Razão Social: USINGA IMPLEMENTOS LTDA
Endereço: ROD RODOVIA PR 317 KM 03 317 / PARQUE INDUSTRIAL / MARINGA / PR / 87065-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102509292180862706

Informação obtida em 26/10/2018, às 17:27:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

07/14

188

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: USINGA IMPLEMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.899.125/0001-07
Certidão nº: 159070194/2018
Expedição: 26/09/2018, às 10:47:21
Validade: 24/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **USINGA IMPLEMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.899.125/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

08|34

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20181031094851729238 6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

USINGA IMPLEMENTOS LTDA ME
CNPJ: 08.899.125/0001-07

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 31,33 = 155 VRC - R$ 0,62 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 31 de outubro de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Presidente Prudente

190

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **USINGÁ IMPLEMENTOS – EPP,** inscrita sob o CNPJ 08.899.125/0001-07, estabelecida na Rodovia PR 317, nº 2526, Km 03, na cidade de Maringá-PR, forneceu à **UNESP – CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE, FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA,** através do Pregão Presencial nº 04/2018 – FCT – Processo FCT nº 329/2018, o produto descrito abaixo:

Iten	Quant.	Descrição
1	1	**CONTAINER** com as seguintes características mínimas: medindo 2,44mt(L)x 12,00mt (C) x 2,89mt (A); pintura interna (primer) e externa (sintética); Tratamento do piso compensado naval; janela 1,20mt x 1,20mt em vidro temperado 8mm; Porta de madeira 2,10mt x 0,70mt com fechadura , batente e dobradiça; Porta em chapa do container 2,00mt x 2,10mt; iluminação com 1 interruptor simples; 1 interruptor de embutir 2 teclas; 01 tomada + interruptor simples; 09 tomadas simples; 11 pontos de lógica; 01 quadro geral; eletrodutos e fiações; montagem; frete e instalação.

Atesto também que a mesma cumpriu integralmente com suas obrigações.

Presidente Prudente, 03 de outubro de 2018.

1.º TABELIÃO DE NOTAS

PROF. DR. ROGÉRIO EDUARDO GARCIA
DIRETOR

1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
TABELIÃO: BEL. NELSON MARQUEZI
Reconheço, em documento sem valor economico, por semelhança a(s) firma(s) de: ROGERIO EDUARDO GARCIA. Dou fe.
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 09 de outubro de 2018 15:29:01
Em test. da verdade.
Selo 4B5749485UA04956497635051AB56-Un. R$ 6,09 Total:R$ 6,09
RENATA RAFAEL TEIXEIRA - ESCREVENTE

1.º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
Renata Rafael Teixeira
Escrevente Autorizada
Presidente Prudente - SP.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FLORIANO
(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

Faculdade de Ciências e Tecnologia
Seção Técnica de Materiais
Rua Roberto Simonsen, 305 CEP 19060-900 Presidente Prudente SP
Tel 18 3229-5340 materiais@fct.unesp.br

10/14

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado, Vlr Total: 22.000,00	
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA F)

NF-e Nº 000.001.995 **SÉRIE 1**

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saida para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3266-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.995
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4118 0508 8991 2500 0107 5500 1000 0019 9510 0002 4690

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR	**141180077909824 - 07/05/2018 16:49:15**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA F				48.031.918/0009-81	07/05/2018
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAIDA/ENTRADA**
R ROBERTO SIMONSEN, 305		CENTRO EDUCACIONAL		19.060-080	07/05/2018
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
PRESIDENTE PRUDENTE	(18) 3229-5340	SP			

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001995-1/1	07/05/2018	22.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.000,00	2.640,00	0,00	0,00	22.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.000,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
3544	CONTAINER *CONTAINER ESCRITORIO* * Dimensoes aproximadas do Container: 2,44 metros de largura x 12,00 metros de comprimento x 2,89 metros de altura; * Pintura interna primer e pintura externa sintetica; * Tratamento do piso compensado naval; * Janela dimensoes: 1,20 metros x 1,20 metros em vidro temperado de 8mm; * Porta de madeira dimensoes: 2,10 metros x 0,70 metros com fechadura , dobrada e dobradiças * Porta em chapa	94069020	000	6101	UN	1,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	2.640,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Cod. Pedido(s): 2318 Convenio FINEP Nº 01.09.0313.00 - PROINFRA 01/2018. Pregao Presencial Nº 06/2018-PCI, conforme Lei Federal Nº 10.520, C/ C o Decreto Estadual Nº 47.297, C/C Artigo 18º da Portaria ONESP 03/03. Val aprox. Tributos R$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT Total do ICMS interestadual para a UF do destinatario: 1.056,00 Total do ICMS Interestadual para a UF do remetente: 264,00	RESERVADO AO FISCO

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº: 08.899.125/0001-07
FONE/FAX: (44) 3266-2125
E-mail: licitacao@usinga.com.br

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.02.057
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
OBJETO: Constitui o objeto do presente pregão o registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL: USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 08.899.125/0001-07
ENDEREÇO: Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), nº 2526, Km 03, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.065-005
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90407654-65
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 115330
TELEFONE/FAX: (44) 3266-2125
EMAIL: licitacao@usinga.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.899.125/0001-07, com sede na cidade de Maringá – PR, à Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), nº 2526, Km 03, Parque Industrial, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu procurador/credenciado Sr. ANDRÉ LUIZ BEZERRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, RG nº 10.429657-2 SSP/PR e CPF nº 047.191.039-28, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu - PR, à Rua Santa Rita, nº 866, Bairro Santa Catarina, interessada em participar no processo licitatório do Pregão Presencial nº 029/2018, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, de acordo com o inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, que não possui em seu quadro pessoal menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Maringá, 14 de Novembro de 2018.

USINGA IMPLEMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 08.899.125/0001-07
INSCR. EST.: 90.407654-65

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 08.899.125/0001-07
ANDRÉ LUIZ BEZERRA DE CARVALHO
Procurador/ Credenciado
RG nº 10.429657-2 SSP/PR
CPF nº 047.191.039-28

12/14

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº: 08.899.125/0001-07
FONE/FAX: (44) 3266-2125
E-mail: licitacao@usinga.com.br

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.02.057
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
OBJETO: Constitui o objeto do presente pregão o registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL: USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 08.899.125/0001-07
ENDEREÇO: Rodovia PR-317 (saida para Campo Mourão), nº 2526, Km 03, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.065-005
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90407654-65
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 115330
TELEFONE/FAX: (44) 3266-2125
EMAIL: licitacao@usinga.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.899.125/0001-07, com sede na cidade de Maringá – PR, à Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), nº 2526, Km 03, Parque Industrial, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu procurador/credenciado Sr. ANDRÉ LUIZ BEZERRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, RG nº 10.429657-2 SSP/PR e CPF nº 047.191.039-28, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu - PR, à Rua Santa Rita, nº 866, Bairro Santa Catarina, interessada em participar no processo licitatório do Pregão Presencial nº 029/2018, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que não está impedida de contratar com esta Autarquia Municipal direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9 da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação.
Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Maringá, 14 de Novembro de 2018.

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 08.899.125/0001-07
INSCR. EST.: 90.407654-65

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 08.899.125/0001-07
ANDRÉ LUIZ BEZERRA DE CARVALHO
Procurador/ Credenciado
RG nº 10.429657-2 SSP/PR
CPF nº 047.191.039-28

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº: 08.899.125/0001-07
FONE/FAX: (44) 3266-2125
E-mail: licitacao@usinga.com.br

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.02.057
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
OBJETO: Constitui o objeto do presente pregão o registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL: USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 08.899.125/0001-07
ENDEREÇO: Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), nº 2526, Km 03, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.065-005
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90407654-65
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 115330
TELEFONE/FAX: (44) 3266-2125
EMAIL: licitacao@usinga.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.899.125/0001-07, com sede na cidade de Maringá – PR, à Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), nº 2526, Km 03, Parque Industrial, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu procurador/credenciado Sr. ANDRÉ LUIZ BEZERRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, RG nº 10.429657-2 SSP/PR e CPF nº 047.191.039-28, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu - PR, à Rua Santa Rita, nº 866, Bairro Santa Catarina, interessada em participar no processo licitatório do Pregão Presencial nº 029/2018, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que a empresa, caso vencedora, entregará módulos novos, sem qualquer utilização anterior, não adaptados, nos responsabilizando pela condição de habitabilidades dos módulos fornecidos.

Maringá, 14 de Novembro de 2018.

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 08.899.125/0001-07
INSCR. EST.: 90.407654-65

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 08.899.125/0001-07
ANDRÉ LUIZ BEZERRA DE CARVALHO
Procurador/ Credenciado
RG nº 10.429657-2 SSP/PR
CPF nº 047.191.039-28

14/14

ngá

Rod. Pr 317 | Km 2 - Tel 44 3266 2125 | Fax 44 3123 2114 - CEP 87065 005 - Maringá - PR

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.02.057
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
OBJETO: Constitui o objeto do presente pregão o registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 08.899.125/0001-07
ENDEREÇO: Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), nº 2526, Km 03, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.065-005
TELEFONE/FAX: (44) 3266-2125
EMAIL: licitacao@usinga.com.br

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 08.899.125/0001-07
INSCR. EST.: 90.407654-65

UNIFAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

196

ATA DA SESSÃO PREGÃO N° 029/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 29/2018

Processo : 57/2018

Objeto : Aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE

PREÂMBULO

No dia 14 de Novembro de 2018, às 14:00 horas, reuniram-se no(a) SETOR DE LICITAÇÕES, sito a LARGO ENG PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, N 15,SAO JOAO DA BOA VISTA, o(a) Pregoeiro(a), designado através da Portaria , para a Sessão Pública do Pregão em Epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes de formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Representantes	Empresas
ANDRÉ LUIZ BEZERRA DE CARVALHO RG:	MARCELO CARROCIERE 22124154869 CNPJ: 27.993.381/0001-03
HUGO JOSÉ BALDO RG: 59801864	METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA ME CNPJ: 04.993.281/0001-81

O pregoeiro (a) comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida, recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, e os dois Envelopes contendo as propostas de preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DAS PROPOSTAS

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o pregoeiro (a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Item: 1 — 35.0085 CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.A PINTURA E PISO DEVERÃO SER LAVÁVEIS. O CONTÊINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC).

Fase: Propostas

MARCELO CARROCIERE 22124154869	45.392,0000
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	53.970,0000

Item: 2 — 35.0086 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 4,00 X 2,40 X 2,50 M.

Fase: Propostas

MARCELO CARROCIERE 22124154869	31.948,0000
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	43.332,0000

Item: 3 — 35.0087 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.

Fase: Propostas

MARCELO CARROCIERE 22124154869	39.645,0000

198

METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA 46.937,0000

Item: 4 35.0088 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 9,00 X 2,40 X 2,50 M.

Fase: Propostas
MARCELO CARROCIERE 22124154869 56.524,0000
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA 95.700,0000

PRÉ - CLASSIFICAÇÃO

Realizado a pré-classificação das licitantes que participarão da etapa de lances, em razão dos preços propostos, nos termos dos Incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002.

Item: 1 35.0085 CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.A PINTURA E PISO DEVERÃO SER LAVÁVEIS. O CONTÊINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC).

MARCELO CARROCIERE 22124154869 45.392,0000
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA 53.970,0000

Item: 2 35.0086 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 4,00 X 2,40 X 2,50 M.

MARCELO CARROCIERE 22124154869 31.948,0000
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA 43.332,0000

Item: 3 35.0087 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.

MARCELO CARROCIERE 22124154869 39.645,0000
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA 46.937,0000

Item: 4 35.0088 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 9,00 X 2,40 X 2,50 M.

MARCELO CARROCIERE 22124154869 56.524,0000
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA 95.700,0000

REGISTRO DOS LANCES

Em seguida, o pregoeiro (a) convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequencia de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1 35.0085 CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.A PINTURA E PISO DEVERÃO SER LAVÁVEIS. O CONTÊINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC).

Fase: 1a. Fase de Lances
MARCELO CARROCIERE 22124154869 43.500,0000 ***Vencedor***
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA 53.970,0000 ***Declinou***

Item: 2 35.0086 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 4,00 X 2,40 X 2,50 M.

Fase: 1a. Fase de Lances
MARCELO CARROCIERE 22124154869 31.948,0000 ***Vencedor***
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA 43.332,0000 ***Declinou***

Item: 3 35.0087 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.

Fase: 1a. Fase de Lances

MARCELO CARROCIERE 22124154869	39.645,0000	*Vencedor*
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	46.937,0000	*Declinou*

Item: 4 35.0088 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 9,00 X 2,40 X 2,50 M.

Fase: 1a. Fase de Lances

MARCELO CARROCIERE 22124154869	56.524,0000	*Vencedor*
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	95.700,0000	*Declinou*

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Item: 1 35.0085 CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.A PINTURA E PISO DEVERÃO SER LAVÁVEIS. O CONTÊINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC).

MARCELO CARROCIERE 22124154869	**43.500,0000**	**1º Lugar**
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	**53.970,0000**	**2º Lugar**

Item: 2 35.0086 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 4,00 X 2,40 X 2,50 M.

MARCELO CARROCIERE 22124154869	**31.948,0000**	**1º Lugar**
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	**43.332,0000**	**2º Lugar**

Item: 3 35.0087 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.

MARCELO CARROCIERE 22124154869	**39.645,0000**	**1º Lugar**
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	**46.937,0000**	**2º Lugar**

Item: 4 35.0088 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 9,00 X 2,40 X 2,50 M.

MARCELO CARROCIERE 22124154869	**56.524,0000**	**1º Lugar**
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	**95.700,0000**	**2º Lugar**

OCORRÊNCIAS EM: CLASSIFICAÇÃO

Ao efetuar o credenciadamento dos fornecedores : Os seguintes produto não tem o número de participantes mínimo exigido 35.0085 - CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉD (3) 35.0086 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MED (3) 35.0087 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MED (3) 35.0088 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MED (3) Confirmado o prosseguimento do processo do pregão pelo usuário regina

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o(a) pregoeiro (a) considerou que o preço obtido abaixo especificado, é aceitável por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Item: 1 35.0085 - CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M
MARCELO CARROCIERE 22124154869 **43.500,0000**

Item: 2 35.0086 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 4,00 X 2,40 X 2,50 M.
MARCELO CARROCIERE 22124154869 **31.948,0000**

Item: 3 35.0087 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.
MARCELO CARROCIERE 22124154869 **39.645,0000**

Item: 4 35.0088 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 9,00 X 2,40 X 2,50 M.
MARCELO CARROCIERE 22124154869 **56.524,0000**

RESULTADO

À vista da habilitação, na fase de lances foram declarados vencedores as seguintes empresas:

Item: 1 35.0085 - CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉD
MARCELO CARROCIERE 22124154869
43.500,0000 Vencedor

Item: 2 35.0086 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MED
MARCELO CARROCIERE 22124154869
31.948,0000 Vencedor

Item: 3 35.0087 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MED
MARCELO CARROCIERE 22124154869
39.645,0000 Vencedor

Item: 4 35.0088 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MED
MARCELO CARROCIERE 22124154869
56.524,0000 Vencedor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Devido a falta de manifestação imediata e motivada dos representantes das licitantes nesta sessão, constituiu na decadência do direito de recurso destas e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, nos moldes do artigo 4º, inciso XX, Lei 10.520/02

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGADO

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM

PREGOEIRO(A) E A EQUIPE DE APOIO

REGINA ROCHA RODRIGUES
Pregoeiro

VANESSA ROCHA RODRIGUES
Membro

LETÍCIA BRANDÃO
Membro

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

ANDRÉ LUIZ BEZERRA DE CARVALHO
CPF: 047.191.034-28
MARCELO CARROCIERE 22124154869

HUGO JOSÉ BALDO
CPF: 554.662.578-34 RG: 59801864
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA ME

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 29/2018

Processo : 57/2018

Objeto : Aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE

PREÂMBULO

No dia 14 de Novembro de 2018, às 14:00 horas, reuniram-se no(a) SETOR DE LICITAÇÕES, sito a LARGO ENG PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, N 15,SAO JOAO DA BOA VISTA, o(a) Pregoeiro(a), designado através da Portaria , para a Sessão Pública do Pregão em Epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes de formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Representantes	Empresas
RG:	MARCELO CARROCIERE 22124154869 CNPJ: 27.993.381/0001-03
ANDRÉ LUIZ BEZERRA DE CARVALHO RG: 104296572	USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP CNPJ: 08.899.125/0001-07
HUGO JOSÉ BALDO RG: 59801864	METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA ME CNPJ: 04.993.281/0001-81

O pregoeiro (a) comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida, recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, e os dois Envelopes contendo as propostas de preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DAS PROPOSTAS

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o pregoeiro (a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Item: 1 — 35.0085 CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.A PINTURA E PISO DEVERÃO SER LAVÁVEIS. O CONTÊINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC).

Fase: Propostas

MARCELO CARROCIERE 22124154869	0,0000	***Desclassificado***
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	45.392,0000	
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	53.970,0000	

Item: 2 — 35.0086 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 4,00 X 2,40 X 2,50 M.

Fase: Propostas

MARCELO CARROCIERE 22124154869	0,0000	***Desclassificado***
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	31.948,0000	

	METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	43.332,0000
Item: 3	35.0087 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.	
Fase:	Propostas	
	MARCELO CARROCIERE 22124154869	0,0000 ***Desclassificado***
	USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	39.645,0000
	METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	46.937,0000
Item: 4	35.0088 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 9,00 X 2,40 X 2,50 M.	
Fase:	Propostas	
	MARCELO CARROCIERE 22124154869	0,0000 ***Desclassificado***
	USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	56.524,0000
	METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	95.700,0000

OCORRÊNCIAS EM: REGISTRO DAS PROPOSTAS

O pregoeiro e a equipe de apoio após a abertura dos envelopes contendo as propostas, analisaram a compatibilidade das propostas com as exigências constantes no edital, desclassificando-se as que não guardam conformidade, sendo: Fornecedor : MARCELO CARROCIERE 22124154869 Item: CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.A PINTURA E PISO DEVERÃO SER LAVÁVEIS. O CONTÊINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC)., CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 4,00 X 2,40 X 2,50 M., CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M., CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 9,00 X 2,40 X 2,50 M.

PRÉ - CLASSIFICAÇÃO

Realizado a pré-classificação das licitantes que participarão da etapa de lances, em razão dos preços propostos, nos termos dos Incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002.

Item: 1	35.0085 CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.A PINTURA E PISO DEVERÃO SER LAVÁVEIS. O CONTÊINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC).	
	USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	45.392,0000
	METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	53.970,0000
Item: 2	35.0086 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 4,00 X 2,40 X 2,50 M.	
	USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	31.948,0000
	METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	43.332,0000
Item: 3	35.0087 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.	
	USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	39.645,0000
	METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	46.937,0000
Item: 4	35.0088 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 9,00 X 2,40 X 2,50 M.	
	USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	56.524,0000
	METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	95.700,0000

REGISTRO DOS LANCES

Em seguida, o pregoeiro (a) convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequencia de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1 35.0085 CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.A PINTURA E PISO DEVERÃO SER LAVÁVEIS. O CONTÊINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC).

Fase: 1a. Fase de Lances

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	43.500,0000	***Vencedor***
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	53.970,0000	***Declinou***

Item: 2 35.0086 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 4,00 X 2,40 X 2,50 M.

Fase: 1a. Fase de Lances

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	31.948,0000	***Vencedor***
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	43.332,0000	***Declinou***

Item: 3 35.0087 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.

Fase: 1a. Fase de Lances

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	39.645,0000	***Vencedor***
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	46.937,0000	***Declinou***

Item: 4 35.0088 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 9,00 X 2,40 X 2,50 M.

Fase: 1a. Fase de Lances

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	56.524,0000	***Vencedor***
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	95.700,0000	***Declinou***

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Item: 1 35.0085 CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.A PINTURA E PISO DEVERÃO SER LAVÁVEIS. O CONTÊINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC).

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	**43.500,0000**	**1º Lugar**
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	**53.970,0000**	**2º Lugar**

Item: 2 35.0086 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 4,00 X 2,40 X 2,50 M.

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	**31.948,0000**	**1º Lugar**
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	**43.332,0000**	**2º Lugar**

Item: 3 35.0087 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	**39.645,0000**	**1º Lugar**
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	**46.937,0000**	**2º Lugar**

Item: 4 35.0088 CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 9,00 X 2,40 X 2,50 M.

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	**56.524,0000**	**1º Lugar**
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA	**95.700,0000**	**2º Lugar**

OCORRÊNCIAS EM: CLASSIFICAÇÃO

Ao efetuar o credenciadamento dos fornecedores : Os seguintes produto não tem o número de participantes mínimo exigido 35.0085 - CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉD (3) 35.0086 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MED (3) 35.0087 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MED (3) 35.0088 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MED (3) Confirmado o prosseguimento do processo do pregão pelo usuário regina

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o(a) pregoeiro (a) considerou que o preço obtido abaixo especificado, é aceitável por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Item: 1 35.0085 - CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP **43.500,0000**

Item: 2 35.0086 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 4,00 X 2,40 X 2,50 M.
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP **31.948,0000**

Item: 3 35.0087 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP **39.645,0000**

Item: 4 35.0088 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 9,00 X 2,40 X 2,50 M.
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP **56.524,0000**

RESULTADO

À vista da habilitação, na fase de lances foram declarados vencedores as seguintes empresas:

Item: 1 35.0085 - CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉD
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
43.500,0000 Vencedor

Item: 2 35.0086 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MED
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
31.948,0000 Vencedor

Item: 3 35.0087 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MED
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
39.645,0000 Vencedor

Item: 4 35.0088 - CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MED
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
56.524,0000 Vencedor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Devido a falta de manifestação imediata e motivada dos representantes das licitantes nesta sessão, constituiu na decadência do direito de recurso destas e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, nos moldes do artigo 4º, inciso XX, Lei 10.520/02

ADJUDICAÇÃO

adjudicado

HOMOLOGAÇÃO

homologado

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM

PREGOEIRO(A) E A EQUIPE DE APOIO

REGINA ROCHA RODRIGUES
Pregoeiro

VANESSA ROCHA RODRIGUES
Membro

LETÍCIA BRANDÃO
Membro

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

CPF: ___.___.___-__
MARCELO CARROCIERE 22124154869

ANDRÉ LUIZ BEZERRA DE CARVALHO
CPF: 047.191.039-28 RG: 104296572
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP

HUGO JOSÉ BALDO
CPF: 554.662.578-34 RG: 59801864
METAL MÓDULOS IND. DE MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA ME

Para esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213 5135 e mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.
Santos, 14 de Novembro de 2018.
JOSÉ CLAUDINO CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III - COMLIC III
AVISO DE ÍNTIMA
A Comissão Permanente de Licitações III – COMLIC III, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, CEP n.º 11.310-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal n.º 8666/93, está promovendo a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, conforme condições e especificações constantes do presente Edital.
CONCORRÊNCIA N.º 17.956/2018– TIPO MAIOR OFERTA
PROCESSO N.º 53.125/2018-53
UNIDADE REQUISITANTE: Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, da Secretaria Municipal de Turismo – DEQUATUR/SETUR
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a permissão administrativa de uso de bem público a título precário, remunerado, para exploração comercial de 01 (uma) área com 20,60m², situada no pavimento térreo do "Museu Pelé", localizado no Largo Marcílio de Vicente Ailegre, S/N, Centro Histórico, Santos/SP, pelo período de 60 (sessenta) meses, destinado à instalação de uma loja.
DATA DE ABERTURA E DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 26/12/2018 às 10 horas, no local supramencionado.
LOCAL DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos – SP.
VISTORIA
1. O proponente poderá visitar o local, de terça a sexta-feira, no horário das 10h às 17h, no Largo Marquês de Monte Alegre, S/N, "Museu Pelé", no Bairro Centro Histórico, em Santos, mediante agendamento com o Sr. Fernando Cordeiro de Souza. Registro nº 33.216-3 - telefone (13) 3233-8670.
Cópia do Edital do presente Concorrência poderá ser consultada das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30, ou adquirida mediante o pagamento da importância de R$ 15,00 (quinze reais).
Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados nos dias úteis, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, pela Comissão, através do seguinte telefone: (13) 3201-5309.
Santos, 14 de novembro de 2018.
DENISE CALICHIO BOMFIM - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Edital de Leilão-Tomada pública que levará a leilão online, através do site www.lucasleiloeiro.com.br, em 12/12/2018, às 13:30 horas, seus bens inservíveis: veículos diversos. Leiloeiro: Lucas R. A. Moreira, fone 11-3042-2218, www.lucasleiloeiro.com.br.

Homologação e Adjudicação. Para constarem nos autos do Processo Administrativo nº 4360/2018, Pregão Presencial nº 040/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS, o procedimento licitatório, com fundamento a inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, menor preço unitário, as empresas: TREND COMERCIAL EIRELI – os itens: 1 – R$ 1.745,00; 2 – R$430,00; 3 – R$ 54,70; 5 – R$ 1.103,00. M.M. SÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP- o item: 4 – R$ 2.980,00. São Bento do Sapucaí, 14 de novembro de 2018. Ronaldo Rivelino Verdanda – Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 3580/2018, fomada de Preços nº 31/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação asfáltica na Estrada Municipal José Theotônio Silva, localizada no Bairro do Rio de Cima, zona Municipal, Distrito Industrial e demais áreas. EDE Terraplenagem, Pavimentações, Esportivo e Construções EIRELI. Da análise e exame da proposta à vista das exigências constantes do edital, a Comissão Permanente de Licitações deliberou por unanimidade classificar a proposta da empresa EDE Terraplenagem, Pavimentações, Esportivo e Construções EIRELI, que oferece o preço de R$ 248.588,38, condições de pagamento: os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil posterior à data de apresentação das notas fiscais/faturas correspondentes, desde que a agente fiscalizador responsável mostre a veracidade e regularidade das mesmas, não importando tal atitude em aceitação ao objeto licitado, posto que a verificação do atendimento das especificações contará nos termos do Art. 73, Inciso I, Alínea "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente; prazo para execução de obra ou serviço, em dias corridos, contados da data da assinatura da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - OIS, e prazo para término dos mesmos, também em dias corridos, contados de início não superior a 60 (sessenta) dias. Nos termos do Art. 109 Inciso I, concordamos com o Art. 110 da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente, o prazo para eventual interposição de recursos é de cinco dias úteis, a contar da publicação na Imprensa Oficial, Poder Executivo, Seção I, Diário dos Municípios. São Bento do Sapucaí, 14 de novembro de 2018. Hermes Rodrigues Nery - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Processo nº 1.487/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FUNDAMENTO: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO REMOTO NOS SOFTWARES: MASTER DIAGNOSTICS, MATRIXONE.NET, MATRIXPOC E MATRIXWORKFLOW, DESTINADOS À GESTÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DO LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. EMPRESA CONTRATADA: MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 58.277.375/0001-71, VALOR TOTAL R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
SR: 540/69/2018 – CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA pelo período de 12 (doze) meses + CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA por período indeterminado. – DISPENSA DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA E RATIFICADA. EMPRESA: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO SA. VALOR: R$ 14.316.685,54 - FUNDAMENTO: INCISO XXII, DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL 8.666/93. S. B. Campo, em 14 de novembro de 2018.
PREGÃO PRESENCIAL
PP 437/2018 – PC 22/6/2018 - CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, INSTALADOS NA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NAS UNIDADES ATENDE BEM DOS BAIRROS ASSUNÇÃO, RIACHO GRANDE, RUDGE RAMOS E NA SALA DE ESTABILIZADORES DO PAÇO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacoes, bem como pela consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA 212.2, na Av. Kennedy nº 1.100 – 3.º andar/ala - SBC, "Prédio Cidadão Ilustre" nesta cidade, no horário das 8h00min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/per drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/12/2018 – 09h00min.

SÃO CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Extrato de Contrato nº 101/18 - Locatária: Prefeitura Municipal de São Carlos - Locadora: Hotel Toscano Ltda. – ME - Objeto: locação de um imóvel, localizado na Rua Aquidabã, nº 76, Centro, para acomodação de 96 (noventa) participantes dos 82º Jogos Abertos do Interior - Valor: R$ 25.380,00 - Data da assinatura: 12/11/18 - vigência: 24/11/18 - Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93) - Processo nº 26.498/18
Extrato de Contrato nº 102/18 - Locatária: Prefeitura Municipal de São Carlos - Locadora: Terraço Pena Hotel Ltda-ME - Objeto: locação do Alojamento Clube Penha Hotel, localizado na Av. Araraquara, nº 320, Nova Estância, para acomodação de cento e nove (109) 82º Jogos Abertos do Interior - Valor: R$ 20.000,00 - Data da assinatura: 12/11/18 - vigência: 24/11/18 - Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93) - Processo nº 26.498/18
Extrato de Contrato nº 103/18 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Associação Promocional Parque Santa Rita - Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Alberto Lazoni, nº 1381, Santa Felícia, nesta cidade, para acomodação de até 120 pessoas para participar dos 82º Jogos Abertos do Interior - Valor: R$ 33.000,00 - Data da assinatura: 13/11/18 - vigência: 24/11/18 - Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93) - Processo nº 26.498/18
Extrato de Contrato nº 104/18 - Locatária: Prefeitura Municipal de São Carlos - Locador: Mitra Diocesana de São Carlos - Objeto: locação da Casa de Retiro, localizada na Rua General Osório, no 99, Jardim São Carlos, nesta cidade, para acomodação de até 300 (trezentas) pessoas para participarem dos 82º Jogos Abertos do Interior - Valor: R$ 72.000,00 - Data da assinatura: 13/11/18 - vigência: 24/11/18 - Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93) - Processo nº 22.592/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato nº 98/18 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Associação Beneficente dos Amigos do Retardo Retalser – ABARR - Objeto: prestação de serviços de tratamento de dependência química - Valor: R$ 52.000,00 - Data da assinatura: 08/11/18 - Vigência: 3 meses - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 72/17 e ata de Registro de Preços nº 134/17 - Processo nº 8527/17/845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Aditamento Contratual - 4º termo aditivo ao Contrato nº 45/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Construtora Construção e Limpeza EIRELI – ME - Objeto: prorroga a vigência de contrato de construção de canteiros para o Corredor Municipal para 01/2019 - Data da assinatura: 13/11/18 - Processo nº 14.139/17
Extrato de Contrato nº 99/18 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Terra Plana-Locação e Serviços EIRELI - Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de vias públicas, parques, jardins e outros logradouros - Valor: R$ 3.617.366,80 - Data da assinatura: 12/11/18 - Vigência: 12 meses - Modalidade: Pregão Presencial nº 01/18 - Processo nº 28.554/17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 74/18 - PROC 7144/18
Objeto: Aquisição de veículos tipo caminhão trator, usado modelos e novo, 3 eixo, acionados de Caminhão Trator, usado modelos e novo, 3 eixo, acionados de Caminhão 2010 ou superior, conforme edital e seus anexos. O edital na íntegra poderá ser examinado pelos sites www.sabcar.br e www.saaemacarolos.com.br opção licitações. Abertura das propostas às 9h do dia 30/11/18 e início da sessão de disputa às 10h do dia 30/11/18 Paraíso de Brasília. São Carlos, 14/11/18. Setor de Contratos e Licitações

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/18
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HARDWARE (TABLETS) PARA UTILIZAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE.
RETIFICAÇÃO Nº 331
O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE o edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoaosp.gov.br.
Em face das alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para:
DATA DE REALIZAÇÃO: 03/12/2018 ÀS 13h30.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ENFERMAGEM E DE LABORATÓRIO.
DATA DE REALIZAÇÃO: 04/12/2018
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL: Sala de Reuniões do Depto de Saúde, sito à Av. Dr. Oscar Pinto Martins, 1523, Vila Santa Isabel, São João da Boa Vista – SP.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E REGISTRO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA E APOIO AS ESTATÍSTICAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO
DATA DE REALIZAÇÃO: 05/12/2018
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL: Sala de Reuniões da Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Oscar Pinto Martins, 1525, Jd. Princesa, São João da Boa Vista – SP.
Edital disponível em: http://www.saojoaosp.gov.br
Telefone contato: (19)3634-8306 - Setor de Licitações

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018
O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, torna público o resultado do Pregão supra.
HIDRICA IMPLEMENTOS LTDA EPP- vencedor dos itens objeto ao certame pelos respectivos valores: itens 001 R$ 42.500,00; item 002 R$ 31.948,00; item 003 R$ 39.845,00 e item 004 R$ 56.524,60.
Regina Rocha Rodrigues - PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018
fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.
São João da Boa Vista, 14 de novembro de 2018
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ANTEN - PREFEITO

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018
REGISTRO DE PREÇOS 089/2018
Dr. Marcelo de Paula Maia, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora MADALENA MARTA MACEDO WEDEIRIS, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018, fica homologado e certame, adjudicando os itens 01 e 02 de seu objeto à empresa CAIC RUSSO – LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor total de R$ 58.750,00 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
São Joaquim da Barra, 14 de novembro de 2018.
Dr. Marcelo de Paula Maia - Prefeito
GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018
Dr. Marcelo de Paula Maia, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora MADALENA MARTA MACEDO WEDEIRIS, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, fica homologado e certame, adjudicando o seu objeto à empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, pelo valor total de R$ 86.250,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
São Joaquim da Barra, 14 de novembro de 2018.
Dr. Marcelo de Paula Maia - Prefeito
GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 008/2018 - PROC ADM. Nº 191/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 11 APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA ENTIDADE ANTONIETA REZENDE CERQUEIRA CÉSAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, BEM COMO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.
Pelos fundamentos expostos pela Setor Jurídico e pela Controlado Municipal de Licitação desta Prefeitura, concordo com a REVOGAÇÃO da Carta Convite nº 008/2018 e determino a abertura de um novo certame, pois o artigo 49 da Lei Federal 8666/93 dispõe que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".
São Joaquim da Barra, 13 de novembro e 2018.
Dr. Marcelo de Paula Maia – Prefeito

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público:
Pregão Presencial nº 71/18 Aquisição de playgrounds e brinquedos, para atender a Secretaria Municipal de Educação – Creches Municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I com encerramento dia 03 de dezembro de 2018 às 09:00 horas. Mais informações na setor de Licitações da Prefeitura Municipal na Rua José do Rio Pardo, dos 8 às 17 horas ou pelo telefone 19-3802-7831 ou pelo site www.saojoseriopardo.sp.gov.br

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DESPACHO
DESPACHO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO (art. 26 LF 8.666/93)
DISPENSA Nº 41/18
CONTRATADA: EMUSE EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
OBJETO: serviço de manutenção preventiva e corretiva nas academias para todas as dadas, fundamentos art. 24, inciso VIII do LF 8.666/93, SWEL Obs MAV Bernardelli.
AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 401/2018 – Processo nº 17.145/2018
Objeto – Aquisição de assentos de ultrassonografia para o Hospital Da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública realizada on-line com início da 27/09/2018, sendo adjudicados os itens a empresa declarada vencedora: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA (itens 1 e 2). Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Pregoeira.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Sérgio Autello Ivan – Secretário Municipal de Saúde.
AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 598/2018 – Processo nº 14.055/2018
Objeto – Aquisição de medicamento para atender ações judiciais, Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública realizada on-line com início da 25/10/2018, sendo adjudicados os itens as empresas declaradas vencedoras AGUON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (itens 02, 08), NYSTEN SOLUÇÃO FARMACÊUTICA LTDA (itens 10 e 11), CM HOSPITALAR S A (itens 6 e 13), DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (item 12), INTERLAB - FARMACÊUTICA LTDA (itens 2, 3 e 5), NATOFARMA DO BRASIL LTDA. (item 7), ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (item 1) e PORTAL LTDA. (item 9). Os itens 4 e 14 foram declarados fracassados. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras". – Celia Candida Faria – Pregoeira.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Aldenis A. Bono – Secretário Municipal de Saúde.
AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 580/2018 – Processo nº 14.051/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA OS TEATROS MUNICIPAIS HUMBERTO SINIBALDI NETO, NELSON CASTRO E PAULO ANDURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Sessão pública realizada on-line com início da 30/10/2018, sendo adjudicados os itens as empresas declaradas vencedoras: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI (itens 05 e 07) e F4 INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI (itens 01, 02, 03, 04, 06, 08). Não houve manifestação de intenção de recurso. O item 05 foi cancelado e não homologado pela a verificação constatada para melhor adequação das especificações à real necessidade da Administração. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Pregoeira.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Valdeci Pedro Garga- Secretário Municipal de Cultura.
AVISO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 016/2018
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade ou ilegalidade e adjudico o seu objeto a favor do vencedor: Comércio Construções Eireli EPP. Suely Petronilia Andrade Costa - Secretária Municipal de Educação
AVISO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 028/2018
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade ou ilegalidade e adjudico o seu objeto a favor do vencedor: KM & M Engenharia Projeto e Construção Ltda ME. Aldenis A. Bono - Secretário Municipal de Saúde
AVISO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços nº 022/2018
HOMOLOGO o processo licitatório e adjudico o objeto a empresa Geo Analítica Estudos e Gerenciamento de Áreas Contaminadas Ltda ME, nos termos e condições da proposta vencedora. Luis Roberto Tricai – Secr. Mun. de Administração.
AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 619/2018 – Processo nº 15.063/2018
Objeto – Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (refeições), que serão usados no consumo e preparo da alimentação do efetivo da Corpo de Bombeiros do Município de S. José do Rio Preto/SP - Destacamento de Bombeiros. Sessão pública realizada on-line com início da 06/11/2018, sendo adjudicados os itens a empresa declarada vencedora: CCT VITRI EIRELI ME (itens 1, 2, 3 e 4). Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras". – Celia Candida Faria - Pregoeira.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. José Roberto Moreira – Chefe de Gabinete
AVISO
EXTRATO DE SESSÃO, DECISÃO DE RECURSO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 573/2018 – Processo nº 14624/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Obras. Sessão pública realizada on line com início da 22/10/2018, sendo adjudicados os itens as empresas declaradas vencedoras: BUYSOFT DO BRASIL LTDA. (itens 06 e 07), DEMAROLE & ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (item 02), GUSTAVO H M CHERUBINI ME, (itens 03 e 05), MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, (item 04) e PAMELA DA CRUZ GODOI (item 01). Houve manifestação de intenção de recurso pela empresa, GUSTAVO H M CHERUBINI ME. Foram apresentadas as razões e contra razões recursais. As razões recursais foram de ordem técnica alegando que deveria ter sido solicitada apresentação de catálogo do equipamento ofertado para o item 2, após análise do recurso verifica-se que os motivos apresentados pelo recorrente não apresentaram elementos suficientes e capazes de ensejar a alteração de resultado já proclamado para este certame, fica mantida a decisão proferida na sessão de Pregão. O processo foi encaminhado ao Sr. Secretário de Município de Obras que ratificou a decisão proferida no certame, negando provimento às intenções de recurso. Celia Candida Faria – Pregoeira.
ADJUDICO o pregão às empresas: BUYSOFT DO BRASIL LTDA, (itens 04 e 07), DEMAROLE & ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (item 02), GUSTAVO H M CHERUBINI ME, (itens 03 e 05), MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, (item 06) e PAMELA DA CRUZ GODOI (item 01) e HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar qualquer irregularidade. Sergio Autello Ivan – Secretário Municipal de Obras. O inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras e nos autos do processo.
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: ATIVA COM. HOSP. LTDA CNPJ 04.274.988/0002-19
PE 237/17; PROC 12552/17; ATA/0054417; EMPENHO 1464818;
CONTRATADA: PORTAL LTDA CNPJ 05.005.873/0001-00
PE 382/17; PROC 13061/17; ATA/0025417; EMPENHO 2027118;
CONTRATADA: SOMA/SP PROD. HOSP. LTDA CNPJ 05.842.633/0001-10
PE 378/18; PROC 1255/18; ATA/0069118; EMPENHO 2045118;
CONTRATADA: ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ 03.152.824/0001-08
PE 94/18; PROC 1869/18; ATA/0324118; EMPENHO 2061118;
CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ 21.681.326/0001-51
PE 44/18; PROC 1527/18; ATA/0276118; EMPENHO 2129018;
CONTRATADA: IC PRODUTOS FARM. E HOSP. LTDA CNPJ 11.131.513/0001-56
PE 219/18; PROC 11808/18; ATA/0568118; EMPENHO 2195018;
CONTRATADA: E. R. VELANI ELÉTRICA EPP CNPJ 10.432.425/0001-60
PE 48/18; PROC 1534/18; ATA/0282118; EMPENHO 2127618;
Notifico os representantes legais das empresas supramencionadas para entregarem no prazo de 3 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a qualidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para as empresas em epígrafe, apresentarem contrarrazão, em atendimento aos artigos constitucionais. SMS – DADM
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO: ADVERTÊNCIA POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO
Notificada: UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CONTRATO FRE/017/2018 Pregão Eletrônico nº 45/2018
Em atenção ao descumprimento das cláusulas contratuais 2.2 e 2.6, poderão ser sujeita a todas as penalidades previstas

imprensaoficial
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quinta-feira, 15 de novembro de 2018 às 03:43:44.

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Usuário: bruna
Sistema CECAM
Data: 11/12/2018 15:26:16

DATA		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
07/12/2018	N.E. ORDINÁRIO Nº4402 PEDIDO Nº 2239		2968/2018	1

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
6010 - USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	008.899.125/0001-07		-	-

ENDEREÇO	CEP.	TELEFONE
RODOVIA PR-317, SAIDA PARA CAMPO MOURÃO, 2526, KM - PARQUE INDUSTRIAL -	87065-005	3266-2125

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
licitacao@usinga.com.br	SETOR DE LICITAÇÕES - LARGO ENG PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,	

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL - 29/2018		null

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
04-CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	04.01-UNIFAE	04.01.01 - UNIFAE	12	364	0050

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
1012 - UNIFAE-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. P	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS
04.110.00 - GERAL

ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO.	SALDO
5.163.436,44	1.311.828,94	39.645,00	3.811.962,50

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.645,00

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	39.645,00
	TOTAL	39.645,00

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PRÉDIO PRINCIPAL UNIFAE	39.645,00
	TOTAL	39.645,00

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	1,000	UN	CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.	39.645,0000	39.645,00
				TOTAL		39.645,00

__/__/____

Rita de Cássia Scaler
Contadora-1SP248438/O-0

__/__/____

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado, Vlr Total: 39.645,00		NF-e Nº 000.002.479 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)	

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saida para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3266-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.479
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0808 8991 2500 0107 5500 1000 0024 7910 0003 9163

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR	141190155671113 - 30/08/2019 12:19:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE			59.766.774/0001-70	30/08/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE	13.870-377	30/08/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP		

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	16/09/2019	39.645,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
39.645,00	4.757,40	0,00	0,00	39.645,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**39.645,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Codigo	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
4821	CONTAINER MODULAR SJBV M3/M4 *CONTEINER TIPO ESCRITORIO: Medindo no mínimo 6,00 x 2,40 x 2,50 m;* *O Conteiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança, confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24);* *Revestimento: o revestimento interno paredes em fórmica estruturada com metalon medindo aproximadamente 20x20 e isolamento termo acustico em la de PE*	94069020	000	6101	UN	1,00	39.645,00	39.645,00	39.645,00	4.757,40	0,00	12,00	0,00

De acordo em 13/11/19

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Cod. Pedido(s): 3001 PREGÃO PRESENCIAL: 28/2018 - PROCESSO N REQUISIÇÃO: 1412/2019 N.E ORDINARIO: 1973 - PEDIDO: 1110 CAT. ECONOMICA: MAQ. UTENSILIOS E EQUIP. DESCRICAO: PREDIO PRINCIPAL UNIFAE Conta para pagamento: Banco do Brasil - Favorecido: Usinga Implementos LTDA Agencia: 4668-X Conta Corrente: 8291-0. Val Aprox. Tributos 880,00 (0,00%) Fonte: IBPT Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 2.378,70	RESERVADO AO FISCO

FAE0009 14NOV19 *39.645,00PG 02

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 JD SANTO ANDRÉ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Usuário: roberto
Sistema CECAM
Data: 14/11/2019 09:24:42
(Página 1/1)

DATA		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
13/11/2019	**ORDEM DE PAGAMENTO** Nº 100166/1 | RP Nº 4402/0 Ano: 2018		2968/2018	6001

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
6010 - USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	008.899.125/0001-07		-	-

ENDEREÇO	CEP	TELEFONE
RODOVIA PR-317, SAIDA PARA CAMMPO MOURÃO, 2526, KM - PARQUE INDUSTRIAL -	87065-005	3266-2125

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
licitacao@usinga.com.br	SETOR DE LICITAÇÕES - LARGO ENG PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,	

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	VALIDADE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL - 29/2018		14/11/2019	null

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
04-CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	04.01-UNIFAE	04.01.01 - UNIFAE	12	364	0050

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
1012 - UNIFAE-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. P	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ADIANTAMENTO
04.110.00 - GERAL	NÃO
ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO

EMPENHO GLOBAL	O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO
39.645,00	0,00	39.645,00	0,00

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.645,00	0,00

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	39.645,00
	TOTAL	39.645,00

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PRÉDIO PRINCIPAL UNIFAE	39.645,00
	TOTAL	39.645,00

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	0,000		CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.	39.645,0000	39.645,00
				TOTAL		39.645,00

__/__/____

Rodrigo de Freitas Andrade
Chefe do Setor de Tesouraria em substituição

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

__/__/____

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

RECIBO

RECEBI da(O) **CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE**
A IMPORTÂNCIA DE trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais

CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

SAO JOAO DA BOA VISTA, _____ DE _____ DE _____

Nome _____ RG _____

DESPESA PAGA

BANCO Brasil
CONTA 20503-6
CHEQUE Nº 101776
BC Nº ____ 14/11/19

Chefe do Setor de Tesouraria em substituição
Rodrigo de Freitas Andrade

FAE0008 14NOV19 *39.645,00PG 02

14/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:41:15
006500065 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CENTRO UNIV FAC ASSOCIAD
AGENCIA: 0065-5 CONTA: 20.503-6
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 14/11/2019
NR. DOCUMENTO 664.668.000.008.291
VALOR TOTAL 222.814,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: USINGA IMPL CANAV LTDA ME
AGENCIA: 4668-X CONTA: 8.291-0
NR. DOCUMENTO 660.065.000.020.503
==========
NR.AUTENTICACAO 2.87B.6EF.547.865.5AB

FAE0007 14NOV19 #222.814,00CH 02

14/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:41:15
006500065 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CENTRO UNIV FAC ASSOCIAD
AGENCIA: 0065-5 CONTA: 20.503-6
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 14/11/2019
NR. DOCUMENTO 664.668.000.008.291
VALOR TOTAL 222.814,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: USINGA IMPL CANAV LTDA ME
AGENCIA: 4668-X CONTA: 8.291-0
NR. DOCUMENTO 660.065.000.020.503
==========
NR.AUTENTICACAO 2.87B.6EF.547.865.5AB

FAE0007 14NOV19 *222.814,00CH 02

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 JD SANTO ANDRÉ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Nota de Liquidação

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho:	**100166/0**
Código Liquidação:	**4466**
Data Liquidação:	**13/11/2019**
Data Vencimento:	**14/11/2019**
Processo:	**2968**
Ficha:	**6001**
Interessado:	6010 - USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
Validade:	**null**
Responsável:	**ROBERTO C. DONTALE**
Nota:	**CONF NF 2444.**
Valor Liquidado:	**39.645,00**

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	**04.00.00**	**CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE**
Unidade Orçamentária:	**04.01.00**	**UNIFAE**
Unidade de Despesa:	**04.01.01**	**UNIFAE**
Funcional Programática:	**12.364**	**Ensino Superior**
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	**1012**	**UNIFAE-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE**
Classificacao Econômica:	**4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**	
Destinação de Recurso:	**04.110.00**	**GERAL**

Especificação da Despesa:

CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

SAO JOAO DA BOA VISTA, 13 de Novembro de 2019

Responsável: ROBERTO C. DONTALE

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

15/02

Usuário: roberto
Sistema CECAM
Data: 15/02/2019 10:11:10
(Página 1/1)

DATA		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
05/02/2019	ORDEM DE PAGAMENTO Nº 100141/2 | RP Nº 4223/0 Ano: 2018		2872/2018	6001

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
6010 - USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	008.899.125/0001-07		-	-

ENDEREÇO	CEP	TELEFONE
RODOVIA PR-317, SAIDA PARA CAMPO MOURÃO, 2526, KM - PARQUE INDUSTRIAL -	87065-005	3266-2125

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
licitacao@usinga.com.br	SETOR DE LICITAÇÕES - LARGO ENG PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,	30 DIAS

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	VALIDADE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL - 29/2018	conforme ata de Regi	15/02/2019	-

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
04-CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	04.01-UNIFAE	04.01.01 - UNIFAE	12	364	0050

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
1012 - UNIFAE-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. P	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS
04.110.00 - GERAL

ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO

EMPENHO GLOBAL	O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO
356.818,00	79.290,00	162.435,00	115.093,00

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	162.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	ORDINÁRIO	162.435,00
	TOTAL	162.435,00

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PRÉDIO PRINCIPAL UNIFAE	162.435,00
	TOTAL	162.435,00

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	0,000		CONF NFs 2178,2179,2180,2190.	162.435,0000	162.435,00
				TOTAL		162.435,00

FAE00057 15FEV19 *39.645,00PG 02

Luis Carlos Exaristo
Controle Interno

*39.645,00PG 02

Sônia Maria Torres
Tesoureira

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

RECIBO
RECEBI da(0): **CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE**
A IMPORTÂNCIA DE cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais

CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

SAO JOAO DA BOA VISTA, _____ DE _____ DE _____

Nome _____ RG _____

FAE00054 15FEV19 *43.500,00PG 02

DESPESA PAGA
BANCO Brasil
CONTA 20503.6
CHEQUE Nº Ordem
BC Nº _____
15/02/19

Tesoureira
Sônia Maria Torres

FAE00056 15FEV19 *39.645,00PG 02

FAE00055 15FEV19 *39.645,00PG 02

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 43.500,00	NF-e Nº 000.002.178 SÉRIE 1
Data de Recebimento:	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saída para Campo Mourão
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3266-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.178
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0108 8991 2500 0107 5500 1000 0021 7810 0003 1619

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR	141190014011279 - 24/01/2019 12:22:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE			59.766.774/0001-70	24/01/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE		JARDIM SANTO ANDRE	13.870-377	24/01/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP		

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	14/02/2019	43.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.500,00	5.220,00	0,00	0,00	43.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**43.500,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
3544	CONTAINER CONTAINER ESCRITORIO - CONTAINER TIPO CONSULTORIO MEDICO *Medidas ao mínimo 6,00 x 2,40 x 2,90 m, com pintura e piso laváveis. Com 01 (um) conjunto 2,60 (um) sanitário (40')	94059000	060	5101	UN	1,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	5.220,00	0,00	12,00	0,00

Devolvido em 05/02/19

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

	RESERVADO AO FISCO
FAE0054 15FEV19 #43.500,00PG 02	

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 39.645,00		NF-e Nº 000.002.179 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)	

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saida para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3266-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.002.179
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0108 8991 2500 0107 5500 1000 0021 7910 0003 1624

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR		141190014013926 - 24/01/2019 12:29:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE				59.766.774/0001-70	24/01/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE		13.870-377	24/01/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP			

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	14/02/2019	39.645,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
39.645,00	4.757,40	0,00	0,00	39.645,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**39.645,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	0				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
3544	CONTAINER CONTAINER TIPO ESCRITORIO, Medindo aproximadamente 5,60 x 2,40 x 2,90m.	94069020	000	6101	UN	1,00	39.645,00	39.645,00	39.645,00	4.757,40	0,00	12,00	0,00

Recebido em 05/02/19

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

	RESERVADO AO FISCO
FAE0055 15FEV19 »39.645,00PG 02	

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 39.645,00	
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)

NF-e Nº 000.002.189 **SÉRIE 1**

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saida para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3266-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.189
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0108 8991 2500 0107 5500 1000 0021 8910 0003 1609

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR	**141190018428238 - 31/01/2019 10:04:15**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE				59.766.774/0001-70	31/01/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE		13.870-377	31/01/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP			

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	15/02/2019	39.645,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
39.645,00	4.757,40	0,00	0,00	39.645,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**39.645,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
3524	CONTAINER CONTEINER DPO ESCRITORIO, medindo no mínimo 6,00 x 2,40 x 2,50 m.	94069020	000	6101	UN	1,00	39.645,00	39.645,00	39.645,00	4.757,40	0,00	12,00	0,00

De acordo em 05/02/19

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Cod. Padrão: 3001 PREGAO PRESENCIAL: 29/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2018.02.057 N.E ORDINARIO: 4223 PEDIDO: 2169 PROCESSO N/ REQUISICAO: 2872/2018 Conta para pagamento: Banco do Brasil - Favorecido: Usinga Implementos LTDA Agencia: 4666-X Conta Corrente: 9291-0. Val Aprox. Tributos R$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT Total de Tributos Federais para a UF: R$ 0,00 Estadual: R$ 4.757,40 Municipal: R$ 0,00 PAGOS 19/2/19	RESERVADO AO FISCO

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 39.645,00	
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)

NF-e Nº 000.002.190 **SÉRIE 1**

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saida para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3256-2126
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.002.190
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0108 8991 2500 0107 5500 1000 0021 9010 0003 1818

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR	141190018435363 - 31/01/2019 10:10:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE				59.766.774/0001-70	31/01/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE		13.870-377	31/01/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP			

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	15/02/2019	39.645,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
39.645,00	4.757,40	0,00	0,00	39.645,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**39.645,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
3648	CONTAINER CONTEINER TIPO ESCRITORIO, Medindo de metros 6,00 x 2,40 x 2,50 m.	94069020	000	6101	UN	1,00	39.645,00	39.645,00	39.645,00	4.757,40	0,00	12,00	0,00

De acordo em 05/02/19

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Cod. Pedido(s): 3001
PREGAO PRESENCIAL: 29/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2018.02.057
N.E ORDINARIO: 4223
PEDIDO: 2160
PROCESSO N/ REQUISICAO: 2872/2018
Conta para pagamento:
Banco do Brasil - Favorecido: Usinga Implementos LTDA
Agencia: 4668-X Conta Corrente: 8291-0.
Val Aprox. Tributos R$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 2.378,70

RESERVADO AO FISCO

FAE0057 15FEV19 *39.645,00PG 02

26/02/2019 14:33:36

Emissão de comprovantes

```
15/02/2019    -  BANCO  DO  BRASIL  -   10:16:16
006530065          SEGUNDA VIA                0005
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CENTRO UNIV FAC ASSOCIAD
AGENCIA: 0065-5          CONTA:          20.503-6
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  15/02/2019
NR. DOCUMENTO                664.668.000.008.291
VALOR TOTAL                              162.435,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: USINGA IMPL CANAV LTDA ME
AGENCIA: 4668-X          CONTA:           8.291-0
NR. DOCUMENTO                660.065.000.020.503
================================================
NR.AUTENTICACAO            E.077.77D.630.87C.62A
```

Transação efetuada com sucesso por: J5502044 SONIA MARIA TORRES.

FAE0053 15FEV19 *162.435,00CH 02

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho:	**100141/0**
Código Liquidação:	**601**
Data Liquidação:	**05/02/2019**
Data Vencimento:	**15/02/2019**
Processo:	**2872**
Ficha:	**6001**
Interessado:	6010 - USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
Validade:	.
Responsável:	**ROBERTO C. DONTALE**
Nota:	**CONF NFS 2178,2179,2180,2190.**
Valor Liquidado:	**162.435,00**

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	**04.00.00**	**CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE**
Unidade Orçamentária:	**04.01.00**	**UNIFAE**
Unidade de Despesa:	**04.01.01**	**UNIFAE**
Funcional Programática:	**12.364**	**Ensino Superior**
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	**1012**	**UNIFAE-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE**
Classificacao Econômica:	**4.4.90.52.34**	**- MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**
Destinação de Recurso:	**04.110.00**	**GERAL**

Especificação da Despesa:
.

CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.A PINTURA E PISO DEVERÃO SER LAVÁVEIS. O CONTÊINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC).

CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 4,00 X 2,40 X 2,50 M.

CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

SAO JOAO DA BOA VISTA, 05 de Fevereiro de 2019

Responsável: ROBERTO C. DONTALE

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Usuário: roberto
Sistema CECAM
Data: 26/02/2019 15:50:41

DATA		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
15/02/2019 ORDEM DE PAGAMENTO	Nº 100141/3 | RP Nº 4223/0 Ano: 2018		2872/2018	6001

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
6010 - USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	008.899.125/0001-07		-	-

ENDEREÇO	CEP	TELEFONE
RODOVIA PR-317, SAIDA PARA CAMMPO MOURÃO, 2526, KM - PARQUE INDUSTRIAL -	87065-005	3266-2125

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
licitacao@usinga.com.br	SETOR DE LICITAÇÕES - LARGO ENG PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,	30 DIAS

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	VALIDADE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL - 29/2018	conforme ata de Regi	18/02/2019	.

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
04-CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	04.01-UNIFAE	04.01.01 - UNIFAE	12	364	0050

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
1012 - UNIFAE-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. P	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS
04.110.00 - GERAL

ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO

EMPENHO GLOBAL	O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO
356.818,00	241.725,00	39.645,00	75.448,00

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	39.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	39.645,00
	TOTAL	39.645,00

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PRÉDIO PRINCIPAL UNIFAE	39.645,00
	TOTAL	39.645,00

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 *	0	0,000		CONF NF 2188.	39.645,0000	39.645,00
				TOTAL		39.645,00

Luis Carlos Evaristo
Controle Interno

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

__/__/__

Sônia Maria Torres
Tesoureira

__/__/__

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

RECIBO
RECEBI da(0) **CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE**
A IMPORTÂNCIA DE trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais

CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

SAO JOAO DA BOA VISTA, ____ DE _____ DE ____

Nome _____ RG _____

FAE0093 18FEV19 *39.645,00PG 02

DESPESA PAGA
BANCO Brasil
CONTA 20503-6
CHEQUE Nº Ordem
BC Nº ____
18/02/19

Tesoureira
Sônia Maria Torres

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 39.645,00	
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACUL DADES ASSOCIADAS DE)

NF-e Nº 000.002.188 **SÉRIE 1**

18/02

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saída para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3266-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.002.188
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0108 8991 2500 0107 5500 1000 0021 8810 0003 1798

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR	141190018415430 - 31/01/2019 09:54:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE				59.766.774/0001-70	31/01/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE		13.870-377	31/01/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP			

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	15/02/2019	39.645,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
39.645,00	4.757,40	0,00	0,00	39.645,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**39.645,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
2544	CONTAINER *CONTEINER DPO ESCRITORIO: Medindo no mínimo 6,00 x 2,40 x 2,60 m.*	94069020	000	6101	UN	1,00	39.645,00	39.645,00	39.645,00	4.757,40	0,00	12,00	0,00

De acordo em 15/02/19

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

#39.645+00FG 02

FAE0093 18FEV19

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Cod. Pedido(s): 3001 PREGAO PRESENCIAL: 29/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2018.02.057 N.E ORDINARIO: 6223 PEDIDO: 2160 PROCESSO N/ REQUISICAO: 2072/2018 Conta para pagamento: Banco do Brasil - Favorecido: Usinga Implementos LTDA Agencia: 4668-X Conta Corrente: 8291-0. Val Aprox. Tributos R$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 2.378,70	RESERVADO AO FISCO

27/02/2019 10:54:45

Emissão de comprovantes

```
18/02/2019    -  BANCO  DO  BRASIL  -    13:41:46
006500065          SEGUNDA VIA                0005
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CENTRO UNIV FAC ASSOCIAD
AGENCIA: 0065-5           CONTA:          20.503-6
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                   18/02/2019
NR. DOCUMENTO                 664.668.000.008.291
VALOR TOTAL                               39.645,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: USINGA IMPL CANAV LTDA ME
AGENCIA: 4668-X           CONTA:           8.291-0
NR. DOCUMENTO                 660.065.000.020.503
================================================
NR.AUTENTICACAO             F.859.77A.399.DDF.D28
```

Transação efetuada com sucesso por: J5502044 SONIA MARIA TORRES.

FAE0092 18FEV19 #39.645,00CH 02

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho:	**100141/0**
Código Liquidação:	**756**
Data Liquidação:	**15/02/2019**
Data Vencimento:	**18/02/2019**
Processo:	**2872**
Ficha:	**6001**
Interessado:	6010 - USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
Validade:	.
Responsável:	**ROBERTO C. DONTALE**
Nota:	**CONF NF 2188.**
Valor Liquidado:	**39.645,00**

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	**04.00.00**	**CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE**
Unidade Orçamentária:	**04.01.00**	**UNIFAE**
Unidade de Despesa:	**04.01.01**	**UNIFAE**
Funcional Programática:	**12.364**	**Ensino Superior**
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	**1012**	**UNIFAE-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE**
Classificacao Econômica:	**4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**	
Destinação de Recurso:	**04.110.00**	**GERAL**

Especificação da Despesa:

.

CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.A PINTURA E PISO DEVERÃO SER LAVÁVEIS. O CONTÊINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC).

CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 4,00 X 2,40 X 2,50 M.

CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

SAO JOAO DA BOA VISTA, 15 de Fevereiro de 2019

Responsável: ROBERTO C. DONTALE

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Usuário: roberto
Sistema CECAM
Data: 30/07/2019 16:45:22

DATA		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
29/07/2019	ORDEM DE PAGAMENTO Nº 100141/4 | RP Nº 4223/0 Ano: 2018		2872/2018	6001

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
6010 - USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	008.899.125/0001-07		-	-

ENDEREÇO	CEP	TELEFONE
RODOVIA PR-317, SAIDA PARA CAMMPO MOURÃO, 2526, KM - PARQUE INDUSTRIAL -	87065-005	3266-2125

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
licitacao@usinga.com.br	SETOR DE LICITAÇÕES - LARGO ENG PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,	30 DIAS

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	VALIDADE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL - 29/2018	conforme ata de Regi	30/08/2019	.

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
04-CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	04.01-UNIFAE	04.01.01 - UNIFAE	12	364	0050

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
1012 - UNIFAM-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. P	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ADIANTAMENTO
04.110.00 - GERAL	NÃO
ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO

EMPENHO GLOBAL	O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO
356.818,00	281.370,00	75.448,00	0,00

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	75.448,00
	TOTAL	75.448,00

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PRÉDIO PRINCIPAL UNIFAE	75.448,00
	TOTAL	75.448,00

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 -	0	0,000		CONF NF 2242,2243.	75.448,0000	75.448,00
				TOTAL		75.448,00

Luis Carlos Evaristo
Controle Interno

__/__/__
Sonia Maria Torres
Tesoureira

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

__/__/__
Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

RECIBO

RECEBI da(O) **CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE**
A IMPORTÂNCIA DE setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais

CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

~~SAO JOAO DA BOA VISTA,~~ _____ ~~DE~~ _____ ~~DE~~ _____

Nome _____ RG _____

DESPESA PAGA
BANCO Brasil
CONTA 20503-6
CHEQUE Nº Vide dc
BC Nº _____
30/07/19

Tesoureira
Sonia Maria Torres

FAE0045 30JUL19 *43.500,00PG 02

FAE0046 30JUL19 *31.948,00PG 02

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 43.500,00	NF-e Nº 000.002.242 SÉRIE 1
Data de Recebimento / Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)	

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saída para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3266-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.242
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0308 8991 2500 0107 5500 1000 0022 4210 0003 3492

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

30/07

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR	141190053501483 - 26/03/2019 09:36:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE			59.766.774/0001-70	26/03/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE	13.870-377	26/03/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP		

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	10/04/2019	43.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.500,00	5.220,00	0,00	0,00	43.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**43.500,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
4821	CONTAINER MODULAR SJBV M3/M4 *CONTAINER ESCRITORIO - CONTENER TIPO CONSULTORIO MEDICO* *Medindo no mínimo 6,20 x 2,40 x 2,50 m)*	94069020	000	6101	UN	1,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	5.220,00	0,00	12,00	0,00

De acordo em 26/07/19

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

#43.500,00PG 02
AE0045 30JUL19

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Cod. Pedido(s): 3001 PREGAO PRESENCIAL: 29/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2019.02.057 N.E ORDINARIO: 4223 PEDIDO: 2160 PROCESSO N/ REQUISICAO: 2872/2019 Conta para pagamento: Banco do Brasil - Favorecido: Usinga Implementos LTDA Agencia: 4660-X Conta Corrente: 8291-8. Val Aprox. Tributos R$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 2.613,03	RESERVADO AO FISCO

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 31.948,00		NF-e Nº 000.002.243 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)	

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saida para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3266-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.243
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0308 8991 2500 0107 5500 1000 0022 4310 0003 3503

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR		141190053506404 - 26/03/2019 09:40:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA**	**CNPJ**
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE				59.766.774/0001-70	26/03/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE		13.870-377	26/03/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP			

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	10/04/2019	31.948,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
31.948,00	3.833,76	0,00	0,00	31.948,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	**31.948,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
5002	CONTAINER SJBV M4M *CONTEINER TIPO CONSULTORIO MEDICO* ** Medindo no mínimo 6,00 x 2,40 x 2,50 m;* ** O Conteiner e equipamentos deverao ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiencia comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24);* ** Revestimento: O revestimento interno paredes em formica estruturado com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acustic*	94069020	000	6101	UN	1,00	31.948,00	31.948,00	31.948,00	3.833,76	0,00	12,00	0,00

De acordo em 26/03/19

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

*31.948,00PG 02

FAE0046 30JUL19

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Cod. Pedido(s): 3081 PREGAO PRESENCIAL: 29/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2018.02.057 N.F ORDINARIO: 4223 PEDIDO: 2169 PROCESSO N/ REQUISICAO: 2872/2018 Conta para pagamento: Banco do Brasil - Favorecido: Usinga Implementos LTDA Agencia: 4650-X Conta Corrente: 8291-3. Val Aprox. Tributos R$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 1,916,88	RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

SI - USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - BASE

RODOVIA PR 317, KM 03 - S/N
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA - PR
CEP: 87065-005 FONE: 44-3266-2125

CC-e
CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
41190308899125000107550010000022431000033503

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	SÉRIE	NÚMERO DA NF-e	MÊS DA EMISSÃO
9040765465	08899125000107	1	002243	26/03/2019

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE		59.766.774/0001-70	
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,15	JARDIM SANTO ANDRE		13870-377
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO JOAO DA BOA VISTA	SP		ISENTO

CONDIÇÃO DE USO

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º - A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

EVENTOS / CORREÇÕES

SEQ	STAT	DATA DO REGISTRO	NÚMERO DO PROTOCOLO
1	135	26/03/2019	141190053506404

15 - DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO: CONTEINER TIPO ESCRITORIO: Medindo no mínimo 4,00 x 2,40 x 2,50 m;

30/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:47:44
006500065 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CENTRO UNIV FAC ASSOCIAD
AGENCIA: 0065-5 CONTA: 20.503-6
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 30/07/2019
NR. DOCUMENTO 664.668.000.008.291
VALOR TOTAL 75.448,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: USINGA IMPL CANAV LTDA ME
AGENCIA: 4668-X CONTA: 8.291-0
NR. DOCUMENTO 660.065.000.020.503
==========
NR.AUTENTICACAO 1.7D0.C08.135.1DF.80C

FAE0044 30JUL19 *75.448,00CH 02

UNIFAE
CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho:	**100141/0**
Código Liquidação:	**2873**
Data Liquidação:	**29/07/2019**
Data Vencimento:	**30/08/2019**
Processo:	**2872**
Ficha:	**6001**
Interessado:	6010 - USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
Validade:	.
Responsável:	**roberto c. dontale**
Nota:	**CONF NF 2242,2243.**
Valor Liquidado:	**75.448,00**

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	**04.00.00**	**CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE**
Unidade Orçamentária:	**04.01.00**	**UNIFAE**
Unidade de Despesa:	**04.01.01**	**UNIFAE**
Funcional Programática:	**12.364**	**Ensino Superior**
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	**1012**	**UNIFAE-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE**
Classificacao Econômica:	**4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**	
Destinação de Recurso:	**04.110.00**	**GERAL**

Especificação da Despesa:

CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.A PINTURA E PISO DEVERÃO SER LAVÁVEIS. O CONTÊINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC).

CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 4,00 X 2,40 X 2,50 M.

CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

SAO JOAO DA BOA VISTA, 29 de Julho de 2019

Responsável: roberto c. dontale

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Usuário: roberto
Sistema CECAM
Data: 31/01/2019 08:56:18

DATA		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
24/01/2019	ORDEM DE PAGAMENTO Nº 100141/1 | RP Nº 4223/0 Ano: 2018		2872/2018	6001

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
6010 - USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	008.899.125/0001-07		-	-

ENDEREÇO	CEP.	TELEFONE
RODOVIA PR-317, SAIDA PARA CAMMPO MOURÃO, 2526, KM - PARQUE INDUSTRIAL -	87065-005	3266-2125

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
licitacao@usinga.com.br	SETOR DE LICITAÇÕES - LARGO ENG PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,	30 DIAS

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	VALIDADE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL - 29/2018	conforme ata de Regi	24/01/2019	-

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
04-CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	04.01-UNIFAE	04.01.01 - UNIFAE	12	364	0050

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
1012 - UNIFAE-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. P	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS
04.110.00 - GERAL

ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO

EMPENHO GLOBAL	O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO
356.818,00	0,00	79.290,00	277.528,00

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
79.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	79.290,00
	TOTAL	79.290,00

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PRÉDIO PRINCIPAL UNIFAE	79.290,00
	TOTAL	79.290,00

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 -	0	0,000		CONF NF 2167.	79.290,0000	79.290,00
				TOTAL		79.290,00

Luis Carlos E.Varisto
Controle Interno

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

__/__/__

Sônia Maria Torres
Tesoureira

__/__/__

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

RECIBO
RECEBI da(O) CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
A IMPORTÂNCIA DE setenta e nove mil, duzentos e noventa reais

CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

SAO JOAO DA BOA VISTA, _____ DE _____ DE _____

_____ _____
Nome RG

DESPESA PAGA
BANCO _____
CONTA _____
CHEQUE Nº _____
BC Nº _____ __/__/__

Tesoureira
Sônia Maria Torres

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 79.290,00	
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)

NF-e Nº 000.002.167 **SÉRIE 1**

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saida para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3268-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.167
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0108 8991 2500 0107 5500 1000 0021 6710 0003 1100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR	**141190007179409 - 14/01/2019 16:26:59**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE			59.766.774/0001-70	14/01/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE	13.870-377	14/01/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP		

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	29/01/2019	79.290,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
79.290,00	9.514,80	0,00	0,00	79.290,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**79.290,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
3644	CONTAINER *CONTEINER TIPO ESCRITORIO: Medindo no mínimo 6,00 x 2,40 x 2,50 m.*	94069020	000	6101	UN	2,00	39.645,00	79.290,00	79.290,00	9.514,80	0,00	12,00	0,00

De acordo em 24/01/19

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

FAE0049 24JAN19 *79.290,00PG 02

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Cod. Pedido(s): 3001 PREGAO PRESENCIAL: 29/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2018.02.057 N.E ORDINARIO: 4223 PEDIDO: 2160 PROCESSO N/ REQUISICAO: 2872/2018 Conta para pagamento: Banco do Brasil - Favorecido: Usinga Implementos LTDA Agencia: 4668-X Conta Corrente: 8291-0. Val Aprox. Tributos R$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 4.757,40	RESERVADO AO FISCO

FAE0049 24JAN19 *79.290,00PG 02

25/01/2019 16:42:51

Emissão de comprovantes

```
24/01/2019    -  BANCO  DO  BRASIL  -   16:42:35
006500065          SEGUNDA VIA                0006
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CENTRO UNIV FAC ASSOCIAD
AGENCIA: 0065-5          CONTA:          20.503-6
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  24/01/2019
NR. DOCUMENTO                664.668.000.008.291
VALOR TOTAL                             79.290,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: USINGA IMPL CANAV LTDA ME
AGENCIA: 4668-X          CONTA:           8.291-0
NR. DOCUMENTO                660.065.000.020.503
================================================
NR.AUTENTICACAO            8.FDB.8F3.71A.FB0.7DE
```

Transação efetuada com sucesso por: J5502044 SONIA MARIA TORRES.

FAE0048 24JAN19 *79.290,00CH 02

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho:	**100141/0**
Código Liquidação:	**380**
Data Liquidação:	**24/01/2019**
Data Vencimento:	**24/01/2019**
Processo:	**2872**
Ficha:	**6001**
Interessado:	**6010 - USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP**
Validade:	.
Responsável:	**ROBERTO C. DONTALE**
Nota:	**CONF NF 2167.**
Valor Liquidado:	**79.290,00**

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	**04.00.00**	**CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE**
Unidade Orçamentária:	**04.01.00**	**UNIFAE**
Unidade de Despesa:	**04.01.01**	**UNIFAE**
Funcional Programática:	**12.364**	**Ensino Superior**
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	**1012**	**UNIFAE-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE**
Classificacao Econômica:	**4.4.90.52.34**	**- MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**
Destinação de Recurso:	**04.110.00**	**GERAL**

Especificação da Despesa:

.

CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.A PINTURA E PISO DEVERÃO SER LAVÁVEIS. O CONTÊINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC).

CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 4,00 X 2,40 X 2,50 M.

CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

SAO JOAO DA BOA VISTA, 24 de Janeiro de 2019

Responsável: ROBERTO C. DONTALE

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Usuário: bruna
Sistema CECAM
Data: 18/07/2019 16:02:17

DATA		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
10/07/2019	N.E. ORDINÁRIO Nº1973 PEDIDO Nº 1110		1412/2019	1

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F.	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
6010 - USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	008.899.125/0001-07		-	-

ENDEREÇO	CEP	TELEFONE
RODOVIA PR-317, SAIDA PARA CAMMPO MOURÃO, 2526, KM - PARQUE INDUSTRIAL -	87065-005	3266-2125

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
licitacao@usinga.com.br	SETOR DE LICITAÇÕES - LARGO ENG PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,	30 DIAS

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL - 29/2018	10 dias	60 dias

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
04-CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	04.01-UNIFAE	04.01.01 - UNIFAE	12	364	0050

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
1012 - UNIFAE-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. P	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ADIANTAMENTO
04.110.00 - GERAL	NÃO
ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO
3.500.000,00	1.335.593,26	619.628,00	1.544.778,74

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	619.628,00
	TOTAL	619.628,00

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PRÉDIO PRINCIPAL UNIFAE	619.628,00
	TOTAL	619.628,00

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	8,000	UN	CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.A PINTURA E PISO DEVERÃO SER LAVÁVEIS. O CONTÊINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC).	43.500,0000	348.000,00
2	0	4,000	UN	CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.	39.645,0000	158.580,00
3	0	2,000	UN	CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 9,00 X 2,40 X 2,50 M.	56.524,0000	113.048,00
				TOTAL		619.628,00

Rita de Cássia Scaler
Contadora-1SP248438/O-0

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. ind cada ao lado. Vlr Total: 39.645,00	NF-e Nº 000.002.480 SÉRIE 1
Data de Recebimento: / Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)	

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saida para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3266-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.480
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0808 8991 2500 0107 5500 1000 0024 8010 0003 9172

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR	141190155673444 - 30/08/2019 12:24:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE			59.766.774/0001-70	30/08/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE	13.870-377	30/08/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP		

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	16/09/2019	39.645,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
39.645,00	4.757,40	0,00	0,00	39.645,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.645,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	0				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
4811	CONTAINER MODULAR SJBV M2/M CONTEINER TIPO ESCRITORIO. Medindo no mínimo 6,00 x 2,40 x 2,50 m. O Container e equipamentos deverão ter sua qualidade segurança, confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas constantes NR 10 NR18 NR 20 e NR 24). Revestimento: o revestimento interno parede em fórmica estruturada com metalon instalado aproximadamente 20x20 e aparente do lado interno aplicado em lado FE	94069020	000	6101	UN	1,00	39.645,00	39.645,00	39.645,00	4.757,40	0,00	12,00	0,00

De acordo em 11/09/19

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

	RESERVADO AO FISCO
[illegible] Pedido 811 2019 [illegible] ESSENCIAL 13/2019 - PROCESSO N REQUISIÇÃO: 1412/2019 [illegible] DECIMANDO 1979 - BEDIDO: 1110 [illegible]. ECONOMICAL MAT. PERMILIOS E EQUIP. [illegible] (NETO PRINCIPAL UNICA) [illegible] para pagamento [illegible] do Brasil - Favorecida: Usinga Implementos LTDA [illegible] 2658-X Conta Corrente: 8791-C. [illegible] Agrop. Tributos R$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT [illegible]. de ICMS interestadual para a UF do destinatário: 1.378,76	

2 0100 0000 429 645 0000 2

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 43.500,00		NF-e Nº 000.002.482	SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)		

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saida para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3266-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.002.482
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0808 8991 2500 0107 5500 1000 0024 8210 0003 9193

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR	141190155677098 - 30/08/2019 12:31:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE			59.766.774/0001-70	30/08/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE	13.870-377	30/08/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP		

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	16/09/2019	43.500,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.500,00	5.220,00	0,00	0,00	43.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde.	Vr Unitário	Vr Total	BC ICMS	Vr ICMS	Vr IPI	%ICMS	%IPI
SMS	CONTAINER MODULAR S/BV M10 *CONTAINER ESCRITORIO - CONTEINER TIPO CONSULTORIO MEDICO: O CONTEINER DEVERA TER 01 SALA/ CONSULTORIO E 01 (UM) SANITARIO (WC) Medindo no minimo 6,00 x 2,40 x 2,50 m;* *O Conteiner e equipamentos deverao ter sua qualidade, seguranca,confiabilidade e eficiencia comprovada atraves de NBRs e NRs,atender a normas constantes NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.* *Fica vedado o uso de amianto em qualquer*	94069020	000	5101	UN	1,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	5.220,00	0,00	12,00	0,00

De acordo em 11/09/19

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

43.500+0086 02
FAS2019 -6SET19

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Vlr. Pedido s/i 5001
CONVÊNIO PRESENCIAL: 29/2018 - PROCESSO N REQUISIÇÃO: 1412/2019
M.E CRUZMARIO: 1973 - PEDIDO: 1110
CAT. ECONOMICA: MAQ. UTENSILIOS E EQUIP.
LOCAÇÃO: PREDIO PRINCIPAL UNIFAE
Dados para Pagamento:
Banco do Brasil - Favorecido: Usinga Implementos LTDA
Agencia: 4668-X Conta Corrente: 4191-0.
Sol Aplic/Trabalho Reduzir (6,60) Fonte: Tes
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 2.610,00

RESERVADO AO FISCO

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 43.500,00	NF-e Nº 000.002.483 SÉRIE 1
Data de Recebimento / Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)	

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saida para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3268-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.002.483
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0808 8991 2500 0107 5500 1000 0024 8310 0003 9204

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR	141190155696217 - 30/08/2019 13:12:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE			59.766.774/0001-70	30/08/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE	13.870-377	30/08/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP		

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	16/09/2019	43.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.500,00	5.220,00	0,00	0,00	43.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
5267	CONTAINER MODULAR SJBV M11 *CONTAINER ESCRITÓRIO - CONTEINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO: O CONTEINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC)* *Medindo no mínimo 6,00 x 2,40 x 2,50 m;* *O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade, segurança confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs/atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24;* *Revestimento: Compartimento em painel [illegible]*	94069020	000	6101	UN	1,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	5.220,00	0,00	12,00	0,00

De acordo em 16/09/19

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações

43.500,00PG 02

FAPDU 01SET19

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

	RESERVADO AO FISCO
Pedido(s): 2002 PREGÃO PRESENCIAL: 29/2019 - PROCESSO N REQUISICAO: 1413/2019 SEQ ORDINARIO: 1873 - PEDIDO: 1110 CAT. ECONOMICA: MAQ. UTENSILIOS E EQUIP. LOCALIZACAO: PREDIO PRINCIPAL UNIFAE Conta para pagamento: Banco do Brasil - FAVorecido: Usinga Implementos LTDA Agencias: 4858-X Conta Corrente: 0291-0. Vai Apros. Tributos R$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT Total do ICMS interestadual para a UF do destinatario: 2.610,00	

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 43.500,00	
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)

NF-e Nº 000.002.484 **SÉRIE 1**

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR-317, KM 03, S/N
Saida para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3266-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.484
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0808 8991 2500 0107 5500 1000 0024 8410 0003 9210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR		141190156699537 - 30/08/2019 13:17:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE			59.766.774/0001-70	30/08/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE	13.870-377	30/08/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP		

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	16/09/2019	43.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.500,00	5.220,00	0,00	0,00	43.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
5267	CONTAINER MODULAR SJBV M11 *CONTAINER ESCRITORIO - CONTEINER TIPO CONSULTORIO MEDICO. O CONTEINER DEVERA TER 01 SALA/ CONSULTORIO E 01 (UM) SANITARIO (WC). Medidas no mínimo 6,00 x 2,40 x 2,50 m.* *O Container e equipamentos deverao ter sua qualidade, seguranca,confiabilidade e eficiencia comprovada atraves de NBRs e NRs/atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.* *Revestimento: O revestimento interno pegando em*	94069020	000	6101	UN	1,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	5.220,00	0,00	12,00	0,00

De acordo, 13/09/19
Fabiana Guer.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Cod. Pedido(s): 3091
PREGAO PRESENCIAL: 29/2016 - PROCESSO N REQUISICAO: 1412/2019
N.E ORDINARIO: 1673 - PEDIDO: 1110
CAT. ECONOMICA: MAQ. UTENSILIOS E EQUIP.
DESCRICAO: PREDIO PRINCIPAL UNIFAE
Conta para pagamento:
Banco do Brasil - Favorecido: Usinga Implementos LTDA
Agencia: 4068-X Conta Corrente: 8291-0.
Val Aprox. Tributos R$3,06 (0,00%; Fonte: IBPT
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 2.610,00

RESERVADO AO FISCO

R$43.500,00 02 FATURA 16SET19

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-79

Usuário: roberto
Sistema CECAM
Data: 23/09/2019 15:14:54
(Página 1/1)

DATA		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
13/09/2019	ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 1973 / 1		1412/2019	1

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
6010 - USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	008.899.125/0001-07		-	-

ENDEREÇO	CEP	TELEFONE
RODOVIA PR-317, SAIDA PARA CAMPO MOURÃO, 2526, KM - PARQUE INDUSTRIAL -	87065-005	3266-2125

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
licitacao@usinga.com.br	SETOR DE LICITAÇÕES - LARGO ENG PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,	30 DIAS

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	VALIDADE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL - 29/2018	10 dias	18/09/2019	60 dias

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
04-CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	04.01-UNIFAE	04.01.01 - UNIFAE	12	364	0050

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
1012 - UNIFAE-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. P	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ADIANTAMENTO
04.110.00 - GERAL	NÃO
ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO

EMPENHO GLOBAL	O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO
619.628,00	0,00	170.145,00	449.483,00

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.145,00	0,00	0,00	0,00

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	170.145,00
	TOTAL	170.145,00

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PRÉDIO PRINCIPAL UNIFAE	170.145,00
	TOTAL	170.145,00

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	8,000	UN	CONF NFs 2480,2482,2483,2484.	170.145,0000	170.145,00
				TOTAL		170.145,00

FAE0018 18SET19 *43.500+00PG 02

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

__/__/____

Sonia Maria Torres
Tesoureira

__/__/____

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

FAE0017 18SET19 *43.500+00PG 02

RECIBO

RECEBI de(0): **CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE**
A IMPORTÂNCIA DE cento e setenta e mil, cento e quarenta e cinco reais

CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

SAO JOAO DA BOA VISTA, ____ DE _____ DE ____

Nome _____ RG _____

FAE0015 18SET19 *39.645+00PG 02

DESPESA PAGA
BANCO Brasil
CONTA 20503-6
CHEQUE Nº Ordem de
BC Nº ____ 18.09.19

Tesoureira
Sonia Maria Torres

FAE0016 18SET19 *43.500+00PG 02

```
18/09/2019    -  BANCO  DO  BRASIL  -   12:54:45
006500065          SEGUNDA VIA                0006
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CENTRO UNIV FAC ASSOCIAD
AGENCIA: 0065-5          CONTA:          20.503-6
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                   18/09/2019
NR. DOCUMENTO                 664.668.000.008.291
VALOR TOTAL                             170.145,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: USINGA IMPL CANAV LTDA ME
AGENCIA: 4668-X          CONTA:           8.291-0
NR. DOCUMENTO                 660.065.000.020.503
================================================
NR.AUTENTICACAO            A.D16.5D8.56A.23B.B04
```

FAE014 18SET19 *170.145,00C4 02

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho:	**1973/0**
Código Liquidação:	**3602**
Data Liquidação:	**13/09/2019**
Data Vencimento:	**18/09/2019**
Processo:	**1412**
Ficha:	**1**
Interessado:	6010 - USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
Validade:	**60 dias**
Responsável:	**ROBERTO C. DONTALE**
Nota:	**CONF NFS 2480,2482,2483,2484.**
Valor Liquidado:	**170.145,00**

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	**04.00.00**	**CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE**
Unidade Orçamentária:	**04.01.00**	**UNIFAE**
Unidade de Despesa:	**04.01.01**	**UNIFAE**
Funcional Programática:	**12.364**	**Ensino Superior**
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	**1012**	**UNIFAE-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE**
Classificacao Econômica:	**4.4.90.52.34**	**- MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**
Destinação de Recurso:	**04.110.00**	**GERAL**

Especificação da Despesa:
CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.A PINTURA E PISO DEVERÃO SER LAVÁVEIS. O CONTÊINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC).

CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.

CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 9,00 X 2,40 X 2,50 M.

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

SAO JOAO DA BOA VISTA, 13 de Setembro de 2019

Responsável: ROBERTO C. DONTALE

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Usuário: roberto
Sistema CECAM
Data: 26/09/2019 15:04:14
(Página 1/1)

DATA		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
24/09/2019	ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 1973 / 2		1412/2019	1

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
6010 - UNIDRÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	008.899.125/0001-07		-	-

ENDEREÇO	CEP	TELEFONE
RODOVIA BR-277, SAIDA PARA CAMPO MOURÃO, 2526, KM - PARQUE INDUSTRIAL -	87065-005	3266-2125

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
licita...@unifae.com.br	SETOR DE LICITAÇÕES - LARGO ENG PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,	30 DIAS

LICITAÇÃO/CONTRATO Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	VALIDADE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL - 29/2018	10 dias	09/10/2019	60 dias

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
04-CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	04.01-UNIFAE	04.01.01 - UNIFAE	12	364	0050

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
1012 - UNIFAE-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. P	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ADIANTAMENTO
04.110.1... - UNIFAE	NÃO
ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO

EMPENHO GLOBAL	O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO
619.628,00	170.145,00	166.290,00	283.193,00

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.290,00	0,00	0,00	0,00

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1		166.290,00
	TOTAL	166.290,00

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PRÉDIO PRINCIPAL UNIFAE	166.290,00
	TOTAL	166.290,00

ITENS DA NOTA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.00	UN	EQUIP. NFs 2501,2502,2503,2521.	166.290,0000	166.290,00
			TOTAL		166.290,00

FAE0041 090UT19 *39.645,00PG 02

FAE0041 090UT19 *39.645,00PG 02

Rodrigo de Freitas Andrade
Chefe Setor Tesouraria em Substituição

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

RECIBO
RECEBEMOS DO CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
A IMPORTÂNCIA DE cento e sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais
CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____
PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, _____ DE _____ DE _____

Nome _____ RG _____

FAE0038 090UT19 *43.500,00PG 02

DESPESA PAGA
BANCO Brasil
CONTA 20508-6
CHEQUE Nº 100 de
BC Nº _____ 09/10/19

Chefe Setor Tesouraria em Substituição
Rodrigo de Freitas Andrade

FAE0040 090UT19

FAE0039 090UT19 *43.500,00PG 02

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 43.500,00		NF-e Nº 000.002.521 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)	

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saída para Campo Mourão
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3286-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.521
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0908 8991 2500 0107 5500 1000 0025 2110 0004 0276

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR		141190172024945 - 24/09/2019 11:50:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA**	**CNPJ**
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE				59.766.774/0001-70	24/09/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE		13.870-377	24/09/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP			

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	09/10/2019	43.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.500,00	5.220,00	0,00	0,00	43.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
0262	CONTAINER MODULAR SJBV M8 *CONTAINER ESCRITORIO - CONTEINER TIPO CONSULTORIO MEDICO: C CONTEINER CEVERA TER 01 SALA/ CONSULTORIO E 01 (UM) SANITARIO (WC). Medindo no mínimo 6,00 x 2,40 x 2,50 m;* *O Conteiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24;* *Revestimento: O revestimento interno paredes em [...*	94069020	000	6101	UN	1,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	5.220,00	0,00	12,00	0,00

De acordo, 24/09/19
Rodrigo Silv.

*43.500,00PG 02

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Cond. Pagamento: 001(1/Reais PRESENCIAL: 24/2019 - PROCESSO 0 REQUISICA
Nr.:4121/2019/0 E ORDINARIO:: 1973 - PEDIDO: 3110/CAT; SCOR(MECA. MAQ. U
TOMATICOS E EQUIP./DESCRICAO: PPEDIO PRINCIPAL UBITAE/Conta para pagam
ento:
Banco do Brasil - Favorecido: Usinga Implementos LTDA
Agencia: 4565-X Conta Corrente: 6261-0.
/Val Aprox. Tributos R$0,00 (0,00% - Fonte: IBPT
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatario: 2.610,00

RESERVADO AO FISCO

FAE0038 090BT19

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 43.500,00	
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)

NF-e Nº 000.002.503 SÉRIE 1

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saída para Campo Mourão
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3266-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.503
Série: 1 Modelo: 55
Pagina 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0908 8991 2500 0107 5500 1000 0025 0310 0003 9890

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR	141190167614346 - 17/09/2019 16:28:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE			59.766.774/0001-70	17/09/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE	13.870-377	17/09/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP		

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	02/10/2019	43.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.500,00	5.220,00	0,00	0,00	43.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	%ICM	%IPI
5255	CONTAINER MODULAR SJBV M10 *CONTAINER ESCRITORIO - CONTEINER TIPO CONSULTORIO MEDICO: O CONTEINER DEVERA TER 01 SALA/ CONSULTORIO E 01 (UM) SANITARIO (WC). Medindo no mínimo 6,00 x 2,40 x 2,50 m;* *O Conteiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança confiabilidade e eficiencia comprovada através de NBRs e NRs/atender a normas construtivas NR 12, NR18, NR 20 e NR 24.* *Revestimento: O revestimento interno paredes ao (*	94065020	000	6101	UN	1,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	5.220,00	0,00	12,00	0,00

De acordo, 24/09/19

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

Ped. Pedido(s): 3901 Obs nota Val Aprox. Tributos R$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 2.610,00	RESERVADO AO FISCO

#43.500,00PG 02

FAE039 09OUT19

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 39.645,00

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)

NF-e Nº 000.002.502 SÉRIE 1

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saída para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3286-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.002.502
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0908 8991 2500 0107 5500 1000 0025 0210 0003 9884

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR	141190167609482 - 17/09/2019 16:25:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE			59.766.774/0001-70	17/09/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE	13.870-377	17/09/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP		

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	02/10/2019	39.645,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
39.645,00	4.757,40	0,00	0,00	39.645,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.645,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICMS	%IPI
4821	CONTAINER MODULAR SJBV M3M4 CONVENIENCIA (PD ESCRITORIO: Medindo no mínimo 5,60 x 2,40 x 2,50 m; O Container e equipamentos deverao ter sua qualidade,seguranca,confiabilidade e eficiencia comprovada atraves de NBRs e NRsatender a normas construtivas NR 10 NR18, NR 20 e NR 24); Revestimento: o revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon (medio aproximadamente 70x20 e isolamento termo acustico em la de PET.	94039020	000	6101	UN	1,00	39.645,00	39.645,00	39.645,00	4.757,40	0,00	12,00	0,00

De acordo, 24/09/19
Teodoli Guedes

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Cod. Pedido(s): 3801
PREGÃO PRESENCIAL: 29/2018 - PROCESSO X REQUISICAO: 1412/2019
N.E ORDINARIO: 1573 - PEDIDO: 1110
CAT. ECONOMICA: MAQ. UTENSILIOS E EQUIP.
DESCRIÇÃO: PREDIO PRINCIPAL UNIFAE
Conta para pagamento:
Banco do Brasil - Favorecido: Usinga Implementos LTDA
Agencia: 4668-X Conta Corrente: 8291-0.
Vai Aprox. Tributos R$3,00 (0,00%) Fonte: IBPT
Total do ICMS Interestadual pela a UF do destinatário: 2.378,70

RESERVADO AO FISCO

FAE0040 09OUT19 *39.645,00PG 02

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 39.645,00	NF-e Nº 000.002.501 SÉRIE 1
Data de Recebimento:	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saida para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3266-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.002.501
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0908 8991 2500 0107 5500 1000 0025 0110 0003 9879

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR	141190167604963 - 17/09/2019 16:22:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE			59.766.774/0001-70	17/09/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE	13.870-377	17/09/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP		

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	02/10/2019	39.645,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
39.645,00	4.757,40	0,00	0,00	39.645,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.645,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
00000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
4621	CONTAINER MODULAR SJBV M3/M4 CONTEINER TIPO ESCRITÓRIO: Medindo no mínimo 6,00 x 2,40 x 2,59 m; O Container e equipamentos deverao ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiencia comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24). Revestimento: o revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medida aproximadamente 20x20 e isolamento termo acustico em la de PET	94069020	000	6101	UN	1,00	39.645,00	39.645,00	39.645,00	4.757,40	0,00	12,00	0,00

De acordo, 24/09/19

*39.645,00PG 02

FAE0041 09OUT19

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Ord. Pedido(s): 3001
PREGÃO PRESENCIAL: 29/2018 - PROCESSO E REQUISICAO: 141272019
N.E ORDINARIO: 1973 - PEDIDO: 1110
CAT. ECONOMICA: MAQ. UTENSILIOS E EQUIP.
LOCACAO: PREDIO PRINCIPAL UNIFAE
Conta para pagamento:
Banco do Brasil - Favorecido: Usinga Implementos LTDA
Agencia: 4661-X Conta Corrente: 8291-0.
Val Aprox. Tributos R$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 2.378,70

RESERVADO AO FISCO

09/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 09:53:38
006500065 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CENTRO UNIV FAC ASSOCIAD
AGENCIA: 0065-5 CONTA: 20.503-6
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 09/10/2019
NR. DOCUMENTO 664.668.000.008.291
VALOR TOTAL 166.290,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: USINGA IMPL CANAV LTDA ME
AGENCIA: 4668-X CONTA: 8.291-0
NR. DOCUMENTO 660.065.000.020.503
==========
NR.AUTENTICACAO 6.481.B91.69C.429.628

FAE0037 090UT19 *166.290,00CH 02

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENG PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-30 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Nota de Liquidação

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho:	1973/0
Código Liquidação:	3684
Data Liquidação:	24/09/2019
Data Vencimento:	09/10/2019
Processo:	1412
Ficha:	1
Interessado:	6010 - USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
Validade:	60 dias
Responsável:	ROBERTO C. DONTALE
Nota:	CONF NFS 2501,2502,2503,2521.
Valor Liquidado:	166.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	04.00.00	CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE
Unidade Orçamentária:	04.01.00	UNIFAE
Unidade de Despesa:	04.01.01	UNIFAE
Funcional Programática:	12.364	Ensino Superior
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	1012	UNIFAE-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE
Classificação Econômica:	4.4.90.52.34	- MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Destinação de Recurso:	04.110.00	GERAL

Especificação da Despesa:
CONTEINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.A PINTURA E PISO DEVERÃO SER LAVÁVEIS. O CONTÊINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC).

CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.

CONTEINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 9,00 X 2,40 X 2,50 M.

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

SAO JOAO DA BOA VISTA, 24 de Setembro de 2019

Responsável: ROBERTO C. DONTALE

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 JD SANTO ANDRÉ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Usuário: roberto
Sistema CECAM
Data: 16/10/2019 12:07:20
(Página 1/1)

DATA		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
15/10/2019	ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 1973 / 3		1412/2019	1

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
6010 - USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	008.899.125/0001-07		-	-

ENDEREÇO	CEP	TELEFONE
RODOVIA PR-317, SAIDA PARA CAMMPO MOURÃO, 2526, KM - PARQUE INDUSTRIAL -	87065-005	3266-2125

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
licitacao@usinga.com.br	SETOR DE LICITAÇÕES - LARGO ENG PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,	30 DIAS

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	VALIDADE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL - 29/2018	10 dias	16/10/2019	60 dias

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
04-CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	04.01-UNIFAE	04.01.01 - UNIFAE	12	364	0050

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
1012 - UNIFAE-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. P	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	3

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ADIANTAMENTO
04.110.00 - GERAL	NÃO
ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO

EMPENHO GLOBAL	O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P	SALDO
619.628,00	336.435,00	100.024,00	183.169,00

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.024,00	0,00	0,00

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	ORDINÁRIO	100.024,00
	TOTAL	100.024,00

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PRÉDIO PRINCIPAL UNIFAE	100.024,00
	TOTAL	100.024,00

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	8,000	UN	CONF NFs 2523,2525.	100.024,0000	100.024,00
				TOTAL		100.024,00

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

__/__/__

Sonia Maria Torres
Tesoureira

__/__/__

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

RECIBO

RECEBI da(o): **CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE**
A IMPORTÂNCIA DE cem mil, vinte e quatro reais

CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

SAO JOAO DA BOA VISTA, _____ DE _____ DE _____

Nome _____ RG _____

DESPESA PAGA

BANCO Brasil
CONTA 20503-6
CHEQUE Nº Dib 1c
BC Nº _____

16/10/19

Tesoureira
Sonia Maria Torres

FAE0021 16OUT19 *43.500,00PG 02

FAE0022 16OUT19 *56.524,00PG 02

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicadaao lado. Vlr Total: 56.524,00		NF-e Nº 000.002.525 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)	

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saída para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3266-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.525
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0908 8991 2500 0107 5500 1000 0025 2510 0004 0445

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR		141190176032156 - 30/09/2019 11:31:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE			59.766.774/0001-70	30/09/2019
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE	13.870-377	30/09/2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP		

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	15/10/2019	56.524,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
56.524,00	6.782,88	0,00	0,00	56.524,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.524,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2626	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde.	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
5409	CONTAINER MODULAR SJBV M14 (9M) CONTEINER TIPO ESCRITORIO Medindo no mínimo 3,00 x 2,40 x 2,59 m; O Conteiner e equipamentos deverao ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiencia comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 12, NR18, NR 20 e NR 24); Revestimento: Tratamento previo anti corrosao em toda superficie metalica do container internamente e externamente. Revestimento interno paredes em f	94069020	000	6101	UN	1,00	56.524,00	56.524,00	56.524,00	6.782,88	0,00	12,00	0,00

De acordo em 14/10/19

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

*56.524,00PG 02

FAE0022 160UT19

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

Vinculado(s): 3001/PREGAO PRESENCIAL 29/2018 - PROCESSO N PESQUISA Nº 1412/2019.2 ORDINARIO: LMTA - PEDIDO: 1110/EAT, ECONOMICA: ENG. 3 TERRENOS E EQUIP./EDUCACAO: PREDIO PRINCIPAL UNIARA/Conta para pagamentos Banco do Brasil - Favorecido: Usinga Implementos LTDA Agencia: 4068-X Conta Corrente: 8291-0. Val Aprox. Tributos R$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT Total do ICMS interestadual para a UF do destinatario: 1.191,44	RESERVADO AO FISCO

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 43.500,00	
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)

NF-e Nº 000.002.523 SÉRIE 1

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saida para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3266-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.523
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0908 8991 2500 0107 5500 1000 0025 2310 0004 0424

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR	141190176012293 - 30/09/2019 11:18:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE			59.766.774/0001-70	30/09/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE	13.870-377	30/09/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP		

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	15/10/2019	43.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.500,00	5.220,00	0,00	0,00	43.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	EXTIPI	UN	Qtde	Vlr Unitario	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
5263	CONTAINER MODULAR SJBV M9 *CONTAINER ESCRITORIO - CONTEINER TIPO CONSULTORIO MEDICO: O CONTEINER DEVERA TER 01 SALA/ CONSULTORIO E 01 (UM) SANITARIO (WC). Medindo no mínimo 6,00 x 2,40 x 2,50 m;* *O Container e equipamentos deverao ter sua qualidade,seguranca,confiabilidade e eficiencia comprovada atraves de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR 18, NR 20 e NR 24.* *Revestimento: O revestimento interno deverao ser*	94069020	000	6101	UN	1,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	5.220,00	0,00	12,00	0,00

De acordo em 14/10/19

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Tributação

*43.500,00PG 02

FAE0021 160UT19

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Ord. Pedido: 1 3001/PREGÃO PRESENCIAL 29/2019 - PROCESSO N REQUISICA
O: 14127/2019/N.E ORDINARIO(1971 - FEDIDO: 1115/CAT. ECONOMICA: MAQ. O
CEMITERIOS E EQUIP./OPERACIONAL FREDIO PRINCIPAL UNIPAR/Val Aprox. Tribu
sos:R$0,00 10,92%) Fonte: IBPT
Total do DIFAL interestadual para a UF do destinatário: 1.610,00

RESERVADO AO FISCO

```
16/10/2019    -  BANCO  DO  BRASIL  -    13:36:42
006500065          SEGUNDA VIA                0004
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CENTRO UNIV FAC ASSOCIAD
AGENCIA: 0065-5          CONTA:          20.503-6
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                   16/10/2019
NR. DOCUMENTO                 664.668.000.008.291
VALOR TOTAL                             100.024,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: USINGA IMPL CANAV LTDA ME
AGENCIA: 4668-X          CONTA:           8.291-0
NR. DOCUMENTO                 660.065.000.020.503
================================================
NR.AUTENTICACAO            8.F3B.C38.C82.C66.CA7
```

Transação efetuada com sucesso por: J5502044 SONIA MARIA TORRES.

FAE0020 16OUT19 *100.024,00CH 02

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 JD SANTO ANDRÉ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Nota de Liquidação

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho:	**1973/0**
Código Liquidação:	**4041**
Data Liquidação:	**15/10/2019**
Data Vencimento:	**16/10/2019**
Processo:	**1412**
Ficha:	**1**
Interessado:	6010 - USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
Validade:	**60 dias**
Responsável:	**ROBERTO C. DONTALE**
Nota:	**CONF NFS 2523,2525.**
Valor Liquidado:	**100.024,00**

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	**04.00.00**	**CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE**
Unidade Orçamentária:	**04.01.00**	**UNIFAE**
Unidade de Despesa:	**04.01.01**	**UNIFAE**
Funcional Programática:	**12.364**	**Ensino Superior**
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	**1012**	**UNIFAE-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE**
Classificacao Econômica:	**4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**	
Destinação de Recurso:	**04.110.00**	**GERAL**

Especificação da Despesa:
CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.A PINTURA E PISO DEVERÃO SER LAVÁVEIS. O CONTÊINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC).

CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.

CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 9,00 X 2,40 X 2,50 M.

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

SAO JOAO DA BOA VISTA, 15 de Outubro de 2019

Responsável: ROBERTO C. DONTALE

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 JD SANTO ANDRÉ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Usuário: roberto
Sistema CECAM
Data: 14/11/2019 09:26:02

DATA		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
13/11/2019	ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 1973 / 4		1412/2019	1

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
6010 - USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	008.899.125/0001-07		-	-

ENDEREÇO	CEP	TELEFONE
RODOVIA PR-317, SAIDA PARA CAMMPO MOURÃO, 2526, KM - PARQUE INDUSTRIAL -	87065-005	3266-2125

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
licitacao@usinga.com.br	SETOR DE LICITAÇÕES - LARGO ENG PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,	30 DIAS

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	VALIDADE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL - 29/2018	10 dias	14/11/2019	60 dias

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
04-CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	04.01-UNIFAE	04.01.01 - UNIFAE	12	364	0050

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
1012 - UNIFAE-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. P	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ADIANTAMENTO
04.110.00 - GERAL	NÃO
ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO

EMPENHO GLOBAL	O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO
619.628,00	436.459,00	183.169,00	0,00

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.169,00	0,00

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	183.169,00
	TOTAL	183.169,00

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PRÉDIO PRINCIPAL UNIFAE	183.169,00
	TOTAL	183.169,00

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	8,000	UN	CONF NFs 2479,2481,2522,2524.	183.169,0000	183.169,00
				TOTAL		183.169,00

FAE0012 14NOV19 *56.524,00PG 02

FAE0011 14NOV19 *43.500,00PG 02

__/__/____

Rodrigo de Freitas Andrade
Chefe do Setor de Tesouraria em substituição

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

__/__/____

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

RECIBO
RECEBI da(o) CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
A IMPORTÂNCIA DE cento e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove reais

CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

SAO JOAO DA BOA VISTA, _____ DE _____ DE _____

Nome _____ RG _____

DESPESA PAGA
BANCO Brasil
CONTA 20503-6
CHEQUE Nº
BC Nº
14/11/19

Chefe do Setor de Tesouraria em substituição
Rodrigo de Freitas Andrade

FAE0009 14NOV19 *39.645,00PG 02

FAE0010 14NOV19 *43.500,00PG 02

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 56.524,00	NF-e Nº 000.002.524 SÉRIE 1
Data de Recebimento:	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saída para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3266-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.002.524
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0908 8991 2500 0107 5500 1000 0025 2410 0004 0430
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR	141190176027114 - 30/09/2019 11:28:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE			59.766.774/0001-70	30/09/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE	13.870-377	30/09/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP		

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	15/10/2019	56.524,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
56.524,00	6.782,88	0,00	0,00	56.524,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**56.524,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
5409	CONTAINER MODULAR SJBV M14 (9M) *CONTEINER TIPO ESCRITORIO* *Medindo no mínimo 8,00 x 2,40 x 2,50 m.* *O Container e equipamentos deverão ter sua qualidade, segurança confiabilidade e eficiencia comprovada através de NBRs e NRs atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24)* *Revestimento: Tratamento previo anti corrosao em toda superficie metalica do container internamente e externamente.* *Revestimento interno paredes em f*	94069020	000	6101	UN	1,00	56.524,00	56.524,00	56.524,00	6.782,88	0,00	12,00	0,00

De acordo em 13/11/19

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

	RESERVADO AO FISCO
2001 Pedido(s): 2001/PREGAO PRESENCIAL 29/2019 - PROCESSO N. PROTOCOLO 1412/2019/N.E ORDENANTE: (8/1 - EMPENHO: 1110/CAT: ECONOMICA: MAG. 3 TRANSFERIR E EQUIP./FABRICACAO PASSIVO PRINCIPAL OBSERVACAO para pagamento: Banco do Brasil - Favorecido: Banco Tej preconc LTDA Agencia: 4558-X Conta Corrente: 8231-0. /231 agcve. Tributos 930,00-10.0001 Tonher IEST Total do ICMS interestadual para a UF do destinatario: 2.390,44	

FAE0012 14NOV19 *56.524+00PG 02

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA. constantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 43.500,00	
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)

NF-e Nº 000.002.481 **SÉRIE 1**

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saída para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3266-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.002.481
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0806 8991 2500 0107 5500 1000 0024 8110 0003 9188

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR	141190155675792 - 30/08/2019 12:29:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE				59.766.774/0001-70	30/08/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE		13.870-377	30/08/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP			

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	16/09/2019	43.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.500,00	5.220,00	0,00	0,00	43.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**43.500,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1-EMITENTE, 2-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
5266	CONTAINER MODULAR SJBV M10 *CONTAINER ESCRITORIO - CONTEINER TIPO CONSULTORIO MEDICO. O CONTEINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTORIO E 01 (UM) SANITARIO (WC). Medindo ao mínimo 6,00 x 2,40 x 2,50 m.* *O Conteiner e equipamentos deverao ter sua qualidade,segurança, confiabilidade e eficiencia comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24;* *Revestimento: O revestimento interno paredes em*	94069020	000	6101	UN	1,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	5.220,00	0,00	12,00	0,00

Recebido em 13/11/19

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Cod. Pedido(s): 3001 PREGAO PRESENCIAL: 29/2019 - PROCESSO N REQUISITADO: 14.8/2019 N.E ORDINARIO: 1973 - PEDIDO: 11.0 CAT. ECONOMICA: MAQ. UTENSILIOS E EQUIP. DESCRICAO: PREDIO PRINCIPAL UNIFAE Conta para pagamento: Banco do Brasil - Favorecido: Usinga Implementos LTDA Agencia: 4668-X Conta Corrente: 8291-0. Val Aprox. Tributos R$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 2.610,00	RESERVADO AO FISCO

FAE0010 14NOV19 *43.500,00PG 02

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 43.500,00	
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)

NF-e Nº 000.002.522 **SÉRIE 1**

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saída para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3266-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.522
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0908 8991 2500 0107 5500 1000 0025 2210 0004 0419

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR	141190176002920 - 30/09/2019 11:12:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE			59.766.774/0001-70	30/09/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE	13.870-377	30/09/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP		

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	15/10/2019	43.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.500,00	5.220,00	0,00	0,00	43.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**43.500,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitario	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
5262	CONTAINER MODULAR SJBV MB *CONTAINER ESCRITORIO - CONTEINER TIPO CONSULTORIO MEDICO. O CONTEINER DEVERA TER 01 SALA/ CONSULTORIO E 01 (UM) SANITARIO (WC) Medindo no mínimo 6,00 x 2,40 x 2,50 m;* *O Conteiner e equipamentos deverao ter sua qualidade, segurança, confiabilidade e eficiencia comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas constantes NR 10, NR18, NR 26 e NR 24;* *Revestimento. O revestimento interno paredes em (*	94069020	000	6101	UN	1,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	5.220,00	0,00	12,00	0,00

De acordo em 13/11/19

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

	RESERVADO AO FISCO
Pedido(s): 300//PREGAO PRESENCIAL 24/2019 - PROCESSO N PROTOCOLO 1412/2019/N.E ORDINARIO (017) - EDITAL ECONOMICAS REQ. 0 TENCILIOS E QUALIFICACAO FAZENDA PRINCIPAL ENTREGUE pelo pagar anto: Banco do Brasil - Favorecido: Usinga Implementos LTDA Agencia: 4548-X Conta Corrente: 629-0, Vlr Apos. Tributos 430,00 (0,Nul) Fonte: IBPT Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 2.610,00	

FAE0011 14NOV19 *43.500,00PG 02

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado, Vlr Total: 39.645,00	
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor (CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE)

NF-e Nº 000.002.244 **SÉRIE 1**

USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA
RODOVIA PR 317, KM 03, S/N
Saída para Campo Mourao
PARQUE INDUSTRIAL
MARINGA
PR
(44) 3266-2125
87065-005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.244
Série: 1 Modelo: 55
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0308 8991 2500 0107 5500 1000 0022 4410 0003 3519

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. Ind. fora PR	141190053517958 - 26/03/2019 09:49:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9040765465		08.899.125/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE			59.766.774/0001-70	26/03/2019
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,		JARDIM SANTO ANDRE	13.870-377	26/03/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3623-3022	SP		

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor
001	10/04/2019	39.645,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
39.645,00	4.757,40	0,00	0,00	39.645,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**39.645,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
USINGA IMPLEMENTOS CANAVIEIROS LTDA - ME	[0]				08.899.125/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 317,2526	MARINGA	PR	9040765465

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0000000000	CX			0,000	0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
1821	CONTAINER MODULAR SJBV M3/MA CONTEINER TIPO ESCRITORIO * Medindo no máximo 6,00 x 2,40 x 2,90 m;	94069020	000	6101	UN	1,00	39.645,00	39.645,00	39.645,00	4.757,40	0,00	12,00	0,00

De acordo em 13/11/19

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

100166

*39.645,00PG 02

FAED008 14NOV19

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

	RESERVADO AO FISCO
Cod. Pedidante: 3D2 PREGÃO PRESENCIAL: 29/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2019.00.05 SUB ORDINARIO: 9602 PEDIDO: 4234 PROCESSO N/ REQUISIÇÃO: 2160/2019 Conta para pagamento: Banco do Bra... - Favorecido: Usinga Implementos LTDA Agencia: 3564-X Conta Corrente: 9201-0 Vrl Aprox. Tributos: R$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT Orta. de ICMS Interestadual para a UF do Destinatario: 7,17%;	

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 JD SANTO ANDRÉ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho:	**1973/0**
Código Liquidação:	**4467**
Data Liquidação:	**13/11/2019**
Data Vencimento:	**14/11/2019**
Processo:	**1412**
Ficha:	**1**
Interessado:	6010 - USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
Validade:	**60 dias**
Responsável:	**ROBERTO C. DONTALE**
Nota:	**CONF NFS 2479,2481,2522,2524.**
Valor Liquidado:	**183.169,00**

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	**04.00.00**	**CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE**
Unidade Orçamentária:	**04.01.00**	**UNIFAE**
Unidade de Despesa:	**04.01.01**	**UNIFAE**
Funcional Programática:	**12.364**	**Ensino Superior**
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	**1012**	**UNIFAE-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE**
Classificacao Econômica:	**4.4.90.52.34**	**- MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**
Destinação de Recurso:	**04.110.00**	**GERAL**

Especificação da Despesa:
CONTÊINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.A PINTURA E PISO DEVERÃO SER LAVÁVEIS. O CONTÊINER DEVERÁ TER 01 SALA/ CONSULTÓRIO E 01 (UM) SANITÁRIO (WC).

CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 2,40 X 2,50 M.

CONTÊINER TIPO ESCRITÓRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 9,00 X 2,40 X 2,50 M.

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

SAO JOAO DA BOA VISTA, 13 de Novembro de 2019

Responsável: ROBERTO C. DONTALE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018.02.057 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/18.

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 59.766.774/0001-70, neste ato representado por seu Reitor Francisco de Assis Carvalho Arten, portador do RG nº 11.565.620 SSP/SP e CPF nº 016.316.298-08, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.899.125/0001-07, sediada à Rodovia PR 317 nº 2526, Km 03, Parque Industrial – Maringá – Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Edson Koji Tamura portador do RG nº 6.334.567-9 SSP/PR e CPF nº 006.977.099-90, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

ITEM 1

Contêiner tipo consultório médico, medindo **no mínimo** 6,00 x 2,40 x 2,50 m.
O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.
Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET antichamas.
Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas.
Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor branco.
Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca.
Divisória sanitário revestida em formica e estruturada com metalon medido aproximadamente 40x20.
01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura
01 Janela veneziana em aço para área do e
scritório medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura
A pintura e piso deverão ser laváveis.
O contêiner deverá ter 01 sala/ consultório e 01 (um) sanitário (Wc).
Parte hidráulica interna para banheiro completa sobreposta com 02 pontos alimentação e 02 pontos esgoto. Contendo 01 lavatório com coluna, 01 bacia com caixa acoplada, 01 porta papel higiênico, 01 papeleira para lavatório, 01 saboneteira para lavatório, 01 espelho 60x45 simples.
Piso tipo antiderrapante e lavável.
01 Porta para sanitário modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura
01 Janela maxim-ar para banheiro em aço medindo aproximadamente 0,6m comprimento x 0,6m altura.
A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.
Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.
Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor
06 pontos tomada TUG
02 pontos tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado
04 pontos de iluminação em LED 36w (03 para área do escritório e 01 para área do banheiro)
Voltagem 110/220 volts (bivolt).
01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado.
O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo. Quantidade:
Quantidade: 15
Preço Unitário: R$ 43.500,00

ITEM 2

Contêiner tipo consultório médico, medindo **no mínimo** 6,00 x 2,40 x 2,50 m.
O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.

Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET antichamas.
Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas.
Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor branco.
Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca.
Divisória sanitário revestida em formica e estruturada com metalon medido aproximadamente 40x20.
01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura
01 Janela veneziana em aço para área do e
scritório medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura
A pintura e piso deverão ser laváveis.
O contêiner deverá ter 01 sala/ consultório e 01 (um) sanitário (Wc).
Parte hidráulica interna para banheiro completa sobreposta com 02 pontos alimentação e 02 pontos esgoto. Contendo 01 lavatório com coluna, 01 bacia com caixa acoplada, 01 porta papel higiênico, 01 papeleira para lavatório, 01 saboneteira para lavatório, 01 espelho 60x45 simples.
Piso tipo antiderrapante e lavável.
01 Porta para sanitário modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura
01 Janela maxim-ar para banheiro em aço medindo aproximadamente 0,6m comprimento x 0,6m altura.
A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.
Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.
Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor
06 pontos tomada TUG
02 pontos tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado
04 pontos de iluminação em LED 36w (03 para área do escritório e 01 para área do banheiro)
Voltagem 110/220 volts (bivolt).
01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado.
O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo. Quantidade:
Quantidade: 02
Preço Unitário: R$ 31.948,00

ITEM 3

Contêiner tipo escritório, medindo **no mínimo** 6,00 x 2,40 x 2,50 m.
O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.
Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento piso em manta vinílica branca, Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca.
01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura
01 Janela veneziana em aço para área do escritório medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura.
A pintura e piso deverão ser laváveis.
A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.
Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.
Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor
06 pontos tomada TUG
02 pontos de tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado
03 pontos de iluminação em LED 36w para área do escritório.
Voltagem 110/220 volts (bivolt).
01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado.
O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.
Quantidade: 15
Preço Unitário: R$ 39.645,00

ITEM 4

Contêiner tipo escritório, medindo **no mínimo** 9,00 x 2,40 x 2,50 m.
O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.
Revestimento: Tratamento prévio anti corrosão em toda superfície metálica do container internamente e externamente, Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor a definir Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca.
02 Portas para entrada principal modelo fechada em aço mediando aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura
01 Porta deslizante com abertura de aproximadamente 0,7m largura x 2,1m altura.
01 Janela veneziana em aço medido aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura;
A pintura e piso deverão ser laváveis.
A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.
Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.
Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor
06 pontos tomada TUG
02 pontos tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado
03 pontos de iluminação em LED 36w para área do escritório
Voltagem 110/220 volts (bivolt).
01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado.
O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.
Quantidade: 04
Preço Unitário: R$ 56.524,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente o Registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE, conforme especificações e condições abaixo descritas no **Termo de Referência – Anexo I** do edital do Pregão 029/18.

1.1.1 - A execução do objeto contratual deverá atingir o fim que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Municipio de São João da Boa Vista e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Pelo fornecimento dos itens objeto desta ata de registro de preços, fará jus a DETENTORA ao recebimento dos valores acima discriminados no(s) respectivo(s) item(ns) a ser(em) por esta fornecido(s).

3.2. Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, incluindo licenças necessárias à execução dos serviços, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do aceite dos serviços, por meio de depósito na conta corrente indicada pelo contratado em sua proposta, à vista de nota(s) fiscal(ais) apresentadas, correspondente aos preços ofertados no Pregão Presencial nº 029/2018.

4.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

5.1 – Não será admitida a prestação de serviços pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da Nota de Empenho e da Nota Fiscal dos Serviços Realizados.

5.2 – Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão executados pela DETENTORA PARCELADAMENTE, conforme nota de empenho, das quais conterão as informações e condições essenciais fixadas por esta Ata de Registros, bem como a proposta da DETENTORA.

5.3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

5.4 - A execução do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais e condições estipulados pelo UNIFAE, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte e instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da mesma.

5.5 - O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE não disponibilizará funcionários para o auxílio na execução do objeto desta licitação, devendo o mesmo ser feito exclusivamente pela contratada.

5.5.1 - Por ocasião da execução, a contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

5.5..2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua retificação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II. Na hipótese de retificação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV. Na hipótese de complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6 - A aceitação definitiva dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado(a) do Setor de Licitações e Contratos e liberado o canhoto de recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1 – A DETENTORA se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações e prazos, bem como atender as determinações regulares do UNIFAE.

6.2 – A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.

6.3 – A DETENTORA é responsável integralmente para com a execução do objeto da presente Ata de Registros, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

6.4 – A DETENTORA deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.

6.5 – A DETENTORA obriga-se, ainda, a:

6.5.1 – Manter, durante a execução desta ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços, conforme com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02;

6.5.2 – Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto da presente Ata, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

6.5.3 – Zelar e garantir a boa qualidade da prestação do serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

6.5.4 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, nos prazos e condições explicitadas na cláusula quinta, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

6.5.5 – Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento dos serviços contratados;

6.5.6 – Garantir a boa qualidade da prestação dos serviços, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO UNIFAE

7.1 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2 – Indicar funcionário do Setor de Compras a ser responsável pelo acompanhamento dos serviços através deste Registro de Preços.

7.3 – Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a execução.

7.4 – Notificar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços, assim como rejeitar e determinar retificações ou complementações, através do Setor de Licitações e Contratos.

7.5 – Aplicar as demais penalidades cabíveis, através do Setor de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, garantida prévia defesa, a contratada incorrerá em multa, estipulada da seguinte forma:

8.1.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

8.1.2. Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20%(vinte por cento) sobre o valor total adjudicado.

13.1.3. No caso de inadimplência total, multa de 30%(trinta por cento) sobre o total adjudicado à empresa.

8.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2. As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

8.3. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da nota de empenho, será causa de anulação da mesma, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar a partir da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu pagamento, a exclusivo critério do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, e respeitado o prazo supracitado.

8.5. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

8.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA, e publicado no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 – Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1.285/03.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A DETENTORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme dispões o parágrafo 1° do artigo 65 da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

11.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e ANEXOS. A presente ata de registro de preços vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Boa Vista.

12.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Boa Vista, 19 de novembro de 2018

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADE ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
Francisco de Assis Carvalho Arten– Reitor
CONTRATANTE

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
Edson Koji Tamura - Sócio Administrador
DETENTORA

TESTEMUNHAS

Regina Rocha Rodrigues
RG 40.793.008-5 SSP/SP
CPF nº 353757218-21

Vanessa Rocha Rodrigues
RG 23.936.563-X SSP/SP
CPF nº 247.595.958-48

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 - CEP 13870-377 - São João da Boa Vista - SP
HOME PAGE: www.fae.br- E-mail: secretaria@fae.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

Ata de Registro nº 026/18

Objeto: Registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE.

Contratante: CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADE ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Detentora: USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedido de mensagem eletrônica aos interessados.

São João da Boa Vista, 19 de novembro de 2018

Departamento Jurídico
UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADE ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
Francisco de Assis Carvalho Arten– Reitor
e-mail institucional: reitoria@fae.br
CONTRATANTE

USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP
Edson Koji Tamura - Sócio Administrador
e-mail institucional: licitacao@usinga.com.br
DETENTORA

Nº DO PRO: 8724/2016
VALOR: ..... R$ 3.038,59

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2017
NOME: ..... Francisco Maria da Conceição do Nascimento
Nº CADASTRO: 28.38.5.1
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 14204/2018
VALOR: ..... R$ 229,25

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2017
NOME: ..... Joana D'arc Aparecida Domingos
Nº CADASTRO: 43.7.2.1
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 14109/2018
VALOR: ..... R$ 343,68

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU 1998 e 1999
NOME: ..... Junior Sossai
Nº CADASTRO: 16.46.150.1
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 14089/2018
VALOR: ..... R$ 699,20

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2015 á 2017
NOME: ..... Vera Lucia Combr Mariano
Nº CADASTRO: 36.28.100.1
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 12853/2018
VALOR: ..... R$ 654,84

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 e 2017
NOME: ..... Francisco Leyvas do Prado
Nº CADASTRO: 13.134.21.1
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 11250/2018
VALOR: ..... R$ 713,89

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 e 2017
NOME: ..... Rosirene Pelozio
Nº CADASTRO: 38.56.35.1
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 15048/2018
VALOR: ..... R$ 670,74

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2017
NOME: ..... Dirlene Eunice da Silva
Nº CADASTRO: 38.59.25.1
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 8683/2018
VALOR: ..... R$ 407,20

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 e 2017
NOME: ..... Mercedes Bertolucci
Nº CADASTRO: 6.97.250.1
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 12469/2018
VALOR: ..... R$ 951,89

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU 2015
NOME: ..... José Antonio Arouca
Nº CADASTRO: 16.28.210.1
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 15093/2018
VALOR: ..... R$ 742,93

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU 2011 e 2014
NOME: ..... Shirley Pereira do Lago Reis
Nº CADASTRO: 7.97.60.1
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 15514/2018
VALOR: ..... R$ 543,57

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Extrato de Contrato

Ata de Registro de Preços nº 026/2018
Detentora: USINGA IMPLEMENTOS LTDA EPP
Objeto: Registro de preços para a aquisição de módulos de contêineres adaptados como consultório para atendimento dos alunos do curso de Medicina do UNIFAE.
Prazo: 21/11/2018 a 20/11/2019
Assinatura: 19/11/2018
ITEM 1
Contêiner tipo consultório médico, medindo no mínimo 6,00 x 2,40 x 2,50 m.
O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade, segurança, confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.
Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET antichamas.
Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas.
Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor branco.
Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca.
Divisória sanitário revestida em formica e estruturada com metalon medido aproximadamente 40x20.
01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura
01 Janela veneziana em aço para área do escritório medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura
A pintura e piso deverão ser laváveis.
O contêiner deverá ter 01 sala/ consultório e 01 (um) sanitário (Wc).
Parte hidráulica interna para banheiro completa sobreposta com 02 pontos alimentação e 02 pontos esgoto. Contendo 01 lavatório com coluna, 01 bacia com caixa acoplada, 01 porta papel higiênico, 01 papeleira para lavatório, 01 saboneteira para lavatório, 01 espelho 60x45 simples.
Piso tipo antiderrapante e lavável.
01 Porta para sanitário modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura
01 Janela maxim-ar para banheiro em aço medindo aproximadamente 0,6m comprimento x 0,6m altura.
A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.
Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.
Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor
06 pontos tomada TUG
02 pontos tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado
04 pontos de iluminação em LED 36w (03 para área do escritório e 01 para área do banheiro)
Voltagem 110/220 volts (bivolt).
01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado.
O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.
Quantidade: 15
Preço Unitário: R$ 43.500,00
ITEM 2
Contêiner tipo escritório, medindo no mínimo 4,00 x 2,40 x 2,50 m.
O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade, segurança, confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.
Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medindo aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas.

Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medindo aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas.
Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor branca.
Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca.
01 Portas para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura.
01 Janela veneziana em aço medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura.
A pintura e piso deverão ser laváveis.
A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.
Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.
Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor
04 pontos tomada TUG
01 ponto tomada TUE para ar condicionado
02 pontos de iluminação em LED 36w
Voltagem 110/220 volts (bivolt).
01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado.
O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.
Quantidade: 02
Preço Unitário: R$ 31.948,00
ITEM 3
Contêiner tipo escritório, medindo no mínimo 6,00 x 2,40 x 2,50 m.
O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade, segurança, confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.
Revestimento: Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento piso em manta vinílica branca, Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca.
01 Porta para entrada principal modelo fechada em aço medindo aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura
01 Janela veneziana em aço para área do escritório medindo aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura ;
A pintura e piso deverão ser laváveis.
A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.
Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.
Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor
06 pontos tomada TUG
02 pontos de tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado
03 pontos de iluminação em LED 36w para área do escritório.
Voltagem 110/220 volts (bivolt).
01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado.
O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.
Quantidade: 15
Preço Unitário: R$ 39.645,00
ITEM 4
Contêiner tipo escritório, medindo no mínimo 9,00 x 2,40 x 2,50 m.
O Contêiner e equipamentos deverão ter sua qualidade, segurança, confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24.
Revestimento: Tratamento prévio anti corrosão em toda superfície metálica do container internamente e externamente, Revestimento interno paredes em formica estruturada com metalon medido aproximadamente 20x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas Revestimento interno teto em PVC estruturado com metalon medido aproximadamente 40x20 e isolamento termo acústico em lã de PET anti chamas, Revestimento piso em manta vinílica hospitalar com rodapé modelo hospitalar cor a definir Revestimento externo de paredes e teto em primer e tinta esmalte cor branca.
02 Portas para entrada principal modelo fechada em aço mediando aproximadamente 0,79m largura x 2,10m altura
01 Porta deslizante com abertura de aproximadamente 0,7m largura x 2,1m altura.
01 Janela veneziana em aço medido aproximadamente 1,5m comprimento x 1,0m altura;
A pintura e piso deverão ser laváveis.
A sala/ consultório deverá possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.
Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural.
Parte elétrica interna conforme norma NBR 5410 de sobrepor
06 pontos tomada TUG
02 pontos tomada TUE, sendo 01 TUE para ar condicionado
03 pontos de iluminação em LED 36w para área do escritório
Voltagem 110/220 volts (bivolt).
01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 B'tus, instalado.
O Contêiner será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.
Quantidade: 04
Preço Unitário: R$ 56.524,00

São João da Boa Vista, 21 de novembro de 2018

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Extrato de Contrato

Ata de Registro de Preços nº 025/2018
Detentora: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem e hospedagem nacional e internacional, com propostas de menor "taxa de agenciamento",
Prazo: 21/11/2018 a 20/11/2019
Assinatura: 14/11/2018
ITEM 1
Serviço continuado de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo a franquia de bagagem de 23kg, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de Passagem Aérea Nacional e Internacional.
Quantidade: 100
Preço Unitário: R$ -55,00
ITEM 2
Serviços de e cotação e emissão de seguro viagem.
Quantidade: 100
Preço Unitário: R$ -40,10
ITEM 3
Serviços de Reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de hospedagem nacional e internacional.
Quantidade: 200
Preço Unitário: R$ -48,00

São João da Boa Vista, 21 de novembro de 2018

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Medalha de Mérito Esportivo ao Ilustríssimo Senhor Edival Aparecido Ferreira"

UNIFAE

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE
CNPJ 59.766.774/0001-70

PROCESSO Nº 2019.879
Tomada de Preço 001/2020

Interessado Coordenação Mediana

Assunto Execução em cobertura metálica no local de instalação de contêineres na UBS Jd. São Paulo.

Data de abertura

Encaminhado
- Jurídico - 13/01/2020

UNIFAE LEI Nº 140/65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL

FINALIDADE

Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações.

Setor de Licitações e Contratos

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: licitacao@fae.br

De: Secretaria de Medicina

Para: Setor de Licitação

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar a contratação de uma empresa para a realização da cobertura dos containers localizados na UBS Dr. Paulo Emilio de Oliveira Azevedo, no Bairro: Jd. São Paulo, na cidade de São João da Boa Vista, para proteção de chuvas, ventos, vendavais, ciclones, chuvas de granizo, danos elétricos, subtração de bens entre outros. Sendo assim, neste contexto, viabilizaremos um melhor acesso para a nossa população.

São João da Boa Vista, 10 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Mario Augusto Rocha
Coordenador do Curso de Medicina

RECEBIDO EM: 10 01 2020

POR:

UNIFAE

LEI Nº 140/65

Da: Pró Reitoria/Reitoria Administrativa

Para: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo, nos termos de solicitação e justificativa da Coordenação do Curso de Medicina.

Favor adotar os procedimentos necessários para abertura de processo licitatório visando a contratação do objeto acima.

Sem mais para o momento.

São João da Boa Vista, 13 de janeiro de 2020.

Marco Aurélio Ferreira
Pró-Reitor Administrativo

Maria Helena Cirne de Toledo
Reitora em exercício

UNIFAE

LEI Nº 140/65

PROJETOS

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: licitacao@fae.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-UNIFAE — REF. CPOS - BOLETIM 176

LOCAL: AVENIDA RODRIGUES ALVES, s/nº - JARDIM SANTO ANDRÉ - SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP — BDI 28,48%

COBERTURA METÁLICA EM LOCAL DE CONTAINERS E EXECUÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS

Item	Discriminação	Código	Ref.	Quant.	Unid.	C. Unitário (R$)	Total com BDI(R$)	C. Total (R$)	%
1	**EXECUÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS**							**R$ 33.996,22**	**20%**
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 14.048,69**	
1.1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	02.08.020	CPOS	1,00	M2	R$ 392,72	R$ 504,57		
1.1.2	TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO	02.03.120	CPOS	117,13	M2	R$ 60,96	R$ 9.173,79		
1.1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 12,80 M²	02.02.150	CPOS	2,50	UNO X MES	R$ 494,45	R$ 1.588,17		
1.1.4	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	02.10.020	CPOS	243,30	M2	R$ 8,90	R$ 2.782,07		
1.2	**DEMOLIÇÕES INTERNAS NA SALA DE EXAME**							**R$ 1.370,17**	
1.2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	03.02.040	CPOS	12,58	M3	R$ 54,00	R$ 872,79		
1.2.2	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	04.08.020	CPOS	2,00	Unid	R$ 14,97	R$ 38,47		
1.2.3	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	04.08.060	CPOS	10,20	M	R$ 8,98	R$ 117,58		
1.2.4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	03.04.020	CPOS	11,61	M2	R$ 8,10	R$ 120,82		
1.2.5	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	04.11.080	CPOS	1,00	M2	R$ 37,75	R$ 48,50		
1.2.6	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELETRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	04.22.130	CPOS	3,00	M	R$ 16,60	R$ 63,98		
1.2.7	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	04.11.020	CPOS	1,00	Unid	R$ 29,53	R$ 37,94		
1.2.8	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	04.09.020	CPOS	2,60	M2	R$ 20,95	R$ 69,98		
1.3	**CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS**							**R$ 18.577,46**	
1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	06.02.020	CPOS	1,59	M3	R$ 40,50	R$ 82,73		
1.3.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 10mm	10.01.040	CPOS	65,91	KG	R$ 6,58	R$ 555,51		
1.3.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 6,3mm	10.01.040	CPOS	4,30	KG	R$ 6,56	R$ 36,24		
1.3.4	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA- Ø 4,2mm	10.01.060	CPOS	11,50	KG	R$ 7,25	R$ 107,12		
1.3.5	LASTRO DE PEDRA BRITADA	11.18.040	CPOS	0,42	M3	R$ 112,53	R$ 60,72		
1.3.6	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	11.03.090	CPOS	1,57	M3	R$ 316,23	R$ 837,88		
1.3.7	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	11.16.020	CPOS	1,57	M3	R$ 56,92	R$ 114,62		
1.3.8	FORMA EM MADEIRA COMUM	09.01.020	CPOS	4,80	M3	R$ 59,86	R$ 369,16		
1.3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO COM CIMENTO CRISTALIZANTE PARA UMIDADE E AGUA DE PERCOLAÇÃO	32.17.050	CPOS	1,69	M2	R$ 13,35	R$ 28,99		
1.3.10	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1/2 TIJOLO MACIÇO COMUM	14.02.030	CPOS	27,17	M2	R$ 77,40	R$ 2.721,88		
1.3.11	CHAPISCO	17.02.020	CPOS	54,34	M2	R$ 4,56	R$ 318,36		
1.3.12	EMBOÇO COMUM	17.02.120	CPOS	54,34	M2	R$ 14,33	R$ 1.000,46		
1.3.13	REBOCO	17.02.220	CPOS	54,34	M2	R$ 8,66	R$ 606,80		
1.3.14	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	33.10.030	CPOS	25,35	M2	R$ 19,71	R$ 641,95		
1.3.15	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	18.11.042	CPOS	36,10	M2	R$ 66,07	R$ 2.979,52		
1.3.16	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	23.09.050	CPOS	3,00	Unid	R$ 397,33	R$ 1.531,47		
1.3.17	LASTRO DE AREIA	11.18.020	CPOS	0,05	M3	R$ 147,20	R$ 10,21		
1.3.18	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	06.11.020	CPOS	0,46	M3	R$ 5,81	R$ 3,43		
1.3.19	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXS COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	46.02.070	CPOS	7,00	M	R$ 51,94	R$ 467,13		
1.3.20	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	49.01.030	CPOS	2,00	Unid	R$ 67,89	R$ 174,45		

CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-UNIFAE — REF. — CPOS - BOLETIM 176

LOCAL: AVENIDA RODRIGUES ALVES, s/nº - JARDIM SANTO ANDRÉ - SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP — BDI 28,48%

COBERTURA METÁLICA EM LOCAL DE CONTAINERS E EXECUÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS

Item	Discriminação	Código	Ref	Quant.	Unid.	C. Unitario (R$)	Total com BDI(R$)	C. Total (R$)	%
1.3.21	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTA LISA SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	46.02.010	CPOS	6,00	M	R$ 23,74	R$ 183,01		
1.3.22	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	46.01.020	CPOS	25,00	M	R$ 20,79	R$ 667,77		
1.3.23	TORNEIRA VOLANTE TIPO ALAVANCA	44.03.300	CPOS	2,00	Unid.	R$ 233,45	R$ 599,87		
1.3.24	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, COM TEXTURA SEMIRRUGOSA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA A, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	18.08.062	CPOS	11,96	M2	R$ 41,85	R$ 640,00		
1.3.25	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	44.01.800	CPOS	2,00	Unid.	R$ 169,47	R$ 486,66		
1.3.26	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	44.20.280	CPOS	2,00	Unid.	R$ 27,54	R$ 70,77		
1.3.27	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM	30.01.030	CPOS	4,00	Unid.	R$ 134,88	R$ 693,18		
1.3.28	BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90°, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 X 800 MM	30.01.050	CPOS	4,00	Unid.	R$ 334,45	R$ 1.718,61		
1.3.29	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	19.01.060	CPOS	2,70	M	R$ 126,97	R$ 440,45		
1.3.30	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	44.03.130	CPOS	2,00	Unid.	R$ 27,22	R$ 69,84		
1.3.31	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	44.03.010	CPOS	2,00	Unid.	R$ 178,14	R$ 457,75		
1.3.32	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	44.03.050	CPOS	2,00	Unid.	R$ 47,09	R$ 121,00		
2.0	**BASE PARA INSTALAÇÃO DE CONTAINER E RELOCAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM**							**R$ 4.568,62**	**3%**
2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	03.01.020	CPOS	0,96	M3	R$ 148,50	R$ 186,98		
2.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	02.09.030	CPOS	16,00	M	R$ 4,77	R$ 98,08		
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	06.02.020	CPOS	1,60	M3	R$ 40,50	R$ 83,26		
2.4	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1/2 TIJOLO MACIÇO COMUM	14.02.030	CPOS	2,80	M2	R$ 77,40	R$ 278,44		
2.5	FORMA EM MADEIRA COMUM	09.01.020	CPOS	3,70	M2	R$ 59,86	R$ 284,56		
2.6	CHAPISCO	17.02.020	CPOS	5,60	M2	R$ 4,56	R$ 32,81		
2.7	EMBOÇO COMUM	17.02.120	CPOS	5,60	M2	R$ 14,33	R$ 103,10		
2.8	REBOCO	17.02.220	CPOS	5,60	M2	R$ 8,66	R$ 62,45		
2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO COM CIMENTO CRISTALIZANTE PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	32.17.050	CPOS	5,60	M2	R$ 13,35	R$ 96,05		
2.10	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	11.01.130	CPOS	2,80	M3	R$ 279,29	R$ 1.040,61		
2.11	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	11.16.020	CPOS	2,80	M3	R$ 56,92	R$ 212,06		
2.12	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 6.3mm	10.01.040	CPOS	100,69	KG	R$ 6,56	R$ 848,64		
2.13	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	46.02.070	CPOS	15,00	M	R$ 51,94	R$ 1.000,99		
2.14	LASTRO DE AREIA	11.18.020	CPOS	0,63	M3	R$ 147,20	R$ 119,15		
2.15	LASTRO DE PEDRA BRITADA	11.18.040	CPOS	0,84	M3	R$ 112,53	R$ 121,45		
3.0	**COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA**							**R$ 126.560,27**	**77%**
3.1	**FUNDAÇÃO**							**R$ 9.482,42**	
3.1.1	**ESTACAS**							**R$ 7.321,22**	
3.1.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	12.05.020	CPOS	72,00	M	R$ 35,74	R$ 3.306,15		
3.1.1.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 10mm	10.01.040	CPOS	241,00	KG	R$ 8,56	R$ 2.031,22		
3.1.1.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 6.3mm	10.01.040	CPOS	56,00	KG	R$ 6,56	R$ 471,98		
3.1.1.4	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	11.01.130	CPOS	3,50	M3	R$ 279,29	R$ 1.255,91		
3.1.1.5	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	11.16.020	CPOS	3,50	M3	R$ 56,92	R$ 255,96		

CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-UNIFAE — REF. CPOS - BOLETIM 176

LOCAL: AVENIDA RODRIGUES ALVES, s/nº - JARDIM SANTO ANDRE - SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP — BDI 28,48%

COBERTURA METÁLICA EM LOCAL DE CONTAINERS E EXECUÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS

Item	Discriminação	Código	Ref	Quant.	Unid.	C. Unitário (R$)	Total com BDI(R$)	C. Total (R$)	%
3.1.2	**BLOCOS**							**R$ 2.151,20**	
3.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	06.02.020	CPOS	3,00	M3	R$ 40,50	R$ 156,10		
3.1.2.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 10mm	10.01.040	CPOS	23,00	KG	R$ 6,56	R$ 193,85		
3.1.2.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 6,3mm	10.01.040	CPOS	56,00	KG	R$ 6,56	R$ 471,98		
3.1.2.4	LASTRO DE PEDRA BRITADA	11.16.040	CPOS	0,30	M3	R$ 112,53	R$ 43,37		
3.1.2.5	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	11.01.130	CPOS	3,00	M3	R$ 279,29	R$ 1.076,50		
3.1.2.6	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	11.16.020	CPOS	3,00	M3	R$ 56,92	R$ 219,39		
3.2	**PILARES**							**R$ 8.896,21**	
3.2.1	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA APARENTE	09.02.040	CPOS	40,20	M2	R$ 105,97	R$ 5.473,24		
3.2.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 12,5mm	10.01.040	CPOS	77,00	KG	R$ 6,56	R$ 648,96		
3.2.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 10mm	10.01.040	CPOS	118,00	KG	R$ 6,56	R$ 994,54		
3.2.4	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 6,3mm	10.01.040	CPOS	83,00	KG	R$ 6,56	R$ 699,55		
3.2.5	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	11.01.130	CPOS	2,50	M3	R$ 279,29	R$ 897,08		
3.2.6	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	11.16.020	CPOS	2,50	M3	R$ 56,92	R$ 182,83		
3.3	**COBERTURA METÁLICA**							**R$ 94.844,34**	
3.3.1	ESTRUTURA EM AÇO (PERFIL, CHAPAS E ACESSÓRIOS) CONFORME PROJETO - SEM PINTURA	-	MERCADO	1,00	Unid.	R$ 15.026,60	R$ 19.306,18		
3.3.2	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	-	MERCADO	1,00	MDO	R$ 16.500,00	R$ 21.199,20		
3.3.3	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIESTIRENO EXPANDIDO	16.13.130	CPOS	347,60	M2	R$ 103,30	R$ 46.133,42		
3.3.4	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	33.07.102	CPOS	282,83	M2	R$ 31,22	R$ 8.205,55		
3.4	**ALVENARIA E ESQUADRIAS**							**R$ 9.496,22**	
3.4.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1/2 TIJOLO MACIÇO COMUM	14.02.030	CPOS	10,20	M2	R$ 77,40	R$ 1.014,32		
3.4.2	CHAPISCO	17.02.020	CPOS	20,40	M2	R$ 4,56	R$ 119,52		
3.4.3	EMBOÇO COMUM	17.02.120	CPOS	20,40	M2	R$ 14,33	R$ 375,59		
3.4.4	REBOCO	17.02.220	CPOS	20,40	M2	R$ 8,66	R$ 227,50		
3.4.5	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	33.10.030	CPOS	20,40	M2	R$ 19,71	R$ 516,60		
3.4.6	CALHA, RUFO, APINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,50 M	16.33.102	CPOS	40,00	M	R$ 75,24	R$ 3.866,73		
3.4.7	TUBO DE PVC RÍGIDO TIPO PBA CLASSE 15, DN= 100MM, (DE= 110MM), INCLUSIVE CONEXÕES	46.04.030	CPOS	10,00	M	R$ 59,01	R$ 756,16		
3.4.8	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	25.01.030	CPOS	1,00	M2	R$ 294,43	R$ 378,26		
3.4.9	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	25.01.070	CPOS	4,62	M2	R$ 377,29	R$ 2.239,51		
3.5	**ILUMINAÇÃO CORREDOR E BANHEIROS ACESSÍVEIS**							**R$ 5.841,07**	
3.5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO - AMARELO	39.21.020	CPOS	90,00	M	R$ 2,02	R$ 233,56		
3.5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO - VERMELHO	39.21.020	CPOS	107,00	M	R$ 2,02	R$ 277,70		
3.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO - PRETO	39.21.020	CPOS	102,00	M	R$ 2,02	R$ 264,72		
3.5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO - VERDE	39.21.020	CPOS	82,00	M	R$ 2,02	R$ 212,81		
3.5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO - PRETO	39.21.070	CPOS	1,00	M	R$ 13,47	R$ 17,31		
3.5.6	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1" - COM ACESSÓRIOS	39.04.060	CPOS	12,00	M	R$ 30,83	R$ 475,32		
3.5.7	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	39.04.040	CPOS	46,00	M	R$ 26,27	R$ 1.552,59		
3.5.8	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO - 1"	39.20.060	CPOS	9,00	Unid	R$ 6,84	R$ 79,09		

CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-UNIFAE — REF. CPOS - BOLETIM 176

LOCAL: AVENIDA RODRIGUES ALVES, s/nº - JARDIM SANTO ANDRÉ - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP — BDI 28,48%

COBERTURA METÁLICA EM LOCAL DE CONTAINERS E EXECUÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS

Item	Discriminação	Código	Ref	Quant.	Unid.	C. Unitário (R$)	Total com BDI(R$)	C. Total (R$)	%
3.5.9	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO - 3/4"	36.20.080	CPOS	39,00	Unid	R$ 8,84	R$ 342,73		
3.5.10	BUCHA P/ BLOCO 6MM² COM PARAFUSO	-	mercado	5,00	Unid	R$ 0,25	R$ 1,61		
3.5.11	BUCHA P/ BLOCO 8MM² COM PARAFUSO	-	mercado	9,00	Unid	R$ 0,35	R$ 4,05		
3.5.12	LUVA GALVANIZADA 1"	-	mercado	4,00	Unid	R$ 2,30	R$ 11,82		
3.5.13	LUVA GALVANIZADA 3/4"	-	mercado	7,00	Unid	R$ 2,00	R$ 17,99		
3.5.14	PARAFUSO AUTOBROCANTE 6MM²	-	mercado	50,00	Unid	R$ 0,15	R$ 9,64		
3.5.15	CONDULETE METÁLICO 4X2 - TIPO C	-	mercado	3,00	Unid	R$ 6,70	R$ 25,82		
3.5.16	CONDULETE METÁLICO 4X2 - TIPO E	-	mercado	1,00	Unid	R$ 6,60	R$ 8,48		
3.5.17	CONDULETE METÁLICO 4X2 - TIPO T	-	mercado	2,00	Unid	R$ 6,70	R$ 17,22		
3.5.18	CONDULETE METÁLICO 4X2 - TIPO X	-	mercado	1,00	Unid	R$ 6,70	R$ 8,61		
3.5.19	CONDULETE METÁLICO 4X2 - TIPO LL	-	mercado	1,00	Unid	R$ 6,70	R$ 8,61		
3.5.20	MÓDULO TOMADA 10A P/ CONDULETE 4X2	-	mercado	3,00	Unid	R$ 4,00	R$ 15,42		
3.5.21	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO P/ CONDULETE 4X2	-	mercado	2,00	Unid	R$ 2,50	R$ 6,42		
3.5.22	TAMPADA CEGA P/ CONDULETE 4X2	-	mercado	3,00	Unid	R$ 2,10	R$ 8,09		
3.5.23	CURVA GALVANIZADA 3/4" - 90°	-	mercado	3,00	Unid	R$ 2,65	R$ 10,21		
3.5.24	CURVA GALVANIZADA 1" - 90°	-	mercado	4,00	Unid	R$ 3,50	R$ 17,99		
3.5.25	LUMINÁRIA LED - 1,20M - 18W	-	mercado	8,00	Unid	R$ 30,00	R$ 308,35		
3.5.26	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	-	mercado	16,00	Unid	R$ 20,00	R$ 411,14		
3.5.27	DISJUNTOR BIPOLAR DIN - 16A	-	mercado	1,00	Unid	R$ 32,50	R$ 41,76		
3.5.28	BARRA DE TRILHO DIN	-	mercado	1,00	Unid	R$ 0,10	R$ 0,13		
3.5.29	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	36.19.030	CPOS	25,00	M	R$ 11,83	R$ 378,96		
3.5.30	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	40.05.020	CPOS	4,00	Cj	R$ 17,34	R$ 89,11		
3.5.31	LUMINÁRIA LED REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR RECUADO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000 LM, POTÊNCIA DE 17 A 19 W	41.31.087	CPOS	2,00	Unid	R$ 382,47	R$ 982,79		
	TOTAL						COM BDI	R$ 167.125,11	100%

Guilherme Bovo
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070448318

Guilherme Junior Ragacci Bovo
Eng. Civil
Crea - SP: 5070448318

CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-UNIFAE

LOCAL: AVENIDA RODRIGUES ALVES, s/nº - JARDIM SANTO ANDRÉ - SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

OBJETO: COBERTURA EM LOCAL DE CONTAINERS E EXECUÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

ITEM	ATIVIDADE	1 ° MÊS				2 ° MÊS				3 ° MÊS	
		1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	5ª SEMANA	6ª SEMANA	7ª SEMANA	8ª SEMANA	9ª SEMANA	10ª SEMANA
1	EXECUÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS	R$ 33.996,22 | 20%									
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 14.048,59									
1.2	DEMOLIÇÕES INTERNAS NA SALA DE EXAME	R$ 1.370,17									
1.3	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS	R$ 18.577,46									
2.0	BASE PARA INSTALAÇÃO DE CONTAINER E RELOCAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM	R$ 4.568,62 | 3%									
3.0	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA	R$ 128.560,47 | 77%									
3.1	FUNDAÇÃO										
3.1.1	ESTACAS	R$ 7.321,22									
3.1.2	BLOCOS	R$ 2.161,20									
3.2	PILARES	R$ 8.896,21									
3.3	COBERTURA METÁLICA	R$ 94.844,34									
3.4	ALVENARIA E ESQUADRIAS	R$ 9.496,22									
3.5	ILUMINAÇÃO CORREDOR E BANHEIROS ACESSÍVEIS	R$ 5.841,07									
TOTAL OBRA		R$									167.125,11

Guilherme Bovo
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070448318

Guilherme Bovo
Eng. Civil
Crea - SP: 5070448318

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Projeto estrutural para cobertura metálica em local de containers, localizados no posto de Saúde do Jardim São Paulo, conforme projeto.

Município: São João da Boa Vista – SP

Proprietária: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE

Objetivo do memorial: O presente memorial descritivo tem como objetivo estabelecer critérios, tipos de materiais, bem como normas para a execução da obra supracitada.

1. EXECUÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS

1.1. Serviços Preliminares

1.1.1 Placa da obra

Deverá ser efetuada a instalação de placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme orientação e projeto disponibilizado pela CONTRATANTE.

1.1.2 Tapume Fixo para fechamento

Deverá ser executado fechamento em tapume, para segurança da população que utiliza o posto de saúde.

1.1.3 Locação de container

Deverá ser instalado container para armazenamento de materiais, afim de não prejudicar o entorno da unidade de saúde.

1.1.4 Locação de obra

Deverá ser efetuada a locação das estacas, blocos e pilares conforme projeto.

1.2. Demolições internas na sala de exame

1.2.1 Demolição manual de alvenaria

Deverá ser efetuada a demolição da parede interna da sala de exame para futura construção de banheiro acessível, conforme projeto.

1.2.2 Retirada de folha de esquadria

Deverá ser removida a folha de porta de entrada da sala de exame e porta do banheiro interno da mesma sala supracitada.

1.2.3 Retirada de batente com guarnição

Deverá ser efetuada a remoção dos batentes e guarnições da porta de entrada da sala de exame e porta interna da mesma sala conforme projeto.

1.2.4 Demolição de revestimento

Deverá ser executada remoção do revestimento cerâmico para posteriormente executar as novas paredes, redes hidráulicas dos banheiros acessíveis, conforme projeto.

1.2.5 Retirada de registro ou válvula embutido

Deverá ser removido acessórios hidráulicos do vaso sanitário existente dentro da sala de exames.

1.2.7 Retirada de aparelhos sanitários

Deverá ser removido o vaso sanitário existente na sala de exame.

1.2.8 Retirada de esquadria metálica

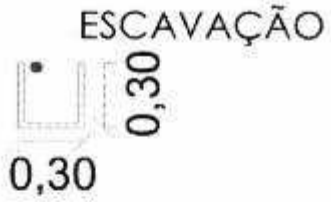
Deverá ser removido 1,70 de janela para construção de alvenaria do novo banheiro acessível, conforme projeto.

1.3. Construção de banheiros acessíveis

1.3.1 Escavação Manual

Deverá ser executada escavação manual de valas rasas, em qualquer tipo de terreno (exceto rocha), com profundidade mínima de 30 cm e largura mínima de 30 cm, para posteriormente execução de baldrame.

Deverá ser executada 2 brocas com dimensão de Ø 25cm e profundidade de 1,5 metros para posteriormente execução de pilares no encontro entre a alvenaria nova e existente.



1.3.2 Armadura de aço CA – 50

Deverá ser realizado viga baldrame com seção (20 x 20 cm) com 4 Ø 10mm conforme imagem abaixo:



Deverá ser executado pilares nas junções entre as alvenarias existentes e alvenarias a serem executadas, utilizando 4 Ø 10mm conforme imagem abaixo:



1.3.3 Armadura de aço CA – 50

Deverá ser executado cinta de travamento a meia altura da alvenaria com 2 Ø 6.3 mm.

1.3.4 Armadura de aço CA – 60

Na viga baldrame deverá conter estribos de (15 x 15 cm) com Ø 4.2 mm e espaçamento a cada 15 cm.

Nos pilares deverá conter estribos de (15 x 15 cm) com Ø 4.2 mm e espaçamento a cada 15 cm.

1.3.5 Lastro de brita

Deverá ser executado 5cm de lastro de brita nos baldrames.

1.3.6 Concreto

Baldrame e pilares deverão ser concretados com concreto executado no local – utilizando FCK= 20MPA.

1.3.8 Forma

Deverá ser executada caixaria em forma de madeira comum, para efetuar pilares de concreto.

1.3.9 Impermeabilização

Baldrames deverão receber impermeabilização com cimento cristalizante.

1.3.10 Alvenaria

As paredes de elevações deverão ser executadas até o teto com tijolos maciços comum, conforme planilha.

1.3.11 Chapisco

Em todas as faces da alvenaria deverá ser executada uma camada de chapisco de argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, espessura 0,5 cm, com adição impermeabilizante.

1.3.12 Emboço comum

Em todas as faces da alvenaria deverá ser executado emboço com argamassa, cal areia, traço 1:2:8. Espessura 2 cm.

1.3.13 Reboco

Em todas as faces da alvenaria deverá ser executado reboco com impermeabilizante para receber pintura.

1.3.14 Pintura

Em todas as faces externas da alvenaria e teto dos banheiros deverão ser executados selador e posteriormente pintura com tinta acrílica antimofo com 3 demãos.

1.3.15 Revestimento em placa cerâmica

Em todas as paredes internas dos sanitários deverão receber assentamento de azulejo até o teto na cor branca.

1.3.16 Porta

Deverá ser instalada portas de madeiras com batente e guarnições nos banheiros e entrada da sala de exame.

1.3.17 Lastro de areia

Após abertura das valas das redes hidráulicas dos lavatórios e vasos sanitários. Deverá ser executado no fundo da vala uma camada de areia para posteriormente receber o tubo.

1.3.18 Reaterro

Após execução das redes hidráulicas, deverá ser executado reaterro das valas para posteriormente receber contra piso e revestimento cerâmico.

1.3.19 Tubo de pvc rígido branco pxb

As redes hidráulicas de esgoto dos vasos sanitários deveram ser executadas com tubo de Ø100mm.

1.3.21 Tubo de pvc rígido

As redes hidráulicas de esgoto dos lavatórios deveram ser executadas com tubo de Ø40mm.

1.3.22 Tubo de pvc rígido soldável marrom

As redes de água fria para sanitários e lavatórios deveram ser executadas com tubos marrom de Ø25mm.

1.3.24 Placa cerâmica

Deverá ser realizado assentamento de piso cerâmico em toda área danificada nos banheiros.

1.3.27 Barras de apoio

Deverá ser efetuado a instalação de barras de apoio conforme nbr 9050 – 2015, nos banheiros a serem executados.

2. BASE PARA INSTALAÇÃO DE CONTAINER E RELOCAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM

2.1. Demolição de concreto

Deverá ser demolido calçada em concreto para posteriormente ser regularizada e receber base para container.

2.2. Limpeza manual

Deverá ser efetuada limpeza manual de uma área de (3,50 x 8,0 metros) para receber base para container.

2.3. Escavação manual

Deverá ser efetuado a realocação da caixa de passagem existente em 2 metros, por tanto deverá ser executado abertura de vala para alterações das novas tubulações de esgoto.

2.4. Alvenaria

Deverá ser efetuado a nova caixa de passagem com as dimensões de (80 x 80 metros) interno, com alvenaria de tijolos maciços comum.

2.5. Forma em madeira

Deverá ser executado forma em madeira comum com altura de 10 cm para posteriormente receber concreto.

2.6. Chapisco

Em todas as faces da caixa de passagem, deverá ser executada uma camada de chapisco de argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, espessura 0,5 cm, com adição impermeabilizante.

2.7. Emboço comum

Em todas as faces da caixa de passagem deverá ser executado emboço com argamassa, cal areia, traço 1:2:8. Espessura 2 cm.

2.8. Reboco

Em todas as faces da caixa de passagem deverá ser executado reboco com impermeabilizante.

2.9. Impermeabilização

Toda caixa de passagem deverá receber impermeabilização.

2.10. Concreto

Após execução da forma e camada de brita, deverá ser realizado concretagem da base utilizando concreto usinado com FCK= 25MPA.

2.12. ARMADURA CA - 50

Deverá ser instalada malha (15 x 15cm) em toda base do radie, utilizando armação com Ø 6.3 mm.

2.13. Tubo de pvc rígido

Deverá ser utilizado tubo de pvc rigido de Ø 100 mm para relocação das tubulações da caixa de passagem.

2.14. Camada de areia

Após abertura das valas deverá ser executado camada de areia para receber os tubos de pvc rígido.

2.15. Camada de brita

Após regularização do solo, deverá ser executado uma camada de brita para posteriormente receber a malha e concreto da base para receber container.

3. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA

3.1. Fundação

3.1.1 Estacas

Deverá seguir rigorosamente o informativo TK-1064-EST-INFO-001-R00 em anexo e projetos estruturais.

3.1.2 Blocos

Deverá seguir rigorosamente o informativo TK-1064-EST-INFO-001-R00 em anexo e projetos estruturais.

3.2. Pilares

Deverá seguir rigorosamente o informativo TK-1064-EST-INFO-001-R00 em anexo e projetos estruturais.

3.3. Cobertura Metálica

Deverá seguir rigorosamente o informativo TK-1064-EST-INFO-001-R00 em anexo e projetos estruturais.

3.4. Alvenaria e esquadrias

3.4.1 Alvenaria

Deverá ser executada elevação de alvenaria existente, até a altura da estrutura metálica para proteção de chuvas.

3.4.2 Chapisco

Em todas as faces da alvenaria, deverá ser executada uma camada de chapisco de argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, espessura 0,5 cm, com adição impermeabilizante.

3.4.3 Emboço comum

Em todas as faces da alvenaria deverá ser executado emboço com argamassa, cal areia, traço 1:2:8. Espessura 2 cm.

3.4.4 Reboco

Em todas as faces da alvenaria deverá ser executado reboco com impermeabilizante para receber pintura.

3.4.5 Tinta acrílica

Em todas as faces externas da alvenaria deverão ser executados selador e posteriormente pintura com tinta acrílica antimofo com 3 demãos.

3.4.6 Calhas

Deverá ser executado calha no ponto mais baixo do telhado para efetuar a capitação de água pluvial e destinar a mesma para caixa de passagem existente.

3.4.7 Tubos de PVC rígidos

Deverá ser executado rede de água pluvial até a caixa de passagem existente.

3.4.8 Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial

Deverá ser instalado janela no corredor conforme requadro existente.

3.4.9 Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial

Deverá ser instalado porta no corredor conforme requadro existente.

3.4. Iluminação corredor e banheiros acessíveis

Todas instalações elétricas deveram seguir rigorosamente as descrições de projeto e normas regulamentadoras.

Guilherme Bovo
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070448318

Engº Guilherme Junior Ragacci Bovo

CREA-SP: 5070448318

São João da Boa Vista, 09 de Outubro de 2019.

020

UNIFAE

LEI Nº 140/65

NOTA DE RESERVA
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: licitacao@fae.br

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

NOTA DE RESERVA Nrº 3

Data:	**02/01/2020**
Processo:	
Ficha:	**2**
Interessado:	Centro Univ.Fac.Assoc.Ensino-Fae
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Validade:	

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	**04.00.00**	**CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE**
Unidade Orçamentária:	**04.01.00**	**UNIFAE**
Unidade de Executora:	**04.01.01**	**UNIFAE**
Função/Sub-Função:	**12.364**	**Ensino Superior**
Programa:	**0050**	**MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR**
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	**1056**	**UNIFAE-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA**
Classificacao Econômica:	**4.4.90.51.00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
Destinação Recurso:	**04.110.00**	**GERAL**
Valor da Reserva	**167.125,11**	**(cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e onze centavos)**

Especificação da Despesa:
Reserva orçamentária para execução de serviços de instalação de cobertura metálica em local onde se encontram contêineres do UNIFAE na Unidade de Saúde do Jd. São Paulo.

Reservado nas Cotas:
1 **167.125,11**

SAO JOAO DA BOA VISTA, 02 de Janeiro de 2020

Maria Helena Cirne de Toledo
Reitor em exercício

022

MINUTA DE EDITAL ENVIADO PARA CONSULTORIA JURÍDICA PARA ANÁLISE E PARECER

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: licitacao@fae.br

UNIFAE LEI Nº 140/65

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
CURSO DE MEDICINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.879
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE, entidade autárquica com sede no Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André, CEP 13870-377, São João da Boa Vista/SP, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, no regime de execução de empreitada por preço global, regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e processada na conformidade das disposições constantes deste Edital e seus anexos.

Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues, na forma prevista neste Edital, no endereço constante do preâmbulo, no Setor de Licitações e Contratos, até as **14h00 do dia __/01/2020**, dando-se a abertura dos mesmos, pela Comissão de Licitações, imediatamente após esse horário.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fato imprevisível.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas encaminhados ou protocolados após a data e horário fixado no presente Edital serão mantidos à disposição, ainda fechados, dos respectivos remetentes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após o qual serão destruídos.

Cópia integral deste Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE (www.fae.br). Os interessados que pretenderem obter esclarecimentos sobre o Edital, deverão solicitá-los por escrito, por meio de correspondência enviada ao endereço supra, ou através do e-mail **licitacaounifae@gmail.br**, ou do telefone **(19) 3638.0240 ramais 243/229**, no prazo de até 2 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.

Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá também impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a abertura dos envelopes com as propostas.

Solicitações de impugnação do Edital deverão ser protocoladas no Setor de Licitações e Contratos, no endereço constante do preâmbulo, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira. Não serão aceitas solicitações de impugnação do Edital encaminhadas via fax ou e-mail.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Tomada de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emilio de Oliveira Azevedo, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. Os serviços objeto desta licitação serão executados sob o regime de empreitada por preço global.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelos recursos financeiros consignados à conta da dotação orçamentária 4.4.90.51.00 – Execução de Obras e Instalações, constante do orçamento do presente exercício, suplementada se necessário.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Tomada de Preços os interessados inscritos no Registro Cadastral desta autarquia ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento dos envelopes.

3.1.1. O Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, dentro do prazo de validade, substitui os documentos enumerados no item nº 5 deste Edital quanto à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Pessoas Físicas ou jurídicas temporariamente suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de São João da Boa Vista;

3.2.2. Servidor público municipal de São João da Boa Vista Das, ou empresas das quais participe, a qualquer título;

3.2.3. Pessoas Físicas ou jurídicas declarada inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

025

3.2.4. Empresas em agrupadas em consórcio, uma vez entendido que a aceitação de tal agrupamento ensejaria em prejuízo para a Administração, em face da unicidade do objeto;

3.2.5. Empresas que se encontrem sob o regime falimentar ou de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se estiverem na condição constante no item **5.1.13** deste edital;

3.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo interessado, nos termos deste instrumento convocatório, não o impedirá de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A documentação de habilitação e as propostas deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020** **NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** **ENDEREÇO** **TELEFONE** **E-MAIL**

ENVELOPE 02- PROPOSTA DE PREÇOS **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020** **NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** **ENDEREÇO** **TELEFONE** **E-MAIL**

4.1.1. Os envelopes devem ser entregues no local e horários previstos no preâmbulo deste Edital. Não serão considerados quaisquer documentos e propostas entregues em local, horário ou forma diferentes, bem como documentos ou propostas encaminhadas por fax ou internet.

4.2. Os documentos apresentados sob forma de cópia reprográfica deverão ser devidamente autenticados por Cartório ou pela Comissão de Licitações, ou, ainda, publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo aqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

4.2.1. Serão aceitas somente cópias legíveis.

4.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras.

4.2.3. Não será admitido que qualquer documento exigido seja substituído pelo protocolo de pedido do mesmo.

4.2.4. A Comissão de Licitações reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.2.5. Todos os documentos deverão estar em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira deverá estar acompanhado de tradução juramentada.

4.3. As proponentes poderão se fazer representar na licitação por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal(is). A Procuração e/ou a prova da condição de Sócio ou Diretor da empresa deverá ser apresentada juntamente com os envelopes, podendo integrar os documentos constantes do ENVELOPE 01.

5 - DO ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar no ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO os seguintes documentos, observado o disposto no item 3.1 e subitem 3.1.1 deste Edital, quanto ao Certificado de Registro Cadastral:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

027

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. Será adotado, quando houver a participação de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14/12/2006 e nº 147, de 07/08/2014, sendo que a licitante que se encontrar nesta situação, deverá juntar documento, emitido pela Junta Comercial do Estado, onde se encontra a sede da empresa, com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de abertura do certame, que comprove o seu enquadramento, sendo que na ausência desse documento, a concorrente não poderá exercer o favorecimento da lei. DOCUMENTO ESTE QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

REGULARIDADE FISCAL:

5.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual e/ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

5.1.4. Comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo todos os débitos tributários e/ou previdenciários, inscritos ou não em Dívida Ativa;

5.1.5. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS;

5.1.6. Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.7. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando ter executado obra(s) de engenharia compatíveis com o objeto licitado e de características técnicas similares ou superiores, observados os limites dispostos na ***SÚMULA Nº 24 DO TCE/SP***, pertinentes e compatíveis às das parcelas de maior relevância do objeto do certame, especificadas abaixo:

I) Execução de serviços de cobertura metálica (estrutura em aço), incluindo a execução de telhamento em chapa de aço tipo sanduíche, com área mínima de 170,0m² ;

028

5.1.7.1. Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja:

I) Dados da pessoa jurídica de direito público ou privado que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, numero do telefone;

II) Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;

III) Quais os serviços que foram prestados ou quais itens foram fornecidos;

IV) Quantidades, duração do contrato;

V) Papel timbrado ou com carimbo CNPJ.

5.1.7.2. É possível a qualquer momento que a Comissão de Licitações realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

5.1.7.3. Na ausência das informações acima e não havendo condições de comprovação da veracidade do referido documento a licitante será **INABILITADA,** cabendo a ela o direto de interpor recurso.

5.1.8. Registro ou inscrição da empresa, contemplando o(s) responsável(eis) técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do local da sede do licitante. Esse documento deve conter todos os dados atualizados, inclusive o do capital social da empresa;

5.1.8.1. Caso o local da sede do licitante esteja em jurisdição (Estado da Federação) diversa ao do local da obra, deverá ser apresentado pela licitante, se vencedora, no ato da assinatura do Contrato, de cópia de visto ou registro de inscrição no órgão de classe da categoria da jurisdição do local da obra.

5.1.9. Comprovação de capacidade técnico-profissional em nome de profissional(is) de nível superior integrante(s) do quadro permanente da licitante, mediante os respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, conforme a ***SÚMULA Nº 23 DO TCE/SP***, comprovando experiência anterior em obra(s) de Engenharia compatível(is) com o objeto licitado e de características técnicas similares

029

ou superiores, relativamente às parcelas de maior relevância técnica do objeto da concorrência, especificadas abaixo:

I) Execução de serviços de cobertura metálica (estrutura em aço), incluindo a execução de telhamento em chapa de aço tipo sanduíche.

5.1.9.1. A comprovação do vínculo permanente do(s) profissional(ais) detentor(es) do acervo técnico com a empresa licitante, será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ficha de registro de empregados, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução da obra, nos termos da ***SÚMULA Nº 25 DO TCE/SP***. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

5.1.10. Declaração de que apresentará no ato da assinatura do Contrato relação da equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação, incluindo o(s) profissional(is) que comprove(m) a sua capacitação técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros da mesma, que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal da licitante de sua responsabilidade, sob as penas cabíveis. Tais profissionais deverão participar da obra objeto desta licitação admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Contratante.

5.1.11. Atestado de Visita ao local da obra, assinado por profissional credenciado pela empresa e por servidor do Setor de Licitações e Contratos, declarando estar ciente de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A visita técnica para conhecimento das condições locais da obra é obrigatória e deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (19) 3638-0243 - Setor de Licitações e Contratos, localizado ao Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 – Jd. Santo André, São João da Boa Vista/SP, CEP 13.870-377).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

5.1.12. **Certidão Negativa** de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

5.1.13. **Certidão Positiva** para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já

homologado pelo juizo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

5.1.14. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

5.1.15. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação **fiscal e trabalhista**, mesmo que apresentem alguma restrição.

5.1.16. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal e trabalhista** da microempresa e empresa de pequeno porte, às mesmas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.17. Toda documentação deverá referir-se ao mesmo estabelecimento da empresa (matriz ou filial), correspondendo ao mesmo número de CNPJ/MF, salvo nas hipóteses de centralização de recolhimentos tributários, devidamente comprovadas.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

5.1.18. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular quanto ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II deste edital.

5.1.19. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

5.1.20. Declaração de que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, juntamente com documento, emitido pela Junta Comercial do Estado, ou repartições encarregadas do registro (no caso de empresas não cadastradas na Junta Comercial, que deverão informar o enquadramento tributário), com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de abertura de certame, que comprove o seu enquadramento.

031

5.2. As certidões acima solicitadas serão consideradas no prazo de validade constante no documento, e na sua ausência, se emitidas em, no máximo, 90 (noventa) dias da data da entrega dos envelopes.

5.3. Certidões emitidas via internet serão aceitas, sendo que suas autenticidades serão comprovadas pela Comissão de Licitação.

5. 4. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5. Quanto às certidões de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6 - DO ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá conter os seguintes elementos:

a) denominação, endereço, telefone, e-mail e CNPJ ou CPF do licitante;

b) número do Processo e da Tomada de Preços;

c) preço global, em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso (prevalecerá o valor por extenso em caso de divergência), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, bem como quaisquer alternativas de preços ou condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: viagens, hospedagem, alimentação, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

d) declaração de que concorda com as condições de pagamento estabelecidas neste Edital, e de que a proposta se vincula ao presente instrumento convocatório;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

032

f) indicação de conta bancária para o recebimento dos valores devidos pela execução do contrato, em nome do interessado;

6.2. Juntamente com a proposta deverá ser apresentada a planilha de composição de custos detalhada na qual constem as quantidades de material a ser utilizado e os serviços a serem executados, bem como cronograma físico-financeiro, conforme Anexo I Arquivos e Projetos.

6.2.1. A Planilha Orçamentária, bem como o cronograma apresentados pela Autarquia são meramente indicativos, cabendo à licitante, por metodologia própria, elaborar sua própria planilha e cronograma, respeitados os quantitativos e descrições lançados nas mesmas, pois não será motivo de readequação de preços, a alegação de que determinados itens não estavam previstos na planilha elaborada pela Administração.

6.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável no prazo de vigência do contrato.

6.4. Não será admitida proposta que não atenda a integralidade do objeto deste Edital, nem que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível, de acordo com o art. 48 da Lei nº 8.666/93.

6.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e importa em declaração, sob pena de responsabilidade civil e penal, que o interessado não está impedido de contratar com a Administração Pública do Município de São João da Boa Vista, direta e indireta, bem como não foi declarado inidôneo pelo Poder Público, de qualquer esfera, e que não existe fato impeditivo à sua participação no certame.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital ou que contiverem rasuras ou ressalvas.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO

7.1. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital a Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, julgando habilitados os interessados que atenderem às exigências previstas neste instrumento convocatório.

7.2. A Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas em sessão pública, desde que tenha havido desistência expressa de todos os participantes do certame quanto à interposição de recurso em relação à habilitação, ou após o julgamento dos mesmos.

033

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das Propostas Comerciais será realizado observando-se o critério de "**MENOR PREÇO GLOBAL**", em função dos preços apresentados e considerando-se os fatores, condições de pagamento e de entrega.

8.1.1. Observado o disposto neste item, a CEL - Comissão Especial de Licitações, julgará as Propostas Comerciais, classificando-as em ordem crescente de preço.

8.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

8.2.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.2.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e/ou empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 8.2.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.2.3. Se nenhuma microempresa, ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.2.4. O disposto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8.3.1. O referido sorteio realizar-se-á independentemente do comparecimento dos proponentes, circunstância essa que será registrada em ata.

8.4. Não serão consideradas quaisquer vantagens ou ofertas não previstas neste Edital.

8.5. A Comissão de Licitações, após proceder ao julgamento da presente licitação, verificado o decurso dos prazos recursais, submeterá imediatamente o resultado ao Senhor Reitor, com vistas à homologação e adjudicação do seu objeto.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos da autarquia, das 13h às 16h, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 109 da Lei nº 8666/93, contados da intimação ou publicação do ato ou da lavratura da ata, sendo processados na forma da lei.

9.1.1. Em relação à fase de julgamento das propostas somente caberá recurso após a classificação final das proponentes, conforme os itens 8.5 deste Edital.

9.2. Não serão conhecidos os recursos enviados por e-mail ou qualquer outro meio, ou interpostos fora do prazo legal.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. O Termo de Contrato será elaborado conforme Anexo VIII - Minuta de Contrato.

10.2. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura do Contrato.

10.3. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), certidão de débitos trabalhista

(CNDT), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.3 do edital, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.5. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações e Contratos, para assinar o termo de contrato.

10.6. O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.7. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Procuração ou Contrato Social;

b) Cédula de Identidade;

c) Documentos constantes dos itens 5.1.8.1 e 5.1.10.

10.7.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" do item 10.7 do edital, não serão necessários caso já constarem dos documentos de "Credenciamento" e/ou "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados durante a sessão pública, bem como estiverem encartados no processo do presente processo licitatório.

10.7.2. Os documentos elencados nas alíneas "a" a "c" do item 10.7, deverão ser apresentados sob forma de cópia reprográfica devidamente autenticados por Cartório competente, ou por funcionário do Setor de Licitações e Contratos, desde que as cópias apresentadas estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial,

salvo àqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

10.8. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 10.3, não apresentar a documentação relacionada no item 10.7, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do certame, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.9. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Circulação Regional e Local e veiculação na internet.

11 - DO LOCAL, PRAZOS ECONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto desta contratação deverá ser executado em conformidade com o estabelecido na **Cláusula Décima Segunda da Minuta do Contrato**, que integra este edital no Anexo V.

11.3. A autarquia, através de servidor ou comissão designados, promoverá a fiscalização e avaliação dos serviços executados, estando o aceite dos mesmos condicionado à constatação do pleno atendimento das especificações deste Edital e seus anexos.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado nos termos da Cláusula Nona da Minuta de Contrato, constante de Anexo V do edital.

13 - DAS SANÇÕES

13.1. Se a contratada não iniciar as obras no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço, sofrerá multa equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitado ao 10º (décimo) dia.

13.2. A contratada ficará sujeita às multas, na proporção de 2% (dois por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:

13.2.1. Por dia de atraso em cada etapa prevista no cronograma, sem motivos justificativos e aceitos pelo UNIFAE;

13.2.2. Por falta dada pelo engenheiro responsável, bem como sua ausência no local dos serviços, durante os períodos que forem estabelecidos pela fiscalização;
13.2.3. Por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação do UNIFAE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede da contratada, pessoa credenciada para recebê-la;

13.2.4. Por dia em que não for encontrado no local da obra o Diário de Ocorrências.

13.2.5. Por dia de paralisação das obras, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo UNIFAE.

13.3. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, excetuadas aquelas para os quais as sanções estejam especificamente estabelecidas, será aplicável a multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sendo elevada ao dobro nos casos de reincidência.

13.4. Além das previstas, poderão ser impostas à contratada as sanções especificadas na Lei Federal nº 8.666/93, no mesmo percentual especificado no item 13.3, retro, quando for o caso.

13.5. Em caso de rescisão por culpa da contratada, perderá esta, em benefício do UNIFAE, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

13.6. Pelo descumprimento integral do contrato, multa de 30% (trinta por cento) sobre o total do contrato.

13.7. As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

13.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.10. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido a UNIFAE no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

13.11. A aplicação de multas não impede que a Administração rescinda, unilateralmente, o Contrato ou realize o cancelamento da Nota de Empenho, nos termos da legislação aplicável.

13.12. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

13.13. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA, e publicado no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I a V, assim dispostos:

a) Anexo I – ARQUIVOS E PROJETOS

b) Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AO ART. 7°, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

d) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

e) Anexo V - MINUTA DO CONTRATO

14.2. A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de haver sido constatada qualquer ilegalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Sempre que houver dúvidas de ordem legal relacionadas aos termos deste Edital, estas serão sanadas tendo em vista a Lei nº 8.666/93, e, se submetida ao Poder Judiciário, na hipótese de divergência de interpretação na execução do presente, prevalecerá o Foro da Comarca de São João da Boa Vista-SP.

14.4. É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase desta Tomada de Preços, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da documentação ou proposta.

14.5. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros materiais nas propostas, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento das propostas.

14.6. Na hipótese de ocorrer a inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, a Comissão poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas, em consonância com a previsão do § 3° do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

São João da Boa Vista, __ de ___ de 2020.

MARIA HELENA CIRNE DE TOLEDO
REITORA EM EXERCÍCIO

MINUTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - ANEXO I

ANEXO I – ARQUIVOS ELETRÔNICO

1. O presente Anexo I é composto pelos seguintes arquivos eletrônicos:

- Cronograma;
- Memoriais Descritivos;
- Planilha Orçamentária; e
- Projetos

2. Os arquivos acima descritos estão compactados em arquivo tipo ".rar", nomeado como "ANEXO I" e está disponível para retirada através do e-mail licitacao@fae.br ou pessoalmente no Setor de Licitações e Contratos – Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº. 15. Horário das 7h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (19) 3638-0243.

2.1. Para a retirada do arquivo pessoalmente, a Licitante interessada deverá fornecer a mídia para gravação.

MINUTA

041

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020- ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
São João da Boa Vista - SP

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa ( ) / empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta a participar no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, realizado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____de_____2020.

_____

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

(Em papel timbrado da empresa licitante)

UNIFAE LEI Nº 140/65

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
São João da Boa Vista - SP

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, interessada em participar no processo licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, de acordo com o inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, que não possui em seu quadro pessoal menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____de_____2020.

_____

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

(Em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020- ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, interessada em participar no processo licitatório **Tomada de Preços nº. 001/2020**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente à Concorrência nº. 001/17 do Centro Universitário das Faculdades de Ensino - FAE

Cidade_____, aos _____de_____2020.

(Local e data), (Assinatura do representante legal da empresa)

(Em papel timbrado da licitante)

044

TOMADA DE PREÇOS Nº __/19 - ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE, E A EMPRESA **.**

Pelo presente instrumento, de um lado o do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.766.77/001-70, com sede no Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, 15 Bairro Jarim Santo André, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ********, CNPJ n.º ***, com endereço na cidade de ****, neste ato representada por seu Representante Legal, ****, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020** objeto do Processo administrativo nº 2019.879, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo, nos termos do memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico financeiro e projetos que compõem o anexo I** da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020**, o qual passa a integrar este instrumento, após assinatura das partes, para todos os fins e efeitos de direito e nas condições estabelecidas no presente Contrato.

1.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Anexo I – Arquivos Eletrônicos (**memoriais descritivos, planilha, cronograma e projetos)**, o Instrumento Convocatório da licitação e a proposta da licitante vencedora do Processo Administrativo nº 2019.879.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS

2.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Licitações e Contratos antes do início dos serviços e em até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato, os seguintes documentos:

2.1.1. Cópia (s) da (s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica - ART, ou, Cópia (s) do Registro (s) de Responsabilidade Técnica – RRT.

2.1.2. Indicação de nome, formação, nº do CREA ou CAU, endereço e fone/fax comercial do engenheiro que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional.

2.2. A execução dos serviços objeto deste contrato será realizada por Comissão de Fiscalização a ser nomeada pelo Reitor do UNIFAE.

2.3. **O prazo de execução dos serviços será de 75 (setenta e cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA de Ordem de Serviços.

046

2.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo, planilha, cronograma e projetos constantes no Anexo I do Edital.

2.4.1. A Contratante não aceitará nenhum material similar aos estipulados na proposta da CONTRATADA, sem que previamente seja submetido e aprovado por escrito pela mesma.

2.5. Os serviços a serem realizados, e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como:

2.5.1. Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

2.5.2. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

2.5.3. Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

2.5.4. Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados.

2.5.5. Deverá ter o acompanhamento de responsável técnico com competência para o artigo 8º ou 9º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, como também, do Técnico de Segurança.

2.6. Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, o CONTRATANTE o emitirá ficando a cargo da CONTRATADA, diligenciar nos moldes do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA para que o documento passe a gozar da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

2.7. As demais condições para a execução do OBJETO do presente encontram-se descritas no Edital do Tomada de Preços nº 001/2020 e seus anexos, e em consonância com a PROPOSTA DA CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato importa em R$ _____, o qual será fixo e irreajustável, ressalvadas as condições constantes da cláusula quinta do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência pelo prazo de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelos recursos financeiros consignados à conta da dotação 3.3.90.39.00-Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, constante do orçamento do presente exercício, suplementada se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Se a contratada não iniciar as obras no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço, sofrerá multa equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitado ao 10º (décimo) dia.

6.2. A contratada ficará sujeita às multas, na proporção de 2% (dois por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:

6.2.1. Por dia de atraso em cada etapa prevista no cronograma, sem motivos justificativos e aceitos pelo UNIFAE;

6.2.2. Por falta dada pelo engenheiro responsável, bem como sua ausência no local dos serviços, durante os períodos que forem estabelecidos pela fiscalização;

6.2.3. Por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação do UNIFAE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede da contratada, pessoa credenciada para recebê-la;

6.2.4. Por dia em que não for encontrado no local da obra o Diário de Ocorrências.

6.2.5. Por dia de paralisação das obras, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo UNIFAE.

6.3. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, excetuadas aquelas para os quais as sanções estejam especificamente estabelecidas, será aplicável a multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sendo elevada ao dobro nos casos de reincidência.

6.4. Além das previstas, poderão ser impostas à contratada as sanções especificadas na Lei Federal nº 8.666/93, no mesmo percentual especificado no item 6.3, retro, quando for o caso.

6.5. Em caso de rescisão por culpa da contratada, perderá esta, em benefício do UNIFAE, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

6.6. Pelo descumprimento integral do contrato, multa de 30% (trinta por cento) sobre o total do contrato.

6.7. As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

6.8. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao UNIFAE no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

6.9. A aplicação de multas não impede que a Administração rescinda, unilateralmente, o Contrato ou realize o cancelamento da Nota de Empenho, nos termos da legislação aplicável.

6.10. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

7.1. Este contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores.

7.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93 e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

047

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA NOVA – DOS PAGAMENTOS → nona

9.1. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com cada medição, previamente examinada e aprovada pelo gestor do contrato e pelo responsável técnico do **CONTRATANTE**, realizáveis mediante depósito em conto em nome da **CONTRATADA**, em até 10 (dez) dias após a emissão das respectivas faturas. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer constar no seu corpo o número da nota de empenho, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

9.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, junto com a fatura, cópia das guias de recolhimentos dos encargos trabalhistas e previdenciárias da obra, referente ao mês de competência respectivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada:

10.1.1. Responder pelos serviços que executar, na forma da Lei.

10.1.2. Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

10.1.3. Executar os trabalhos em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública a que está vinculado este contrato.

10.1.4. Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas verificadas nos trabalhos.

10.1.5. Cumprir os prazos estabelecidos, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços.

10.1.6. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a CONTRATANTE.

10.1.7. Manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Tomada de Preços nº. 001/2020.

10.1.8. Empregar na execução da obra materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e do projeto e que sejam aprovados pela fiscalização antes de sua utilização.

10.1.8.1. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

10.1.9. Substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

10.1.10. Responsabilizar-se pela mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, devendo, ainda, ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com o projeto.

10.1.11. Manter no local dos trabalhos, pelo menos 01 (um) engenheiro, dando assistência diária ao seu pessoal durante a execução do mesmo.

10.1.12. Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) referentes à obra.

10.1.12.1. A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob a responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 6.1.3. da cláusula V do edital do Tomada de Preços nº. 001/2020.

10.1.12.2. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação, em atendimento ao subitem 6.1.3. da cláusula V do edital do Tomada de Preços nº. 001/2020por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada pelo UNIFAE.

10.1.13. Fornecer a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos trabalhos, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da mesma.

10.1.14. Fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado e, contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, empregados e engenheiros que possam assegurar o progresso satisfatório dos trabalhos.

10.1.15. Responsabilizar-se pelas instalações provisórias, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte horizontais e verticais para atender às necessidades dos serviços, bem como as de outros contratados, na forma contratual.

10.1.16. Fornecer, em tempo hábil, os materiais, em decorrência do que não poderá a mesma solicitar prorrogações de prazo e nem justificar retardamento na conclusão dos trabalhos pelo fornecimento deficiente de materiais.

10.1.17. Manter em bom estado a sinalização do local da obra conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, previamente aprovada pela Divisão de Trânsito.

10.1.18. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e ambientais que venham a ocorrer em virtude dos serviços realizados, bem como assumir integral responsabilidade pelos danos que causar à licitante ou à terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o poder público CONTRATANTE de qualquer responsabilização.

10.1.19. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes de acidente do trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados; uso indevido de patentes registradas; as resultantes de caso fortuito e por qualquer causa, pela destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação da mesma; pelas indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública; bem como pelas obrigações trabalhistas e encargos sociais decorrentes da execução da obra, com o seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais.

10.1.20. Responsabilizar-se por qualquer pertence de sua propriedade colocados nos próprios canteiros onde serão executados os serviços.

048

10.1.21. Abrir e manter, no canteiro de obras, permanentemente atualizado, um Diário de Obra no qual serão obrigatoriamente registrados, pelo Engenheiro Preposto Responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

10.1.22. Observar todas as determinações de Convenção Coletiva de Trabalho, sob pena de retenção de pagamento e rescisão do contrato.

10.1.23. A contratada deverá confeccionar a placa de identificação da obra, conforme modelo fornecido pelo UNIFAE.

10.1.24. Manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação apresentadas no ato da realização do Tomada de Preços nº. 001/2020.

10.2. São direitos da Contratada:

10.2.1. Receber pelos serviços que realizar, na forma e prazo estabelecidos nas cláusulas terceira e décima do presente ajuste.

10.2.2. Receber quitação do contrato quando cumprido integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem direitos da CONTRATANTE:

11.1.1. Fazer alterações no projeto que impliquem na redução ou aumento do volume dos serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos e em quantidades levantadas pela fiscalização que poderão resultar até um total de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual da obra.

11.1.2. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados e, a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados nas hipóteses autorizadas por lei.

11.1.3. Exigir, sempre que necessário, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.

11.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

11.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula décima;

11.2.2. Manifestar-se por escrito sobre Relatórios e demais elementos fornecidos pela Contratada, bem como solicitar da mesma forma as providências complementares que julgar necessárias à correção e revisão dos serviços;

11.2.3. Indicar um responsável para o acompanhamento dos trabalhos e fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1 - O recebimento dar-se-á pelo Setor de Licitações e Contratos, que expedirá a Autorização para Início dos Serviços, os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

12.1.1 - Somente serão expedidos os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorais Descritivos e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;

12.2. Executado, **o objeto será recebido** mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

12.2.1. **Provisoriamente, após vistoria completa, em até 10 dias úteis**, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto.

12.2.2. O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

12.2.3. **Definitivamente, em até 90 dias corridos do recebimento provisório**;

12.2.4. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que o Setor de Licitações e Contratos tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

12.3. Constatadas irregularidades no objeto, o Setor de Licitações e Contratos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

12.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memoriais Descritivos, determinando sua correção/substituição;

12.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

12.4. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

12.5. O prazo de garantia dos serviços de obra é de 05 (cinco) anos, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do Código Civil Brasileiro.

12.6. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.

13.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

14.1 – Integram a este Contrato, como se nela estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e ANEXOS. O presente termo de Contrato vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão do Contrato será realizada pela Sra. Regina Rocha Rodrigues, portadora do CPF nº. 353.757.218-21, Chefe do Setor de Licitações e Contratos.

051

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

8.1 – Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e subsidiariamente à Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que produza os devidos efeitos legais.

São João da Boa Vista, DATA.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

MINUTA

052

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE

CONTRATADA:

Contrato n°. ___/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São João da Boa Vista, de janeiro de 2020

053

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
Telefone(s):
E-mail pessoal:

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

MINUTA

UNIFAE LEI Nº 140/65

INFORMAÇÃO TÉCNICA ATENDIMENTOS A PARECER JURÍDICO

São João da Boa Vista, 13 de janeiro de 2020.

De: Setor de Licitações
Para: Setor Jurídico
Assunto: Minuta Edital – Tomada de Preços para contratação de serviços de engenharia.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA,

Instruído o processo Administrativo nº. 2019.879 visando a contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo, segue o referido processo instruído nos termos da lei e minuta de edital de tomada de preços para análise e emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Autárquica.

Atenciosamente.

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

UNIFAE

LEI Nº 140/65

PARECER DO JURIDICO UNIFAE /

ASSESSORIA SANCHES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: licitacao@fae.br

PARECER JURÍDICO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 2019.879

INTERESSADO: Setor de Licitações e Contratos

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LEI Nº 8.666/93. TOMADA DE PREÇOS. EXECUÇÃO DE OBRA. COBERTURA METÁLICA EM CONTEINERES. CONCLUSIVO.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de consulta realizada pelo Setor de Licitações e Contratos desta Instituição com o fito de instar esta Advocacia Pública a se manifestar acerca da possibilidade de Contratação de Prestador de Serviços especializado em Cobertura Metálica, por meio de Tomada de Preços.

Nos autos do processo constam os seguintes documentos:

1) Justificativa da Contratação pela Coordenação do Curso de Medicina – fls.03;
2) Requisição de Abertura do Processo pela Pró-Reitoria – fls.04;
3) Planilha Orçamentária – fls.06/09;
4) Cronograma Financeiro – fls.10;
5) Memorial Descritivo – fls.11/19;
6) Nota de Reserva Orçamentária – fls.21;
7) Minuta do Edital e os seguintes anexos:
   I.I Anexo I – Aviso de Existência de Anexos/Projeto – fls.40;

II.I Anexo II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte– fls.41;

III.I Anexo III – Declaração de Situação Regular quanto ao Art. 7°, XXXIII da Constituição Federal – fls.42;

IV.I Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – fls.43;

V.I Anexo V – Minuta Contratual – fls.44.

É essa a síntese.

ANALISE JURÍDICA

I. DOS PRESSUPOSTOS DE CABIMENTO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A modalidade de licitação Tomada de Preços está regulamentada pela lei de licitações e contratos nº 8.666/93, a qual traz em sua redação alguns requisitos tais como a necessidade de cadastramento prévio e o valor máximo de contratação que é possível realizar por meio dessa modalidade.

Nesse sentido podemos observar a sua definição no parágrafo 2º da lei nº 8.666/93, que estabelece que:

> Art. 22. São modalidades de licitação:
>
> (...)
>
> II - tomada de preços;
>
> (....)

> § 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre **interessados devidamente cadastrados** ou que atenderem a **todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas,** observada a necessária qualificação.

A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas** (Art. 22, §2º LLC).

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

> "**A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida.** O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421) (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Ademais, conforme estabelecido no decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2.018, que alterou a redação do art. 23, incisos I e II da lei nº 8.666/93, o valor máximo para contratações de obras e serviços de engenharia é de R$ 3.300.000,00, *in verbis*:

> Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , ficam atualizados nos seguintes termos:
>
> I - para obras e **serviços de engenharia**:
>
> (...)
>
> b) na modalidade tomada de preços - até **R$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais)

Dessa forma, encontra-se viável a adoção da referida modalidade de licitação no presente caso, vez que seu valor estimado global, conforme disposto na planilha orçamentária se mostra inferior ao limite máximo permitido, em conformidade com o permissivo presente no § 4º do art. 23 da lei nº 8.666/93.

Além de providenciar a fixação do resumo do edital da tomada preço dentro da autarquia, a administração deverá providenciar a publicação no diário oficial do Estado de São Paulo e também no sítio eletrônico oficial da autarquia, nos termos do art. 21, da lei nº 8.666/93, *in verbis:*

> Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

> I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;
>
> II - no **Diário Oficial do Estado**, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, **de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal**, ou do Distrito Federal;
>
> III - em **sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo**, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal.
>
> § 1º O aviso publicado **conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital** e todas as informações sobre a licitação.

Após a última publicação, a administração deverá aguardar o prazo mínimo para recebimento das propostas de 15 dias, conforme disposição do art. 21, § 2º, III, da lei 8.666/93.

E tendo em vista os aspectos legais observados e levando-se em conta que o objeto da contratação que se pretende realizar possui valor compatível com os limites da modalidade é possível então se verificar a adequação da modalidade licitatória ao objeto do contrato.

II. DA LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

As licitações para contratação de obras e serviços de engenharia também devem obrigatoriamente observar o disposto no art.7º da lei nº 8.66/93, que dispõe sobre a sequência de atos a serem executados antes do início da obra, *in verbis*:

> Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
>
> I - **projeto básico**;
>
> II - projeto executivo;
>
> III - **execução das obras e serviços.**
>
> § 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e **aprovação, pela autoridade** competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.
>
> § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
>
> I - **houver projeto básico aprovado pela autoridade** competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
>
> II - **existir orçamento detalhado em planilhas** que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
>
> III - **houver previsão de recursos orçamentários** que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

Conforme se pode verificar, o projeto básico é indispensável para a realização da licitação, devendo ele ser previamente autorizado pela autoridade competente. No processo em apreço, embora presente o termo de memorial descritivo da obra, se faz necessária que seja juntado aos autos a aprovação do projeto pela autoridade competente.

Por outro lado, conforme permissivo presente no art. 7º, § 1º, o projeto executivo não é elemento obrigatório na fase de licitação, desde que, autorizado pela administração, podendo ser realizado concomitantemente a execução da obra/serviço.

Ainda, em observância as disposições legais, é valido lembrar que o orçamento de uma obra é a peça de fechamento do seu projeto, traduzindo-o em termos econômicos e financeiros. Trata-se de etapa preparatória indispensável em qualquer contratação pública.

A Administração Pública deve zelar para que os recursos aplicados nas obras públicas, para que sejam empregados de forma correta, eficiente e com transparência. Além disso, a gestão deve buscar a redução dos custos e a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos. Todas essas questões podem ser levadas em conta na hora da preparação do orçamento de obras públicas: busca de preço justo, projetos completos e atualizados, além da responsabilidade técnica dos autores responsáveis, tanto pelo projeto quanto pelo orçamento.

O orçamento de obras públicas envolve basicamente três etapas: o levantamento e qualificação dos serviços; a avaliação dos custos unitários e a definição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas); e a formação do preço de venda.

Nesse sentido cabe a transcrição da Súmula do TCU nº 258, *in verbis:*

> **SÚMULA TCU 258:** As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

Não obstante, os atributos de um orçamento (especificidade, temporalidade, aproximação e vinculação ao contrato) exigem adaptações de composições referenciais padrão para ajustá-las à realidade da obra que se está orçando, na medida em que cada orçamento é único, em função das particularidades das obras, diversidades de canteiros, métodos executivos, localização, características das construtoras e disposições contratuais.

Conforme enfatizado, a elaboração de uma planilha orçamentária a partir de tabelas referenciais de custos deve considerar as especificidades do projeto e do local, tais como: a) distâncias de transporte de materiais em geral; b) problemas de logística com materiais, mão de obra, equipamentos e combustíveis; c) diferentes alíquotas tributárias; d)

utilização de novos materiais e inovações tecnológicas; e) variação na produtividade da mão de obra e dos equipamentos em função de esforços de racionalização, contingências de execução; f) consumos variáveis de produtos e materiais; g) diferentes arranjos do canteiro de obras; h) necessidade de execução da obra em ritmo acelerado de execução; i) diferenças na administração local da obra; j) exigências contratuais especificas e alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

A utilização de composições de qualquer tabela de custos necessita de conhecimentos de engenharia e de experiência de construção para sua adequação às premissas técnicas da obra, **logo a intenção não é adentrar na seara técnica**, apenas apresentar algumas ponderações legais quanto ao tema.

Dessa forma, entende-se que o setor responsável, contando com o responsável técnico competente, conhecedor da realidade do mercado de obras e serviços de engenharia em nossa região, tenha feito as devidas ponderações quando da elaboração do Projeto Básico e da respectiva Planilha de Composição de Custos.

Registre-se que a elaboração da planilha de quantitativos e valores e da composição de custos e, posterior, análise dos preços é **matéria técnica**, de **competência da área solicitante** e de seu **responsável técnico**, tendo estes **total responsabilidade quanto à veracidade e lisura quanto a este ponto**, cabendo a esta Procuradoria, quando da análise jurídica, informar os parâmetros legais e regulamentares que devem ser observados no respectivo procedimento, conforme acima realizado.

Nesse sentido, é essencial que a Administração apresente o detalhamento da taxa de BDI utilizada no orçamento referencial da licitação, bem como exija dos licitantes o detalhamento dos percentuais aplicados em suas propostas de preços. Tal necessidade surge não só para realização de crítica dos componentes considerados pelos licitantes, mas também para a formação de uma memória de valores que permita à administração pública, considerando as peculiaridades de cada obra e empresa, realizar orçamentos com precisão cada vez maior. Essa questão encontra-se pacificada na jurisprudência do TCU, consubstanciada na Súmula nº 258/2010:

> "As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas."

A segregação da composição do BDI possibilita também aferir a exequibilidade do orçamento e, eventualmente, servir como parâmetro para embasar os cálculos de possíveis aditivos contratuais no caso de criação, extinção e alterações de tributos durante a execução contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, nos termos do art. 65, §5º, da Lei 8666/93.

Consta nos autos planilha orçamentaria com os custos unitários e o BDI, elaborada por Guilherme Junior Ragacci Bovo, conforme imposição do art. 7º, § 2º, inciso II da lei nº 8.666/93, no entanto, será necessário que também seja anexado a planilha orçamentária o detalhamento da taxa de BDI utilizada, em conformidade como o entendimento já pacificado na corte de contas.

Verifica-se que a execução dos serviços correspondentes ao objeto desta concorrência será adjudicada globalmente a uma única empresa. O art. 23 § 1° Lei 8.666/93 preconiza que obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididos em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Segundo o doutrinador Marçal Justen Filho, o art. 23, § 1°, impõe o fracionamento como obrigatório. A regra retrata a vontade legislativa de ampliar a competitividade e o universo de possíveis interessados. O fracionamento conduz à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativas, qualitativa e econômica. Isso aumenta o número de pessoas em condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que serão proporcionais à dimensão dos lotes). Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência. A competição produz redução de

preços e se supõe que a Administração desembolsará menos, em montantes globais, através da realização de uma multiplicidade de contratos de valor inferior do que pela pactuação de contratação única.

Desta forma, caso exista a possibilidade de parcelamento do objeto sem que haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, esta procuradoria entende que a licitação por item/lote é dever da Administração, sob pena de descumprir princípios da licitação, tal como o da competitividade, tendo em vista que isso aumentaria o número de empresas em condições de disputar a contratação.

Nesse sentido, a administração deverá encartar nos autos manifestação técnica, que conclua pela possibilidade ou não, de fracionamento do serviço a ser realizado, para que munido de tal manifestação, possa a administração proceder ou não ao fracionamento por lote do objeto em comento, em observância ao que dispõe o art. art. 23, § 1° da lei n° 8.666/93.

No mais, consta as fls. 21, nota de reserva de dotação orçamentária no valor total estimado na planilha orçamentária (R$ 167.125,11), conforme prescrição do art. 7°, § 2°, inciso II da lei n° 8.666/93.

III. DA ANALISE DA MINUTA DO EDITAL

A análise da minuta do edital e do contrato deve ser conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n ° 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n° 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e Decreto n°3.555/2000.

Nesse sentido, cumpre observar o disposto no art. 40 da Lei n° 8.666/93 dispõe sobre os requisitos mínimos que deverão ser comtemplados na minuta do edital de licitação, *in verbis:*

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

(...)

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

(...)

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

(...)

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual tanto do processo administrativo (nº 2019.879) da modalidade Tomada de Preço (nº 001/2020), o setor interessado (Medicina), a modalidade "Tomada de Preço" como sendo a adotada por este edital, o critério de julgamento ou tipo de licitação "Menor Preço" e regime "execução de empreitada por preço global", faz menção a legislação aplicável (Leis. nº 8.666/93), indicando também a data, horário e local (sítio eletrônico) onde será realizada a abertura da sessão.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta remete a leitura do Anexo I, onde consta a lista de arquivos que compõem o projeto básico, sendo eles, os memoriais, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

Os prazos e condições de execução do objeto encontram sua previsão no item "11" do edital, o qual **recomenda-se a alteração da redação**, para que passe a constar:

a) 11.1. O objeto desta contratação deverá ser executado em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Projeto Básico (composto por Memoriais; Cronograma; Planilha Orçamentária e Projetos);
b) 11.2 O prazo para execução dos serviços será de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento pela contratada de Ordem de Serviços;
c) 11.3. Os serviços objetos desta contratação serão realizados no endereço (...);
d) O atual item 11.1 deverá ter sua redação substituída conforme o disposto acima, e o atual item 11.3 passará a ser o item 11.4.

Os meios para solicitação de informações e esclarecimentos relativos à licitação, os critérios de julgamento e as sanções, também foram devidamente previstos, respectivamente, no preâmbulo do edital, item 8 e item 13 respectivamente do edital.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências de habilitação que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital nos itens:

- 5.1.1 – Habilitação jurídica;
- 5.1.3 - Regularidade fiscal e trabalhista;
- 5.1.7 - Qualificação técnica;
- 5.1.12 - Qualificação econômica- financeira;
- 5.1.18 – Documentos Complementares.

Estando todas as exigências de acordo com os permissivos legais e portanto, em observância as disposições contidas do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Está mencionado no item "2" o atendimento do art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27,28,29, 30 e 31, bem como os demais requisitos do artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja o edital apto para a produção dos seus efeitos.

IV. DA MINUTA CONTRATUAL

Em todos os contratos que a administração venha a celebrar, é necessária a observância dos requisitos básicos do art. 55 da lei nº 8.666/93, de forma a se estabelecer normas na relação contratual compatíveis e albergadas pela legislação vigente.

No presente caso, foi possível verificar que consta na minuta contratual as seguintes cláusulas:

a) A descrição de forma clara e suficiente dos serviços a serem contratados (cláusula primeira e anexo I);
b) o regime de execução e forma de prestação dos serviços (cláusula segunda);
c) o preço e as condições de pagamento estão previstos nas cláusulas (cláusula terceira e nona);
d) a dotação pela qual correrá a despesa e sua classificação (cláusula quinta);
e) os direitos e as responsabilidades das partes (cláusulas décima e décima primeira);
f) os casos de rescisão (cláusula décima terceira);
g) o reconhecimento dos direitos da administração, no caso de rescisão administrativa (item 13.1)
h) a vinculação ao edital de licitação a proposta do licitante vencedor (item 14.1);
i) da legislação aplicável aos casos omissos (cláusula décima sexta);
j) a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (item 10.1.24); e
k) a cláusula que declara como foro competente o da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual (cláusula décima quinta).

Deve ser incluída na minuta contratual cláusula que determine:

a) o prazo para início da execução contratual;

Em vista do exposto, com a devida inclusão da cláusula mencionada, estarão presentes todas as cláusulas mínimas necessárias aos contratos firmados pela administração pública com terceiros.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANTE O EXPOSTO, ressalvada as recomendações realizadas, **APROVO** a **MINUTA DO EDITAL** e a **MINUTA CONTRATUAL**, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Autarquia Municipal, na modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto o acima descrito, podendo, após cumprida as recomendações, ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer, S.M.J.

São João da Boa Vista, 27 de janeiro de 2020.

Aline da S. Athaide
Procuradora Autárquica
OAB/SP 397.612

PREENCHER SOMENTE CAMPOS EM AMARELO

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	Mínimo	Máximo	BDI	Identificação
AC	3,00	5,50	4,25	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,90	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	1,12	Risco
DF	0,59	1,39	0,99	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	7,56	Lucro
I *	5,65	10,65	10,15	Tributos *

TOTAL	28,48	← BDI A SER ADOTADO (com desoneração)

Verificação: 22,35 ← **limite 20,34% a 25,00% (sem desoneração)**

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	%	
PIS	0,65	
COFINS	3,00	
Cont. Previd.	4,50	(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)
ISS	**2,00**	
Total	**10,15**	

Declaramos que, conforme **legislação tributária municipal**, a base de cálculo estimada do ISS é de **100,00%** sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de **2,00%** ← (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

BDI = { [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) x (1+DF/100) x (1+L/100) / (1-I/100)] -1} x 100

São João da Boa Vista, 15 de Outubro de 2019

Eng./Arq. Responsável

Nome: Guilherme Junior Ragacci Bovo

CREA-SP 5070448318

UNIFAE

LEI Nº 140/65

EDITAL APROVADO PELA CONSULTORIA JURIDICA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: licitacao@fae.br

UNIFAE LEI Nº 140/65

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

CURSO DE MEDICINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.879

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE, entidade autárquica com sede no Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André, CEP 13870-377, São João da Boa Vista/SP, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, no regime de execução de empreitada por preço global, regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e processada na conformidade das disposições constantes deste Edital e seus anexos.

Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues, na forma prevista neste Edital, no endereço constante do preâmbulo, no Setor de Licitações e Contratos, até as **14h00 do dia 17/02/2020**, dando-se a abertura dos mesmos, pela Comissão de Licitações, imediatamente após esse horário.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fato imprevisível.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas encaminhados ou protocolados após a data e horário fixado no presente Edital serão mantidos à disposição, ainda fechados, dos respectivos remetentes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após o qual serão destruídos.

Cópia integral deste Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE (www.fae.br). Os interessados que pretenderem obter esclarecimentos sobre o Edital, deverão solicitá-los por escrito, por meio de correspondência enviada ao endereço supra, ou através do e-mail **licitacaounifae@gmail.br**, ou do telefone **(19) 3638.0240 ramais 243/229**, no prazo de até 2 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.

Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá também impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a abertura dos envelopes com as propostas.

Solicitações de impugnação do Edital deverão ser protocoladas no Setor de Licitações e Contratos, no endereço constante do preâmbulo, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira. Não serão aceitas solicitações de impugnação do Edital encaminhadas via fax ou e-mail.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Tomada de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. Os serviços objeto desta licitação serão executados sob o regime de empreitada por preço global.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelos recursos financeiros consignados à conta da dotação orçamentária 4.4.90.51.00 –Obras e Instalações, constante do orçamento do presente exercício, suplementada se necessário.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Tomada de Preços os interessados inscritos no Registro Cadastral desta autarquia ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento dos envelopes.

3.1.1. O Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, dentro do prazo de validade, substitui os documentos enumerados no item nº 5 deste Edital quanto à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Pessoas Físicas ou jurídicas temporariamente suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de São João da Boa Vista;

3.2.2. Servidor público municipal de São João da Boa Vista Das, ou empresas das quais participe, a qualquer título;

3.2.3. Pessoas Físicas ou jurídicas declarada inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.4. Empresas em agrupadas em consórcio, uma vez entendido que a aceitação de tal agrupamento ensejaria em prejuízo para a Administração, em face da unicidade do objeto;

3.2.5. Empresas que se encontrem sob o regime falimentar ou de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se estiverem na condição constante no item **5.1.13** deste edital;

3.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo interessado, nos termos deste instrumento convocatório, não o impedirá de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A documentação de habilitação e as propostas deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020** **NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** **ENDEREÇO** **TELEFONE** **E-MAIL**

ENVELOPE 02- PROPOSTA DE PREÇOS **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020** **NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** **ENDEREÇO** **TELEFONE** **E-MAIL**

4.1.1. Os envelopes devem ser entregues no local e horários previstos no preâmbulo deste Edital. Não serão considerados quaisquer documentos e propostas entregues em local, horário ou forma diferentes, bem como documentos ou propostas encaminhadas por fax ou internet.

4.2. Os documentos apresentados sob forma de cópia reprográfica deverão ser devidamente autenticados por Cartório ou pela Comissão de Licitações, ou, ainda, publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo aqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

4.2.1. Serão aceitas somente cópias legíveis.

4.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras.

4.2.3. Não será admitido que qualquer documento exigido seja substituído pelo protocolo de pedido do mesmo.

4.2.4. A Comissão de Licitações reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.2.5. Todos os documentos deverão estar em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira deverá estar acompanhado de tradução juramentada.

4.3. As proponentes poderão se fazer representar na licitação por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal(is). A Procuração e/ou a prova da condição de Sócio ou Diretor da empresa deverá ser apresentada juntamente com os envelopes, podendo integrar os documentos constantes do ENVELOPE 01.

5 - DO ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar no ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO os seguintes documentos, observado o disposto no item 3.1 e subitem 3.1.1 deste Edital, quanto ao Certificado de Registro Cadastral:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. Será adotado, quando houver a participação de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14/12/2006 e nº 147, de 07/08/2014, sendo que a licitante que se encontrar nesta situação, deverá juntar documento, emitido pela Junta Comercial do Estado, onde se encontra a sede da empresa, com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de abertura do certame, que comprove o seu enquadramento, sendo que na ausência desse documento, a concorrente não poderá exercer o favorecimento da lei. DOCUMENTO ESTE QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

REGULARIDADE FISCAL:

5.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual e/ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

5.1.4. Comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo todos os débitos tributários e/ou previdenciários, inscritos ou não em Dívida Ativa;

5.1.5. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS;

5.1.6. Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.7. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando ter executado obra(s) de engenharia compatíveis com o objeto licitado e de características técnicas similares ou superiores, observados os limites dispostos na ***SÚMULA Nº 24 DO TCE/SP***, pertinentes e compatíveis às das parcelas de maior relevância do objeto do certame, especificadas abaixo:

I) Execução de serviços de cobertura metálica (estrutura em aço), incluindo a execução de telhamento em chapa de aço tipo sanduíche, com área mínima de 170,0m² ;

5.1.7.1. Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja:

I) Dados da pessoa jurídica de direito público ou privado que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, numero do telefone;

II) Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;

III) Quais os serviços que foram prestados ou quais itens foram fornecidos;

IV) Quantidades, duração do contrato;

V) Papel timbrado ou com carimbo CNPJ.

5.1.7.2. É possível a qualquer momento que a Comissão de Licitações realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

5.1.7.3. Na ausência das informações acima e não havendo condições de comprovação da veracidade do referido documento a licitante será **INABILITADA,** cabendo a ela o direto de interpor recurso.

5.1.8. Registro ou inscrição da empresa, contemplando o(s) responsável(eis) técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do local da sede do licitante. Esse documento deve conter todos os dados atualizados, inclusive o do capital social da empresa;

5.1.8.1. Caso o local da sede do licitante esteja em jurisdição (Estado da Federação) diversa ao do local da obra, deverá ser apresentado pela licitante, se vencedora, no ato da assinatura do Contrato, de cópia de visto ou registro de inscrição no órgão de classe da categoria da jurisdição do local da obra.

5.1.9. Comprovação de capacidade técnico-profissional em nome de profissional(is) de nível superior integrante(s) do quadro permanente da licitante, mediante os respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, conforme a ***SÚMULA Nº 23 DO TCE/SP***, comprovando experiência anterior em obra(s) de Engenharia compatível(is) com o objeto licitado e de características técnicas similares

ou superiores, relativamente às parcelas de maior relevância técnica do objeto da concorrência, especificadas abaixo:

I) Execução de serviços de cobertura metálica (estrutura em aço), incluindo a execução de telhamento em chapa de aço tipo sanduíche.

5.1.9.1. A comprovação do vínculo permanente do(s) profissional(ais) detentor(es) do acervo técnico com a empresa licitante, será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ficha de registro de empregados, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução da obra, nos termos da ***SÚMULA Nº 25 DO TCE/SP***. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

5.1.10. Declaração de que apresentará no ato da assinatura do Contrato relação da equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação, incluindo o(s) profissional(is) que comprove(m) a sua capacitação técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros da mesma, que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal da licitante de sua responsabilidade, sob as penas cabíveis. Tais profissionais deverão participar da obra objeto desta licitação admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Contratante.

5.1.11. Atestado de Visita ao local da obra, assinado por profissional credenciado pela empresa e por servidor do Setor de Licitações e Contratos, declarando estar ciente de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A visita técnica para conhecimento das condições locais da obra é **facultativa**, e poderá ser substituída por declaração expressa da licitante de que dispõem de conhecimento do local e condições para execução da obra.

5.1.11.1. No caso da opção pela realização da vista, a mesma poderá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (19) 3638-0243 - Setor de Licitações e Contratos, localizado ao Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 – Jd. Santo André, São João da Boa Vista/SP, CEP 13.870-377).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

5.1.12. **Certidão Negativa** de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

5.1.13. **Certidão Positiva** para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

5.1.14. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

5.1.15. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação **fiscal e trabalhista**, mesmo que apresentem alguma restrição.

5.1.16. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal e trabalhista** da microempresa e empresa de pequeno porte, às mesmas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.17. Toda documentação deverá referir-se ao mesmo estabelecimento da empresa (matriz ou filial), correspondendo ao mesmo número de CNPJ/MF, salvo nas hipóteses de centralização de recolhimentos tributários, devidamente comprovadas.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

5.1.18. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular quanto ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II deste edital.

5.1.19. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

5.1.20. Declaração de que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, juntamente com documento, emitido pela Junta Comercial do Estado, ou repartições encarregadas do registro (no caso de empresas não cadastradas na Junta Comercial, que deverão informar o enquadramento tributário), com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de

081

abertura de certame, que comprove o seu enquadramento.

5.2. As certidões acima solicitadas serão consideradas no prazo de validade constante no documento, e na sua ausência, se emitidas em, no máximo, 90 (noventa) dias da data da entrega dos envelopes.

5.3. Certidões emitidas via internet serão aceitas, sendo que suas autenticidades serão comprovadas pela Comissão de Licitação.

5. 4. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5. Quanto às certidões de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6 - DO ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá conter os seguintes elementos:

a) denominação, endereço, telefone, e-mail e CNPJ ou CPF do licitante;

b) número do Processo e da Tomada de Preços;

c) preço global, em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso (prevalecerá o valor por extenso em caso de divergência), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, bem como quaisquer alternativas de preços ou condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: viagens, hospedagem, alimentação, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

d) declaração de que concorda com as condições de pagamento estabelecidas neste Edital, e de que a proposta se vincula ao presente instrumento convocatório;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

f) indicação de conta bancária para o recebimento dos valores devidos pela execução do contrato, em nome do interessado;

6.2. Juntamente com a proposta deverá ser apresentada a planilha de composição de custos detalhada na qual constem as quantidades de material a ser utilizado e os serviços a serem executados, bem como cronograma físico-financeiro, conforme Anexo I Arquivos e Projetos.

6.2.1. A Planilha Orçamentária, bem como o cronograma apresentados pela Autarquia são meramente indicativos, cabendo à licitante, por metodologia própria, elaborar sua própria planilha e cronograma, respeitados os quantitativos e descrições lançados nas mesmas, pois não será motivo de readequação de preços, a alegação de que determinados itens não estavam previstos na planilha elaborada pela Administração.

6.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável no prazo de vigência do contrato.

6.4. Não será admitida proposta que não atenda a integralidade do objeto deste Edital, nem que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível, de acordo com o art. 48 da Lei nº 8.666/93.

6.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e importa em declaração, sob pena de responsabilidade civil e penal, que o interessado não está impedido de contratar com a Administração Pública do Município de São João da Boa Vista, direta e indireta, bem como não foi declarado inidôneo pelo Poder Público, de qualquer esfera, e que não existe fato impeditivo à sua participação no certame.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital ou que contiverem rasuras ou ressalvas.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO

7.1. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital a Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, julgando habilitados os interessados que atenderem às exigências previstas neste instrumento convocatório.

7.2. A Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas em sessão pública, desde que tenha havido desistência expressa de todos os participantes do certame quanto à interposição de recurso em relação à habilitação, ou após o julgamento dos mesmos.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das Propostas Comerciais será realizado observando-se o critério de "**MENOR PREÇO GLOBAL**", em função dos preços apresentados e considerando-se os fatores, condições de pagamento e de entrega.

8.1.1. Observado o disposto neste item, a CEL - Comissão Especial de Licitações, julgará as Propostas Comerciais, classificando-as em ordem crescente de preço.

8.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

8.2.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.2.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e/ou empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 8.2.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.2.3. Se nenhuma microempresa, ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.2.4. O disposto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8.3.1. O referido sorteio realizar-se-á independentemente do comparecimento dos proponentes, circunstância essa que será registrada em ata.

8.4. Não serão consideradas quaisquer vantagens ou ofertas não previstas neste Edital.

8.5. A Comissão de Licitações, após proceder ao julgamento da presente licitação, verificado o decurso dos prazos recursais, submeterá imediatamente o resultado ao Senhor Reitor, com vistas à homologação e adjudicação do seu objeto.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos da autarquia, das 13h às 16h, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 109 da Lei nº 8666/93, contados da intimação ou publicação do ato ou da lavratura da ata, sendo processados na forma da lei.

9.1.1. Em relação à fase de julgamento das propostas somente caberá recurso após a classificação final das proponentes, conforme os itens 8.5 deste Edital.

9.2. Não serão conhecidos os recursos enviados por e-mail ou qualquer outro meio, ou interpostos fora do prazo legal.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. O Termo de Contrato será elaborado conforme Anexo VIII - Minuta de Contrato.

10.2. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura do

Contrato.

10.3. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), certidão de débitos trabalhista (CNDT), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.3 do edital, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.5. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações e Contratos, para assinar o termo de contrato.

10.6. O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.7. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Procuração ou Contrato Social;

b) Cédula de Identidade;

c) Documentos constantes dos itens 5.1.8.1 e 5.1.10.

10.7.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" do item 10.7 do edital, não serão necessários caso já constarem dos documentos de "Credenciamento" e/ou "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados durante a sessão pública, bem como estiverem encartados no processo do presente processo licitatório.

10.7.2. Os documentos elencados nas alíneas "a" a "c" do item 10.7, deverão ser apresentados sob forma de cópia reprográfica devidamente autenticados por Cartório competente, ou por funcionário do Setor de Licitações e Contratos, desde que as cópias apresentadas estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo àqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

10.8. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 10.3, não apresentar a documentação relacionada no item 10.7, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do certame, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.9. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Circulação Regional e Local e veiculação na internet.

11 - DO LOCAL, PRAZOS ECONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto desta contratação deverá ser executado em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Projeto Básico (composto por Memoriais; Cronograma; Planilha Orçamentária e Projetos).

11.2. O prazo para execução dos serviços será de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento pela Contratada de Ordem de Serviços;

11.3. Os serviços objeto desta contratação serão realizados na sede da Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emilio de Oliveira Azevedo, localizada à Rua Santa Filomena, nº. 719 – Vila Brasil, São João da Boa Vista/SP.

11.4. A autarquia, através de servidor ou comissão designados, promoverá a fiscalização e avaliação dos serviços executados, estando o aceite dos mesmos condicionado à constatação do pleno atendimento das especificações deste Edital e seus anexos.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado nos termos da Cláusula Nona da Minuta de Contrato, constante de Anexo V do edital.

13 - DAS SANÇÕES

13.1. Se a contratada não iniciar as obras no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço, sofrerá multa equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitado ao 10º (décimo) dia.

13.2. A contratada ficará sujeita às multas, na proporção de 2% (dois por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:

13.2.1. Por dia de atraso em cada etapa prevista no cronograma, sem motivos justificativos e aceitos pelo UNIFAE;

13.2.2. Por falta dada pelo engenheiro responsável, bem como sua ausência no local dos serviços, durante os períodos que forem estabelecidos pela fiscalização;
13.2.3. Por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação do UNIFAE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede da contratada, pessoa credenciada para recebê-la;

13.2.4. Por dia em que não for encontrado no local da obra o Diário de Ocorrências.

13.2.5. Por dia de paralisação das obras, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo UNIFAE.

13.3. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, excetuadas aquelas para os quais as sanções estejam especificamente estabelecidas, será aplicável a multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sendo elevada ao dobro nos casos de reincidência.

13.4. Além das previstas, poderão ser impostas à contratada as sanções especificadas na Lei Federal nº 8.666/93, no mesmo percentual especificado no item 13.3, retro, quando for o caso.

13.5. Em caso de rescisão por culpa da contratada, perderá esta, em benefício do UNIFAE, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

13.6. Pelo descumprimento integral do contrato, multa de 30% (trinta por cento) sobre o total do contrato.

13.7. As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

13.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.10. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido a UNIFAE no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

13.11. A aplicação de multas não impede que a Administração rescinda, unilateralmente, o Contrato ou realize o cancelamento da Nota de Empenho, nos termos da legislação aplicável.

13.12. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

13.13. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA, e publicado no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I a V, assim dispostos:

a) Anexo I – ARQUIVOS E PROJETOS

b) Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

d) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

e) Anexo V - MINUTA DO CONTRATO

14.2. A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de haver sido constatada qualquer ilegalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Sempre que houver dúvidas de ordem legal relacionadas aos termos deste Edital, estas serão sanadas tendo em vista a Lei n° 8.666/93, e, se submetida ao Poder Judiciário, na hipótese de divergência de interpretação na execução do presente, prevalecerá o Foro da Comarca de São João da Boa Vista-SP.

14.4. É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase desta Tomada de Preços, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da documentação ou proposta.

14.5. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros materiais nas propostas, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento das propostas.

14.6. Na hipótese de ocorrer a inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, a Comissão poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas, em consonância com a previsão do § 3° do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

São João da Boa Vista, 31 de janeiro de 2020.

MARIA HELENA CIRNE DE TOLEDO
REITORA EM EXERCÍCIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - ANEXO I

ANEXO I – ARQUIVOS ELETRÔNICO

1. O presente Anexo I é composto pelos seguintes arquivos eletrônicos:

- Cronograma;
- Memoriais Descritivos;
- Planilha Orçamentária; e
- Projetos

2. Os arquivos acima descritos estão compactados em arquivo tipo ".rar", nomeado como "ANEXO I" e está disponivel para retirada através do e-mail licitacao@fae.br ou pessoalmente no Setor de Licitações e Contratos – Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº. 15. Horário das 7h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (19) 3638-0243.

2.1. Para a retirada do arquivo pessoalmente, a Licitante interessada deverá fornecer a mídia para gravação.

UNIFAE LEI Nº 140/65

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020- ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
São João da Boa Vista - SP

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa ( ) / empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta a participar no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, realizado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____de_____2020.

_____
NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

(Em papel timbrado da empresa licitante)

UNIFAE

LEI Nº 140/65

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
São João da Boa Vista - SP

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, interessada em participar no processo licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, de acordo com o inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, que não possui em seu quadro pessoal menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____de_____2020.

_____

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

(Em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020- ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, interessada em participar no processo licitatório **Tomada de Preços nº. 001/2020**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente à Concorrência nº. 001/17 do Centro Universitário das Faculdades de Ensino - FAE

Cidade_____, aos _____de_____2020.

(Local e data), (Assinatura do representante legal da empresa)

(Em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº __/19 - ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE, E A EMPRESA **.**

Pelo presente instrumento, de um lado o do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.766.77/001-70, com sede no Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, 15 Bairro Jarim Santo André, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ********, CNPJ n.º ***, com endereço na cidade de ****, neste ato representada por seu Representante Legal, ****, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020** objeto do Processo administrativo nº 2019.879, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo, nos termos do memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico financeiro e projetos que compõem o anexo I** da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020**, o qual passa a integrar este instrumento, após assinatura das partes, para todos os fins e efeitos de direito e nas condições estabelecidas no presente Contrato.

1.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Anexo I – Arquivos Eletrônicos (**memoriais descritivos, planilha, cronograma e projetos)**, o Instrumento Convocatório da licitação e a proposta da licitante vencedora do Processo Administrativo nº 2019.879.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS

2.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Licitações e Contratos antes do início dos serviços e em até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato, os seguintes documentos:

2.1.1. Cópia (s) da (s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica - ART, ou, Cópia (s) do Registro (s) de Responsabilidade Técnica – RRT.

2.1.2. Indicação de nome, formação, nº do CREA ou CAU, endereço e fone/fax comercial do engenheiro que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional.

2.2. A fiscalização da execução dos serviços objeto deste contrato será realizada poderá ser realizada diretamente por servidor (es) do UNIFAE nomeado (s) pelo Reitor do UNIFAE, ou indiretamente mediante contratação dos serviços de fiscalização.

2.3. **O prazo de execução dos serviços será de 75 (setenta e cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA de Ordem de Serviços.

2.4. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de **03 (três) dias** contados do recebimento da Ordem de Inícios dos Serviços, e executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo, planilha, cronograma e projetos constantes no Anexo I do Edital.

2.4.1. A Contratante não aceitará nenhum material similar aos estipulados na proposta da CONTRATADA, sem que previamente seja submetido e aprovado por escrito pela mesma.

2.5. Os serviços a serem realizados, e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como:

2.5.1. Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

2.5.2. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

2.5.3. Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

2.5.4. Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados.

2.5.5. Deverá ter o acompanhamento de responsável técnico com competência para o artigo 8º ou 9º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, como também, do Técnico de Segurança.

2.6. Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, o CONTRATANTE o emitirá ficando a cargo da CONTRATADA, diligenciar nos moldes do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA para que o documento passe a gozar da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

2.7. As demais condições para a execução do OBJETO do presente encontram-se descritas no Edital do Tomada de Preços nº 001/2020 e seus anexos, e em consonância com a PROPOSTA DA CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato importa em R$ _____, o qual será fixo e irreajustável, ressalvadas as condições constantes da cláusula quinta do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência pelo prazo de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelos recursos financeiros consignados à conta da dotação 3.3.90.39.00-Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, constante do orçamento do presente exercício, suplementada se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

096

6.1. Se a contratada não iniciar as obras no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço, sofrerá multa equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitado ao 10º (décimo) dia.

6.2. A contratada ficará sujeita às multas, na proporção de 2% (dois por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:

6.2.1. Por dia de atraso em cada etapa prevista no cronograma, sem motivos justificativos e aceitos pelo UNIFAE;

6.2.2. Por falta dada pelo engenheiro responsável, bem como sua ausência no local dos serviços, durante os períodos que forem estabelecidos pela fiscalização;

6.2.3. Por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação do UNIFAE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede da contratada, pessoa credenciada para recebê-la;

6.2.4. Por dia em que não for encontrado no local da obra o Diário de Ocorrências.

6.2.5. Por dia de paralisação das obras, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo UNIFAE.

6.3. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, excetuadas aquelas para os quais as sanções estejam especificamente estabelecidas, será aplicável a multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sendo elevada ao dobro nos casos de reincidência.

6.4. Além das previstas, poderão ser impostas à contratada as sanções especificadas na Lei Federal nº 8.666/93, no mesmo percentual especificado no item 6.3, retro, quando for o caso.

6.5. Em caso de rescisão por culpa da contratada, perderá esta, em benefício do UNIFAE, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

6.6. Pelo descumprimento integral do contrato, multa de 30% (trinta por cento) sobre o total do contrato.

6.7. As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

6.8. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao UNIFAE no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

6.9. A aplicação de multas não impede que a Administração rescinda, unilateralmente, o Contrato ou realize o cancelamento da Nota de Empenho, nos termos da legislação aplicável.

6.10. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

7.1. Este contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores.

7.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93 e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA NOVA – DOS PAGAMENTOS

9.1. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com cada medição, previamente examinada e aprovada pelo gestor do contrato e pelo responsável técnico do **CONTRATANTE**, realizáveis mediante depósito em conto em nome da **CONTRATADA**, em até 10 (dez) dias após a emissão das respectivas faturas. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer constar no seu corpo o número da nota de empenho, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

9.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, junto com a fatura, cópia das guias de recolhimentos dos encargos trabalhistas e previdenciárias da obra, referente ao mês de competência respectivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada:

10.1.1. Responder pelos serviços que executar, na forma da Lei.

10.1.2. Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

10.1.3. Executar os trabalhos em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública a que está vinculado este contrato.

10.1.4. Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas verificadas nos trabalhos.

10.1.5. Cumprir os prazos estabelecidos, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços.

10.1.6. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a CONTRATANTE.

10.1.7. Manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Tomada de Preços nº. 001/2020.

10.1.8. Empregar na execução da obra materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e do projeto e que sejam aprovados pela fiscalização antes de sua utilização.

10.1.8.1. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

10.1.9. Substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

10.1.10. Responsabilizar-se pela mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, devendo, ainda, ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com o projeto.

098

10.1.11. Manter no local dos trabalhos, pelo menos 01 (um) engenheiro, dando assistência diária ao seu pessoal durante a execução do mesmo.

10.1.12. Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) referentes à obra.

10.1.12.1. A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob a responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 6.1.3. da cláusula V do edital do Tomada de Preços nº. 001/2020.

10.1.12.2. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação, em atendimento ao subitem 6.1.3. da cláusula V do edital do Tomada de Preços nº. 001/2020por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada pelo UNIFAE.

10.1.13. Fornecer a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos trabalhos, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da mesma.

10.1.14. Fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado e, contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, empregados e engenheiros que possam assegurar o progresso satisfatório dos trabalhos.

10.1.15. Responsabilizar-se pelas instalações provisórias, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte horizontais e verticais para atender às necessidades dos serviços, bem como as de outros contratados, na forma contratual.

10.1.16. Fornecer, em tempo hábil, os materiais, em decorrência do que não poderá a mesma solicitar prorrogações de prazo e nem justificar retardamento na conclusão dos trabalhos pelo fornecimento deficiente de materiais.

10.1.17. Manter em bom estado a sinalização do local da obra conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, previamente aprovada pela Divisão de Trânsito.

10.1.18. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e ambientais que venham a ocorrer em virtude dos serviços realizados, bem como assumir integral responsabilidade pelos danos que causar à licitante ou à terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o poder público CONTRATANTE de qualquer responsabilização.

10.1.19. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes de acidente do trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados; uso indevido de patentes registradas; as resultantes de caso fortuito e por qualquer causa, pela destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação da mesma; pelas indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública; bem como pelas obrigações trabalhistas e encargos sociais decorrentes da execução da obra, com o seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais.

10.1.20. Responsabilizar-se por qualquer pertence de sua propriedade colocados nos próprios canteiros onde serão executados os serviços.

10.1.21. Abrir e manter, no canteiro de obras, permanentemente atualizado, um Diário de Obra no qual serão obrigatoriamente registrados, pelo Engenheiro Preposto Responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

10.1.22. Observar todas as determinações de Convenção Coletiva de Trabalho, sob pena de retenção de pagamento e rescisão do contrato.

10.1.23. A contratada deverá confeccionar a placa de identificação da obra, conforme modelo fornecido pelo UNIFAE.

10.1.24. Manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação apresentadas no ato da realização do Tomada de Preços nº. 001/2020.

10.2. São direitos da Contratada:

10.2.1. Receber pelos serviços que realizar, na forma e prazo estabelecidos nas cláusulas terceira e décima do presente ajuste.

10.2.2. Receber quitação do contrato quando cumprido integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem direitos da CONTRATANTE:

11.1.1. Fazer alterações no projeto que impliquem na redução ou aumento do volume dos serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos e em quantidades levantadas pela fiscalização que poderão resultar até um total de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual da obra.

11.1.2. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados e, a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados nas hipóteses autorizadas por lei.

11.1.3. Exigir, sempre que necessário, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.

11.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

11.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula décima;

11.2.2. Manifestar-se por escrito sobre Relatórios e demais elementos fornecidos pela Contratada, bem como solicitar da mesma forma as providências complementares que julgar necessárias à correção e revisão dos serviços;

11.2.3. Indicar um responsável para o acompanhamento dos trabalhos e fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1 - O recebimento dar-se-á pelo Setor de Licitações e Contratos, que expedirá a Autorização para Início dos Serviços, os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

12.1.1 - Somente serão expedidos os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorais Descritivos e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;

12.2. Executado, **o objeto será recebido** mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

12.2.1. **Provisoriamente, após vistoria completa, em até 10 dias úteis**, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto.

12.2.2. O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

12.2.3. **Definitivamente, em até 90 dias corridos do recebimento provisório**;

12.2.4. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que o Setor de Licitações e Contratos tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

12.3. Constatadas irregularidades no objeto, o Setor de Licitações e Contratos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

12.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memoriais Descritivos, determinando sua correção/substituição;

12.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

12.4. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

12.5. O prazo de garantia dos serviços de obra é de 05 (cinco) anos, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do Código Civil Brasileiro.

12.6. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.

13.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

14.1 – Integram a este Contrato, como se nela estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e ANEXOS. O presente termo de Contrato vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão do Contrato será realizada pela Sra. Regina Rocha Rodrigues, portadora do CPF nº. 353.757.218-21, Chefe do Setor de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

8.1 – Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e subsidiariamente à Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que produza os devidos efeitos legais.

São João da Boa Vista, DATA.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

102

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE

CONTRATADA:

Contrato nº. ___/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São João da Boa Vista, de janeiro de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
Telefone(s):
E-mail pessoal:

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

104

obtidos nos sites www.bllcompras.com.br e http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacoes. O início para o acolhimento das propostas dar-se-á às 08:00 do dia 12/02/2020, e encerrará das propostas será às 08h00 do dia 12/02/2020 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00 do dia 12/02/2020. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 29de janeiro de 2020. Mário Luiz Duarte Antunes - Secretário Municipal de Fazenda

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020 PROCESSO 19782/2019 ID: 802599 COMUNICADO DE ABERTURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE TOLLEY E URETRAL PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE Encontra-se aberta, nesta Administração, a licitação supra. O edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.bllcompras.com.br e http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacoes. O início para o acolhimento das propostas dar-se-á às às 08:00 do dia 13/02/2020, e encerrará das propostas será às 08h00 do dia 13/02/2020 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00 do dia 13/02/2020. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 29de janeiro de 2020. Mário Luiz Duarte Antunes - Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato nº 920 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Medtronic Comercial Ltda. - Objeto: aquisição de insumos para bomba de infusão de insulina Medtronic, para atender decisão judicial (Processo nº 566.01.2009.018802-1/000000-000) - Valor: R$ 11.420,20 - Data da assinatura: 15/01/20 - Vigência: 90 dias - Modalidade: inexigibilidade de Licitação, art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93) - Processo nº 1.942/19SGNS

Extrato de Contrato nº 920 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Medtronic Comercial Ltda. - Objeto: aquisição de insumos para bomba de infusão de insulina Medtronic, para atender decisão judicial (Processo nº 1030652-47.2017.8.26.0566) - Valor: R$ 11.420,20 - Data da assinatura: 15/01/20 - Vigência: 90 dias - Modalidade: inexigibilidade de Licitação (art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93) - Processo nº 1.942/19SGNS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO 2.02.20 - PROC 6996/19

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de substituição de redes de abastecimento de água em ferro fundido e em ferro galvanizado, mediante método convencional por redes em PEAD, na cidade de São Carlos-SP conforme edital e seus anexos. MODALIDADE: Tomada de Preços pelo Regime de Preço Global e Tipo Menor Preço. ENCERRAMENTO: 19/2/20 às 9h. Horário de Brasília. O edital poderá ser examinado, no horário e prazo das 9h às 17h, pelo site www.saocarlosaguaesgoto.com.br, opção licitações, São Carlos, 29/1/20. Setor de Contratos e Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/20 - Contratante: Câmara Municipal de São Carlos - Contratada: M. COMUNICAÇÃO LISTELI – ME - Objeto: prestação de serviços de publicidade - Valor estimado: R$ 605.000,00 - Data da assinatura: 22/01/2020 - Vigência: 12 meses - Fundamento: Concorrência Pública nº 001/19 - Processo nº 1.216/19

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/20

O Município de São João da Boa Vista comunica a todos os interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do processo acima epigrafado. Oportunamente será divulgada nova data para realização da licitação em epígrafe.

São João da Boa Vista, 29 de janeiro de 2020.

RESULTADO DA TP 001/2020

A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do certame supra.

A Comissão de Pregão julgou fol DESERTA.

São João da Boa Vista, 29/01/2020.

DÉBORA FERRAZ CARVALHO - Presidente da C.M.L.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de atendimento utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo.

Data da realização: 12/02/2020 a partir das 14h00

Local: Sala de Reunião do Setor de Licitações e Contratos.

Editais disponíveis no site www.fasj.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 2794/43 e licitacao@fasj.br

São João da Boa Vista, 23 de janeiro de 2020.

Regina Rocha Rodrigues - Chefe da Setor de Licitações e Contratos

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -

JOSÉ CARLOS BARUCI, PREFEITO MUNICIPAL deste oblato de São João das Duas Pontes, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc., e uso de suas normais atribuições, torna público para conhecimento dos interessados e todo e qualquer interessado interessado que, à Tomada de Preços n.º 02/2019, oriunda do Processo n.º 080/2019, desta Prefeitura Municipal, foi devidamente homologada, por termo lavrado e, em seguida, houve a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora, tudo segundo a ordem de classificação elaborado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura a empresa: AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA, para: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de combustíveis, tipo diesel, gasolina, óleo diesel comum e S-10, lubrificantes fluído e aditivo, destinados aos veículos e maquinários, de forma parcelada, visando o atendimento no exercício de 2020." Condicionada à liberação de numerário através de recurso próprio municipal, no valor de R$ 848.878,00. Referida empresa vencedora está sendo convocada para a assinatura do necessário contrato. E, para que ninguém alegue ignorância, foi publicado o presente Edital. 29/01/2020. MAJOR MAEL JOSÉ CARLOS BARUCI - Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente DECLARA como vencedora no certame realizado na modalidade Convite nº 001/2020 a Empresa: "CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA", com valor total global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e eu Alexandre de Siqueira Braga, Prefeito Municipal, HOMOLOGO o presente processo, nos termos em que se encontra, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93."

São José do Barreiro, 29 de janeiro de 2020.

Alexandre de Siqueira BragaPREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVOS E DEMAIS ANEXOS. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro comunica aos interessados que após análise das propostas comerciais apresentadas e de acordo com a classificação das propostas, tem-se por vencedora a empresa RASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, cujo valor global da proposta é de R$ 5.210.724,15 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

São José do Barreiro, 29 de janeiro de 2020.

Vinicius Marques Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 93/2019 – Processo nº 15.359/2019

Objeto – Registro de Preços para aquisição de EPI (equipamentos de proteção individual), Secretaria Municipal de Administração. Sessão pública realizada on-line com início às 14h13/2019, vendo adjudicado os itens às empresas declaradas vencedoras: ARE COMERCIO DE EPI EIRELI ME (itens: 8, 10); CAH EQUIPAMENTOS DE SEG.E.PROTEÇÃO LTDA (itens: 2, 6); FORTE EPI(M) EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (itens: 5, 9, 12). Os itens: 1, 3, 4, 7, 11, 13, 14, 15, 16, foram declarados FRACASSADOS. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Bolsa Eletrônica de Compras – Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Luis Roberto Thiesi Secretário Municipal de Administração.

AVISO

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2019

Objeto: Alienação por permuta da área de propriedade do município objeto da matrícula nº 188.009 do 1º CRI, conforme previsto na Lei Municipal nº 13258/2019 alterada pela Lei 13.349/2019, de acordo com as avaliações e mapa que seguem em anexo, com a contrapartida representada pela "CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL NA ZONA NORTE" da Município, em área de propriedade do Município de São José do Rio Preto/SP, em conformidade com o projeto, plantbas e Memorial Descritivo anexos ao edital e, sendo o valor atribuído ao imóvel de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). - DESPACHO: HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade na Fase Edital e adjudico a seu objeto a favor do vencedor: Construtora Construtora e Participações Ltda. Israel Cestari Junior - Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO

CONTRATADA: NOBUG PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP

ATA 0868/19

Considerando edital do processo licitatório quanto à regularidade fiscal se tratando em seu Título VI, item 1.2, alínea "c", bem como previsão contratual em sua Cláus. 7ª, item 7.3. fica o representante legal da empresa supramencionada NOTIFICADO para apresentar a CERTIDÃO DE DÉBITOS DA UNIÃO bem como CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA SEFAZ ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO nesta S. M. Saúde, no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento desta, de forma a dar cabal cumprimento ao processo licitatório, sob pena de ser considerado sujeito à aplicação das penalidades contratuais que podem, inclusive, culminar na rescisão unilateral do contrato. Concedemos o prazo de 05 dias úteis para a empresa em questão, apresentar o comprovantes, em atendimento aos diversos constitucionais. - SMS – DADM

CONTRATADA: BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA ME

ATAS 0591/19, 0788/19 E 0078/19

CONTRATADA: LAOR ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

ATA 0969/19

Considerando edital do processo licitatório quanto à regularidade fiscal se tratando em seu Título VI, item 1.2, alínea "c", bem como previsão contratual em sua Cláus. 7ª, item 7.3. fica o representante legal da empresa supramencionada NOTIFICADO para apresentar a CERTIDÃO DE DÉBITOS DA UNIÃO nesta S. M. Saúde, no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento desta, de forma a dar cabal cumprimento ao processo licitatório, sob pena de ser considerado sujeito à aplicação das penalidades contratuais que podem, inclusive, culminar na rescisão unilateral do contrato. Concedemos o prazo de 05 dias úteis para a empresa em questão, apresentar o comprovantes, em atendimento aos diversos constitucionais. - SMS – DADM

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO

CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

EMPENHOS 2232/19 E 2233/19

Diante da manifestação do Dep. de Obras, fica INDEFERIDO o prazo para efetuar a instalação dos equipamentos. Fica a empresa notificada a INSTALAR OS EQUIPAMENTOS item: COD.33791, relacionados nas Notas de Empenho em epígrafe, no prazo de 48 horas, IMPRETERIVELMENTE, a contar do recebimento desta. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em questão apresentar comprovantes, em atendimento aos diversos constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO

2ª NOTIFICAÇÃO – DERRADEIRA

CC 018/2019 – Proc. 14448/2019

MAURA ARABECCA SOARES – CPF: 427.010.868-01

Notificamos o representante legal da empresa supramencionada, 2ª contratada no instrumento de Contrato, referente ao processo supramencionado, sob pena de deixar de atender a contratação e ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital, entre elas multa de 20% sobre o valor da contratação, suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração por até 05 anos. Fica desde já concedido o prazo de 05 dias úteis, a 2ª adjudicatária, em querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos diversos constitucionais. – SMA – Wanderley Ap. Souza

COMUNICADO

REMARCADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019 – PROCESSO Nº 15.766/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição de agulhas e cateter intravenoso para assistência do Departamentos Administrativo – DADM. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designada a data da sessão de retomada do pregão em epígrafe para o dia 31/01/2020 às 09h00 para continuidade dos trabalhos. – Celia Cassilda Faria – Pregoeira.

COMUNICADO

RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019 – PROCESSO Nº 15.669/2019.

Objeto: Registro de preços para aquisição de álcool etílico e álcool em gel para a Secretaria Municipal de Saúde. Fica designada a data da sessão de retomada do pregão em epígrafe para o dia 31/01/2020 às 14:30hs para continuidade dos trabalhos. – Adriana Tiapuro - Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 21/19

Contrato nº 0300/20

Contratante: Consist SIA Ind. Química

OBJETO: Aquisição de 20 unidades os carregadores de baterias blindadas para armas de contra-atividade elétrica SPARK e 30 unidades de baterias blindadas recarregáveis SPARK para uso da guarda municipal – Valor total: R$22.340,00 – SMTTS. Amaury Hernandes – Prazo de vigência: 120 dias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº : 5/2019

CONTRATO Nº CDC/0006/20

CONTRATADA: CONSTRODESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: Empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos a execução das obras de conserção e recuperação de acesso no Córrego dos Patos, implantação de microdrenagem nos bairros Jardim das Oliveiras e Residencial Romano Calil, incluindo execução de lagoas de amortecimento – SMO – Sérgio Aparelo Isaac – Prazo da vigência: 285 dias – Valor total R$3.624.539,52.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

CONTRATO Nº CDC/0007/20

CONTRATADA: CONSTRODESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos para o reforma do Terminal Central de Ônibus Urbano – SMO – Sérgio Aparelo Isaac – Prazo de vigência: 285 dias – Valor total R$3.675.258,92.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

CONTRATO Nº CDC/0008/20

CONTRATADA: CONSTRODESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos para a reforma e revitalização do calçadão de São José do Rio Preto – SMO – Sérgio Aparelo Isaac – Prazo de vigência: 405 dias – Valor Total R$5.048.868,60

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

CONTRATO PRE/0017/20

CONTRATADA: TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de guindaste veicular articulado hidráulico – Item 01 – SMO – Sérgio Aparelo Isaac – Prazo de vigência: 12 meses. Valor Total: R$114.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019

ATA Nº 0071/20

CONTRATADA: REPREVIN REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS GERAIS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de rotor – Valor Unitário – Item 02 - R$21.849,99 – SME – Sueli Petronilia A. Costa – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019

ATA Nº 0072/20

CONTRATADA: ELETROCLARA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos – Valor Unitário – Item 02 – R$16.800 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019

ATA Nº 0073/20

CONTRATADA: D. RODRIGUES INSTALADORA EIRELI

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos – Valores Unitários – Item 01 – R$150,500; Item 03 – R$8.000; Item 04 – R$4.541; Item 07 – R$2.980; Item 09 – R$6.000; Item 11 – R$49,500; Item 12 – R$0,130; Item 13 – R$28,000; Item 15 – R$23.000 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019

ATA Nº 0074/20

CONTRATADA: MANDATOS FARMA EIREU EPP

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para atender ações judiciais – Valor Unitário – Item 59 – R$4,4600 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019

ATA Nº 0075/20

CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para atender ações judiciais – Valores Unitários – Item 10 – R$0,4400; Item 11 – R$0,4400; Item 31 – R$2,7000; Item 52 – R$0,5500; Item 56 – R$1,3296; Item 57 – R$0,5700 – SMS – Prazo de vigência 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019

ATA Nº 0076/20

CONTRATADA: PHARMARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para atender ações judiciais – Valores Unitários – Item 19 – R$0,2500; Item 66 – R$0,2600 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

ATA Nº 0077/20

CONTRATADA: RZ CASTELLO EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais de escritório – Valores Unitários – Item 01 – R$11,52; Item 05 – R$3,10; Item 21 – R$18,90 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019

ATA Nº 0078/20

CONTRATADA: J. E. DE CASTRO ME

OBJETO: Fornecimento de panelas de pressão, esponedor e outros para atendimento às unidades escolares – Valor Unitário – Item 02 – R$335,00 – SME – Sueli Petronilia A. Costa – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019

ATA Nº 0079/20

CONTRATADA: MANOEL FRANCISCO PIRES RIO PRETO EIRELI ME

OBJETO: fornecimento de panelas de pressão, esponedor e outros para atendimento às unidades escolares – Valores Unitários – Item 01 – R$115,000 Item 03 – R$339,00 – SME – Sueli Petronilia A. Costa – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019

ATA Nº 0080/20

CONTRATADA: CACIQUE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos homeopáticos – Valores Unitários – Item 01 – R$8,80; Item 02 – R$9,10; Item 03 – R$9,10 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2019

ATA Nº 0081/20

CONTRATADA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos – Valores Unitários – Item 05 – R$1,21; Item 06 – R$1,12; Item 17 – R$59,95; Item 18 – R$38,95; Item 19 – R$59,95; Item 22 – R$26,90 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019

ATA Nº 0082/20

CONTRATADA: FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de pá-lear, direse e meios auxiliares de locomoção – Valor Unitário – Item 01 – R$408,00 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019

ATA Nº 0083/20

CONTRATADA: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PERRIN (MEI) COM. DE ESPUMAS

OBJETO: Fornecimento de colchonete – Valores Unitários – Item 01 - R$21,00; Item 02 – R$21,00 – SMEL – Elita Márcia M. Bernardelli – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019

ATA Nº 0084/20

CONTRATADA: COMERLIAL GETAR LTDA

OBJETO: Fornecimento de carinho de supermercado e escada doméstica – Valor Unitário – Item 01 - R$395,00 - SME – Sueli Petronilia A. Costa – Prazo de vigência: 12 meses.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://comprasnempas.com.br/WBC84, o pregão eletrônico nº 2002020, processo 1.219/2020, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de laboratório para assistência do Departamento Administrativo - DADM, Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 12/02/2020, às 08:30h, e abertura a partir das 08:32h. O edital na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://comprasnempas.com.br/WBC84, o pregão eletrônico nº 172/2020, processo 1.213/2020, objetivando a prestação de serviço de método terapêutico treinil 7 e equoterapia para atender ação judicial. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 12/02/2020, às 08:30h, e abertura a partir das 08:32h. O edital na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020 – Proc. nº 1249/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS, REFERENTE AO CUMPRIMENTO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL – TCRAs (EM ÁREA DE 29,5611 HECTARES), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO. Valor estimado: R$ 1.551.035,75 – Prazo de execução: 365 dias – Data Limite para recebimento/protocolo dos envelopes contendo a habilitação e a proposta: 19/02/2020 às 17:00 horas. Data de sessão pública de abertura dos envelopes: 20/02/2020 às 08:30 horas – Local: Diretoria de Compras e contratos – 2º andar do Paço Municipal - Av. Alberto Andaló nº 3030. Outras informações: http://www.riopreto.sp.gov.br/PublicaLicitacaoNs.lante.action

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://comprasnempas.com.br/WBC84, o pregão eletrônico nº 32/2020, processo 1.297/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços na área de mecânica, funilaria, pintura, tapeçaria e solda de autos em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e demais veículos que forem adquiridos. Secretaria Municipal de Assistência Social. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 12/02/2020, às 08:30h, e abertura a partir das 08:32h. O edital na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

EXTRATO

6º Termo Aditivo Contratual

Dispensa de licitação nº 12/15. Contrato 010/2011/15

Contratada: Patrícia Fernanda Chambim Brentan e Waldevar Brentan

Nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 02 meses, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMTE. Edenilson Ap. Favaron.

EXTRATO

6º Termo Aditivo Contratual

Pregão Eletrônico nº 378/18. Contrato: 010/2015/18

Contratada: Benatti Serv. de Portaria Eireli EPP

De acordo com a cláus. 6.5, fica reajustado o valor atual do contrato supramencionado em aproximadamente 3,771429%, de acordo com o índice apurado no período de ago/18 a jul/19. SMTTS. Amaury Hernandes; SME. Sueli P. A. Costa; SMF Angela B. Neto; SMA. Luis Roberto Thiesi; SMEL. Cleo M. M. Bernardelli; SMMAE. Katia R.P. Cavenaghi.

EXTRATO

1º Termo Aditivo Contratual

Concorrência nº 2/18. Contrato: 002/0008/18

Contratada: Construsia Construtora e Participações Ltda

Nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 90 dias, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMO. Sergio A. Issa.

Imprensa Oficial · documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 às 02:51:08.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO para formação de Cadastro Reserva, pelo período de 01 (um) ano, o prazo de validade do concurso público Edital nº 03/2018, publicado no Jornal Oficial n.º 748, em 07 de fevereiro de 2019.

São João da Boa Vista, 27 de janeiro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Maria Helena Cirne de Toledo
Reitora em Exercício

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, torna pública a prorrogação do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL (ÁREA ADMINISTRATIVA), para formação de Cadastro Reserva, pelo período de 01 (um) ano, o prazo de validade do concurso público Edital nº 04/2018, publicado no Jornal Oficial n.º 748, em 07 de fevereiro de 2019.

São João da Boa Vista, 27 de janeiro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Maria Helena Cirne de Toledo
Reitora em Exercício

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo.
Data da realização: 17/02/2020 a partir das 14h00
Local: Sala de Reunião do Setor de Licitações e Contratos.
Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

Contrato nº. 013/19 TA 01/20

Contratada: Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato 013/19 aquisição de materiais para pintura
Aditamento: Quantidade
Valor: R$ 18.938,40
Assinatura:24/01/2019

Contrato nº. 004/16 TA 01/20

Contratada: Salma Antakly Adib
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato 004/16 locação do imóvel localizado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 281 A . SJBVista SP
Aditamento: Prazo
Prazo: 21/01/2020 a 21/04/2020
Assinatura:20/01/2020

São João da Boa Vista, 31 de janeiro de 2020.

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2.020

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 11.177, de 22/06/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria nº 28, de 04 de dezembro de 2.019, de suas atividades laborais, o servidor PAULO MOISÉS HERCULANO DIAS ROSA, nos termos do Art. 175 da Lei Municipal nº 656/92, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão do Processo Administrativo de Sindicância nomeada pela Portaria nº 11.177, de 22/06/2018.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (28.01.2020).

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses "Enfª. Carmen L. Paione"
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saúde@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 28 de janeiro de 2020.

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 16887/19 – Luiz Domingos
Rua Antonieta Torres A. Assunção, 111 – Durval Nicolau I – SJBV/SP
Em 13/01/2020, o processo será arquivado, pois vencido o prazo da Notificação de Recolhimento de Multa nº1386/AF sem que o mesmo tenha sido recolhido e não havendo providencias adicionais no momento arquive-se.

Proc. 1264/20 – Milton Baliani
Rua Mato Grosso, 23 – Residencial Alvorada – Araçoiaba da Serra/SP
Em 15/01/2020, lavrado auto de infração nº 13314/AL, art. 3º incisos XV e XVII, 5º inciso I, 28 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345 incisos III e IV, 348,355 inciso IV, 357,358 parágrafo único inciso IV,364 inciso III e 539 do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se
vfs/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses "Enfª. Carmen L. Paione"
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saúde@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 30 de janeiro de 2020.

Laudas

PUBLIQUE-SE

Proc. 18956/19 – Felipe Gustavo da Silva Macieira
Rua Geraldo Ferreira, 106 – Parque Universitário - SJBV/SP

UNIFAE LEI Nº 140/65

PORTARIA Nº 024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN, Reitor desta Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar os servidores Regina Rocha Rodrigues como Presidente da C.E.L, Vanessa Rocha Rodrigues como Secretária da C.E.L e Douglas da Silva Vitielli como membro da Equipe de Apoio da C.E.L., com a finalidade de proceder e julgar a **Tomada de Preço nº 001/2020**, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo.

Artigo 2° - A abertura dos envelopes e o julgamento das propostas serão realizadas em sessão pública no dia 17/02/2020, às 14h, nas dependências do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

Artigo 3° - A Comissão Especial de Licitações tem plena autonomia para escolher a proposta mais vantajosa aos interesses do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, ou recusar a todas, caso não satisfaçam aos interesses buscados.

São João da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2020

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

107

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 SANTO ANDRÉ
Estado de São Paulo- 13870-377

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 0

Nome da Empresa
CONSTRUTORA ARCO LTDA

Tel./Fax
( )

Endereço/Cidade/Estado
R CORONEL JOAO DE BARROS, Nº 447 CENTRO - PASSOS-MG CEP 37900-010

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

CNPJ (MF)
23.280.357/0001-76

Número da Inscrição
6562

Validade
SEM VALIDADE

e-mail

Ramo(s) Atividade:

Código:	Descrição:
4	OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Grupo

Documentação Apresentada	Data de Emissão	Validade do documento
01-CND - FEDERAL	10/10/2019	07/04/2020
02-CND - ESTADUAL	10/01/2020	09/04/2020
03-CND - MUNICIPAL	26/11/2019	25/02/2020
04-CNDT	17/01/2020	14/07/2020
05-FGTS	11/02/2020	28/02/2020
	23/05/2019	
06-CONTRATO SOCIAL	12/02/2020	
07-CNPJ		
08-INSCRIÇÃO MUNICIPAL	11/02/2020	31/12/2020
	26/11/2019	
09-INSCRIÇÃO ESTADUAL		

Art. 37. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, ou as estabelecidas para classificação cadastral

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
REGINA ROCHA RODRIGUES
PRESIDENTE

SAO JOAO DA BOA VISTA, 12 de Fevereiro de 2020.

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

108

REGINA ROCHA RODRIGUES
PRESIDENTE

109

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a entidade CONSTRUTORA ARCO LTDA, CNPJ n.º **23.280.357/0001-76**, com endereço na rua Coronel João de Barros, nº 447, Centro, Passos – MG, CEP: 37.900-010, realizou visita técnica para conhecimento dos locais de prestação de serviços referente ao objeto da Tomada de Preços nº. 001/2020, através do comparecimento do Sr. Adilson Antonio da Silveira, portador do RG nº 20.088.277-6 SSP/SP e CPF nº 079.744.408-48, na data de 11/02/2020.

São João da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2020.

REGINA ROCHA RODRIGUES

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE * C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

110

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PASSOS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA ARCO LTDA
CNPJ: 23.280.357/0001-76

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Fevereiro de 2020 às 14:33

PASSOS, 11 de Fevereiro de 2020 às 14:33

Código de Autenticação: 2002-1114-3340-0692-9625

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CONSTRUTORA ARCO

CNPJ. 23.280.357/0001-76
I.E. 479.267.725.0027

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

A
Comissão de Licitações
Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE
São João da Boa Vista – SP
Ref: Tomada de Preços nº 001/2020

A empresa CONSTRUTORA ARCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.280.357/0001-76, com sede à Rua Coronel João de Barros, 447, Centro, Passos/MG, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por Aluísio Lemos Silveira, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 71.580/D CREA/MG, do CPF n.º 949.862.156-04, interessada em participar do processo licitatório – Tomada de Preços n.º 01/2020, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, São João da Boa Vista SP, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, de acordo com o inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que não possui em seu quadro pessoal menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Passos/MG, 12 de Fevereiro de 2020.

Construtora Arco Ltda
Aluísio Lemos Silveira
Sócio/Administrador
CREA-MG 71.580/D – CPF 949.862.156-04

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

2º Tabelionato de Passos
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente documento
Está cerro e dou fé
20 MAIO 2019
Em Testº da verdade

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CX6 75234

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Emol. R$ 5,00
Recompe R$ 0,30
TFJ R$ 1,65
ISSQN R$ 0,15
TOTAL R$ 7,10

CERTIDÃO Nº: **FRC-00439** *Folha(s) nº:* 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 94282720012621182.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PASSOS/MG
Daniela M. de Carvalho Avelar
Escrevente Autorizada

Profissional	**ALUÍSIO LEMOS SILVEIRA - A PARTIR DE 20/02/2003**
Titulo(s)	Engenheiro Civil.
CREASP Nº	5061583003
Atribuições	Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Co - Responsável Técnico por execução na área da Engenharia Civil - construção de edifícios para clínicas de fisioterapia e salas de aula.
Quantificação	Especificadas conforme Atestado de Conclusão anexo.Limitadas às atribuições acima.
Local da obra/serviço	Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, 15
Cidade	São João da Boa Vista *Estado* SP
Valor	R$ 510.464,25 (Agosto / 2002)
Período	20/02/2003 à 30/03/2003
Contratante	Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista - FAE
Contratada	Construtora Arco Ltda.
CREASP Nº	1242683

*O profissional declarou que houve a participação de outros profissionais**

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000723/05

Franca, terça-feira, 4 de abril de 2006

Conferido: ANA CAROLINA SIMINO FREITAS

ARAKEN SEROR MUTRAN
Conforme Portaria 042/2004

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

ALUÍSIO LEMOS SILVEIRA - A PARTIR DE 20/02/2003

Cód. 2.01.303

VERSO DA FOLHA
EM BRANCO

ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atestamos para os devidos fins que a Construtora Arco Ltda,CNPJ-23.280.357/0001-76,executou e concluiu dentro das normas técnicas ,os serviços de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E SALAS DE AULA assim discriminados:

1.Valor do contrato:RS 510.464,25
Início 05/08/2002
Término 30/03/2003
Área Construída:1500m2

2. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Mauro Marcos Moreira -CREA 0400.18591.1
Aluísio Lemos Silveira –CREA71580/D
Cristiano Lemos Silveira-CREA 77607/D

3.Características dos serviços:
3.1 Escavação Solo primeira categoria-150m3
3.2 Transporte solo mole até 1km- 150m3
3.3 Tubulação esgoto 200mm-100ml
3.4 Tubulação água fria 60mm- 80ml
3.5 Reaterro Compacto-grau de compactação 98%-400m3
3.6 Sondagem sub solo- 120ml
3.7 Estaca diâmetro 50cm para 50 ton-200ml(moldadas in loco)
3.8 Estaca diâmetro 40cm para 40 ton-300ml(moldadas in loco)
3.9 Estaca diâmetro 32cm para 30 ton-400 ml(Pré moldadas sextavadas)
3.10 Estaca pré moldadas para 20ton-300ml
3.11 Ferragem cortada ,armada e dobrada CA 50 E CA 60-32000kg
3.12 Impermeabilização argamassa polimérica-480m2
Impermeabilização hidrofugante e pintura betuminosa-250m2
3.13 Alvenaria Blocos de concreto (aparente)-300m2
Alvenaria Blocos de concreto-900m2
3.14 Alvenaria Gesso acartonado com revestimento termo acústico -600m2
3.15 Formas para concreto aparente(chapa plastificada)-1000m2
Formas madeira maciça-300m2
3.16 Concreto aparente 20MPA-400m3
Concreto Grout 20mpa-100m3
3.17 Laje treliçada Beta 30 para sobrecarga 500kg/m2-700m2
Laje Beta 40 protendida sobrecarga 700kg/m2-700m2
3.18 Cobertura Estruturada Metálica completa Área 700m2-Peso 16000kg
Telha ondulada sanduíche termo acústica-700m2
Telha cimento amianto – 100m2
3.19 Cobertura em policarbonato alveolar -área 100m2-Peso 2000kg
3.20 Esquadrias metálicas-220m2
3.21 Instalações Hidráulicas ÁGUA FRIA E ESGOTO

2º Tabelionato de Passos
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente documento
Está certo e dou fé
20 MAIO 2019
Em Test. da verdade

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CX6 75228

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Emol. R$ 5,00
Recompe R$ 0,30
TFJ R$ 1,65
ISSON R$ 0,15
TOTAL R$ 7,10

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PASSOS/MG
Daniela M. de Carvalho Avelar
Escrevente Autorizada

VERSO DA FOLHA
EM BRANCO

A14

Bancadas completas-40ml
Vaso Sanitário -13unid
Lavatório-4unid
Mictório-5unid
Bebedouros-4unid
Tanques-2unid

3.22 Instalações Elétricas
Fiação-6200ml
Tubulação on-line para computação(rede on line computadores)-1200ml
Luminárias2X32W-200unid.

3.23 Piso concreto monolítico (nível a laser) alisado mecanicamente-1500m2

3.24 Piso cerâmica anti derrapante-PI5-150m2

3.25 Vidro liso 6mm-220m2

3.26 Isolação termoacustica lã de rocha e vidro-1100m2

3.27 Forro de gesso acartonado com isolação termo acústica -800m2
Forro de gesso liso-200m2

3.28 fechamento lateral-150m2

3.29 Aplicação de revestimento gesso-1200m2

3.30 Limpeza e restauração de fachada de acordo com critérios patrimônio histórico – limpeza=500m2-Recuperação fachada=500m2

3.31 Instalação de prevenção contra incêndio
Hidrante completo-3unid
Sinalização de emergência completa(3 pavimentos) 1 unid.

São João da Boa Vista, 28 de abril de 2004

Rosimeire A. P. M. Majeau
Agente Administrativo

2º Tabelionato de Passos
AUTENTICAÇÃO
Autentico o presente documento
Está certo e dou fé
20 MAIO 2019
Tabelião da verdade

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CX6 75233

CARTÓRIO DE NOTAS * CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO * PASSOS MG

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Emol. R$ 5,00
Recompe R$ 0,30
TFJ R$ 1,65
ISSQN R$ 0,15
TOTAL R$ 7,10

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PASSOS/MG
Daniela M. de Carvalho Avelar
Escrevente Autorizada

VERSO DA FOLHA
EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 037072/19

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 037072/19
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 27/05/2002
CARTEIRA: 77607/D EXPEDIDA EM 27/03/2002 PELO CREA-MG
RNP: 1403749051

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 037072/19
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020

NO PERÍODO DE: 02/05/2011 ATE 19/05/2011

ATRIBUICOES:ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

OBJETIVO SOCIAL:

EXPLORACAO DO RAMO DE PROJETOS DE CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE ENGENHARIA POR CONTA PROPRIA E DE TERCEIROS, CONSTRUCOES, INCORPORACOES E COMERCIALIZA CAO DE IMOVEIS EM GERAL, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO POR EMPREITA DAS OU POR ADMINISTRACAO, * * * INFRA-ESTRUTURA, SANEAMENTO, PAVIMENTO, URBANIZA CAO, RESTAURACAO E REFORMA DE PREDIOS, EXECUCAO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE OU ESPECIAIS, PODENDO DE OUTRAS SOCIEDADES PARTICIPAR COMO ACIONISTA OU QUOTIS TA MEDIANTE PREVIA ALTERACAO CONTRATUAL, OPERACAO DE TERMINAL RODOVIARIO, LO TEAMENTOS, COMERCIALIZACAO DE IMOVEIS, PRESTACAO DE SERVICOS, FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA. *

RESTRICOES:

EMPRESA REGISTRADA NESTE CONSELHO PARA EXERCER AS ATIVIDADES TECNICAS CONS TANTES EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NAS AREAS DA ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA, AGRONOMICA E SEGURANCA DO TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUI COES DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO. -- -- EMPRESA REGISTRADA NESTE CONSELHO PARA EXERCER AS ATIVIDADES TECNICAS CONS TANTES EM SEU OBJETIVO SOCIAL ACIMA CITADO, COM EXCLUSAO DAS ATIVIDADES DE RESTAURACAO DE PREDIOS. *

NOTIFICACAO PREVENTIVA:

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAIS APLICAVEIS A ESPECIE. *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 037072/2019 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019 *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. *

FIM

Avenida Álvares Cabral 1600 Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP 30170 - 917 - (31)3299 8700
0800 2630273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br

118

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 081335/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * * * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. *

---------- DADOS DO PROFISSIONAL ----------

NOME DO PROFISSIONAL: OTALIRO SILVEIRA

CARTEIRA: MG-4281/D REGISTRO: 04.0.0000004281 RNP: 1403724288

DATA DO REGISTRO: 15/02/1965

CPF: 039.624.906-44

ENDEREÇO: RUA DA AMIZADE, 173

BAIRRO: CENTRO - PASSOS/MG

CEP: 37.900-160

---------- FORMAÇÃO ----------

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 01/02/1964

ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA - UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

---------- ATRIBUIÇÕES ----------

RESOL: 218 ART.: 007 DECRETO: 23569 ART.: 028 DECRETO: 23569 ART.: 029

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 081335/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 26 DE MARÇO DE 2019. *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. *

---------- FIM ----------

PÁGINA 001 DE 001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 081329/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * * * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. *

---------- DADOS DO PROFISSIONAL ----------

NOME DO PROFISSIONAL: ALUISIO LEMOS SILVEIRA

CARTEIRA: MG-71580/D REGISTRO: 04.0.0000071580 RNP: 1403749701

DATA DO REGISTRO: 18/03/1999

REGISTRO PROVISORIO Nº, 04.9.0099000547 NO PERÍODO DE 18/03/1999 A 18/03/2000

CPF: 949.862.156-04

ENDEREÇO: RUA CORONEL JOAO DE BARROS,, 447

BAIRRO: CENTRO - PASSOS/MG

CEP: 37.900-010

---------- FORMAÇÃO ----------

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 18/12/1998

ESCOLA: FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - FUMEC

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

---------- ATRIBUIÇÕES ----------

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 081329/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 26 DE MARÇO DE 2019. *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. *

---------- FIM ----------

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP 30170 - 917 - (31)3299 8700
0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br

120

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 081332/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 081336/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. *

---------- DADOS DO PROFISSIONAL ----------

NOME DO PROFISSIONAL: JOSE EURIPEDES DE OLIVEIRA

CARTEIRA: MG-61367/D REGISTRO: 04.0.0000061367 RNP: 1406189928

DATA DO REGISTRO: 12/06/1995

CPF: 606.889.126-72

ENDEREÇO: RUA DOS BANCARIOS, 463

BAIRRO: EXPOSICAO - PASSOS/MG

CEP: 37.900-108

---------- FORMAÇÃO ----------

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 08/07/1994

ESCOLA: CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

---------- ATRIBUIÇÕES ----------

RESOL: 218 ART.: 008 RESOL: 218 ART.: 009

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 081336/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 26 DE MARÇO DE 2019. *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. *

---------- FIM ----------

PÁGINA 001 DE 001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 081339/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 081341/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

CONSTRUTORA ARCO

CNPJ. 23.280.357/0001-76
I.E. 479.267.725.0027

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A

Comissão de Licitações

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

São João da Boa Vista – SP

Ref: Tomada de Preços nº 001/2020

CONSTRUTORA ARCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.280.357/0001-76, e inscrição estadual 479.267.725.0027, com sede à Rua Coronel João de Barros, 447, Centro, Passos/MG, neste ato representada por Aluísio Lemos Silveira, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 71.580/D CREA/MG, do CPF n.º 949.862.156-04, interessada em participar do processo licitatório – Tomada de Preços n.º 01/2020, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, São João da Boa Vista SP, DECLARA que apresentará no ato da assinatura do contrato relação da equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação, incluindo os profissionais que comprovem a sua capacidade técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros da mesma, que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada da declaração formal da licitante de sua responsabilidade, sob as penas cabíveis. Tais profissionais deverão participar da obra objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiencia equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Contratante.

Passos/MG, 12 de Fevereiro de 2020.

Construtora Arco Ltda
Aluísio Lemos Silveira
Sócio/Administrador
CREA-MG 71.580/D – CPF 949.862.156-04

CONSTRUTORA ARCO

CNPJ. 23.280.357/0001-76
I.E. 479.267.725.0027

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A

Comissão de Licitações

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

São João da Boa Vista – SP

Ref: Tomada de Preços nº 001/2020

CONSTRUTORA ARCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.280.357/0001-76, e inscrição estadual 479.267.725.0027, com sede à Rua Coronel João de Barros, 447, Centro, Passos/MG, neste ato representada por Aluísio Lemos Silveira, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 71.580/D CREA/MG, do CPF n.º 949.862.156-04, interessada em participar do processo licitatório – Tomada de Preços n.º 01/2020, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, São João da Boa Vista SP, DECLARA que assumi incondicionalmente a responsabilidade e que tem pleno conhecimento das condições locais das áreas objeto da licitação, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições locais como forma de justificar possíveis inexecuções ou retardamentos.

Passos/MG, 12 de Fevereiro de 2020.

Construtora Arco Ltda
Aluísio Lemos Silveira
Sócio/Administrador
CREA-MG 71.580/D – CPF 949.862.156-04

CONSTRUTORA ARCO

CNPJ. 23.280.357/0001-76
I.E. 479.267.725.0027

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A
Comissão de Licitações
Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE
São João da Boa Vista – SP
Ref: Tomada de Preços nº 001/2020

A empresa CONSTRUTORA ARCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.280.357/0001-76, com sede à Rua Coronel João de Barros, 447, Centro, Passos/MG, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por Aluísio Lemos Silveira, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 71.580/D CREA/MG, do CPF n.º 949.862.156-04, residente e domiciliado na cidade Passos/MG, à rua da Amizade, 173, interessada em participar do processo licitatório – Tomada de Preços n.º 01/2020, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, São João da Boa Vista SP, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Publica direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.66/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente à Tomada de Preços 001/2020, do Centro Universitário das Faculdades de Ensino – FAE.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Passos/MG, 12 de Fevereiro de 2020.

Construtora Arco Ltda
Aluísio Lemos Silveira
Sócio/Administrador
CREA-MG 71.580/D – CPF 949.862.156-04

arco
Passos - Minas Gerais - Fone (35) 3521 8389
CEP 37900-010 - e-mail: arco@construtoraarco.c
CNPJ 23.280.357/0001-76 - Insc. Est. 479.2

127

ENVELOPE Nº "01" – Documentação

Tomada de Preços Nº 001/2020

Construtora Arco Ltda
Rua Coronel João de Barros, 447, Centro, Passos/MG.
(35) 3521 8389 / cassio@construtoraarco.com.br

RAZÃO SOCIAL: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA- EPP

RUA: ANTONIO PADOVAN, 101 – JD. FLEMING.

CIDADE: SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.

CNPJ: 59.032.516/0001-60

TELEFONES: (19)3633-1411

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CREDENCIAMENTO

Á **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**

Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

A empresa **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP**, sediada à Rua **ANTONIO PADOVAN, Nº 101, JARDIM FLEMING** cidade **SÃO JOÃO DA BOA VISTA, estado SÃO PAULO, inscrita no C.N.P.J.59.032.516/0001-60, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 639.232.487.113 por seu VENILTON GUSTAVO MARQUES (sócio gerente) RG Nº 29.518.589-2SSP/SP E CPF Nº 281.962.758-70** através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da **TOMADA DE PREÇO nº. 001/2020,** realizada pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**, o (a) Sr. ALINE AUREA MONTORO ASSI, portador da cédula de identidade nº.40.355.575-9, PROCURADORA com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, assinar atas, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, em 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60
VENILTON GUSTAVO MARQUES
(SOCIO GERENTE)
RG Nº 29.518.589-2SSP/SP

59.032.516/0001-60
MARQUES & MARQUES
CONSTRUTORA LTDA
Rua Antonio Padovan, 101
Jardim Fleming - CEP 13870-120
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

TABELIONATO CESCHIN

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Comarca: São João da Boa Vista
Tabelião: Orlando Ceschin Filho

LIVRO 692 ---------- 1º TRASLADO ---------- PÁG. 064

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (10.02.2016), nesta cidade e comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, em o 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos, perante mim Escrevente Autorizado e o Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP**, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na rua Antonio Padovan, 101, Jardim Fleming, inscrita no CNPJ. nº 59.032.516/0001-60, com sua 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado em 10 de Junho de 2015, o qual encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 203.151/15-0, em sessão de 12 de Junho de 2015, tudo conforme Ficha Cadastral Simplificada emitida pela mesma junta em 04.02.2016, documentos esses que em fotocópias ficam arquivados nestas notas, em pasta própria sob nº 1.896; representado neste ato, nos termos da cláusula 5ª (quinta), da referida Consolidação Contratual, pelo sócio-administrador **VENILTON GUSTAVO MARQUES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº 29.518.589-2 e inscrito no CPF/MF. sob nº 281.962.758-70, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Guilherme José Ciacco, 184, Jardim Vila Rica; o presente, reconhecido e identificado como sendo o próprio por mim Escrevente Autorizado e pelo Tabelião, através do documento que me foi apresentado, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, onde necessário for e com esta se apresentar, **ALINE AUREA MONTORO ASSI**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 40.355.575-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 224.900.638-55, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Dolorata Colozzo Cirto, nº 88, Jardim do trevo; aos quais delegam poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de **representar a outorgante perante licitações de qualquer natureza**, pregões, concorrências públicas ou particulares, podendo para tanto referida procuradora apresentar quaisquer papéis, documentos, certidões, declarações, etc., ofertar lances e ou valores, bem como utilizar-se de todos e quaisquer meios próprios e necessários a representação da outorgante nas mencionadas modalidades (pregão / licitação / concorrência pública), manifestar-se verbalmente, renunciar e interpor recursos, formular propostas, entregar e retirar documentos, praticando, em suma, todos os demais atos indispensáveis ao bom, fiel e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. **QUE O PRESENTE MANDATO É OUTORGADO POR PRAZO INDETERMINADO. ASSIM** o disse, do que dou fé, por me pedir lhe lavrei o presente instrumento, que feito lhe li em voz alta e clara e por achá-lo em tudo conforme, outorga e assina juntamente comigo, Eu, (a.) José Guilherme Bernardes Santiciolli, Escrevente Autorizado, que digitei. Eu, (a.) Bel. Orlando Ceschin Filho, Tabelião, que subscrevi. // (a.) **VENILTON GUSTAVO MARQUES** // (LEGALMENTE SELADA). NADA MAIS. Trasladado em seguida do que dou fé. Eu, _____, Tabelião, fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

1º Tabelião de Notas e de Protesto
do Letrasse Títulos
São João da Boa Vista - SP

Em testº _____ da verdade

_____
Bel. Orlando Ceschin Filho
Tabelião

09822602260835.000052111-2

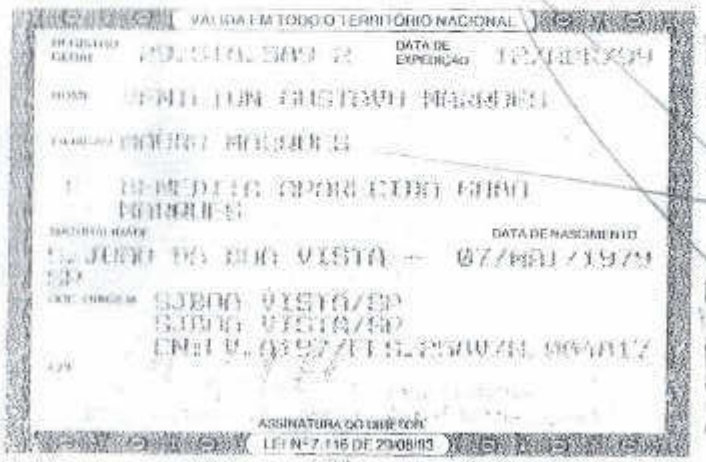
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

VALOR COBRADO PELO ATO

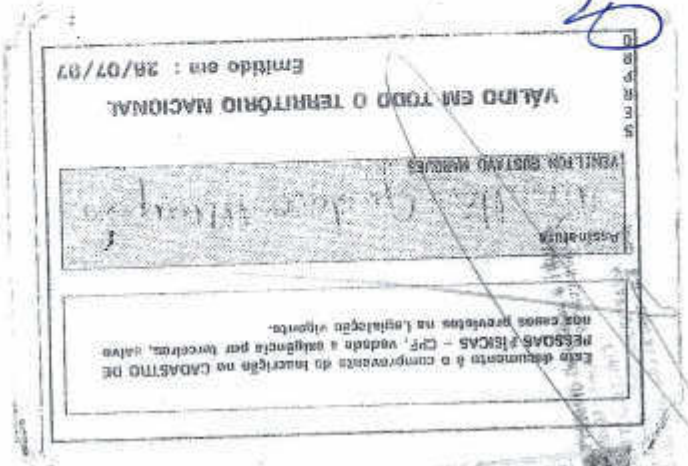
EMOLUMENTOS	R$	59,90
AO ESTADO	R$	17,03
AO IPESP	R$	8,78
TRIB. JUSTIÇA	R$	4,11
REG. CIVIL	R$	3,15
MP	R$	2,88
Imp. Municip.	R$	1,79
SANTA CASA	R$	0,60
TOTAL	R$	98,24

RESPONSÁVEL

130


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EXPEDIÇÃO
DATA DE NASCIMENTO
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


139950
AUTENTICAÇÃO
0980AA0823779


VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 28/07/97
ASSINATURA
Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.


139950
AUTENTICAÇÃO
0980AA0823783


CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
121-8


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
VENILTON GUSTAVO MARQUES
Nº de Inscrição
281962758-70
Data do Nascimento
07/05/79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALINE ADREA MONTORO ASSI

40356575 SSP/SP

224.900.638-55 | 06/06/1983

MANOEL APARECIDO MONTO
RO
SILVIA MARIA GOBO MONT
ORO

AB

04627674095 | 27/11/2023 | 29/04/2009

SÃO JOAO DA BOA VISTA, SP | 28/11/2018

53345705683
SP955001951

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1740398624

PROIBIDO PLASTIFICAR

1740398624

132

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FEA
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL APRESENTADA.
S.J. BOA VISTA, 17 / 02 / 2020
Pelo Setor

JUCESP PROTOCOLO
0.554.137/15-0

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ 59.032.516/0001-60
NIRE 35.217.587.100

Pelo presente instrumento particular, os Srs :

VENILTON GUSTAVO MARQUES, brasileiro, casado em primeira e únicas núpcias pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, comerciante, natural São João da Boa Vista, SP, nascido aos 07 de Maio de 1979, portador do RG 29.518.589-2 SSP/SP e do CPF 281.962.758-70, residente e domiciliado na Rua Guilherme José Ciacco, nº 184, Jardim Vila Rica, São João da Boa Vista, SP, CEP 13876-150;

BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES, brasileira, casada em primeira e únicas núpcias pelo regime de Comunhão de Bens, maior, comerciante, natural de São João da Boa Vista, SP, nascida aos 29.05.1955, portadora do RG 7.851.402-2 SSP/SP e do CPF 137.840.948-56, residente e domiciliada na Rua Guilherme José Ciacco, nº 184, Jardim Vila Rica, São João da Boa Vista, SP, CEP 13876-150;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP,** com CNPJ 59.032.516/0001-60 e Inscrição Estadual 639.232.487.113, com sede social na Rua Antônio Padovan, nº 101, Jardim Fleming, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13876-428, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São João da Boa Vista, São Paulo e Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme abaixo:

Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São João da Boa Vista		
Contrato Social	13448	13/05/1991
1ª Alteração Contratual	19836	05/09/1996
2ª Alteração Contratual	00068	23/04/1998
3ª Alteração Contratual	35217587100	03/06/2002

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAE
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL APRESENTADO
S.J. BOA VISTA, 17 / 02 / 2020
Resp./ Setor

Junta Comercial do Estado de São Paulo

Contrato Social/Terceira Alteração Contratual	35217587100	03/06/2002
1ª Alteração Contratual	125.880/02-9	19/06/2002
2ª Alteração Contratual	227.944/04-5	06/05/2004
3ª Alteração Contratual	45.632/08-0	07/02/2008
4ª Alteração Contratual	357.118/10-8	15/10/2010

resolvem de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social, dando-lhe nova redação a fim de adapta-la ao novo Código Civil Brasileiro nos moldes da lei nr 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, conforme cláusulas e condições enumeradas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade continuará com seu nome empresarial de **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP**, e sua sede social continuará na Rua Antônio Padovan, nº 101, Jardim Fleming, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13876-428;

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O objeto da sociedade continuará o mesmo na exploração do ramo de :

1 – Comércio varejista de material para construção em geral;

2 – (Conservação e reparos edificação)
Bombas para águas prediais, cimentados, coberturas, demolições, divisórias, forro, hidráulica, impermeabilizações prediais, jateamento, pintura, pisos cerâmicos, pisos colados, vidros;

3 - (Serviços administrativos)
Entrega de contas e avisos, leitura de hidrômetros, limpeza e conservação e zeladorias;

4 – (Fornecimento de mão de obra)
Pedreiro, pintor, encanador, marcineiro, carpinteiro, jardineiro, faxineiro e serviços gerais;

5 – Prestação de serviços em mão de obra na área, construção civil, engenharia, porteiros, limpeza e recursos humanos para os diversos serviços que se precisarem;

Cartório do 1º Ofício de Notas
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
EM 17 / 02 / 2020
Reinaldo Soler

6 – Prestação de serviços de mão de obra, aluguel de equipamentos, aluguel das áreas de armazenamento, representações, transportes, promoções e outros;

7 – Prestação de serviços de estocagem, armazenamento, distribuição e entrega domiciliar ou não de produtos em geral;

8 – Prestação de serviços auxiliares para comercialização e promoção de bens e serviços em geral;

9 – Fornecimento ou locação de bens materiais, equipamentos, matérias primas produtos, mão de obra e serviços vinculados aos objetivos sociais;

objeto esse que poderá ser ampliado, reduzido ou modificado, mediante a deliberação dos sócios;

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - O capital social que era na ordem de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) neste ato será elevado para R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, e redistribuído pelos sócios da seguinte forma :

SÓCIOS	PERCENTUAL PARTICIPATIVO	Nº QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES	50%	250.000	R$ 250.000,00
VENILTON GUSTAVO MARQUES	50%	250.000	R$ 250.000,00
TOTAL	**100%**	**500.000**	**R$ 500.000,00**

Parágrafo Primeiro – O Capital Social será integralizado da seguinte forma :
2016 – R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
2017 – R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)
2018 – R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)
2019 – R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ESTA FOTOCÓPIA
ORIGINAL
S.J. BOA VISTA 17 / 02 / 2020

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 4ª - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **VENILTON GUSTAVO MARQUES**, separadamente, com poder e atribuição de realizar em todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO OCORRIDA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL CONFORME SEGUE.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome de **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP** e sua sede social será na Rua Antônio Padovan, nº 101, Jardim Fleming, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13876-428;

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O objeto da sociedade continuará o mesmo na exploração do ramo de :

1 – Comércio varejista de material para construção em geral;

2 – (Conservação e reparos edificação)
Bombas para águas prediais, cimentados, coberturas, demolições, divisórias, forro, hidráulica, impermeabilizações prediais, jateamento, pintura, pisos cerâmicos, pisos colados, vidros;

3 - (Serviços administrativos)
Entrega de contas e avisos, leitura de hidrômetros, limpeza e conservação e zeladorias;

4 – (Fornecimento de mão de obra)
Pedreiro, pintor, encanador, marcineiro, carpinteiro, jardineiro, faxineiro e serviços gerais;

5 – Prestação de serviços em mão de obra na área, construção civil, engenharia, porteiros, limpeza e recursos humanos para os diversos serviços que se precisarem;

Serventia Extra Jud. Ações de Falência - PAL
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL APRESENTADA.
S.J. BOA VISTA 17 / 02 / 2020
Resp./ Setor

6 – Prestação de serviços de mão de obra, aluguel de equipamentos, aluguel das áreas de armazenamento, representações, transportes, promoções e outros;

7 – Prestação de serviços de estocagem, armazenamento, distribuição e entrega domiciliar ou não de produtos em geral;

8 – Prestação de serviços auxiliares para comercialização e promoção de bens e serviços em geral;

9 – Fornecimento ou locação de bens materiais, equipamentos, matérias primas produtos, mão de obra e serviços vinculados aos objetivos sociais;

objeto esse que poderá ser ampliado, reduzido ou modificado, mediante a deliberação dos sócios;

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da sociedade continuará por prazo indeterminado, e a presente alteração se dará em **10/06/2015** a partir da data do registro desta Alteração Contratual no Registro Público de Empresas Mercantis.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social será de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, e redistribuído pelos sócios da seguinte forma :

SÓCIOS	PERCENTUAL PARTICIPATIVO	Nº QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES	50%	250.000	R$ 250.000,00
VENILTON GUSTAVO MARQUES	50%	250.000	R$ 250.000,00
TOTAL	**100%**	**500.000**	**R$ 500.000,00**

Parágrafo Primeiro – O Capital Social será integralizado da seguinte forma :
2016 – R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
2017 – R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)
2018 – R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)
2019 – R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)

137

Jocem Lima dos Reis Assessor Técnico
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
SJ. BOA VISTA 17 / 02 / 2020
Resp./ Setor

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **VENILTON GUSTAVO MARQUES**, separadamente, com poder e atribuição de realizar em todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

RETIRADA "PRÓ LABORE" E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 6ª- O sócio, no exercício da administração da sociedade, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único – Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas da sociedade de **maneira desproporcional às suas respectivas quotas do capital social**. A decisão de distribuir ou capitalizar os lucros ou prejuízos será decidido pelos sócios em assembleia.

DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 7ª- As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 8ª- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 9ª- No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se-a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAE
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
B.J. BOA VISTA, 17 / 02 / 2020
Resp./ Setor

FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 10ª- Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula 9ª.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 11ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 12ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da CLÁUSULA 11ª, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 13ª- Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 997, VIII).

FORO

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro desta Comarca de São João da Boa Vista/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 15ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAE
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
S.J. BOA VISTA 17 / 02 / 2020
Recep./ Setor

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 16ª - O administrader declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor.

São João da Boa Vista, 10 de Junho de 2015

Benedita Ap. Gobo Marques

BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES
RG 7.851.402-2 SSP/SP
CPF 137.840.948-56

Venilton Gustavo Marques

VENILTON GUSTAVO MARQUES
RG 29.518.589-2 SSP/SP
CPF 281.962.758-70

Visto da Advogada :

MARILENE GEREMIAS TONI
OAB/SP - 100.590

TESTEMUNHAS:

SYLVANA GEREMIAS MARQUES ZANÉLI
RG 20.493.648-2 SSP/SP
CPF 172.007.368-64

GEOVANA ROCHA GEREMIAS RAMALHO
RG 27.828.919-8 SSP/SP
CPF 305.719.008-10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 203.151/15-0

FLAVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35217587100		03/06/2002	02/05/1991	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
59.032.516/0001-60	RUA ANTONIO PADOVAN	101	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM FLEMING	SAO JOAO DA BOA VISTA	SP	13876-428	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIO

NOME				
BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUILHERME JOSE CIACCO		184		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
JARDIM VILA RICA	SAO JOAO DA BOA VISTA	SP	13876-110	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
137.840.948-56	SÓCIO			250.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
VENILTON GUSTAVO MARQUES				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUILHERME JOSE CIACCO		184		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
JD. VL. RICA	SAO JOAO DA BOA VISTA	SP	13876-150	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
281.962.758-70	SÓCIO E ADMINISTRADOR			250.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
12/06/2015	203.151/15-0	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 137.840.948-56, RESIDENTE À RUA GUILHERME JOSE CIACCO, 184, JARDIM VILA RICA, SAO JOAO DA BOA VISTA - SP, CEP 13876-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 250.000,00.(I IS.)
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VENILTON GUSTAVO MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 281.962.758-70, RESIDENTE À RUA GUILHERME JOSE CIACCO, 184, JD. VL. RICA, SAO JOAO DA BOA VISTA - SP, CEP 13876-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 250.000,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217587100
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/01/2020

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para SYLVANA GEREMIAS MARQUES ZANELI : 17200736864. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucoscpolline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 128301444, quinta-feira, 9 de janeiro de 2020 às 14:16:27

142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.032.516/0001-60 **MATRIZ**		**14/05/1991**

NOME EMPRESARIAL
MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
6-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO PADOVAN	**101**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.876-428	**JD FLEMING**	**SAO JOAO DA BOA VISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARQUESGOBO@YAHOO.COM.BR	**(19) 3633-1411/ (19) 3623-2543**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2020** às **07:57:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DIRETORIA DOS SERVIÇOS DE FINNAÇAS

DECLARAÇÃO CADASTRAL

(INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO)

CADASTRO MOBILIÁRIO DE CONTRIBUINTE (C.M.C.) – TAXA DE LICENÇA - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (I.S.S.)

INSCRIÇÃO C.M.C.
8765

NOME OU RAZÃO SOCIAL COMPLETO – **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP**

Endereço - RUA, AVENIDA, PRAÇA, ESTRADA, ETC RUA ANTONIO PADOVAN CEP 13876-428	NÚMERO / KM 101	Andar, Conj., Apto., Sala, Etc.
Bairro JARDIM FLEMING	Telefone 3623-2543	Fax 3631-6556
	E-mail saojoaocont@uol.com.br	
Endereço Correspondência - RUA, AVENIDA, PRAÇA, ESTRADA, ETC RUA ANTONIO PADOVAN	NÚMERO / KM 101	Andar, Conj., Apto., Sala, Etc.
Bairro JARDIM FLEMING	Telefone 3623-2543	Fax 3631-6556
	E-mail saojoaocont@uol.com.br	

HORÁRIO DE FUNICIONAMENTO

Normal da 08:00 ás 18:00 Horas | Funcionamento em Horário Extraordinário [ ] Sim (x] Não

PUBLICIDADE NO LOCAL (Quantidade)

LUMINOSOS 00 PLACAS 00 LETREIROS 00

DESCRIMINAÇÃODO TIPO DE ESTABELECIMENTO

DESCRIÇÃO	CNAE	DATA INÍCIO
	41204/00	14/05/1991

DISCRIMINAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO	ORGÃOS DE CLASSE
	LISTA DE SERVIÇOS
1) Comércio varejista de material para construção em geral; (Conservação e reparos	
2) edificação) ; Bombas para águas prediais, cimentados, coberturas, demolições,	
3) divisórias, forro, hidráulica, impermeabilizações prediais, jateamento, pintura,	
4) pisos cerâmicos, pisos colados, vidros; (Serviços administrativos) Entrega de contas	

CLASSIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
C.P.F.	CNPJ 59.032.516/0001-60 E I.E. 639.232.487.113

m² da área utilizada

Espécie de Estabelecimento
[X] Estabelecimento Único
[ ] Matriz
[ ] Filial com Matriz no Município
[ ] Filial com Matriz fora do Município

Quantidade de Empregados

Quantidade de Sócios
02

ESTA DECLARAÇÃO SE DESTINA A:

1- ABERTURA	[ ]	em ___/___/___	4- LIVROS	[ ]	em ___/___/___
2- ALTERAÇÃO			- adoção, REG. AQUIS. SERV. TOMADOS	[ ]	em ___/___/___
- de tipo de estabelecimento	[ ]	em ___/___/___	- exclusão	[ ]	em ___/___/___
- de endereço	[ ]	em ___/___/___	- perda ou extravio	[ ]	em ___/___/___
- de razão social	[ ]	em ___/___/___	5- OUTRAS ALTERAÇÕES OU COMUNICAÇÕES	[X]	em 12/2015
- de sócios ou diretores.....CAPITAL	[X]	em ___/___/___	- renovação de alvará	[ ]	em ___/___/___
3- CANCELAMENTO	[ ]	em ___/___/___	- suspensão atividade	[ ]	em ___/___/___

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

ESTA DECA É APRESENTADA PARA COMUNICAR ALTERAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE R$ 320.000,00 PARA R$ 500.000,00 CONF JUCESP.

LIVROS EM USO NO ESTABELECIMENTO

A PARTIR DESTA DATA	ANTERIORMENTE
	REGISTRO AQUISIÇÃO SERVIÇOS TOMADOS – SISTEMA ELETRONICO REGISTRO SERVIÇOS PRESTADOS MOD 51 SISTEMA ELETRONICO

143; A

NOME E ENDEREÇO DOMICILIAR DO TITULAR, SÓCIOS OU DIRETORES	
NOME VENILTON GUSTAVO MARQUES	RG 29.518.589-2 SSP/SP
ENDEREÇO RUA GUILHERME JOSE CIACCO, 184, JARDIM VILA RICA, SAO JOAO DA BOA VISTA - SP	CPF 281.982.758-70
NOME BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES	RG 7.851.402 SSP/SP
ENDEREÇO RUA GUILHERME JOSE CIACCO, 184, JARDIM VILA RICA, SAO JOAO DA BOA VISTA – SP	CPF 137.840.948-56
NOME	R.G.
ENDEREÇO	C.P.F.
NOME	R.G.
ENDEREÇO	C.P.F.
NOME	R.G.
ENDEREÇO	C.P.F.
NOME	R.G.
ENDEREÇO	C.P.F.
NOME	R.G.
ENDEREÇO	C.P.F.

DOCUMENTOS PARA CANCELAMENTOS DA INSCRIÇÃO	
LIVROS FISCAIS ENTREGUES	TALONÁRIOS FISCAIS APRESENTADOS

RESPONSÁVEL PELOS DOCUMENTOS FISCAIS APÓS O CANCELAMENTO	
NOME	C.P.F.
ENDEREÇO	E-mail
BAIRRO	TELEFONE

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS NESTA GUIA	
NOME DOSIGNATÁRIO MARILENE GEREMIAS TONI	C.P.F. 024.952.458-97
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, _____/_____/_____	Assinatura do Contribuinte ou do seu Representante Legal

MARILENE GEREMIAS TONI
CONTADORA
CRC 1SP 148971/O-9

Observações (OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS)

CONTINUA .... e avisos, leitura de hidrômetros, limpeza e conservação e zeladorias; (Fornecimento de mão de obra) Pedreiro, pintor, encanador, marcineiro, carpinteiro, jardineiro, faxineiro e serviços gerais; Prestação de serviços em mão de obra na área, construção civil, engenharia, porteiros, limpeza e recursos humanos para os diversos serviços que se precisarem; Prestação de serviços de mão de obra, aluguel de equipamentos, aluguel das áreas de armazenamento, representações, transportes, promoções e outros; Prestação de serviços de estocagem, armazenamento, distribuição e entrega domiciliar ou não de produtos em geral; Prestação de serviços auxiliares para comercialização e promoção de bens e serviços em geral; 9 – Fornecimento ou locação de bens materiais, equipamentos, matérias primas produtos, mão de obra e serviços vinculados aos objetivos sociais;

Para Uso da Repartição (não preencher)

17/06/19

ESCRITÓRIO RESPONSÁVEL PELA ESCRITA FISCAL

NOME: **SÃO JOÃO CONTABILIDADE / ADVOCACIA**

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 383

Bairro CENTRO

E-mail: ssojoaocont@uol.com.br

Telefone: 19 - 3633-4813

FAX : 19 - 3631-6556

Centro Univ. de Pqs. Assoc. do Ensino - FAE
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL APRESENTADA
S.J. BOA VISTA 17 / 02 / 2020
Resp./ Setor

144

Consulta Cadastral **Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp**

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Nações Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir Voltar

IE: 639.232.487.113
CNPJ: 59.032.516/0001-60
Nome Empresarial: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 11/07/2002
Regime Estadual: Sh
Regime RFB: Sh

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 11/07/2002
CNPJ da Matriz: 59.032.516/0001-60

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 500.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data Início do regime: 01/01/2010

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
137.840.948-55	BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES	Sócio	50,00 %	11/07/2002

Endereço do Participante

Logradouro: RUA GUILHERME JOSE CIACCO
Nº: 84
Complemento:
CEP: 13.876-150
Bairro: JARDIM VILA RICA
Município: SAO JOAO DA BOA VISTA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (19)3633-1411
Fax: (19)3623-2543
e-mail: MARQUESGOBO@YAHOO.COM.BR

281.962.758-70	VENILTON GUSTAVO MARQUES	Sócio-Administrador	50,00 %	07/02/2008

Endereço do Participante

Logradouro: RUA GUILHERME JOSE CIACCO
Nº: 184
Complemento:
CEP: 13.876-150
Bairro: JARDIM VILA RICA
Município: SAO JOAO DA BOA VISTA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (19)3633-1411
Fax: (19)3623-2543
e-mail: MARQUESGOBO@YAHOO.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: CONSTRUTORA MARQUES
CNPJ: 59.032.516/0001-60
IE: 639.232.487.113
NIRE: 35.2.1758710-0
Data da Inscrição no Estado: 11/07/2002
Data Início da IE: 11/07/2002

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Data Início da Situação: 11/07/2002

Tipo de Unidade: -
Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:
Desde: 11/07/2002
Data Início da CPR: 01/01/2013

CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Secundários:
Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO
Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Contabilista

145

CRC: 1SP148971/O-9 **CPF/CNPJ:** 024.952.458-97
Nome: MARILENE GEREMIAS TONI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/05/2010
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA SALDANHA MARINHO
Nº: 383 **Complemento:**
CEP: 13.870-226 **Bairro:** CENTRO
Município: SAO JOAO DA BOA VISTA **UF:** SP
Telefone: (19)3633-6613 **Fax:**
e-mail: fiscal.saojoaocont@ucl.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA OSCAR PEREIRA DA SILVA
Nº: 131 **Complemento:**
CEP: 13.870-560 **Bairro:** JARDIM LEONOR
Município: SAO JOAO DA BOA VISTA **UF:** SP
Telefone: (19)3623-5149 **Fax:**
e-mail: fiscal.saojoaocont@ucl.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA ANTONIO PADOVAN
Nº: 101 **Complemento:**
CEP: 13.876-428 **Bairro:** JARDIM FLEMING
Município: SAO JOAO DA BOA VISTA **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 11/07/2002

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)3633-1411 **Telefone 2:** (19)3623-2543
Fax: (19)633-6556 **e-mail:** MARQUESGD06@YAHOO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA ANTONIO PADOVAN
Nº: 101 **Complemento:**
CEP: 13.876-428 **Bairro:** JARDIM FLEMING
Município: SAO JOAO DA BOA VISTA **UF:** SP
Referência:

Versão: 3.84.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

146

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 59.032.516/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:40 do dia 24/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2020.
Código de controle da certidão: **EB23.D08E.D64D.C500**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.032.516

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	25175499	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/02/2020 07:57:50	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 59.032.516/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	19100168736-02
Data e hora da emissão	29/10/2019 10:46:38
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

149

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

(Emissão Doc: 1806/2020 às 11:03:20 09/05/58)

CERTIDÃO

C E R T I F I C A e da fé, em virtude de pedido de pessoa interessada, que revendo os lançamentos desta Prefeitura Municipal, constatou-se que a Empresa **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP**, cadastrada sob o nº **CMC:8765,** situado na RUA ANTÔNIO PADOVAN,101 - JARDIM FLEMING - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP CEP: 13876428 , com atividade de COM MAT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EDIFICAÇÃO, SERV ADM, MÃO DE OBRA, FORNECIMº OU LOCAÇÃO, encontra-se até a presente data na seguinte situação com seus débitos:

NO EXERCÍCIO CORRENTE:
NÃO CONSTA DÉBITO

DÉBITOS INSCRITOS EM ABERTO:
NÃO CONSTA DÉBITO

DÉBITOS INSCRITOS E PARCELADOS:
NÃO CONSTA DÉBITO

DÉBITOS EXECUTADOS:
NÃO CONSTA DÉBITO

Depto Dpto. de Faz. Assoc. de Finanças - VAL
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL APRESENTADA.
S.J. BOA VISTA, 17 / 02 / 2020
Resp. / Setor

Ressalvado o direito que cabe à Prefeitura Municipal, de cobrar quaisquer dividas que venham a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente a situação da empresa no âmbito do Cadastro Mobiliário e Imobiliário de Contribuintes.

* * * * * V A L I D A D E 90(NOVENTA) D I A S * * * * *

Setor de Tributação – 11 de fevereiro de 2020

José Claudio Ferreira
Agente Administrativo

160

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.032.516/0001-60
Razão Social: MARQUES E MARQUES CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R ANTONIO PADOVAN 101 / JARDIM FLEMING / SAO JOAO DA BOA VISTA / SP / 13876-428

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2020 a 29/02/2020

Certificação Número: 2020013104172422092402

Informação obtida em 11/02/2020 14:43:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 59.032.516/0001-60
Certidão nº: 187895307/2019
Expedição: 29/10/2019, às 10:43:19
Validade: 25/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.032.516/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

152

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do **CREA-SP**

CERTIDÃO Nº: **MOG-00264**

Referente à(s) ART(s) 92221220091159746 e 92221220110120100

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com a Resolução nº 1025/09 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	**VENILTON GUSTAVO MARQUES**
Titulo(s)	Arquiteto e Urbanista
CREASP Nº	5062272011
Atribuições	Dos artigos 02 e 21 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por Execução de Obra, na Área da Arquitetura e Urbanismo - Segunda fase da obra de construção de uma creche de padrão municipal.- - - - - - - - -
Quantificação	Especificadas conforme Atestado anexo
Local da obra/serviço	Acesso Municipal João Batista Merlin, Bairro Maestro Mourão
Cidade	São João da Boa Vista *Estado* SP
Valor	R$ 407.920,31 (setembro/2009)
Período	17/setembro/2009 a 27/janeiro/2011
Contratante	EMURVI - Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista
Contratada	Marques & Marques Construtora Ltda (atualmente Marques & Marques Construtora Ltda EPP)
CREASP Nº	0457496

Referente ao Contrato nº 156/09.

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000677/10

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

VENILTON GUSTAVO MARQUES

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAE
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL APRESENTADA.
S.J. BOA VISTA, 17 / 02 / 2020
Resp./ Setor

CA 176

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do **CREA-SP**

CERTIDÃO Nº: **MOG-00264**

Folha(s) nº: **2 de 2**

Mogi Guaçu, terça-feira, 22 de março de 2011

Conferido: Célia Regina Cerrini Martins

Arqº Luis Wanderley Brunheroto
Conforme Portaria 001/2010 - SUPOPE

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

VENILTON GUSTAVO MARQUES

CA 176

Centro Univ. Hermínio Ometto - FAL
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL APRESENTADO
S.J. Boa Vista, 17 / 02 / 2020
Resp./ Setor

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob o nº MOG-00264 e somente terá validade acompanhado da referida Certidão.
Mogi Guaçu, 22/03/2011

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI
Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista
CNPJ 51.270.171/0001-71

ATESTADO DE DESEMPENHO E CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI, sediada a Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 51.270.171/0001-71, representada por seu Diretor Presidente, o Senhor José Carlos da Silva Dória, portador do RG 7.043.812, inscrito no CPF sob o nº 599.970.528-20, residente e domiciliado nesta cidade, **ATESTA,** juntamente com o engenheiro Gustavo Augusto Buzatto Lago, profissão Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP sob o nº 5062834916, a quem interessar possa, que a empresa **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP,** sediada na Rua Antonio Padovan nº 101, Jardim Fleming, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 59.032.516/0001-60, Inscrição Estadual nº 639.232.487.113, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo - CREA/SP sob o nº 0457496, **executou obras de engenharia, correspondentes a segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, no Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas, maquinários, eletrodos, guindastes e equipamentos em geral**, em conformidade com os projetos e memoriais técnico descritivos integrantes do certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2.009, o qual deu origem ao Instrumento Contratual nº 156/09, firmado em 17 de setembro de 2.009. Os serviços foram realizados de forma direta e com regime de

Depto Unif. dos Fac. Acesso. de Fiscal. - FAL
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL APRESENTADA
S.J. BOA VISTA, 17/02/2020
Resp./ Setor

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI
Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista
CNPJ 51.270.171/0001-71

empreitada por preço global, tendo como responsável técnico da referida empresa contratada, **VENILTON GUSTAVO MARQUES**, profissão Arquiteto Urbanista, inscrito no CREA sob o nº 5062272011 no período de 17 de setembro de 2.009 a 27 de janeiro de 2.011, pelo valor global de **R$ 407.920,31** (quatrocentos e sete mil, novecentos e vinte reais e trinta e um centavos), **dentro dos prazos contratualmente estipulados e de acordo com os padrões de qualidades exigidos nos memoriais técnico descritivos e projetos da obra, atestamos ainda, que os referidos serviços foram executados em sua integralidade e a contento desta empresa pública municipal**, e tem os seguintes escopos:

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº MOG-00264 e somente será válido acompanhado da referida Certidão.
São João da Boa Vista, 22/03/2011

1.0 - Estrutura em Concreto Armado - Supra-Estrutura				
Execução de formas para vigas e lajes, com 3 aproveitamentos	m²	1.458	R$ 11,50	R$ 16.767,00
Armação e Montagem de vigas Conforme Projeto estrutural e memorial descritivo	Kg	6.215	R$ 2,47	R$ 15.351,05
Execução e montagem completa de laje pré fabricada TR 08 Beta 12 com colocação de reforços negativos (conforme projeto estrutural)	m²	1.634	R$ 13,65	R$ 22.304,10
Lançamento de concreto usinado bombeado Fck = 25Mpa em vigas e lajes	m³	187,97	R$ 55,00	R$ 10.338,35
		Sub-Total		R$ 64.760,50

2.0 - Alvenaria de Elevação				
Alvenaria tijolos maciços cerâmico 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 1/2 tijolo, juntas 12 mm com argamassa mista de cimento, saibro e areia	m²	556	R$ 16,59	R$ 9.224,04
		Sub-Total		R$ 9.224,04

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAE
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADA.
S.J. BOA VISTA, 17 / 02 / 2020
Resp./ Setor

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI
Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista
CNPJ 51.270.171/0001-71

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº MOG-00264 e somente será válido acompanhado da referida Certidão.
Mogi Guaçu, 22/03/2011

3.0 - Estrutura Metálica - Cobertura				
Execução completa de cobertura em estrutura metálica e telhamento com telha galvanizada, tipo sanduíche – trapézio 40 (compreendendo montagem, instalação, pintura e telhamento)	M²	2.301,68	R$ 52,37	R$ 120.533,34
		Sub-Total		R$ 120.533,34

4.0 - Instalações Hidraulicas				
Execução completa de Instalações Hidráulicas de Água Fria (conforme projeto especifico e memorial descritivo)	vb	1	R$ 4.092,58	R$ 4.092,58
Execução completa de Instalações Hidráulicas de Água Quente (conforme projeto especifico e memorial descritivo)	vb	1	R$ 3.267,68	R$ 3.267,68
Execução completa de Instalações Hidráulicas de Esgoto (conforme projeto específico e memorial descritivo)	vb	1	R$ 3.552,38	R$ 3.552,38
Execução completa de Instalações Hidráulicas de Águas Pluviais (conforme projeto específico e memorial descritivo)	vb	1	R$ 3.338,66	R$ 3.338,66
		Sub-Total		R$ 14.251,30

5.0 - Aparelhos Sanitários, Caixas, Bancadas e Aquecedor Solar				
Execução de Pedestal em concreto armado de Caixa d'água de (20000l / 35000l) conforme projeto e memorial descritivo	vb	1	R$ 1.143,34	R$ 1.143,34
Execução de Caixa de armazenagem águas pluviais em concreto armado (10000l) conforme projeto	vb	1	R$ 3.453,95	R$ 3.453,95
Instalação de Aquecedor solar	un	4	R$ 1.274,16	R$ 5.096,64
Assentamento de Aparelhos sanitários	un	30	R$ 28,21	R$ 846,30
Assentamento de Lavatórios pequenos	un	34	R$ 22,80	R$ 775,20
Assentamento de Lavatórios	un	6	R$ 29,86	R$ 179,16

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAE
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL APRESENTADA.
S.J. BOA VISTA 17 / 02 / 2020
Resp. / Setor

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI
Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista
CNPJ 51.270.171/0001-71

grandes				
Assentamento de todas as bancadas e peças de granito conforme projeto	m²	116,53	R$ 18,29	R$ 2.131,33
Assentamento de todas as peças e divisórias de granito conforme projeto	m²	56	R$ 28,50	R$ 1.596,00
Assentamento de Cubas de embutir de louça conforme projeto	un	4	R$ 50,40	R$ 201,60
Assentamento de Cubas de embutir de inox conforme projeto	un	4	R$ 60,00	R$ 240,00
Assentamento de Mictórios	un	1	R$ 65,99	R$ 65,99
Assentamento de Banheiras	un	12	R$ 87,00	R$ 1.044,00
		Sub-Total		**R$ 16.773,51**

Este documento é parte integrante de Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº MOG-002264 e somente será válido acompanhado da referida Certidão.
Mogi Guaçu, 22/03/2011

6.0 - Instalações Elétricas				
Mão de Obra de Instalações Elétricas Complementares completa de todo o Sistema Elétrico contendo: Alimentadores e Iluminação Externa, Iluminação e Tomadas, Módulo I, Módulo II, Módulo III, Módulo IV, (conforme projeto e memorial descritivo)	vb	1	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00
		Sub-Total		**R$ 9.900,00**

7.0 - Revestimento de Paredes				
Chapisco para parede interna/externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	m²	7.001,25	R$ 1,58	R$ 11.061,98
Emboço para parede interna/externa com argamassa mista de cimento, saibro e areia sem peneirar traço 1:2:9, e=20 mm	m²	7.001,25	R$ 5,24	R$ 36.686,55
Reboco para parede interna/externa	m²	6.423,72	R$ 3,92	R$ 25.180,98
Assentamento de azulejos 16,4x45cm (com rejuntamento)	m²	577,53	R$ 9,90	R$ 5.717,55
		Sub-Total		**R$ 78.647,05**

8.0 - Pisos				
Execução de Contra-piso em concreto com regularização (Fck-180Kgf/cm² / espessura de 8cm)	m²	2.147,68	R$ 6,60	R$ 14.174,69

4

CONFERE COM A APRESENTADA.
17/02/2020
Resp./ Setor

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI
Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista
CNPJ 51.270.171/0001-71

Execução de calçada com acabamento em concreto desempenado (1m de largura) conforme projeto e memorial	m²	355,33	R$ 10,05	R$ 3.571,07
Assentamento de piso PEI-5 33 x 33 cm (com rejuntamento)	m²	1.110	R$ 9.31	R$ 10.334,10
Assentamento de rodapé com h=10cm acompanhando padrão do piso (com rejuntamento)	ml	800	R$ 2,58	R$ 2.064,00
Aplicação de pedra brita no pátio externo (conforme projeto)	m²	4.370,15	R$ 0,93	R$ 4.064,24
		Sub-Total		R$ 34.208,09

9.0 - Esquadrias - Portas				
Assentamento completo de porta nas medidas 0,70x2,10m tipo P1, batentes, guarnições, dobradiças e fechaduras (Conforme Memorial)	un	12	R$ 63,00	R$ 756,00
Assentamento completo de porta nas medidas 0,80x2,10m tipo P2, batentes, guarnições, dobradiças e fechaduras (Conforme Memorial)	un	10	R$ 65,99	R$ 659,90
Assentamento completo de porta nas medidas 0,90x2,10m tipo P3, batentes, guarniçoes, dobradiças e fechaduras (Conforme Memorial)	un	52	R$ 69,95	R$ 3.637,40
Assentamento completo de porta de correr nas medidas 1,20x2,10m tipo P4, batentes, guarnições, dobradiças e fechaduras (Conforme Memorial)	un	1	R$ 103,50	R$ 103,50
Assentamento completo de porta de correr nas medidas 1,70x2,10m tipo P5, batentes, guarnições, dobradiças e fechaduras (Conforme Memorial)	un	1	R$ 123,00	R$ 123,00
Assentamento de porta completa de 4 folhas nas medidas 1,60x2,15m tipo P6 veneziana por fora e vidro por dentro, batentes, guarnições, dobradiças e fechaduras (Conforme Memorial)	un	34	R$ 129,60	R$ 4.406,40
Assentamento completo de portas de alumínio para box nas medidas 1,80x0,60m (Conforme Memorial)	un	24	R$ 40,53	R$ 972,72
		Sub-Total		R$ 10.658,92

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº MOG-00264 e somente será válido acompanhado da referida Certidão.
Mogi Guaçu, 22/03/2017

Sociedade Mista Pró Assoc. de Ensino - FSL
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL APRESENTADA.
SJ BOA VISTA, 17/02/2020
Resp./ Setor

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI
Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista
CNPJ 51.270.171/0001-71

10.0 - Esquadrias - Janelas				
Assentamento completo de janelas tipo J1 (0,80 x 0,80m) (Conforme Memorial)	un	2	R$ 28,50	R$ 57,00
Assentamento completo de janela tipo J2 (0,90 x 1,00m) (Conforme Memorial)	un	1	R$ 32,10	R$ 32,10
Assentamento completo de janelas tipo J3 (1,00 x 0,60m) (Conforme Memorial)	un	2	R$ 28,50	R$ 57,00
Assentamento completo de janela tipo J4 (1,50 x 1,00m) (Conforme Memorial)	un	1	R$ 44,10	R$ 44,10
Assentamento completo de janelas tipo J5 (2,80 x 0,60m) (Conforme Memorial)	un	8	R$ 48,60	R$ 388,80
Assentamento completo de janela tipo J6 (1,92 x 1,20m) (Conforme Memorial)	un	1	R$ 61,49	R$ 61,49
Assentamento completo de janelas tipo J7 (1,60 x 1,20m) (Conforme Memorial)	un	3	R$ 54,60	R$ 163,80
Assentamento completo de janelas tipo J8 (2,00 x 1,20m) (Conforme Memorial)	un	5	R$ 65,09	R$ 325,45
Assentamento completo de janelas tipo J9 (2,00 x 1,50m) (Conforme Memorial)	un	13	R$ 71,39	R$ 928,07
Assentamento completo de janelas tipo J10 (2,00 x 2,25m) (Conforme Memorial)	un	20	R$ 95,69	R$ 1.913,80
Assentamento completo de janela tipo J11 (2,30 x 0,80m) (Conforme Memorial)	un	1	R$ 60,00	R$ 60,00
		Sub-Total		R$ 4.031,61

11.0 - Pintura - Paredes e Esquadrias				
Mão de obra de pintura com Látex acrílico e fundo com duas demãos nas paredes internas	m²	3.894,91	R$ 2,81	R$ 10.944,70
Mão de Obra de pintura com tinta óleo e fundo com duas demãos (barra impermeável até 2 metros de altura) conforme projeto	m²	2.451,34	R$ 3,53	R$ 8.653,23
Mão de obra de pintura com tinta Látex PVA e fundo com duas	m²	655	R$ 2,64	R$ 1.729,20

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº MOG-00264 e somente será válido acompanhado da referida Certidão.
Mogi Guaçu, 22/03/2011

6

Serviço Único dos Fiscais Municipais de Edificações - FAI
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL APRESENTADA.
S.J. BOA VISTA, 17/02/2020
Resp./ Setor

Centro Univ. das Fac. Assoc. de
ESTA FOTOCÓPIA CONF
ORIGINAL APRES
S.J. BOA VISTA 17 / 02 2020
Rec/J Selo

160

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI
Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista
CNPJ 51.270.171/0001-71

demãos nas paredes externas				
Mão de obra de pintura em todas as esquadrias metálicas com zarcão e posterior tinta esmalte com duas demãos	m²	257,88	R$ 5,06	R$ 1.304,87
			Sub-Total	**R$ 22.632,00**

12.0 - Instalações de Incêndio				
Execução completa das Instalações de Incêndio (conforme projeto específico e memorial descritivo)	vb	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
			Sub-Total	**R$ 7.000,00**

13.0 - Diversos				
Execuçao de muro divisório (mourão curvo h=2,80m sob baldrame + tela fio 12 malha 3 com larg. 1,80m) conforme projeto e memorial	ml	346,7	R$ 36.23	R$ 12.560,94
			Sub-Total	**R$ 12.560,94**

14.0 - Limpeza da Obra				
Mão-de-obra para limpeza de pisos, revestimentos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, bancadas e esquadrias e retirada de entulhos.	m²	2.301,68	R$ 1,19	R$ 2.739,00
			Sub-Total	**R$ 2.739,00**

VALOR TOTAL DA OBRA	R$ 407.920,31

São João da Boa Vista, 28 de janeiro de 2.011.

José Carlos da Silva Dória
Diretor Presidente

Gustavo Augusto Buzatto Lago
Engenheiro Civil
CREA/SP Nº 5062834916

CREA-SP

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº MoG-00[illegible] e somente será válido acompanhado da referida Certidão.
Mogi Guaçu, 22/03/2011

Centro - FAE
Rec/J Selo


FIRMA 2
0982AA014145
Helena de Paula B. F. Alves
Escrevente Autorizada
Rua São João, 221 - Sala 01
Tel.: (19) 3623-2004
CEP 13870-222 - São João da Boa Vista - SP

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000472590

20180000472590

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VENILTON GUSTAVO MARQUES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/08/2005

Registro Nacional: 000A452181

Data de Registro: 26/10/2005

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7492703 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 01/10/2018

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7470038 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Contratação de empresa especializada para construção de uma Creche no Parque dos Resedás, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial, planilha, cronograma e projeto anexos.

Empresa contratada: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
CPF/CNPJ: 46429379000150

AVENIDA DOUTOR DURVAL NICOLAU Nº 125

Complemento:

Cidade: SÃO JOÃO DA BOA VISTA Bairro: JARDIM SANTA CLARA UF: SP CEP: 13874159

Contrato: 055/15 - TA 03/17
Celebrado em: 20/02/2015

Valor do Contrato: R$ 1.567.523,05 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Inicio: 25/02/2015 Data de término da atividade: 05/08/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 813.78 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MARIA APARECIDA BERNARDES MORAES Nº 241

Complemento:

Cidade: SãO JOãO DA BOA VISTA Bairro: JARDIM DAS AZALéIAS UF: SP CEP: 13876838

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000472590

ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 472590/2018
Expedida em 24/10/2018 12:10:00, Alfenas/MG, CAU/MG
Chave de Impressão: Z619D8B5027BB5DAW023

Certidão nº 472590/2018 - 26/10/2018, 10:48 - Chave de Impressão: Z619D6B5027BB5DAW023
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/10/2018, e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Á Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.429.379/0001-50, com sede a rua Marechal Deodoro nº 366 – Centro. São João da Boa Vista/SP. Atesta para os devidos fins e a pedido do interessado, que a empresa **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP**, sediada a Rua Antônio Padovan, nº 101 – Jd. Fleming, na cidade de São João da Boa Vista/SP, com CNPJ nº 59.032.516/0001-60, executou os serviços abaixo descritos, no prazo e condições solicitadas pela contratante, através do seguinte processo licitatório:

Processo Administrativo Licitatório nº 214/14

Concorrência nº 006/14

Contrato nº 055/15 – TA 03/2017

- **Natureza dos Serviços:** Contratação de empresa especializada para construção de uma Creche do Parque do Resedás, com fornecimento de mão de obra e materiais;
- **Execução da Obra:** 813,78 m²
- **Endereço:** Maria Aparecida Bernardes Moraes, nº 241 – Bairro: Jardim das Azaléias;
- **Contrato nº:** 055/15
- **Assinatura:** 20 de fevereiro de 2015;
- **Inicio da Obra:** 25 de fevereiro de 2015;
- **Vigência Final:** 05 de agosto de 2017;
- **RRT:**0000003236584
- **Valor Global:** R$ 1.567.523,05
- **Responsável Técnico Contratada:** Venilton Gustavo Marques;
- **Inscrição do Responsável Técnico da Contratada:**000A452181

Atestamos, que na execução das referidas obras e serviços, a contratada cumpriu rigorosamente prazos e especificações técnicas, nada havendo que possa desabonar-lhe tecnicamente.

São João da Boa Vista, 02 de Outubro de 2018.

Fred Murcon Westin
Engenheiro Civil Sanitarista do
Município de São João da Boa Vista - SP
Crea 0601137190

Renata Soares Aleixo de Carvalho
Chefe do Setor de Compras
CPF nº 271.787.898-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 472590, emitida em 26/10/2018

MARQUES MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
RUA: ANTONIO PADOVAN, 101, JARDIM FLEMING
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
CNPJ: 09.032.515/0001-60

ORÇAMENTO: 1173% PADRÃO CRECHE CR-01
PI 01076 LS=93,84% SOL=35,40%
PADRÃO: 1201901 - CRECHES (CRECHE) MUNICÍPIO: SAO JOAO DA BOA VISTA
PRAZO 213 ÁREA CONSTRUÍDA: 891,70 ÁREA PROJEÇÃO: 891,70 ÁREA TERRENO: 1.329,00 SALAS/PAV.

Percentagem

CÓDIGO ATIVIDADE	Descrição da Atividade	Un.	Quant. Orçada	Preço Unitário	Valor Orçado	Serv. Ativ.	ATIV. T. LIG/T.
01.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 4.673,88		
01.01.000	LIMPEZA DO TERRENO				R$ 4.760,00	100,00%	
01.01.001	Retirada a vegetação, troncos até 30cm de diametro	m²	2.000	R$ 2,38	R$ 4.760,00	100,00%	
01.08.000	DRENAGEM DO TERRENO				4.713,88	100,00%	
01.08.023	Tubo dreno pp/pvc corrug. perfuração de 100mm em furnas	m	53,20	R$ 47,12	2.507,32	53,19%	
01.08.024	Manta geotextil de 700g/m²	m²	86,96	R$ 9,52	826,08	17,52%	
01.08.040	Envolvimento de drenos com pedra britada	m³	10,56	R$ 98,57	1.040,34	22,11%	
01.08.070	Envolvimento de drenos com areia grossa	m³	3,42	R$ 101,63	346,15	7,17%	
02.00.000	INFRAESTRUTURA				R$ 57.899,60		
02.01.000	ESCAVAÇÃO				R$ 19.942,72	100,00%	
02.01.001	Escavação manual - profundidade até 1,30 m	m³	227,40	R$ 42,66	R$ 10.064,03	50,47%	
02.01.010	Apiloamento para simples regularização	m²	385,70	R$ 4,26	R$ 503,13	2,52%	
02.01.012	Lastro de pedra britada - 5cm	m²	105,70	R$ 6,44	R$ 680,71	3,41%	
02.01.015	Lastro de concreto - 5 cm	m²	105,70	R$ 25,49	R$ 2.694,29	13,51%	
02.01.025	Reaterro interno Apiloado	m³	151,70	R$ 36,26	R$ 5.500,55	27,58%	
02.02.000	FUNDAÇÃO PROFUNDA				R$ 66.667,48	100,00%	
02.02.35	Estaca tipo Strauss diam 25cm	m	410,00	R$ 58,62	R$ 54.742,20	82,09%	
02.02.35	Estaca tipo strauss diam 35 m	m	80,00	R$ 71,27	R$ 5.701,60	8,55%	
02.02.326	Broca de concreto de diametro 20cm - inclui arranque	m	115,1	R$ 41,29	R$ 4.669,80	7,01%	
02.02.298	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESTACAS STRAUSS	un	1	R$ 1.550,28	R$ 1.550,28	2,33%	
02.03.000	FORMA				R$ 21.208,08	100,00%	
02.03.001	Forma de madeira maciça	m²	399,70	R$ 53,06	R$ 21.208,08	100,00%	
02.04.000	ARMADURA				R$ 39.648,92	100,00%	
02.04.002	Aço CA 50 (Aço 60 FYK = 500 Mpa	Kg	5634,00	R$ 6,71	R$ 35.728,14	90,07%	
02.04.003	Aço CA 60 (Aço 60 FYK = 600 Mpa	Kg	535,00	R$ 7,52	R$ 3.920,78	9,93%	
02.05.000	CONCRETO				R$ 19.083,39	100,00%	
02.05.018	Concreto bombeado e lançado FCK = 25MPA	m³	16,90	R$ 411,29	R$ 19.083,39	100,00%	
02.06.000	EMBASAMENTO				R$ 6.770,92	100%	
02.06.001	Alvenaria de embasamento (tijolo barro maciço E=1	m²	52,80	R$ 128,21	R$ 6.770,92	100%	
02.07.000	IMPERMEABILIZAÇÕES				R$ 15.168,49	100,00%	
02.07.021	Impermeabilização para embasamento com emulsão	m²	300,20	R$ 37,02	R$ 11.110,40	73,24%	
02.07.032	IMPERMEABILIZ ALV EMBAS C/EMULSAO A 2 DEMAOS HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	m²	107,11	R$ 37,49	R$ 4.058,09	26,76%	
03.00.000	SUPER ESTRUTURA				R$ 260.036,83		
03.01.000	FORMA				R$ 84.509,88	100%	
03.01.001	Formas de madeira maciça	m²	1092,00	R$ 77,39	R$ 84.509,88	100%	
03.02.000	ARMADURA				R$ 99.643,89	100%	
03.02.002	Aço CA 50 (Aço 60 FYK = 500 Mpa	Kg	7137,00	R$ 6,71	R$ 95.041,69	95%	
03.02.003	Aço CA 60 (Aço 60 FYK = 600 Mpa	Kg	589,00	R$ 7,52	R$ 4.594,20	5%	
03.07.007	Tela de armadura (malha aço CA 60 FYK = 600 MPA)	Kg	1425,00	R$ 7,16	R$ 10.225,00	15%	
03.08.000	CONCRETO				R$ 112.541,26	100%	
03.08.036	Concreto bombeado e lançado FCK = 25MPA	m³	89,10	R$ 411,29	R$ 36.648,05	33%	
03.15.018	Laje Pre fabricada treliçada unidirecional	m²	848,50	R$ 91,02	R$ 77.952,60	69%	
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS				R$ 59.987,61		
04.01.000	ALVENARIA				R$ 59.180,17	100%	
04.01.030	Alvenaria de Blocos de concreto E=14cm Classe A	m²	99,75	R$ 41,93	R$ 4.583,35	8%	
04.01.032	Alvenaria de Blocos de concreto E=24cm	m²	668,27	R$ 60,18	R$ 40.128,17	68%	
04.01.033	Alvenaria de Blocos de concreto E=19cm	m²	168,74	R$ 70,90	R$ 11.962,25	20%	
04.01.044	Concreto Grout, preparado no local, lançado e	m³	5,80	R$ 367,34	R$ 1.396,16	2%	
04.01.045	Armadura CA50 para graute até 20mm de	Kg	144,80	R$ 7,72	R$ 1.110,24	2%	
04.03.000	PLACAS DIVISORIAS				R$ 6.806,89	100%	
04.03.002	Div. de Divisoria de Granito - Lisa e Polida	M²	1,20	R$ 391,74	R$ 648,19	10%	

Certidão nº 472590/2018 - 26/10/2018, 10:48 - Chave de Impressão: 2619D8B5027BB5DAW023
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/10/2018, e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 472590, emitida em 26/10/2018

MARQUES MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
RUA: ANTONIO PADOVAN, 101, JARDIM FLEMING
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
CNPJ: 59.032.516/0001-60

04.03.000	DV -03 Divisoria de Granilite - frontal	M	3,40	R$	1.256,58	R$	3.992,37	58%
04.03.005	DV -06 Divisoria de Granilite - Sanitario infantil H=1,20M	M	5,90	R$	264,85	R$	1.562,62	23%
04.03.009	DV - 07 Divisoria de Granilite	M²	5,10	R$	130,34	R$	663,73	10%
05.00.000	ELEMENTOS DE MADEIRA/ COMPONENTES ESPECIAIS					R$	68.574,76	
05.01.000	PORTAS/BATENTES/FERRAGENS					R$	19.577,19	100%
05.01.004	PM -04 Porta de madeira sarrafeada p/pint. Bat. Madeira	u n	1,00	R$	558,01	R$	558,01	8%
05.01.014	PM -14 Porta de madeira sarrafeada p/pint. Bat. Madeira	u n	3,00	R$	558,01	R$	1.674,03	9%
05.01.029	PM -29 Porta de sarrafeado macico p/ boxes	u n	4,00	R$	351,44	R$	1.406,76	7%
05.01.070	PM -83 Porta porer acessivel sarrafeada macica	u n	3,00	R$	1.510,04	R$	4.530,12	23%
05.01.095	PM-63 Porta madeira sarrafeada p/pint. c/ Barra	u n	1,00	R$	579,93	R$	579,93	3%
05.01.090	PM -64 Porta de madeira sarrafeada p/ pint. c/ Barra	u n	18,00	R$	601,63	R$	10.829,34	55%
05.05.000	OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS					R$	45.997,57	100%
05.05.034	BS - 05 Bancada para cozinha - granito	m	10,70	R$	398,98	R$	4.269,09	9%
05.05.037	BS -08 Bancada para fraldario	m	5,20	R$	727,70	R$	3.784,04	8%
05.05.064	PI -08 Prateleira de Granito	m	10,70	R$	160,92	R$	1.721,84	4%
05.05.067	PI -03 Prateleira de granilite - L=30cm	m	4,10	R$	575,34	R$	2.358,89	5%
05.05.075	PR-09 Prateleira em granilite - L= 55cm	m	8,30	R$	662,57	R$	5.499,33	12%
05.05.078	GS -01 Guiche de secretaria / janela de 2 folhas	u n	1,00	R$	2.342,10	R$	2.342,10	5%
05.05.080	RT - 05 Rodape de poliestireno	m	2,50	R$	44,30	R$	110,75	0%
05.05.086	BA - 13 Balcão atendimento - Granito	u n	1,00	R$	5.057,32	R$	5.057,32	11%
05.05.090	BA -11 Balcão de devolução de granito (L=70cm)	u n	2,00	R$	990,14	R$	1.980,28	4%
05.05.099	Componentes	mx	15,11	R$	366,15	R$	5.532,53	12%
05.05.101	CL -01 Cuba inox (60x50x40cm) inclusive valvula	u n	1,00	R$	2.455,47	R$	2.455,47	5%
05.05.103	CC -03 Cuba inox (50x40x25cm) torneira de parede	u n	3,00	R$	2.389,12	R$	7.167,36	16%
05.05.104	CC -04 Cuba dupla inox (100x40x25cm) inclusive valvula	u n	1,00	R$	3.738,57	R$	3.738,57	8%
06.00.000	ELEMENTOS METALICOS / COMPONENTES ESPECIAIS					R$	122.524,72	
06.01.000	ESQUADRIAS METALICAS					R$	74.559,34	100%
06.01.002	EF - 02 esquadria de ferro 90x120cm	u n	1,00	R$	422,77	R$	422,77	1%
06.01.003	EF - 03 esquadria de ferro 80x150cm	u n	21,00	R$	515,24	R$	10.778,04	14%
06.01.006	EF - 06 esquadria de ferro 180x120cm	u n	2,00	R$	822,28	R$	1.644,56	2%
06.01.013	EF -13 esquadria de ferro 90x90 cm	u n	41,90	R$	337,98	R$	14.067,13	19%
06.01.014	EF - 14 esquadria de ferro 180x90cm	u n	10,00	R$	622,79	R$	6.227,90	8%
06.01.015	EF - 15 esquadria de ferro / ventilação cx cega H = 30A	m²	18,70	R$	338,40	R$	6.328,88	8%
06.01.022	EF - 20 esquadria e ferro 180x180cm	u n	12,00	R$	1.209,35	R$	14.512,20	19%
06.01.025	Calcinhos de ferro - basculantes	m²	9,46	R$	377,68	R$	3.572,85	5%
06.01.026	caixilhos de ferro fixos	m2	33,51	R$	343,75	R$	11.519,06	15%
06.01.030	venezianas industrial - aletas PVC montagem aço	m2	52,96	R$	106,89	R$	5.660,89	8%
06.02.000	PORTAS					R$	33.133,75	100%
06.02.019	pf -19 Porta de ferro p/ reservatorio - galvanizada	u n	2,00	R$	1.288,92	R$	2.577,84	8%
06.02.020	Porta de ferro (tipo PF -11)	m²	34,40	R$	547,00	R$	18.816,80	57%
06.02.049	PF -82 Porta em ch. De aço com vent. Perm. (L=340cm)	u n	1,00	R$	1.531,22	R$	1.531,22	5%
06.02.050	PF -31 Porta em ch. De aço com vent. Perm. (L=82cm)	u n	2,00	R$	787,73	R$	1.575,46	5%
06.02.053	PF32 - Porta em chapa de aço #2x2 10cm c/ ventilação	u n	1,00	R$	1.506,95	R$	1.506,95	5%
06.02.054	PF -33 - Porta em chapa de aço 180x215cm	u n	1,00	R$	2.536,96	R$	2.536,96	8%
06.02.092	ME -02 Montagem estrutural vertical p/ esquadrias em	m	36,30	R$	68,34	R$	2.904,43	6%
06.02.093	ME -03 Montagem estrutural horizontal p/ esquadrias	m	49,90	R$	54,19	R$	2.704,08	8%
06.03.000	OUTROS ELEMENTO METALIÇOS					R$	14.831,64	100%
06.03.001	B -01 Tampa de inspeção -aço	u n	2,00	R$	266,49	R$	532,98	4%
06.03.004	AF -01 Alçapão para laje de ferro	u n	1,00	R$	321,02	R$	321,02	2%
06.03.019	EM -05 escada marinheiro (galvanizado)	m	8,50	R$	264,80	R$	2.250,80	15%
06.03.020	EM -05 escada marinheiro c/ guarda corpo	m	9,50	R$	590,40	R$	5.608,80	38%
06.03.024	TP 12 tela de protecão removivel	m²	19,22	R$	305,76	R$	5.876,71	40%
06.03.034	GR -02 Grade de proteção c/ gueche (123x92cm)	u n	1,00	R$	241,33	R$	241,33	2%
07.00.000	COBERTURA					R$	30.519,74	
07.01.000	ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI					R$	13.106,13	100%
07.01.026	Em terças para telhas de cim.-am/ab.(leo)	m²	836,46	R$	15,67	R$	13.106,13	100%
07.02.000	COBERTURA					R$	2.730,94	100,00%
07.02.001	FORNECIMENTO DE EST MET - ACO ESTRUTURAL ASTM OU ABNT - NAO PATINAVEL	KG	201,17	R$	10,87	R$	2.186,72	79,81%
07.02.010	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	201,17	R$	2,75	R$	553,22	20,19%
07.03.000	Telhas					R$	33.414,61	100,00%
07.03.051	Telha tecnologia crfs onchalada e=8mm	m²	890,44	R$	36,09	R$	32.135,98	95,60%
07.04.102	Cumeeira sbed p/ telha tecnologia crfs ondulada uso exclusivo padrao creche	M	45,21	R$	28,26	R$	1.277,63	3,60%
08.00.000	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R$	161.313,87	
08.01.000	CAVALETE E ABRIGO					R$	630,00	100%
08.01.001	AC -01 Abrigo e cavalete de 1" completo 85x65x30cm	u n	1,00	R$	630,00	R$	630,00	100%

Certidão nº 472590/2018 - 26/10/2018, 10:48 - Chave de Impressão: Z619D8B5027BB5DAW023
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/10/2018, e contém 15 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 472590, emitida em 26/10/2018

MARQUES MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
RUA: ANTONIO PADOVAN, 101, JARDIM FLEMING
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
CNPJ: 59.032.516/0001-60

08.02.000	ABRIGO E REDE DE GAS					R$	8.403,86	100%
08.02.003	AG - 06 abrigo para gas com 6 cilindros de 45kg	U N	1,00	R$	7.037,90	R$	7.037,90	84%
08.02.016	Proteção anticorrosiva para ramais sob a terra	M	7,00	R$	9,84	R$	68,88	1%
08.02.021	VG -a1 valvula e regulador de pressao de gas	U N	1,00	R$	283,66	R$	567,32	7%
08.02.040	Tubo de aço galv. NBR5590 -classe pesada dn 20mm (1/2"inch	M	7,00	R$	67,55	R$	472,85	6%
08.02.061	Tubo de cobre p/ gas classe a s/ cost DN =3/4 (22) solda	M	4,20	R$	61,17	R$	256,91	3%
08.03.000	REDE DE AGUA FRIA: TUBULAÇÕES					R$	8.365,35	100,00%
08.03.016	Tubo de PVC rigido junta soldavel DN 25mm (3/4" inch	m	128,00	R$	10,83	R$	1.386,24	16,57%
08.03.017	Tubo de PVC rigido junta soldavel DN32mm (1" inch	m	143,00	R$	14,48	R$	2.067,78	24,72%
08.03.019	Tubo de PVC rigido junta soldavel DN50mm (1.1/2" inch	m	92,00	R$	21,55	R$	1.982,60	23,70%
08.03.020	Tubo de PVC rigido junta soldavel DN60mm (2" inch	m	16,50	R$	27,69	R$	456,89	5,46%
08.03.021	Tubo de PVC rigido junta soldavel DN 75mm (2.1/2" inch	m	44,00	R$	39,64	R$	1.744,16	20,85%
08.03.022	Tubo de PVC rigido junta soldavel DN 85mm (3" inch	m	16,00	R$	45,48	R$	727,68	8,70%
08.04.000	REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS					R$	8.511,92	100,00%
08.04.005	Registro de gaveta bruto de 40mm 1.1/2"	u n	1,00	R$	67,31	R$	67,31	0,79%
08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	u n	11,00	R$	109,42	R$	1.204,62	14,68%
08.04.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	u n	2,00	R$	221,98	R$	443,96	5,22%
08.04.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	u n	1,00	R$	334,87	R$	334,87	3,93%
08.04.022	Registro de gaveta com canopla cromada dn 20mm	un	20,00	R$	62,93	R$	1.259,80	14,79%
08.04.023	Registro de gaveta com canopla cromada dn 25mm (1")	un	3,00	R$	74,26	R$	222,78	2,62%
08.04.024	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA DN32MM (1 1/4")	u n	2,00	R$	122,56	R$	245,12	2,88%
08.04.042	Registro de gaveta com canopla cromada dn 75mm	u n	23,00	R$	64,50	R$	1.483,50	17,43%
08.04.044	Valvula de descarga c/ reg. Incorp. Dn = 40mm (1.1/2)	u n	14,00	R$	239,34	R$	3.350,76	39,37%
08.08.000	COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS					R$	634,80	100%
08.08.045	Extintores manuais de CO2 com capacidade de 6 Kg	u n	1,00	R$	290,08	R$	290,08	46%
08.08.046	Extintores manuais pó quimico seco com capacidade	u n	2,00	R$	86,08	R$	172,16	27%
08.08.050	Extintores manuais de agua pressurizada cap de 10l	u n	2,00	R$	86,08	R$	172,16	27%
08.09.000	REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES					R$	19.329,19	100,00%
08.09.025	Tubo de PVC rigido junta soldavel dn 40mm (1.1/2" inch	m	29,50	R$	20,29	R$	598,56	3,10%
08.09.026	Tubo de PVC rigido junta elastica de 50mm (2" inch	m	202,00	R$	22,95	R$	4.635,90	23,98%
08.09.027	Tubo de PVC rigido junta elastica dn 75mm (3") inch	m	54,00	R$	27,93	R$	1.508,62	7,80%
08.09.028	Tubo de PVC rigido junta elastica de 100mm (4") inch	m	169,00	R$	30,75	R$	5.196,75	26,89%
08.09.029	Tubo de PVC riddo junta elastica de 150mm (6") inch	m	128,00	R$	57,87	R$	7.407,36	38,33%
08.10.000	REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS					R$	5.749,14	100%
08.10.005	Caixa sifonada de Pvc dn 150x150x50mm c/ grelha	u n	12,00	R$	34,51	R$	414,12	7%
08.10.034	CI- 02 caixa de inspeção 80x80cm para esgoto	u n	4,00	R$	520,17	R$	2.080,68	36%
08.10.035	CG -01 Caixa de gordura em alvenaria	u n	2,00	R$	683,53	R$	1.367,06	24%
08.10.038	CI-01 caixa de inspeção 60x60 cm para esgoto	u n	6,00	R$	277,08	R$	1.662,48	29%
08.10.042	Ralo seco conico PVC dn 100mm c/ grelha PVC cromado	u n	7,00	R$	32,00	R$	224,00	4%
08.11.000	REDE DE AGUA PLUVIAIS: TUBULAÇÕES					R$	3.370,95	100%
08.11.033	Tubo de PVC rigido junta elastica de 100mm (4") inc	m	68,00	R$	28,58	R$	1.944,42	61%
08.11.034	Tubo de PVC rigido junta elastica de 150mm (6") inc	m	29,60	R$	46,11	R$	1.376,53	39%
08.12.000	REDE DE AGUA PLUVIAIS: DEMAIS SEVIÇOS					R$	3.459,30	100%
08.12.033	Rufo em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	74,80	R$	27,79	R$	2.078,69	60%
08.12.034	Rufo em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	27,20	R$	47,14	R$	1.282,21	37%
08.12.067	Grelha hemisferica de ferro fundido d=150mm (6")	u n	8,00	R$	12,30	R$	98,40	3%
08.13.000	RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - TUBULAÇÕES					R$	4.175,72	100%
08.13.012	Tubo de aço galvaniz. NBR5580 - CL media dn 25mm (1") - incl	m	8,00	R$	44,07	R$	352,56	8%
08.13.013	Tubo de aço galvaniz. NBR5580 - CL media dn 32mm (1 1/4"	m	28,00	R$	52,48	R$	1.469,44	35%
08.13.014	Tubo de aço galvaniz. NBR5580 - CL media dn 40mm (1 1/2")	m	17,00	R$	58,55	R$	995,35	24%
08.13.015	Tubo de aço galvaniz. NBR5580 - CL media dn50mm (2") - incl	m	13,40	R$	304,29	R$	1.358,37	33%
08.14.000	RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS					R$	56.297,17	100,00%
08.14.003	Registro de gaveta bruto de 25mm (1")	u n	2,00	R$	52,26	R$	104,52	0,19%
08.14.004	Registro de gaveta bruto de 32mm (1 1/4")	u n	2,00	R$	75,82	R$	151,64	0,27%
08.14.005	Registro de gaveta bruto de 40mm (1 1/2")	u n	4,20	R$	91,35	R$	383,40	0,68%
08.14.008	Registro de gaveta bruto de 80mm (3")	u n	1,00	R$	394,09	R$	394,09	0,70%
08.14.027	Valvula de retenção vertical de bronze de 1.1/4"	u n	2,00	R$	90,35	R$	180,70	0,32%
08.14.037	Valvula de retenção de pe com crivo de bronze de	u n	1,00	R$	100,68	R$	100,68	0,18%
08.14.046	Torneira de boia em latão (boia plast) dn 25mm (1")	u n	2,00	R$	65,56	R$	131,08	0,23%
08.14.078	Conj motor bomba (centrifugo) 1H P 8900 1/H MCA	u n	2,00	R$	891,95	R$	1.783,90	3,69%
08.14.085	Anéis pre -moldados e concreto armado p/	m	11,50	R$	4.963,60	R$	57.081,40	86,10%
08.14.086	Laje pre moldada d =7,50m e =8cm p/ reservatorio	u n	2,00	R$	1.208,01	R$	2.416,02	3,68%
08.14.087	Laje pre moldada d =2,50m e = 15cm p/ reservatorio	u n	2,00	R$	1.794,07	R$	3.588,14	5,41%
08.15.000	REBOCOS, LAVATORIOS E VASOS DE PADRONIZADO					R$	6.641,52	100%
08.15.002	Lav -01 Banho berçario	u n	2,00	R$	1.660,14	R$	3.320,28	50%
08.15.003	Lav -02 Banho Infantil	u	6,00	R$	553,54	R$	3.321,24	50%

Certidão nº 472590/2018 - 26/10/2018, 10:48 - Chave de Impressão: Z619D885027BB5DAW023
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/10/2018, e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 472590, emitida em 26/10/2018

MARQUES MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
RUA: ANTONIO PADOVAN, 101, JARDIM FLEMING
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
CNPJ: 59.032.516/0001-60

08.16.000	LOUÇAS					R$	19.185,03	100%
08.16.001	Bacia sinfonada de louça branca (VDR 6L) c/ assento	un	2,00	R$	138,45	R$	276,90	1,44%
08.16.003	Bacia Sanitaria infantil	un	9,00	R$	212,40	R$	1.911,60	9,96%
08.16.010	Lavatorio de louça branca sem coluna c/ torneira	un	13,00	R$	405,30	R$	5.268,90	27,46%
08.16.045	Tanque de louça branca pequeno c/ coluna	un	4,00	R$	422,80	R$	1.691,20	8,82%
08.16.051	Saboneteira de louça branca de 15x15 cm	un	2,00	R$	38,46	R$	76,92	0,40%
08.16.365	Papeleira de louça branca de 15x15cm	un	11,00	R$	39,48	R$	434,28	2,26%
08.16.370	Cabide de louça branca com 2 ganchos	un	2,00	R$	24,61	R$	49,22	0,26%
08.16.383	VA .01 varal /malheiro	un	2,00	R$	214,71	R$	429,42	2,24%
08.16.389	BR -01 bacia p/ sanitario acessivel	cj	3,00	R$	1.285,39	R$	3.856,17	20,12%
08.16.390	BR -02 Lavatorio para sanitario acessivel	cj	3,00	R$	894,64	R$	2.683,92	13,99%
08.16.993	BR -05 Trocador acessivel	un	1,00	R$	1.140,81	R$	1.140,81	5,95%
08.16.994	BR -06 Chuveiro Acessivel	cj	1,00	R$	1.362,69	R$	1.362,69	7,10%
08.17.000	APARELHOS E METAIS					R$	6.763,76	100%
08.17.038	Chuveiro simples c/ articulação latao cromado dn	un	7,00	R$	105,32	R$	737,24	11%
08.17.049	Purificador/bebedouro de agua refrigerada	un	3,00	R$	1.564,70	R$	4.694,10	69%
08.17.052	Ex-01 Extrator axial dn 40cm	un	1,00	R$	672,60	R$	672,60	10%
08.17.058	FT - 02 filtro para agua potavel	un	2,00	R$	310,80	R$	621,60	9%
08.17.080	Torneira de lavagem com conexão de 1/2"	un	1,00	R$	38,22	R$	38,22	1%
09.00.000	INSTALAÇÕES ELETRICAS					R$	82.104,66	
09.02.000	ENTRADA EM BAIXA TENSÃO					R$	5.567,86	100%
09.02.061	AE -01 ao lado da entrada de energia (caixa dn 60 x 60 cm	un	1,00	R$	2.543,07	R$	2.543,07	46%
09.02.065	Conj 4 cabos p/ entrada energia secção 150mm2 c/	un	1,00	R$	2.368,79	R$	2.368,79	43%
09.02.082	Conj entrada p/ telefone um entrada de energia	un	2,00	R$	230,72	R$	461,44	8%
09.02.088	Disjuntor tripolar termomagnetico 3x10A a 3x50A	un	1,00	R$	47,63	R$	47,63	1%
09.02.090	Disjuntor tripolar termomagnetico 3X175A a 3X225A	un	1,00	R$	140,35	R$	140,35	3%
09.03.000	ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL					R$	14.281,36	100,00%
09.03.008	Cabo de 70mm² - 750 V de isolação	m	198,00	R$	47,05	R$	7.368,97	51,60%
09.03.011	Cabo de 150mm² - 750V de isolação	m	76,00	R$	78,41	R$	5.959,16	41,73%
09.03.052	Eletroduto de PVC rigido roscavel de 85mm incl	m	19,00	R$	41,42	R$	786,98	5,51%
09.03.090	Envelope de concreto para dutos	m	19,00	R$	8,75	R$	166,25	1,16%
09.04.000	QUADRO GERAL					R$	548,20	100%
09.04.006	Caixa em chapa de aço 16 com porta e fecho	m²	0,37	R$	611,04	R$	226,82	41%
09.04.021	Quadro geral - disjuntor termo magnetico 3x200A	un	1,00	R$	133,71	R$	133,71	24%
09.04.042	Quadro geral - barramento de 100A	m	1,20	R$	12,08	R$	14,50	3%
09.04.044	Quadro geral -barramento de 200A	m	1,60	R$	25,84	R$	41,35	8%
09.04.091	Disjuntor Bipolar termomagnetico 2x10A a 2x 50A	un	2,00	R$	28,96	R$	57,92	11%
09.04.092	Disjuntor Bipolar termomagnetico 2x60A a 2x 100A	un	2,00	R$	35,46	R$	70,92	13%
09.05.000	REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO/QUADROS PARCIAIS					R$	9.046,03	100,00%
09.05.013	Eletroduto de PVC rigido roscavel de 25mm - incl	m	105,00	R$	13,18	R$	1.383,90	15,30%
09.05.014	Eletroduto de PVC rigido roscavel de 32 mm - incl	m	33,00	R$	16,02	R$	528,66	5,84%
09.05.015	Eletroduto de PVC rigido roscavel de 40mm - incl	m	32,00	R$	19,84	R$	634,88	7,02%
09.05.017	Eletroduto de PVC rigido roscavel de 60 mm - incl	m	39,00	R$	26,41	R$	1.029,99	11,39%
09.05.040	Envelope de concreto para dutos	m	113,00	R$	8,75	R$	988,75	10,93%
09.05.054	Quadro de distribuição, dist geral 100A p/ 28 a 42 dis	un	2,00	R$	473,69	R$	947,38	10,47%
09.05.069	Interruptor diferencial de bloc	un	2,00	R$	54,81	R$	109,62	1,21%
09.05.070	Disjuntor bipolar termomagnetico 2x10A a 2x50A	un	23,00	R$	36,49	R$	839,27	9,28%
09.05.071	Disjuntor bipolar termomagnetico 2x60A a 2x100A	un	1,00	R$	42,99	R$	42,99	0,48%
09.05.073	Disjuntor Unipolar termomagnetico 1x10A a 1 x 30A	un	21,00	R$	10,02	R$	210,42	2,33%
09.05.076	Quadro comando para conjunto motor bomba	un	2,00	R$	562,87	R$	1.125,74	12,44%
09.05.082	Quadro comando para conjunto motor bomba	un	1,00	R$	550,00	R$	550,00	6,08%
09.05.085	Quadro comando para bomba de recalque trifasica	un	1,00	R$	292,45	R$	292,45	3,23%
09.05.092	Interruptor automatico diferencial (dispositivo DR)	un	2,00	R$	196,82	R$	393,64	4,35%
09.06.000	REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM					R$	824,35	100%
09.06.001	Caixa de passagem estampada com tampa plastica de	un	10,00	R$	9,84	R$	98,40	12%
09.06.002	Caixa de passagem estampada com tampa plastica de	un	15,00	R$	17,19	R$	257,85	31%
09.06.025	Caixa de passagem em alvenaria de 0,40x0,40x0,40cm	un	1,00	R$	93,62	R$	468,10	57%
09.07.000	REDE DE BAIXA TENSÃO: INFILIAÇÃO					R$	3.579,74	100%
09.07.005	Fio de 4mm² - 750v de isolação	m	315,00	R$	2,35	R$	740,25	21%
09.07.006	Fio de 6mm² - 750v de isolação	m	160,00	R$	3,05	R$	488,00	14%
09.07.011	Cabo de 10mm² - 750v de isolação	m	130,00	R$	5,20	R$	676,00	19%
09.07.013	Cabo de 25mm² - 750v de isolação	m	105,00	R$	23,12	R$	1.172,60	18%
09.07.015	Cabo de 50mm² - 750v de isolação	m	16,50	R$	28,17	R$	297,89	8%
09.08.000	PONTOS DE : INTERRUPTORES E TOMADAS					R$	16.249,40	100%
09.08.058	Interruptor de 1 tecla simples caixa 4" x 2" elet PVC	un	1,00	R$	59,86	R$	59,86	1%
09.08.067	Interruptor de 1 tecla bipol simples caixa 4" x 2" elet PVC	un	42,00	R$	67,67	R$	2.842,14	29%
09.08.075	Interruptor de 1 tecla simples 10A/250V 2P+T padrao NBR	un	2,00	R$	64,76	R$	129,52	1%
09.08.079	Tomada 2P+T padrao NBR 14136 corrente 10A 250v elet	un	81,00	R$	68,32	R$	5.533,92	54%

Certidão nº 472590/2018 - 26/10/2018, 10:48 - Chave de Impressão: 2619D8B5027BB5DAW023
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/10/2018, e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 472590, emitida em 26/10/2018

MARQUES MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
RUA: ANTONIO PADOVAN, 101, JARDIM FLEMING
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
CNPJ: 59.032.516/0001-60

09.08.060	Tomada de piso 2P+T padrao NBR 14136 Corrente	un	8,00	R$	92,64	R$	741,12	2%
09.08.061	Ponto seco para telefone eletroduto de PVC	un	3,00	R$	52,38	R$	157,14	0%
09.08.065	Ponto seco para instalação de som/TV/Alarme/Logica	un	15,00	R$	52,38	R$	785,70	5%
09.09.000	LUMINARIAS INTERNAS					R$	15.184,01	100,00%
09.09.034	IL-42 Luminaria c/ difusor transparente p/ lampada	un	21,00	R$	115,43	R$	2.424,03	15,96%
09.09.044	IL-45 Arandela blindada	un	5,00	R$	185,51	R$	927,55	6,04%
09.09.060	IL-28 Luminária autonoma de emergencia	un	9,00	R$	161,02	R$	1.449,18	9,54%
09.09.061	IL-44 Luminaria para lampada Fluorescente (1x32W)	un	2,00	R$	63,55	R$	127,10	0,84%
09.09.062	IL-45 Luminaria para lampada Fluorescente (2x32W)	un	56,00	R$	88,08	R$	4.932,16	30,36%
09.09.068	IL-48 Luminaria sobrepor c/ refletor e aletas	un	11,00	R$	139,93	R$	1.539,23	10,14%
09.09.066	LUMINÁRIA C/ DIFUSOR TRANSLÚCIDO P/ LÂMPADAS FLUOR. (2x16W)	un	8,00	R$	127,68	R$	1.021,44	6,73%
09.09.069	LUMINÁRIA C/ DIFUSOR TRANSLÚCIDO P/ LÂMPADAS FLUOR. (2x32W)	un	12,00	R$	172,23	R$	2.066,76	13,61%
09.09.072	IL-72 Luminaria prismatica fechada p/ lampada a vapor	un	4,00	R$	264,64	R$	1.058,56	6,97%
09.10.000	CENTRO DE LUZ					R$	12.468,40	100%
09.10.003	Centro de luz em caixa fm eletroduto de pvc	un	172,00	R$	102,20	R$	12.468,40	100%
09.11.000	ILUMINAÇÃO EXTERNA					R$	939,76	100%
09.11.035	IL-06 Luz de obstaculo com lampada de 60w	un	1,00	R$	177,92	R$	177,92	19%
09.11.037	IL-53 Projetor medio p/ vapor de sodio 150w	un	4,00	R$	265,46	R$	821,84	87%
09.13.000	PARA RAIOS					R$	9.361,16	100%
09.13.024	Cordoalha de aço galv. A quente 50mm² (3/8") c/ sup. De	m	184,00	R$	28,54	R$	5.251,36	56%
09.13.026	Cordoalha de aço galv. A quente 80mm² (7/10") sob e	m	130,00	R$	17,97	R$	2.336,10	25%
09.13.027	Terra simples - 1 haste com caixa de inspeção	un	8,00	R$	95,75	R$	766,00	8%
09.13.032	Conexão exotermica cabo/cabo	un	10,00	R$	28,24	R$	282,40	3%
09.13.033	Conexão exotermica cabo/haste	un	10,00	R$	36,19	R$	361,90	4%
09.13.034	Conexão exotermica em estrutura metalica	un	10,00	R$	24,66	R$	369,90	4%
11.00.000	IMPERMEABILIZAÇÕES / JUNTAS DE DILATAÇÃO					R$	4.741,22	
11.02.000	IMPERMEABILIZAÇÕES : LAJES, CALHAS, MARQUISES					R$	3.586,75	100%
11.02.026	Imperm. c/ emulsão acrilica estrut c/ veu ep	m²	110,52	R$	29,66	R$	3.280,23	92%
11.02.064	Regularização de superficie p/ preparo imperm 2,5	m²	69,72	R$	10,71	R$	306,52	18%
11.13.000	IMPERMEABILIZAÇÕES: RESERVATORIOS D'AGUA					R$	754,57	100%
11.13.009	Impermeabilização argamassa polimerica p/	m²	54,00	R$	13,36	R$	728,32	97%
11.13.010	Lona tergy betumanosa (aplicação externa)	m²	5,00	R$	5,25	R$	26,25	3%
12.00.000	REVESTIMENTO - TETO E PAREDE					R$	64.601,08	
12.01.000	REVESTIMENTO DE TETO					R$	21.689,45	100%
12.01.001	Chapisco	m²	900,43	R$	6,53	R$	6.979,38	32%
12.01.006	Emboco desempenado	m²	900,43	R$	18,78	R$	16.910,08	78%
12.02.000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					R$	32.209,48	100%
12.02.002	Chapisco	m²	473,28	R$	3,17	R$	1.476,63	5%
12.02.005	Emboco	m²	473,28	R$	15,48	R$	7.326,37	23%
12.02.009	Revestimento com gesso	m²	895,46	R$	9,75	R$	8.731,03	27%
12.02.036	Revestimento com azulejos lisos, brancos brilhante	m²	529,76	R$	34,08	R$	18.647,24	45%
12.02.038	Perfil acabamento em aluminio para azulejo	m	6,00	R$	4,70	R$	28,20	0%
12.04.000	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS					R$	10.702,57	100%
12.04.004	Chapisco	m²	488,72	R$	3,12	R$	1.524,81	14%
12.04.005	Emboco desempenado	m²	488,72	R$	16,78	R$	9.177,76	86%
13.00.000	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS					R$	53.042,76	
13.01.000	LASTRO PARA FIXAÇÃO/REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE LAJES					R$	28.188,12	100%
13.01.004	Lastro de concreto c/ hidrofugo E =5cm	m²	754,50	R$	18,65	R$	14.071,43	50%
13.01.006	Lastro de pedra britada - 5cm	m²	754,50	R$	4,50	R$	3.395,25	12%
13.01.012	Argamassa de regularização cim/areia 1:3 esp. 2,50 cm	m²	754,50	R$	17,71	R$	10.721,45	38%
13.02.000	REVESTIMENTOS DE PISOS					R$	38.121,09	100%
13.02.026	Ceramica esmaltada acetinovaparate 30x30cm p 45 x 45 cm	m²	137,12	R$	37,91	R$	5.196,22	14%
13.02.035	Granito vermelho ocre especial, espessura de 2cm	m²	617,38	R$	53,33	R$	32.924,88	86%
13.05.000	REVESTIMENTO DE SOLEIRAS					R$	2.558,59	100%
13.05.026	SO - 16 soleira em granito L=15,5 cm desnivel 1,5cm	m	26,00	R$	40,08	R$	1.042,08	41%
13.05.027	SO - 17 soleira em granito L=22 cm desnivel 1,5cm	m	14,80	R$	67,35	R$	996,78	39%
13.07.000	REVESTIMENTO DE PEITORIS					R$	3.162,19	100%
13.07.002	PE-02 peitoril	m	83,70	R$	37,78	R$	3.162,19	100%
14.00.000	VIDROS					R$	11.923,36	
14.01.000	VIDROS					R$	11.923,36	100%

Certidão nº 472590/2018 - 26/10/2018, 10:48 - Chave de Impressão: Z619D8B5027BB5DAW023
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/10/2018, e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 472590, emitida em 26/10/2018

MARQUES MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
RUA: ANTONIO PADOVAN, 101, JARDIM FLEMING
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
CNPJ: 59.032.516/0001-60

14.01.002	Vidro liso comum incolor de 3mm	m²	208,06	R$	47,00	R$	9.778,82	82%
14.01.006	Vidro liso comum incolor de 6mm	m²	26,68	R$	80,88	R$	2.146,54	18%
15.00.000	PINTURA					R$	33.717,79	
15.02.000	FORROS/PAREDES INTERNAS					R$	21.210,97	100%
15.02.005	Tinta latex economica	m²	357,49	R$	11,97	R$	10.264,16	48%
15.02.019	esmalte	m²	855,22	R$	12,82	R$	10.946,82	52%
15.03.000	ESQUADRIAS					R$	7.091,80	100%
15.03.007	Envelho com massa reveladora em esquadrias de	m²	182,73	R$	22,27	R$	4.069,40	57%
15.03.021	Esmalte em esquadria de ferro	m²	218,79	R$	13,30	R$	2.909,91	41%
15.03.040	Face externa de calhas / condutores com tinta	m	18,00	R$	6,25	R$	112,50	2%
15.04.000	EXTERNA					R$	5.415,02	100%
15.04.006	Tinta Latex Standard	m2	488,72	R$	11,08	R$	5.415,02	100%
16.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R$	369.463,93	
16.01.000	FECHO: MUROS/ ALAMBRADOS/PORTÕES					R$	89.581,80	100,00%
16.01.014	Fechamento de divisa/bloco de concreto com h= 3m	m	302,00	R$	266,92	R$	80.607,84	89,85%
16.01.034	PT -59 portao de tela para setorização	u.n	1,00	R$	915,44	R$	915,44	1,02%
16.01.064	PT -29 Portao de tela para quadra	m²	7,4	R$	432,87	R$	3.204,24	3,58%
16.01.088	PT-41 PORTAO EM CHAPA DE ACO (300X335CM)	um	1,00	R$	5.155,34		5.155,34	5,75%
16.02.000	PISOS					R$	55.582,20	100,00%
16.02.070	Lastro de concreto -5cm	m²	1.095,00	R$	17,84	R$	19.534,80	35,15%
16.02.071	Lastro de pedra britada -5cm	m³	1.095,00	R$	4,50	R$	4.927,50	8,87%
16.02.090	Cimentado desempenado com junta seca E=3,5 cm (+/-)	m²	3.955,00	R$	28,22	R$	31.119,90	55,99%
						R$	63.155,39	100,00%
16.03.004	GRAMA ESMERALDA	m²	2.985,71	R$	21,15	R$	63.155,39	100,00%
16.05.000	DRENAGEM DE ACABAMENTO					R$	42.933,79	65,05%
16.05.004	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=60CM)	m²	26,80	R$	180,00	R$	4.824,80	11,26%
16.05.005	CA-06 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=90CM)	m²	46,97	R$	761,00	R$	10.171,17	23,69%
16.05.033	CA-21 canaleta de águas pluviais em concreto (20cm)	m	86,00	R$	68,97	R$	5.931,42	13,82%
16.05.047	TC -10 Tampa de concreto pre moldada perf. 6/	m	86,00	R$	51,98	R$	4.469,28	10,40%
16.05.052	Tampa pre moldada 2,50m para poço de retenção de	un	4,00	R$	413,33	R$	1.653,32	3,85%
16.05.058	Poço de retenção de agua pluvial 2,50m com fundo	m	10,00	R$	1.587,71	R$	15.877,10	36,98%
16.06.000	COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE ABASTECIMENTO					R$	21.907,87	100,00%
16.06.001	BC-22 BANCO DE CONCRETO	um	20,00	R$	167,61	R$	3.252,20	14,84%
16.06.023	AL -01 abrigo para lixo	u.n	1,00	R$	2.593,13	R$	2.593,13	11,84%
16.06.051	Canteiro de obras, larg 5,30m	m²	42,19	R$	207,10	R$	9.773,05	44,61%
16.06.076	Fornecimento e instalação de placas de obra	m²	28,50	R$	200,62	R$	5.714,82	26,09%
16.06.077	Manutenção mensal de placas de obra	m²	256,50	R$	1,58	R$	405,27	1,85%
16.06.086	instalação de quadro branco (QD -01)	u.n	2,00	R$	9,38	R$	18,76	0,09%
16.06.090	instalação de fossa (tg -07)	u.n	5,00	R$	18,76	R$	93,80	0,43%
16.06.091	instalação de muret (MR -02)	u.n	10,00	R$	4,69	R$	46,90	0,21%
16.06.092	instalação de fossa industrial	u.n	1,00	R$	9,95	R$	9,95	0,05%
16.11.000	LIMPEZA FINAL					R$	4.744,34	100
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	m²	813,78	R$	5,83	R$	4.744,34	100
16.13.000	MUROS DE ARRIMO - SERVIÇOS EM TERRA						3.934,67	100,00%
16.13.005	Escavação manual - profundidade até 1,80m	M3	94,60	R$	22,53		2.091,50	53,21%
16.13.010	Apiloamento para simples regularização	M2	33,00	R$	3,84		126,72	3,22%
16.13.015	Reaterro interno apiloado	M3	16,00	R$	33,68		538,88	13,70%
16.13.025	Lastro de concreto - 5cm	M2	45,60	R$	20,58		938,45	23,85%
16.13.035	Lastro de pedra britada - 5cm	M2	45,60	R$	5,20		237,12	6,03%
16.14.000	MUROS DE ARRIMO - CONCRETO ARMADO						32.745,46	100,00%
16.14.006	Formas de madeira serrada	M2	396,30	R$	27,47	R$	12.269,13	37,47%
16.14.011	Aço ca 50 (a ou b) fyk = 500 mpa	KG	1.922,30	R$	6,22	R$	11.956,71	36,51%
16.14.012	Aço ca 60 (a ou b) fyk = 600 mpa	KG	386,40	R$	6,07	R$	2.345,45	7,16%
16.14.038	Concreto dosado e lançado fck = 25 mpa	M3	18,00	R$	312,00	R$	6.175,20	18,86%
16.15.000	MUROS DE ARRIMO - OUTROS SERVIÇOS						24.750,04	100,00%
16.15.020	Alvenaria auto portante, bloco concreto estrutural de 19x19x39cm	m²	156,00	R$	77,84		12.143,04	49,06%
	IMPERMEABILIZAÇÃO MURO DE ARRIMO	m²	280,00	R$	37,33		10.452,40	42,23%
	PINTURA	m²	180,00	R$	11,97		2.154,60	8,71%
16.18.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL					R$	380,88	100%

Certidão nº 472590/2018 - 26/10/2018, 10:48 - Chave de Impressão: Z619D8B5027BB5DAW023
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/10/2018, e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 472590, emitida em 26/10/2018

MARQUES MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
RUA: ANTONIO PADOVAN, 101, JARDIM FLEMING
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
CNPJ: 59.032.516/0001-60

16.18.070	SI-01 placa de sinalização de ambiente 200x200mm	u n	26,00	R$	30,90	R$ 803,40	82%
16.18.070	SV - 11 Sinalização horizontal "para vaga acessível"	u n	1,00	R$	177,48	R$ 177,48	18%
16.19.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - HIDRAULICA					R$ 29.146,44	100%
16.19.001	Serviços hidraulica	mv	113,72	R$	256,30	R$ 29.146,44	100%
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					R$ 1.367.123,05	

VALOR POR EXTENSO: UM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE TRES REAIS E CINCO CENTAVOS.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 06 de JANEIRO DE 2015

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60

FRED MARCON WESTIN
ENGENHEIRO CIVIL SANITARISTA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
CREA: 0601137190

RENATA SOARES ALEIXO DE CARVALHO
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS
CPF Nº 271.787.898-08

Certidão nº 472590/2018 - 26/10/2018, 10:48 - Chave de Impressão: Z619D885027BB5DAW0023
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/10/2018, e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 472590, emitida em 26/10/2018

Certidão nº 472590/2018 - 26/10/2018, 10:48 - Chave de impressão: 261908B5027BB5DAW023
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/10/2018, e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº. 055/15

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO PARQUE DOS RESEDÁS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP.

O Município de São João da Boa Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Senhor Prefeito Municipal, Vanderlei Borges de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Maua, nº. 804 – Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP, e por seu diretor que abaixo subscreve, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, devidamente representado, e a empresa **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.032.516/0001-60, sediada no município de São João da Boa Vista/SP, à Rua Antônio Padovan, nº. 101- Jd. Fleming, neste ato representada por seu procurador **Sr. Mauro Marques**, portador do RG nº. 8.330.551 SSP/SP e do CPF nº. 965.809.418-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 214/14, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a **contratação de empresa especializada para construção de uma Creche no Parque dos Resedás**, com fornecimento de mão de obra e materiais, sob o regime de empreitada por preço global conforme planilha, memorial e projeto anexos referente à Concorrência nº 006/14, Processo Administrativo nº 214/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 As condições para a execução do OBJETO do presente encontram-se descritas no Edital da Concorrência nº 006/14 e seus anexos, constantes do Processo Administrativo nº 214/14 e em consonância com a PROPOSTA DA CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor do presente importa em **R$ 1.307.048,11** (um milhão trezentos e sete mil quarenta e oito reais e onze centavos), o qual será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1 A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de **R$ 65.352,41** (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, na modalidade de Apólice de Seguro Garantia nº 53-0775-02-0115215 da Pottencial Seguradora S.A., nos termos do item 05 do edital da Concorrência nº. 006/14.

4.2. A garantia total será retida se a Contratada der causa ao desfazimento do Contrato, para que o Contratante possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados, inclusive responsabilizações relacionadas a obrigações trabalhistas.

4.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a Contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

4.4. Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, dirigido ao Departamento de Administração, por intermédio do Setor de Protocolo e Arquivo. A liberação se dará mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, após parecer do Departamento de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis a critério da Administração.

5.2 O prazo para execução dos serviços será de 07 (sete) meses, à contar da data da Ordem de Início dos Serviços emitida pelo Departamento de Educação; e poderá ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos, podendo, também, ser abreviado, em razão do andamento da obra.

5.3 A Ordem de Serviços será emitida após a aprovação do certame e liberação pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

5.3.1 Recebida a Ordem de Serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para dar início a obra.

5.4 Em caso de prorrogação do(s) prazo(s) estabelecido(s) no(s) subitem(ns) 5.1 e 5.2, os preços serão reajustados, tendo como base a variação de Índice de Preços de Obras Públicas, Edificações da coluna Escolas, elaborado pela FIPE (Fundação de Instituto de Pesquisas Econômicas), no período compreendido entre o mês da data base limite para apresentação da proposta e respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal 10.192/01.

5.5 Os atrasos verificados no desenvolvimento do objeto do contrato e não justificados, ou cujas justificativas não tenham sido aceitas pelo Contratante, não serão computados para fins de periodicidade prevista no subitem 5.4.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros serão provenientes do convenio celebrado entre o Município de São João da Boa Vista e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, e constantes do orçamento vigente e codificado sob nº 14.05-449051 do Departamento de Educação.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 472590, emitida em 26/10/2018

Certidão nº 472590/2018 - 26/10/2018, 10:48 - Chave de Impressão: Z619D8B5027BB5DAW023
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/10/2018, e contém 15 folhas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O inadimplemento total ou parcial, assim como a execução em desacordo com as especificações do edital das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da CONTRATANTE, das seguintes sanções, independente do cancelamento da nota de empenho:

a) Advertência;

b) Multa, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

e) Em caso de atraso na execução dos serviços, a multa será de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor global do contrato;

f) Caso o atraso perdure por mais de 20 (vinte) dias, a contratada estará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, ficando caracterizada a paralisação da obra.

7.2. Da aplicação de penalidade a contratada será notificada, podendo exercer seu direito ao contraditório e ampla defesa por meio de interposição de recurso, ocasião em que a obra não poderá suspensa.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO

8.1 Este contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizado por legislações posteriores.

8.2 Aos casos omissos aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93 e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme estabelecido no cronograma físico/financeiro constante da **cláusula quarta** do convênio celebrado entre o Município de São João da Boa Vista e a Fundação para o Desenvolvimento Educacional, seguindo-se os seguintes critérios:

10.1.1. A medição será efetuada no último dia útil do mês, e serão entregues em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Fiscalizador do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal (em moeda nacional e em conformidade com os dispositivos da Ordem de Serviço / INSS n.º 203/99).

10.1.2. O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com a medição efetuada, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, serão comprovadas e atestadas pelo Órgão Fiscalizador do objeto desta licitação.

10.1.3. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito Bancário na conta Corrente indicada pelo licitante vencedor, sendo vedada à emissão de título de crédito para fins de cobrança do Município do Preço Pactuado.

10.1.4. O pagamento da primeira medição e das subsequentes ficará condicionado à apresentação ao Órgão Fiscalizador do objeto desta licitação, dos documentos a seguir mencionados:

a) Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;

b) Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;

c) Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinente aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:

c.1) número do contrato a que se refere o documento;

c.2) número e mês de referência da medição;

c.3) número da Nota Fiscal / Fatura;

c.4) número de empregados;

c.5) salário contribuição;

c.6) segurados e empresa (campo 06 - GPS);

d) Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada;

e) Apresentação do diário de obras e fotos da obras/serviço antes, durante e na conclusão;

f) Prova da quitação das folhas de pagamento dos funcionários contratados para a execução do objeto licitado;

g) planilha com relação dos funcionários e a respectiva comprovação do registro em CTPS e quitação de verbas rescisórias em caso de substituição.

10.1.5. Nas faturas emitidas deverá constar o número desta licitação, obrigatoriamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. **Constituem obrigações da Contratada:**

11.1.1. Responder pelos serviços que executar, na forma da Lei;

11.1.2. Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

11.1.3. Executar os trabalhos em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública a que está vinculado este contrato.

11.1.4. Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas verificadas nos trabalhos;

11.1.5. Cumprir os prazos estabelecidos, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços;

11.1.6. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a CONTRATANTE;

11.1.7. Manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Concorrência 005/14.

11.1.8. Empregar na execução da obra materiais de primeira qualidade, que obedeçam as especificações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e do projeto e que sejam aprovados pela fiscalização antes de sua

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 472590, emitida em 26/10/2018

Certidão nº 472590/2018 - 26/10/2018, 10:48 - Chave de Impressão: Z619D885027B65DAW023
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/10/2018, e contém 15 folhas

sinalização.

11.1.8.1. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

11.1.9. Substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

11.1.10. Responsabilizar-se pela mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, devendo, ainda, ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com o projeto.

11.1.11. Manter no local dos trabalhos, pelo menos 01 (um) engenheiro, dando assistência diária ao seu pessoal durante a execução do mesmo.

11.1.12. Indicar o engenheiro responsável pelos trabalhos por ocasião da assinatura do contrato, fornecendo à fiscalização o currículo do profissional e a ART (Anotação de Registro Técnico) de responsabilidade de execução.

11.1.12.1. O engenheiro responsável pela execução, deverá ter autoridade para atuar em nome da Contratada e receber as instruções e decisões da Fiscalização.

11.1.12.2. A eventual substituição do engenheiro responsável deverá ser comunicada com devida antecedência a CONTRATANTE e depende de concordância daquela.

11.1.13. Fornecer a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos trabalhos, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da mesma.

11.1.14. Fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado e, contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, empregados e engenheiros que possam assegurar o progresso satisfatório dos trabalhos.

11.1.15. Responsabilizar-se pelas instalações provisórias, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte horizontais e verticais para atender às necessidades dos serviços, bem como as de outros contratados, na forma contratual.

11.1.16. Fornecer, em tempo hábil, os materiais, em decorrência do que não poderá a mesma solicitar prorrogações de prazo e nem justificar retardamento na conclusão dos trabalhos pelo fornecimento deficiente de materiais.

11.1.17. Manter em bom estado a sinalização do local da obra conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, previamente aprovada pela Divisão de Trânsito.

11.1.18. Responsabilizar-se por qualquer danos materiais e ambientais que venham a ocorrer em virtude dos serviços realizados, bem como assumir integral responsabilidade pelos danos que causar à bolsante ou à terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o poder público CONTRATANTE de qualquer responsabilização.

11.1.19. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes de acidente do trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados; uso indevido de patentes registradas; as resultantes de caso fortuito e por qualquer causa, pela destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação da mesma; pelas indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública; bem como pelas obrigações trabalhistas e encargos sociais decorrentes da execução da obra, com o seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais.

11.1.20. Responsabilizar-se por qualquer pertence de sua propriedade colocados nos próprios canteiros onde serão executados os serviços.

11.1.22. Abrir e manter, no canteiro de obras, permanentemente atualizado, um Diário de Obra no qual serão obrigatoriamente registrados, pelo Engenheiro Preposto Responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

11.1.23. A demarcação topográfica necessária à execução de todos os serviços, deverá ser feita por profissional habilitado, contratado pela empresa vencedora da licitação.

11.1.24. A contratada deverá confeccionar a placa de identificação da obra conforme modelo fornecido pelo Município de São João da Boa Vista – Departamento de Educação.

11.2. São direitos da Contratada:

11.2.1. Receber pelos serviços que realizar, na forma e prazo estabelecidos nas cláusulas terceira e décima do presente ajuste.

11.2.2. Receber quitação do contrato quando cumprido integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem direitos da CONTRATANTE:

12.1.1. Fazer alterações no projeto que impliquem na redução ou aumento do volume dos serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos e em quantidades levantadas pela fiscalização que poderão resultar até um total de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual da obra.

12.1.2. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados e, a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados nas hipóteses autorizadas por lei.

12.1.3. Exigir, sempre que necessário, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.

12.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

12.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula nona;

12.2.2. Manifestar-se por escrito sobre Relatórios e demais elementos fornecidos pela Contratada, bem como solicitar da mesma forma as providências complementares que julgar necessárias à correção e revisão dos serviços;

12.2.3. Indicar um responsável para o acompanhamento dos trabalhos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 472590, emitida em 26/10/2018

Certidão nº 472590/2018 - 26/10/2018, 10:48 - Chave de Impressão: 261D8B5027BB5DAW023
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/10/2018, e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO
13.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

São João da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DEPTO. DE EDUCAÇÃO
Maria Helena Angelini Santana – Diretora

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
Mauro Marques
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Douglas da Silva Vitielli
RG. 23.823.643-2 SSP/SP
CPF.165.799.408-24

2) _____
Mário Henrique Pagotti Vassão
RG. 41.053.468-7
CPF. 297.758.438-20

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Departamento de Administração

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 472590, emitida em 26/10/2018

Certidão nº 472590/2018 - 26/10/2018, 10:48 - Chave de Impressão: Z519D8B5027BB5DAW023
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/10/2018, e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 055/15 TA 03/17

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/15 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO PARQUE DOS RESEDÁS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP:

O Município de São João da Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.429.379/0001-50, com sede na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, situado na Rua Mal. Deodoro nº 366, nesta cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Vanderlei Borges de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Maua, nº. 804 – Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP**, sediada à Rua Antônio Padovan, nº 101 - Jd. Fleming, na cidade de São João da Boa Vista/SP, com CNPJ nº 59.032.516/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Mauro Marques**, portador do RG 8.350.551 SSP/SP e CPF 965.809.418-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Aditamento a Contrato, de acordo com solicitação do Depto. de Educação constante de Proc. Adm. nº. 039/15, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a **contratação de empresa especializada para construção de uma Creche no Parque dos Resedás**, com fornecimento de mão de obra e materiais, sob o regime de empreitada por preço global conforme planilha, memorial e projeto anexos referente a Concorrência nº 006/14, Processo Administrativo n.º 214/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO – PRAZO, SERVIÇOS E VALOR

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual, com efeitos retroativos a 17/01/17, por mais **120 (cento e vinte dias)** contados de **07/04/17**, data da autorização constante de fl. 230 do Proc. Adm. 029/15, e com término previsto para **05/08/17**.

2.2. Ficam aditados serviços referentes ao aumento de quantitativos de itens da planilha original da FDE, conforme planilha orçamentária constante de fls. 232 do Proc. Adm. 029/15, no valor de **R$ 260.474,94** (duzentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor global de **R$ 1.567.523,05** (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

São João da Boa Vista, 19 de maio de 2017.

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Maria Helena Angelini Santana - Diretora

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
Mauro Marques
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Larissa Rodrigues Cippallini
RG. 34.693.270-1 SSP/SP
CPF. 225.240.338-50

2) _____
Mário Henrique Fagotti Vassão
RG. 41.053.468-7 SSP/SP
CPF. 297.758.438-20

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 472590, emitida em 26/10/2018

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000552645

20200000552645

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/05/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 20/10/1998
Registro CAU : PJ19308-9
CNPJ: 59.032.516/0001-60
Objeto Social: 1) Comercio varejista para construção em geral; 2) (conservação e reparos edificação) bombas para aguas prediais, cimentados, coberturas, demolições, divisórias, forro, hidráulica, impermeabilizações prediais, jateamento, pintura, pisos cera micos, pisos colados, vidros; 3) (serviços administrativos) entrega de contas e avisos, leitura de hidrômetros, limpeza e conservação e zeladorias; 4) (Fornecimento de mão de obra) pedreiro, pintor, encanador, marceneiro, carpinteiro, jardineiro, faxineiro e serviços gerais; 5) Prestação de serviços em mão de obra na área, construção civil, engenharia, porteiros, limpeza e recursos humanos para os diversos serviços que se precisarem; 6) Prestação de serviços de mão de obra, aluguel de equipamentos, aluguel das áreas de armazenamento, representações, transportes, promoções e outros; 7) Prestação de serviços de estocagem, armazenamento, distribuição e entrega domiciliar ou não de produtos em geral; 8) Prestação de serviços auxiliares para comercialização e promoção de bens e serviços em geral; 9) Fornecimento ou locação de bens materiais, equipamentos, matérias primas produtos, mão de obra e serviços vinculados aos objetivos sociais.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Capital social: R$ 500.000,00
Última atualização do capital: 10/06/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: VENILTON GUSTAVO MARQUES
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 28/02/2012
Número do RRT: 84663
Tipo de Vínculo: SÓCIO
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000552645

20200000552645

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 552645/2020
Expedida em 08/01/2020, São João da Boa Vista/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: 6ZYYA4

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 6ZYYA4
Impresso em: 09/01/2020 às 10:24:40 por: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP , ip: 189.107.36.156

178

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000552636

2020000000552636

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/05/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional VENILTON GUSTAVO MARQUES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: VENILTON GUSTAVO MARQUES **CPF:** 281.962.758-70
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A45218-1
Data de obtenção de Títulos: 24/08/2005
Data de Registro nacional profissional: 26/10/2005
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 552636/2020
Expedida em 08/01/2020, ALFENAS/MG, CAU/MG
Chave de Impressão: 9928WD

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - Fiel
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL APRESENTADA.
S.J. BOA VISTA, 17 / 02 / 2020
Resp./ Setor

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO".

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP, localizada á Rua Antonio Padovan, 101, Jardim Fleming, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, representada pela proprietária, BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES, contrata o Sr. VENILTON GUSTAVO MARQUES, brasileiro, Arquiteto Urbanista, portador do RG 29.518.589-2 SSP/SP, CPF 281.962.758-70 e CAU/RPN 84611-2, residente e domiciliado á Rua ANTONIO PADOVAN, 101,JARDIM FLEMING, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, mediante ás clausulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sr. **VENILTON GUSTAVO MARQUES,** é contratado para prestar assistência técnica para a firma **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato terá uma remuneração mensal correspondente a 06 (seis) salários mínimos vigentes, em conformidade com a Lei nº 4.950 – A de 22 de Abril de 1.966, a serem pagos até o décimo dia de cada mês vencido, a contar da data da assinatura e averbação do presente contrato, que dará por sua vez, assistência técnica semanal, ou seja, de segunda a sextas feiras, das 7:00 ás 13:00 hrs com carga de 6 horas diárias, perfazendo um total de 30 horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA: O Contrato poderá ser rescindido em qualquer época, com aviso prévio de um mês, por qualquer uma das partes.

E por estarem ambas as partes, de pleno e comum acordo com os termos do presente instrumento particular, fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista, SP, para solução de questões conflitantes que possam advir, contrato este que vai em quatro vias assinadas na presença de duas testemunhas.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 02 DE JANEIRO DE 2012.

2.º Tabelião

Nome do Arquiteto /URBANISTA: VENILTON GUSTAVO MARQUES

ARQUITETO/ URBANISTA

CAU – SP Nº 84611-2

2.º Tabelião

Nome do Contratante: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP

PROPRIETARIA: BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES

Sócia Gerente

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0980AA128627
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0980AA128628

...schin Filho
...otestо de Letras e Títulos
... Boa Vista – S.P.

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAL
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL APRESENTADA.
S.J. BOA VISTA, 17 / 02 / 2020
Resp./ Setor

Testemunhas:

1-

1º TABELIÃO

Nome: MAURO MARQUES

RG: 8.350.551

2 –

Nome: ALINE AUREA MONTORO ASSI

RG : 40.355.575-9

1º TABELIÃO

1o. Tabelião de Notas e de Protestо de Títulos - Bel. Orlando Ceschin Filho
Rua São João, 221, sala 01 - PABX (19) 3623-2004 - São João da Boa Vista-SP
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s): MAURO MARQUES(1144), ALINE AUREA MONTORO ASSI(4679?). Dou fé.

Em Testemunho da verdade.
São João da Boa Vista - SP, 20/03/2012.
JOSE GUILHERME BERNARDES SANTICIOLI - ESCREVENTE. Emolumentos: R$0,00 Total: 16,00
Selo.:5048405150000950049249530054 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º Tabelião de Notas e de Letras
José Guilherme Bernardes Santicioli
Escrevente Autorizado
Rua São João, 221 - Centro
Tel.: (19) 3623-2004
CEP 13870-222 - São João da Boa Vista - SP

0962AA030608

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8545348 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/12/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 59.032.516/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de dezembro de 2019.

PEDIDO Nº: *7069317*

TJSP

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
RUA ANTONIO PADOVAN, 101 – JD FLEMING.
13876-428 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP
CNPJ 59.032.516/0001-60 INSC EST 639.232.487.113 CMC 8765

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020- ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

São João da Boa Vista - SP

A empresa MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº59.032.516/0001-60, com sede na cidade de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, à Rua ANTONIO PADOVA nº 101, JARDIM FLEMING neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)VENILTON GUSTAVO MARQUES, (nacionalidade)BRASILEIRO (estado civil)CASADO, RG nº 8.350.551-9 SSP/SP e CPF nº 281.962.758-70, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, à Rua GUILHERME CIACCO, nº 184, VILA RICA. **DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS**, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa ( ) / **Empresa de Pequeno Porte (X)** , nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta a participar no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, realizado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

São João da Boa Vista, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60
VENILTON GUSTAVO MARQUES
RG Nº 29.518.589-2SSP/SP
SOCIO-GERENTE

59.032.516/0001-60
MARQUES & MARQUES
CONSTRUTORA LTDA
Rua Antonio Padovan, 101
Jardim Fleming - CEP 13876-428
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

183

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP PROTOCOLO
0.783.810/10-6

247

SINGULAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 03/06/2002, NIRE: 3521758710-0, CNPJ: 59.032.516/0001-60, estabelecida na RUA ANTONIO PADOVAN, 101, BAIRRO: JARDIM FLEMING, São João da Boa Vista, SP, CEP:13876-428, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

São João da Boa Vista - SP, 23/08/2010

x Venilton G Marques
Socio - VENILTON GUSTAVO MARQUES

Benedita Ap: Gobo Marques
Socio - BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
31 AGO 2010
ER JUCESP/JUCC-CAV NASI

Etiqueta de Registro
SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 807.545/10-7
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

NOME EMPRESARIAL: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA - EPP - NIRE: 3521758710-0

Com... FAL
ES... E COM A
...ENTADA.
S.J. 17 / 02 / 2020
Resp./ Setor

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35217587100		03/06/2002	02/05/1991	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
59.032.516/0001-60	RUA ANTONIO PADOVAN	101	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM FLEMING	SAO JOAO DA BOA VISTA	SP	13876-428	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIO

NOME				
BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GUILHERME JOSE CIACCO	184			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
JARDIM VILA RICA	SAO JOAO DA BOA VISTA	SP	13876-110	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
137.840.948-56	SÓCIO			250.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
VENILTON GUSTAVO MARQUES				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GUILHERME JOSE CIACCO	184			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
JD. VL. RICA	SAO JOAO DA BOA VISTA	SP	13876-150	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
281.962.758-70	SÓCIO E ADMINISTRADOR			250.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
12/06/2015	203.151/15-0	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 137.840.948-56, RESIDENTE À RUA GUILHERME JOSE CIACCO, 184, JARDIM VILA RICA, SAO JOAO DA BOA VISTA - SP, CEP 13876-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 250.000,00.(1 IS.)
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VENILTON GUSTAVO MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 281.962.758-70, RESIDENTE À RUA GUILHERME JOSE CIACCO, 184, JD. VL. RICA, SAO JOAO DA BOA VISTA - SP, CEP 13876-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 250.000,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217587100
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/01/2020

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para SYLVANA GEREMIAS MARQUES ZANELI : 17200736864. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 12830144 , quinta-feira, 9 de janeiro de 2020 às 14:16:27.

RAZÃO SOCIAL: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA- EPP
RUA: ANTONIO PADOVAN, 101 – JD. FLEMING.
CIDADE: SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.
CNPJ: 59.032.516/0001-60
TELEFONES: (19) 3623-5110 / 9775-2220.
FAX: (19)3633-1411
EMAIL: construtoramarquesemarques@yahoo.com. br
Site: www.marquesemarquesconstrutora.com.br

DECLARAÇÃO:

Eu Venilton Gustavo Marques, Sócio -Gerente pela empresa MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP, declaro que a empresa é optante pelo Simples nacional conforme documento em anexo.

São João da Boa Vista, 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Marques & Marques Construtora Ltda EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60
VENILTON GUSTAVO MARQUES
RG nº 29.518.589-2 SSP/SP
SOCIO GERENTE

59.032.516/0001-60
MARQUES & MARQUES
CONSTRUTORA LTDA
Rua Antonio Padovan, 101
Jardim Fleming - CEP 13870-140
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

SIMPLES NACIONAL

187

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 17/02/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **59.032.516/0001-60**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARQUES &MARQUES CONSTRUTORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
RUA ANTONIO PADOVAN, 101 – JD FLEMING.
13876-428 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP
CNPJ 59.032.516/0001-60 INSC EST 639.232.487.113 CMC 8765

188

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020- ANEXO IV
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

São João da Boa Vista - SP

A empresa MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº59.032.516/0001-60, com sede na cidade de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, à Rua ANTONIO PADOVA nº 101, JARDIM FLEMING neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)VENILTON GUSTAVO MARQUES, (nacionalidade)BRASILEIRO (estado civil)CASADO, RG nº 8.350.551-9 SSP/SP e CPF nº 281.962.758-70, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, à Rua GUILHERME CIACCO, nº 184, VILA RICA. interessada em participar no processo licitatório **Tomada de Preços nº. 001/2020**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente à TOMADA DE PREÇO nº. 001/20 do Centro Universitário das Faculdades de Ensino - FAE Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

São João da Boa Vista, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60
VENILTON GUSTAVO MARQUES
RG Nº 29.518.589-2SSP/SP
SOCIO-GERENTE

59.032.516/0001-60
MARQUES & MARQUES
CONSTRUTORA LTDA
Rua Antonio Padovan, 101
Jardim Fleming - CEP 13876-428
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
RUA ANTONIO PADOVAN, 101 – JD FLEMING.
13876-428 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP
CNPJ 59.032.516/0001-60 INSC EST 639.232.487.113 CMC 8765

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

À

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

São João da Boa Vista - SP

A empresa MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº59.032.516/0001-60, com sede na cidade de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, à Rua ANTONIO PADOVA nº 101, JARDIM FLEMING neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)VENILTON GUSTAVO MARQUES, (nacionalidade)BRASILEIRO (estado civil)CASADO, RG nº 8.350.551-9 SSP/SP e CPF nº 281.962.758-70, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, à Rua GUILHERME CIACCO, nº 184, VILA RICA. Interessada em participar no processo licitatório **Tomada de Preços nº. 001/2020**, DECLARA SOB AS PENAS DAS DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, de acordo com o inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, que não possui em seu quadro pessoal menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

São João da Boa Vista, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60
VENILTON GUSTAVO MARQUES
RG Nº 29.518.589-2SSP/SP
SOCIO-GERENTE

59.032.516/0001-60
MARQUES & MARQUES
CONSTRUTORA LTDA
Rua Antonio Padovan, 101
Jardim Fleming - CEP 13870-428
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
RUA ANTONIO PADOVAN, 101 – JD FLEMING.
13876-428 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP
CNPJ 59.032.516/0001-60 INSC EST 639.232.487.113 CMC 8765

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
DECLARAÇÃO QUE APRESENTARA NA ASSINATURA DO CONTRATO RELAÇÃO AD EQUIPE TECNICA CONFORME ITEM 5.1.10 DO EDITAL

À

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

São João da Boa Vista - SP

A empresa MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº59.032.516/0001-60, com sede na cidade de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, à Rua ANTONIO PADOVA nº 101, JARDIM FLEMING neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)VENILTON GUSTAVO MARQUES, (nacionalidade)BRASILEIRO (estado civil)CASADO, RG nº 8.350.551-9 SSP/SP e CPF nº 281.962.758-70, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, à Rua GUILHERME CIACCO, nº 184, VILA RICA. Interessada em participar no processo licitatório **Tomada de Preços nº. 001/2020**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS apresentará no ato da assinatura do Contrato relação da equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação, incluindo o(s) profissional(is) que comprove(m) a sua capacitação técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros da mesma, que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal da licitante de sua responsabilidade, sob as penas cabíveis. Tais profissionais deverão participar da obra objeto desta licitação admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Contratante. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

São João da Boa Vista, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60
VENILTON GUSTAVO MARQUES
RG Nº 29.518.589-2SSP/SP
SOCIO-GERENTE

59.032.516/0001-60
MARQUES & MARQUES
CONSTRUTORA LTDA
Rua Antonio Padovan, 101
Jardim Fleming - CEP 13876-428
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
RUA ANTONIO PADOVAN, 101 – JD FLEMING.
13876-428 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP
CNPJ 59.032.516/0001-60 INSC EST 639.232.487.113 CMC 8765

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

São João da Boa Vista - SP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Atestamos que a empresa MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP, com sede na Rua: ANTONIO PADOVAN, 101, JARDIM FLEMING, cidade SÃO JOÃO DA BOA VISTA, estado SÃO PAULO, Inscrita no CNPJ/MF, Nº 59.032.516/0001-60, representada pelo Sr. VENILTON GUSTAVO MARQUES, portador do RG nº 29.518.589-2 SSP/SP, CPF n 281.962.758-70,Arquiteto Urbanista realizou a **VISITA TECNICA NO DIA 14/02/2020** ás áreas do município onde serão realizados os serviços, inteirando - se de todos os aspectos referente á sua execução e tem pleno conhecimento declarando estar ciente de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

VENILTON GUSTAVO MARQUES

SOCIO GERENTE

AQRUITETO URBANISTA-CAU A-45218-1

RG Nº 29.518-589-2 SSP/SP

TABELIONATO CESCHIN
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Comarca: São João da Boa Vista
Tabelião: Orlando Ceschin Filho

LIVRO 690 ---------- 1º TRASLADO ---------- PÁG. 223/224

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (10.02.2016), nesta cidade e comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, em o 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos, perante mim Escrevente Autorizado e o Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP**, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na rua Antonio Padovan, 101, Jardim Fleming, inscrita no CNPJ. nº 59.032.516/0001-60, com sua 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado em 10 de Junho de 2015, o qual encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 203.151/15-0, em sessão de 12 de Junho de 2015, tudo conforme Ficha Cadastral Simplificada emitida pela mesma junta em 04.02.2016, documentos esses que em fotocópias ficam arquivados nestas notas, em pasta própria sob nº 1.896; representado neste ato, nos termos da cláusula 5ª (quinta), da referida Consolidação Contratual, pelo sócio-administrador **VENILTON GUSTAVO MARQUES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº 29.518.589-2 e inscrito no CPF/MF. sob nº 281.962.758-70, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Guilherme José Ciacco, 184, Jardim Vila Rica; o presente, reconhecido e identificado como sendo o próprio por mim Escrevente Autorizado e pelo Tabelião, através do documento que me foi apresentado, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, onde necessário for e com esta se apresentarem, **MAURO MARQUES**, brasileiro, casado, construtor, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº 8.350.551 e inscrito no CPF/MF. sob nº 965.809.418/04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Antonio Padovan nº 101, Jardim Fleming; e, **VELBER GIOVANI MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 44.665.628-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 339.431.358-88, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Antonio Padovan nº 101, Jardim Fleming; aos quais delegam poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de *EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE* **GERIR E ADMINISTRAR A EMPRESA OUTORGANTE**, podendo comprar, vender, à vista ou a prazo, mercadorias de seu comércio, emitir duplicatas, extrair faturas; receber e dar quitações; podendo, **representar a empresa outorgante, PERANTE QUAISQUER ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, bem como CAIXAS ECONÔMICAS E AGÊNCIAS BANCÁRIAS, com o objetivo de ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTAS BANCÁRIAS**, podendo depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; podendo ainda emitir, sacar, endossar, sustar, descontar e assinar cheques, saques e ordens de pagamento, receber dinheiro, passar recibos e dar quitações, requisitar e retirar talões de cheques, cartões magnéticos, bem como, cadastrar e recadastrar senhas, autorizar débitos em conta, fazer aplicações, receber correspondências destinadas à outorgante, solicitar extratos, demonstrações e saldos de conta; promover financiamentos e empréstimos, com garantia ou a descoberto; podendo assinar contratos, emitir, endossar e descontar, duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, instruções sobre títulos; caucionar, reformar, resgatar, assinar e protestar letras, promissórias, cheques, valores, vales postais, títulos de capitalização e demais

192-A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

títulos; convencionar prazos, juros, multas e demais estipulações; receber tudo quanto seja devido a outorgante, promovendo cobrança, firmando recibos, transigindo, fazendo acordos, concedendo prazos e dando quitações; **representar a outorgante no foro em geral, com a cláusula "ad judicia", podendo por advogado substabelecido propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias**; requerer recuperação judicial, extrajudicial e falência, assim como representá-la perante o Juizado Especial de Pequenas Causas desta ou de outra Comarca, aí impetrando contra quem de direito todas as medidas necessárias visando o recebimento de todo e qualquer título que for devido à outorgante, podendo apresentar tais títulos, sejam eles cheques, duplicatas, promissórias e outros, reclamando contra os indevidos, recebendo importâncias decorrentes de tais títulos, passar recibos e dar quitações; **representar a outorgante perante licitações de qualquer natureza, onde necessário for e perante a Justiça do Trabalho, com amplos poderes**; tratar da administração do estabelecimento comercial, admitir e demitir empregados, firmar contratos de trabalho, distratos e rescisões, promover dispensas, fazer notificações; **representar a firma perante repartições públicas sejam elas federais, estaduais, municipais, paraestatais e autarquias em geral**, principalmente perante Juntas Comerciais, Registros do Comércio, Ministério do Trabalho, Conselhos Regionais de Contabilidade, Empresas de Correios e Telégrafos, Receita Federal, Postos Fiscais, Coletorias e recebedorias de Receitas federais, estaduais e municipais, aí requerendo, alegando, reclamando, retirando, assinando e pagando tudo o que for necessário; pedindo vistas em processos, tomando ciências de despachos e decisões, requerendo benefícios, interpondo recursos e acompanhando-os, pedindo prazos, procedendo anotações, baixas em carteiras, firmando contratos, distratos, rescisões, aditivos; assinando guias, declarações, informações, anexos, balanços, demonstrações e tudo o mais que for necessário à administração do estabelecimento; bem como praticar todo e qualquer ato para gestão do estabelecimento, mesmo que aqui não esteja expressamente referido, inclusive substabelecer. **QUE O PRESENTE MANDATO É OUTORGADO POR PRAZO INDETERMINADO. ASSIM** o disse, do que dou fé, por me pedir lhe lavrei o presente instrumento, que feito lhe li em voz alta e clara e por achá-lo em tudo conforme, outorga e assina juntamente comigo, Eu, (a.) José Guilherme Bernardes Santiciolli, Escrevente Autorizado, que digitei. Eu, (a.) Bel. Orlando Ceschin Filho, Tabelião, que subscrevi. // (a.) **VENILTON GUSTAVO MARQUES** // (LEGALMENTE SELADA). NADA MAIS. Trasladado em seguida do que dou fé. Eu, _____, Tabelião, fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em test° _____ da verdade

_____
Bel. Orlando Ceschin Filho
Tabelião

Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Silvio Luis Rochetto Pinto
Substituto do Tabelião
São João da [illegible]

VALOR COBRADO PELO ATO	
EMOLUMENTOS	R$119,80
AO ESTADO	R$ 34,04
AO IPESP	R$ 17,55
TRIB. JUSTIÇA	R$ 8,22
REG. CIVIL	R$ 6,30
MP	R$ 5,75
Imp. Municip.	R$ 3,59
SANTA CASA	R$ 1,20
TOTAL	R$196,45
RESPONSÁVEL	

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAI
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL APRESENTADA.
S.J. Boa Vista 17/03/2020
Rosely Sales

193

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
RUA: ANTONIO PADOVAN, Nº 101, JARDIM FLEMING.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP – CEP: 13876-428
CNPJ: 59.032.516/0001-60 INSCR EST: 639.232.487.113 CMC 8765
EMAIL: marquesgobo@yahoo.com.br
CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

RAZÃO SOCIAL: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 59.032.516/0001-60

ENDEREÇO: ANTONIO PADOVAN, Nº 101, JARDIM FLEMING

TELEFONE: (19) 36331411

E-MAIL: marquesgobo@yahoo.com.br

PRAZO MAXIMO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/02/2020 às 14h00min.
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/02/2020 às 14h00min.

CONSTRUTORA ARCO

CNPJ. 23.280.357/0001-76
I.E. 479.267.725.0027

PROPOSTA COMERCIAL

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
São João da Boa Vista - SP
Referente: TOMADA DE PREÇOS 01/2020

Objeto: **"contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo."**

Prezados Senhores:

A CONSTRUTORA ARCO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.280.357/0001-76, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Aluísio Lemos Silveira, portador da Cédula de Identidade nº *71.580/D*, emitida pela *Crea/MG*, e CPF nº *949.862.156-04*, declara que concorda com as condições de pagamento estabelecidas neste Edital, e que a proposta se vincula ao presente instrumento convocatório com as quais concorda, propõe executar os serviços objeto da Tomada de Preços supra referida, pelo valor global de:

R$ 167.124,35(Cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Dados bancários: Banco 001 – Agencia 0194-5 / Conte Corrente 3015-5
Favorecido: Construtora Arco Ltda

A presente Proposta é válida pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de abertura.

Passos, 17 de Fevereiro de 2020

Construtora Arco Ltda
Aluísio Lemos Silveira
Sócio Administrador
CREA-MG 71.580/D – CPF 949.862.156-04

CONSTRUTORA ARCO

Rua Coronel João de Barros, 447, Centro
CEP: 37900-010 - Passos - Minas Gerais
(35) 3521 8389 www.construtoraarco.com.br

CNPJ: 23.280.357/0001-76
I.E. 479.267.725.0027

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE
Local: Avenida Rodrigues Alves, s/nº - Jardim Santo André - São João da Boa Vista-SP — Ref: CPOS - Boletim 176
BDI: 28,48%
Objeto: Cobertura Metálica em local de containers e execução de banheiros acessíveis

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Código	Ref	Quant.	Unid.	C.Unitário (R$)	Total com BDI (R$)	C. Total (R$)	%
1	**EXECUÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS**							**33.995,47**	20%
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**14.048,59**	
1.1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	02.08.020	CPOS	1,00	M2	R$ 392,72	R$ 504,57		
1.1.2	TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO	02.03.120	CPOS	117,13	M2	R$ 60,96	R$ 9.173,79		
1.1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M2	02.02.150	CPOS	2,50	UNID.X MES	R$ 494,45	R$ 1.588,17		
1.1.4	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	02.10.020	CPOS	243,30	M2	R$ 8,90	R$ 2.782,07		
1.2	**DEMOLIÇÕES INTERNAS NA SALA DE EXAME**							**R$ 1.370,17**	
1.2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	03.02.040	CPOS	12,58	M3	R$ 54,00	R$ 872,79		
1.2.2	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	04.08.020	CPOS	2,00	Unid.	R$ 14,97	R$ 38,47		
1.2.3	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	04.08.060	CPOS	10,20	M	R$ 8,98	R$ 117,68		
1.2.4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	03.04.020	CPOS	11,61	M2	R$ 8,10	R$ 120,82		
1.2.5	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	04.11.080	CPOS	1,00	M2	R$ 37,75	R$ 48,50		
1.2.6	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELETRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	04.22.130	CPOS	3,00	M	R$ 16,60	R$ 63,98		
1.2.7	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	04.11.020	CPOS	1,00	Unid.	R$ 29,53	R$ 37,94		
1.2.8	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	04.09.020	CPOS	2,60	M2	R$ 20,95	R$ 69,98		
1.3	**CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS**							**R$ 18.576,70**	
1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	06.02.020	CPOS	1,59	M3	R$ 40,50	R$ 82,73		
1.3.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 10mm	10.01.040	CPOS	65,91	KG	R$ 6,56	R$ 555,51		

Construtora Arco Ltda
Aluísio Lemos Silveira
Sócio Administrador
CREA-MG 71.580/D – CPF 949.862.156-04

Passos/MG, 17 de Fevereiro de 2020.

146

CONSTRUTORA ARCO

Rua Coronel João de Barros, 447, Centro
CEP: 37900-010 - Passos - Minas Gerais
(35) 3521 8389 www.construtoraarco.com.br

CNPJ: 23.280.357/0001-75
I.E. 479.267.725.0027

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE
Local: Avenida Rodrigues Alves, s/nº - Jardim Santo André - São João da Boa Vista-SP **Ref** **CPOS - Boletim 176**
BDI **28,48%**
Objeto: Cobertura Metálica em local de containers e execução de banheiros acessíveis

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Código	Ref	Quant.	Unid.	C.Unitário (R$)	Total com BDI (R$)	C. Total (R$)	%
1.3.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 6,3mm	10.01.040	CPOS	4,30	KG	R$ 6,56	R$ 36,24		
1.3.4	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA- Ø 4,2mm	10.01.060	CPOS	11,50	KG	R$ 7,25	R$ 107,12		
1.3.5	LASTRO DE PEDRA BRITADA	11.18.040	CPOS	0,42	M3	R$ 112,53	R$ 60,72		
1.3.6	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	11.03.090	CPOS	1,57	M3	R$ 316,23	R$ 637,88		
1.3.7	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	11.16.020	CPOS	1,57	M3	R$ 56,92	R$ 114,82		
1.3.8	FORMA EM MADEIRA COMUM	09.01.020	CPOS	4,80	M3	R$ 59,86	R$ 369,16		
1.3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO COM CIMENTO CRISTALIZANTE PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	32.17.050	CPOS	1,69	M2	R$ 13,35	R$ 28,99		
1.3.10	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1/2 TIJOLO MACIÇO COMUM	14.02.030	CPOS	27,17	M2	R$ 77,40	R$ 2.701,88		
1.3.11	CHAPISCO	17.02.020	CPOS	54,34	M2	R$ 4,56	R$ 318,36		
1.3.12	EMBOÇO COMUM	17.02.120	CPOS	54,34	M2	R$ 14,33	R$ 1.000,46		
1.3.13	REBOCO	17.02.220	CPOS	54,34	M2	R$ 8,68	R$ 606,00		
1.3.14	TINTA ACRILICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	33.10.030	CPOS	25,35	M2	R$ 19,71	R$ 641,95		
1.3.15	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	18.11.042	CPOS	35,10	M2	R$ 66,07	R$ 2.979,52		
1.3.16	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	23.09.050	CPOS	3,00	Unid	R$ 397,33	R$ 1.531,47		
1.3.17	LASTRO DE AREIA	11.18.020	CPOS	0,05	M3	R$ 147,20	R$ 9,46		
1.3.18	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	06.11.020	CPOS	0,46	M3	R$ 5,81	R$ 3,43		

Construtora Arco Ltda
Aluísio Lemos Silveira
Sócio Administrador
CREA-MG 71.580/D – CPF 949.862.156-04

Passos/MG, 17 de Fevereiro de 2020.

CONSTRUTORA ARCO

Rua Coronel João de Barros, 447, Centro
CEP: 37900-010 - Passos - Minas Gerais
(35) 3521 8389 www.construtoraarco.com.br

CNPJ. 23.280.307/0001-76
I.E. 479.267.725.0027

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE
Local: Avenida Rodrigues Alves, s/nº - Jardim Santo André - São João da Boa Vista-SP **Ref** **CPOS - Boletim 176**
BDI **28,48%**

Objeto: Cobertura Metálica em local de containers e execução de banheiros acessíveis

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Código	Ref	Quant.	Unid.	C.Unitário (R$)	Total com BDI (R$)	C. Total (R$)	%
1.3.19	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	46.02.070	CPOS	7,00	M	R$ 51,94	R$ 467,13		
1.3.20	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	49.01.030	CPOS	2,00	Unid	R$ 67,89	R$ 174,45		
1.3.21	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	46.02.010	CPOS	6,00	M	R$ 23,74	R$ 183,01		
1.3.22	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	46.01.020	CPOS	25,00	M	R$ 20,79	R$ 667,77		
1.3.23	TORNEIRA VOLANTE TIPO ALAVANCA	44.03.300	CPOS	2,00	Unid	R$ 233,45	R$ 599,87		
1.3.24	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, COM TEXTURA SEMIRRUGOSA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA A, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	18.06.062	CPOS	11,96	M2	R$ 41,65	R$ 640,00		
1.3.25	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	44.01.800	CPOS	2,00	Unid	R$ 189,47	R$ 486,86		
1.3.26	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	44.20.280	CPOS	2,00	Unid	R$ 27,54	R$ 70,77		
1.3.27	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM	30.01.030	CPOS	4,00	Unid	R$ 134,88	R$ 693,18		
1.3.28	BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90°, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 X 800 MM	30.01.050	CPOS	4,00	Unid	R$ 334,45	R$ 1.718,81		
1.3.29	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	19.01.060	CPOS	2,70	M	R$ 126,97	R$ 440,45		
1.3.30	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	44.03.130	CPOS	2,00	Unid	R$ 27,22	R$ 69,94		

Construtora Arco Ltda
Aluisio Lemos Silveira
Sócio Administrador
CREA-MG 71 580/D – CPF 949.862.156-04

Passos/MG, 17 de Fevereiro de 2020

147

CONSTRUTORA ARCO

Rua Coronel João de Barros, 447, Centro
CEP: 37900-010 - Passos - Minas Gerais
(35) 3521 8389 www.construtoraarco.com.br

CNPJ: 23.280.357/0001-76
I.E. 478.267.726.0027

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE
Local: Avenida Rodrigues Alves, s/nº - Jardim Santo André - São João da Boa Vista-SP **Ref** **CPOS - Boletim 176**
BDI **28,48%**

Objeto: Cobertura Metálica em local de containers e execução de banheiros acessíveis

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Código	Ref	Quant.	Unid.	C.Unitário (R$)	Total com BDI (R$)	C. Total (R$)	%
1.3.31	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	44.03.010	CPOS	2,00	Unid.	R$ 178,14	R$ 457,75		
1.3.32	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	44.03.050	CPOS	2,00	Unid.	R$ 47,09	R$ 121,00		
2.0	**BASE PARA INSTALAÇÃO DE CONTAINER E RELOCAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM**							**R$ 4.568,62**	3%
2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	03.01.020	CPOS	0,98	M3	R$ 148,50	R$ 186,98		
2.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO ÀDISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	02.09.030	CPOS	16,00	M	R$ 4,77	R$ 98,06		
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	06.02.020	CPOS	1,60	M3	R$ 40,50	R$ 83,26		
2.4	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1/2 TIJOLO MACIÇO COMUM	14.02.030	CPOS	2,80	M2	R$ 77,40	R$ 278,44		
2.5	FORMA EM MADEIRA COMUM	09.01.020	CPOS	3,70	M2	R$ 59,86	R$ 284,56		
2.6	CHAPISCO	17.02.020	CPOS	5,60	M2	R$ 4,56	R$ 32,81		
2.7	EMBOÇO COMUM	17.02.120	CPOS	5,60	M2	R$ 14,33	R$ 103,10		
2.8	REBOCO	17.02.220	CPOS	5,60	M2	R$ 8,68	R$ 62,45		
2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO COM CIMENTO CRISTALIZANTE PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	32.17.050	CPOS	5,60	M2	R$ 13,35	R$ 96,05		
2.10	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	11.01.130	CPOS	2,90	M3	R$ 279,29	R$ 1.040,61		
2.11	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	11.16.020	CPOS	2,90	M3	R$ 56,92	R$ 212,08		
2.12	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 6,3mm	10.01.040	CPOS	100,69	KG	R$ 6,56	R$ 848,64		

Construtora Arco Ltda
Aluisio Lemos Silveira
Sócio Administrador
CREA-MG 71.580/D – CPF 949.862.156-04

Passos/MG, 17 de Fevereiro de 2020.

48

CONSTRUTORA ARCO

Rua Coronel João de Barros, 447, Centro
CEP: 37900-010 - Passos - Minas Gerais
(35) 3521 8389 www.construtoraarco.com.br

CNPJ. 23.280.357/0001-76
I.E. 479.267.725.0027

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE
Local: Avenida Rodrigues Alves, s/nº - Jardim Santo André - São João da Boa Vista-SP **Ref** **CPOS - Boletim 176**
BDI **28,48%**

Objeto: Cobertura Metálica em local de containers e execução de banheiros acessíveis

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Código	Ref	Quant.	Unid.	C.Unitário (R$)	Total com BDI (R$)	C. Total (R$)	%
2.13	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	46.02.070	CPOS	15,00	M	R$ 51,94	R$ 1.000,99		
2.14	LASTRO DE AREIA	11.18.020	CPOS	0,63	M3	R$ 147,20	R$ 119,15		
2.15	LASTRO DE PEDRA BRITADA	11.18.040	CPOS	0,84	M3	R$ 112,53	R$ 121,45		
3.0	**COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA**							**R$ 128.560,27**	**77%**
3.1	**FUNDAÇÃO**							**R$ 9.482,42**	
3.1.1	**ESTACAS**							**R$ 7.321,22**	
3.1.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	12.05.020	CPOS	72,00	M	R$ 35,74	R$ 3.306,15		
3.1.1.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 10mm	10.01.040	CPOS	241,00	KG	R$ 6,56	R$ 2.031,22		
3.1.1.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 6,3mm	10.01.040	CPOS	56,00	KG	R$ 6,56	R$ 471,98		
3.1.1.4	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	11.01.130	CPOS	3,50	M3	R$ 279,29	R$ 1.255,91		
3.1.1.5	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	10.16.020	CPOS	3,50	M3	R$ 56,92	R$ 255,96		
3.1.2	**BLOCOS**							**R$ 2.161,20**	
3.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	06.02.020	CPOS	3,00	M3	R$ 40,50	R$ 156,10		
3.1.2.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 10mm	10.01.040	CPOS	23,00	KG	R$ 6,56	R$ 193,85		
3.1.2.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 6,3mm	10.01.040	CPOS	56,00	KG	R$ 6,56	R$ 471,98		
3.1.2.4	LASTRO DE PEDRA BRITADA	11.18.040	CPOS	0,30	M3	R$ 112,53	R$ 43,37		
3.1.2.5	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	11.01.130	CPOS	3,00	M3	R$ 279,29	R$ 1.076,50		

Construtora Arco Ltda
Aluísio Lemos Silveira
Sócio Administrador
CREA-MG 71.580/D – CPF 949.862.156-04

Passos/MG, 17 de Fevereiro de 2020.

109

CONSTRUTORA ARCO

Rua Coronel João de Barros, 447, Centro
CEP: 37900-010 - Passos - Minas Gerais
(35) 3521 8389 www.construtoraarco.com.br

CNPJ: 23.280.357/0001-76
I.E: 479.267.725.0027

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE
Local: Avenida Rodrigues Alves, s/nº - Jardim Santo André - São João da Boa Vista-SP | Ref | CPOS - Boletim 176
BDI 28,48%

Objeto: Cobertura Metálica em local de containers e execução de banheiros acessíveis

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Código	Ref	Quant.	Unid.	C.Unitário (R$)	Total com BDI (R$)	C. Total (R$)	%
3.1.2.6	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	11.16.020	CPOS	3,00	M3	R$ 56,92	R$ 219,39		
3.2	**PILARES**							**R$ 8.896,21**	
3.2.1	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA APARENTE	09.02.040	CPOS	40,20	M2	R$ 105,97	R$ 5.473,24		
3.2.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 12,5mm	10.01.040	CPOS	77,00	KG	R$ 6,56	R$ 648,98		
3.2.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 10mm	10.01.040	CPOS	118,00	KG	R$ 6,56	R$ 994,54		
3.2.4	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Ø 6,3mm	10.01.040	CPOS	83,00	KG	R$ 6,56	R$ 699,55		
3.2.5	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	11.01.130	CPOS	2,50	M3	R$ 279,29	R$ 897,08		
3.2.6	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	11.16.020	CPOS	2,50	M3	R$ 56,92	R$ 182,83		
3.3	**COBERTURA METÁLICA**							**R$ 94.844,34**	
3.3.1	ESTRUTURA EM AÇO (PERFIL, CHAPAS E ACESSORIOS) CONFORME PROJETO - SEM PINTURA	-	MERCADO	1,00	Unid.	R$ 15.026,60	R$ 19.306,18		
3.3.2	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	-	MERCADO	1,00	MDO	R$ 16.500,00	R$ 21.199,20		
3.3.3	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIESTIRENO EXPANDIDO	16.13.130	CPOS	347,60	M2	R$ 103,30	R$ 46.133,42		
3.3.4	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	33.07.102	CPOS	262,83	M2	R$ 31,22	R$ 8.205,55		
3.4	**ALVENARIA E ESQUADRIAS**							**R$ 9.496,22**	
3.4.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1/2 TIJOLO MACIÇO COMUM	14.02.030	CPOS	10,20	M2	R$ 77,40	R$ 1.014,32		
3.4.2	CHAPISCO	17.02.020	CPOS	20,40	M2	R$ 4,56	R$ 119,52		

Construtora Arco Ltda
Aluisio Lemos Silveira
Sócio Administrador
CREA-MG 71.580/D – CPF 949.862.156-04

Passos/MG, 17 de Fevereiro de 2020.

CONSTRUTORA ARCO

Rua Coronel João de Barros, 447, Centro
CEP: 37900-010 - Passos - Minas Gerais
(35) 3521 8389 www.construtoraarco.com.br

CNPJ. 23.280.357/0001-76
I.E. 479.267.725.0027

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE
Local: Avenida Rodrigues Alves, s/nº - Jardim Santo André - São João da Boa Vista-SP — Ref: CPOS - Boletim 176
BDI: 28,48%
Objeto: Cobertura Metálica em local de containers e execução de banheiros acessíveis

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Código	Ref	Quant.	Unid.	C.Unitário (R$)	Total com BDI (R$)	C. Total (R$)	%
3.4.3	EMBOÇO COMUM	17.02.120	CPOS	20,40	M2	R$ 14,33	R$ 375,59		
3.4.4	REBOCO	17.02.220	CPOS	20,40	M2	R$ 8,68	R$ 227,50		
3.4.5	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	33.10.030	CPOS	20,40	M2	R$ 19,71	R$ 516,60		
3.4.6	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,50 M	16.33.102	CPOS	40,00	M	R$ 75,24	R$ 3.866,73		
3.4.7	TUBO DE PVC RÍGIDO TIPO PBA CLASSE 15, DN= 100MM, (DE= 110MM), INCLUSIVE CONEXÕES	46.04.030	CPOS	10,00	M	R$ 59,01	R$ 758,16		
3.4.8	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	25.01.030	CPOS	1,00	M2	R$ 294,43	R$ 378,28		
3.4.9	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	25.01.070	CPOS	4,62	M2	R$ 377,29	R$ 2.239,51		
3.5	**ILUMINAÇÃO CORREDOR E BANHEIROS ACESSÍVEIS**							**R$ 5.841,07**	
3.5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO - AMARELO	39.21.020	CPOS	90,00	M	R$ 2,02	R$ 233,58		
3.5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO - VERMELHO	39.21.020	CPOS	107,00	M	R$ 2,02	R$ 277,70		
3.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO - PRETO	39.21.020	CPOS	102,00	M	R$ 2,02	R$ 264,72		
3.5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO - VERDE	39.21.020	CPOS	82,00	M	R$ 2,02	R$ 212,81		
3.5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO - PRETO	39.21.070	CPOS	1,00	M	R$ 13,47	R$ 17,31		
3.5.6	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1" - COM ACESSÓRIOS	38.04.060	CPOS	12,00	M	R$ 30,83	R$ 475,32		
3.5.7	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	38.04.040	CPOS	46,00	M	R$ 26,27	R$ 1.552,58		
3.5.8	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO - 1"	36.20.060	CPOS	9,00	Unid.	R$ 6,84	R$ 79,09		
3.5.9	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO - 3/4"	36.20.060	CPOS	39,00	Unid.	R$ 6,84	R$ 342,73		

Construtora Arco Ltda
Aluísio Lemos Silveira
Sócio Administrador
CREA-MG 71.580/D – CPF 949.862.156-04

Passos/MG, 17 de Fevereiro de 2020.

CONSTRUTORA ARCO

CNPJ: 23.280.357/0001-75
I.E. 479.267.725.0027

Rua Coronel João de Barros, 447, Centro
CEP: 37900-010 - Passos - Minas Gerais
(35) 3521 8389 www.construtoraarco.com.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

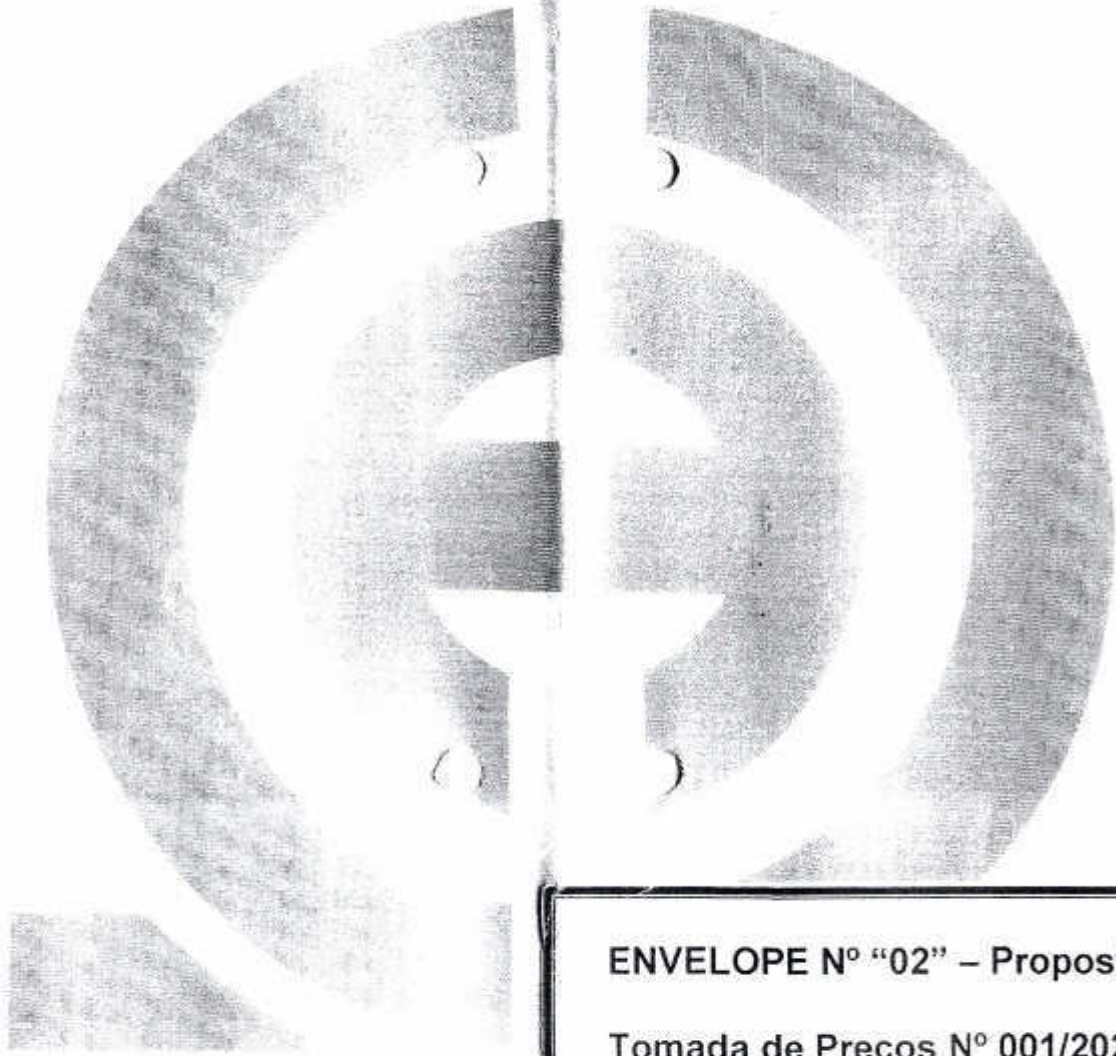
Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE
Local: Avenida Rodrigues Alves, s/nº - Jardim Santo André - São João da Boa Vista-SP — Ref: CPOS - Boletim 176 — BDI: 28,48%
Objeto: Cobertura Metálica em local de containers e execução de banheiros acessíveis

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Código	Ref	Quant.	Unid.	C.Unitário (R$)	Total com BDI (R$)	C. Total (R$)	%
3.5.10	BUCHA P/ BLOCO 6MM2 COM PARAFUSO	-	mercado	5,00	Unid.	R$ 0,25	R$ 1,61		
3.5.11	BUCHA P/ BLOCO 8MM2 COM PARAFUSO	-	mercado	9,00	Unid.	R$ 0,35	R$ 4,05		
3.5.12	LUVA GALVANIZADA 1"	-	mercado	4,00	Unid.	R$ 2,30	R$ 11,82		
3.5.13	LUVA GALVANIZADA 3/4"	-	mercado	7,00	Unid.	R$ 2,00	R$ 17,99		
3.5.14	PARAFUSO AUTOBROCANTE 6MM2	-	mercado	50,00	Unid.	R$ 0,15	R$ 9,64		
3.5.15	CONDULETE METÁLICO 4X2 - TIPO C	-	mercado	3,00	Unid.	R$ 6,70	R$ 25,82		
3.5.16	CONDULETE METÁLICO 4X2 - TIPO E	-	mercado	1,00	Unid.	R$ 6,60	R$ 8,48		
3.5.17	CONDULETE METÁLICO 4X2 - TIPO T	-	mercado	2,00	Unid.	R$ 6,70	R$ 17,22		
3.5.18	CONDULETE METÁLICO 4X2 - TIPO X	-	mercado	1,00	Unid.	R$ 6,70	R$ 8,61		
3.5.19	CONDULETE METÁLICO 4X2 - TIPO LL	-	mercado	1,00	Unid.	R$ 6,70	R$ 8,61		
3.5.20	MÓDULO TOMADA 10A P/ CONDULETE 4X2	-	mercado	3,00	Unid.	R$ 4,00	R$ 15,42		
3.5.21	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO P/ CONDULETE 4X2	-	mercado	2,00	Unid.	R$ 2,50	R$ 6,42		
3.5.22	TAMPADA CEGA P/ CONDULETE 4X2	-	mercado	3,00	Unid.	R$ 2,10	R$ 8,09		
3.5.23	CURVA GALVANIZADA 3/4" - 90°	-	mercado	3,00	Unid.	R$ 2,65	R$ 10,21		
3.5.24	CURVA GALVANIZADA 1" - 90°	-	mercado	4,00	Unid.	R$ 3,50	R$ 17,99		
3.5.25	LUMINÁRIA LED - 1,20M - 18W	-	mercado	8,00	Unid	R$ 30,00	R$ 308,35		
3.5.26	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	-	mercado	16,00	Unid.	R$ 20,00	R$ 411,14		
3.5.27	DISJUNTOR BIPOLAR DIN - 16A	-	mercado	1,00	Unid.	R$ 32,50	R$ 41,76		
3.5.28	BARRA DE TRILHO DIN	-	mercado	1,00	Unid	R$ 0,10	R$ 0,13		
3.5.29	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	38.19.030	CPOS	25,00	M	R$ 11,83	R$ 379,98		
3.5.30	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	40.05.020	CPOS	4,00	Cj	R$ 17,34	R$ 89,11		
3.5.31	LUMINÁRIA LED REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR RECUADO TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000 LM, POTÊNCIA DE 17 A 19 W	41.31.087	CPOS	2,00	Unid	R$ 382,47	R$ 982,79		
							TOTAL COM BDI	167.124,35	100%

Construtora Arco Ltda
Aluísio Lemos Silveira
Sócio Administrador
CREA-MG 71.580/D – CPF 949.862.156-04

Passos/MG, 17 de Fevereiro de 2020.

203



ENVELOPE Nº "02" – Proposta de Preços

Tomada de Preços Nº 001/2020

Construtora Arco Ltda
Rua Coronel João de Barros, 447, Centro, Passos/MG.
(35) 3521 8389 / cassio@construtoraarco.com.br

RAZÃO SOCIAL: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA- EPP

RUA: ANTONIO PADOVAN, 101 – JD. FLEMING.

CIDADE: SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.

CNPJ: 59.032.516/0001-60

TELEFONES: (19)3633-1411

204

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CREDENCIAMENTO

Á **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**

Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

A empresa **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP**, sediada à Rua **ANTONIO PADOVAN, Nº 101, JARDIM FLEMING** cidade **SÃO JOÃO DA BOA VISTA, estado SÃO PAULO, inscrita no C.N.P.J.59.032.516/0001-60, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 639.232.487.113 por seu VENILTON GUSTAVO MARQUES (sócio gerente) RG Nº 29.518.589-2SSP/SP E CPF Nº 281.962.758-70** através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da **TOMADA DE PREÇO nº. 001/2020,** realizada pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**, o (a) Sr. ALINE AUREA MONTORO ASSI, portador da cédula de identidade nº.40.355.575-9, PROCURADORA com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, assinar atas, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, em 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60
VENILTON GUSTAVO MARQUES
(SOCIO GERENTE)
RG Nº 29.518.589-2SSP/SP

59.032.516/0001-60
MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA
Rua Antonio Padovan, 101
Jardim Fleming - CEP 13870-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

205

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA- EPP

RUA: ANTONIO PADOVAN, 101 – JD. FLEMING.

CIDADE: SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.

CNPJ: 59.032.516/0001-60

TELEFONES: /FAX: (19)3633-1411

PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Adverte –se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de quem inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste Certame, assim como da aceitação de todos os termos e condições deste edital.

Modalidade da Licitação: TOMADA DE PREÇOS **Nº 01/2020**

Processo Administrativo Nº 2019.879

Entrega dos Envelopes Até: 17/02/2020 as 14h00min

CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE: RUA LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 JARDIM SANTO ANDRE

Fornecedor: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP

Endereço: ANTONIO PADOVAN, Nº 101	BAIRRO: JARDIM FLEMING
CIDADE: SÃO JOÃO DA BOA VISTA	ESTADO: SÃO PAULO
C.E.P: 13876-428	TELEFONE: 19- 36331411
CNPJ Nº 59.032.516/0001-60	Nº FAX: 19-36331411
Incr. Estadual: 639.232.487.113	Inscr. Municipal: 8765

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital..

PREÇO TOTAL GERAL: R$ 167.124,35(CENTO E SECENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS CENTAVOS)

1. **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 75 (SETENTA E CINCO) DIAS**
2. **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS (MINIMO 60 DIAS)**
3. **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE O OBEJTO OFERTADO ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.**
4. **DECLARO QUE OS VALORES OFERTADOS NA PRESENTE PROPOSTA E NA PLANILHA QUE SEGUE ANEXO COMTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE , LUCRO,** viagens, hospedagem, alimentação, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
5. Declaro que concordo com as condições de pagamento estabelecidas neste Edital, e de que a proposta se vincula ao presente instrumento convocatório;
6. Condições Bancarias: agencia: 0065-6 CC 693-9 Banco do Brasil
7. **DEMAIS CONDIÇÕES: DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, EM 17 DE fevereiro DE 2020.

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60
VENILTON GUSTAVO MARQUES
SOCIO GERENTE - RG 29.518.589-2SSP/SP

NOME DO REPRESENTANTE: VENILTON GUSTAVO MARQUES
RG do representante: 28.518.589-2 SSP/SP
Telefone: (19) 36331411 E-mail: marquesgobo@yahoo.com.br

59.032.516/0001-60
MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA
Rua Antonio Padovan, 101
Jardim Fleming - CEP 13876-428
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

MARQUES MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-40
RUA: ANTONIO PADOVAN, 101, JARDIM FLEMING
SAO JOAO DA BOA VISTA / SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-UNIFAE
LOCAL: AVENIDA RODRIGUES ALVES, s/nº - JARDIM SANTO ANDRÉ - SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

CPOS - BOLETIM 174
BDI 28,48%

COBERTURA METÁLICA EM LOCAL DE CONTAINERS E EXECUÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS

Item	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	REF.	QUANT.	UNID.	C. UNITÁRIO (R$)	TOTAL COM BDI (R$)	C. TOTAL (R$)	(%)
1	EXECUÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS							R$ 33.995,47	20,34
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 14.048,59	
1.1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	02.08.020	CPOS	1,00	M²	R$ 392,72	R$ 504,57		
1.1.2	TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DEÁREAS COM PORTÃO	02.03.120	CPOS	117,13	M²	R$ 60,96	R$ 9.173,79		
1.1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA Mínima de 13,80 m²	02.02.150	CPOS	2,50	UNID. X MÊS	R$ 494,45	R$ 1.588,17		
1.1.4	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	02.10.020	CPOS	243,30	M²	R$ 8,90	R$ 2.782,07		
1.2	DEMOLIÇÕES INTERNASNA SALA DE EXAME							R$ 1.370,17	
1.2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	03.02.040	CPOS	12,58	M²	R$ 54,00	R$ 872,79		
1.2.2	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA DE MADEIRA	04.08.020	CPOS	2,00	UNID.	R$ 14,97	R$ 38,47		
1.2.3	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA CHUMBADOS	04.08.060	CPOS	10,20	M	R$ 8,98	R$ 117,68		
1.2.4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	03.04.020	CPOS	11,61	M²	R$ 8,10	R$ 120,82		
1.2.5	REIRADA DE REGISTRO OU VALVULAS EMBUTIDOS	04.11.080	CPOS	1,00	M²	R$ 37,75	R$ 48,50		
1.2.6	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELETRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO DE 50MM	04.22.130	CPOS	3,00	M	R$ 16,60	R$ 63,98		
1.2.7	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACEESSÓRIOS	04.11.020	CPOS	1,00	UNID.	R$ 29,53	R$ 37,94		
1.2.8	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	04.09.020	CPOS	2,60	M²	R$ 20,95	R$ 69,98		
1.3	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS ACESSIVEIS							R$ 18.576,70	
1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1º E 2º CATEGORIA EM VALA OU CAVA DE 1,5 M	06.02.020	CPOS	1,59	M³	R$ 40,50	R$ 82,73		
1.3.2	ARMADURA EM BARRA DE ACO CA-50(A OU B) FYK=500 MPA Ø10 mm	10.01.040	CPOS	65,91	KG	R$ 6,56	R$ 555,51		
1.3.3	ARMADURA EM BARRA DE ACO CA-50(A OU B) FYK=500 MPA Ø6,3 mm	10.01.040	CPOS	4,30	KG	R$ 6,56	R$ 36,24		
1.3.4	ARMADURA EM BARRA DE ACO CA-50(A OU B) FYK=500 MPA Ø4,2 mm	10.01.060	CPOS	11,50	KG	R$ 7,25	R$ 107,12		
1.3.5	LASTRO DE PEDRA BRITADA	11.18.040	CPOS	0,42	M²	R$ 112,53	R$ 60,72		
1.3.6	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL FCK = 20MPA	11.03.090	CPOS	1,57	M³	R$ 316,23	R$ 637,88		
1.3.7	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E OU ENCHIMENTO	11.16.020	CPOS	1,57	M³	R$ 56,92	R$ 114,82		
1.3.8	FORMA EM MADEIRA COMUM	09.01.020	CPOS	4,80	M²	R$ 59,86	R$ 369.16		
1.3.9	IMPERMEABILIZAÇÃOCOM CIMENTO CRISTALIZANTE PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	32.17.050	CPOS	1,69	M²	R$ 13,35	R$ 28,99		
1.3.10	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1/2 TIJOLO MACIÇO COMUM	14.02.030	CPOS	27,17	M²	R$ 77,40	R$ 2.701,88		
1.3.11	CHAPISCO	17.02.020	CPOS	54,34	M²	R$ 4,56	R$ 318,36		

1.3.12	EMBOÇO COMUM	17.02.120	CPOS	54,34	M²	R$	14,33	R$	1.000,46		
1.3.13	REBOCO	17.02.220	CPOS	54,34	M²	R$	8,68	R$	606,00		
1.3.14	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	33.10.030	CPOS	25,35	M²	R$	19,71	R$	641,95		
1.3.15	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMIXCA ESMALTADA DE 20 X 20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADO	18.11.042	CPOS	35,10	M²	R$	66,07	R$	2.979,52		
1.3.16	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA 90 X 210 CM	23.09.050	CPOS	3,00	UNID.	R$	397,33	R$	1.531,47		
1.3.17	LASTRO DE AREIA	11.18.020	CPOS	0,05	M³	R$	147,20	R$	9,46		
1.3.18	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	06.11.020	CPOS	0,46	M³	R$	5,81	R$	3,43		
1.3.19	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE NORMAL, DN = 100 mm, INCLUSIVE CONEXÕES	46.02.070	CPOS	7,00	M	R$	51,94	R$	467,13		
1.3.20	CAIXA SINFONADA DE PVC RIGIDO DE 150 X 150 X 150 mm, COM GRELHA	49.01.030	CPOS	2,00	UNID.	R$	67,89	R$	174,45		
1.3.21	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE NORMAL, DN = 40 mm, INCLUSIVE CONEXÕES	46.02.010	CPOS	6,00	M	R$	23,74	R$	183,01		
1.3.22	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARRON, DN-=25MM, (3/4), INCLUSIVE CONEXÕES	46.01.020	CPOS	25,00	M	R$	20,79	R$	667,77		
1.3.23	TORNEIRA VOLANTE TIPO ALAVANCA	44.03.300	CPOS	2,00	UNID.	R$	233,45	R$	599,87		
1.3.24	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, COM TEXTURA SEMIRRUGOSA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUIMICAA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	18.06.062	CPOS	11,96	M²	R$	41,65	R$	640,00		
1.3.25	BACIA SINFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	44.01.800	CPOS	2,00	UNID.	R$	189,47	R$	486,86		
1.3.26	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	44.20.280	CPOS	2,00	UNID.	R$	27,54	R$	70,77		
1.3.27	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL DE 1 1/2 X 800mm	30.01.030	CPOS	4,00	UNID.	R$	134,88	R$	693,18		
1.3.28	BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90º, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL DE 1 1/2 X 800 X 800 mm	30.01.050	CPOS	4,00	UNID.	R$	334,45	R$	1.718,81		
1.3.29	PEITORIL E OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	19.01.060	CPOS	2,70	M	R$	126,97	R$	440,45		
1.3.30	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA PERFIL DE 800 ML	44.03.130	CPOS	2,00	UNID.	R$	27,22	R$	69,94		
1.3.31	DSIPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINMA DE 20 CM X 200M, COM ALAVANCA	44.03.010	CPOS	2,00	UNID	R$	178,14	R$	457,75		
1.3.32	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300/600 M, COM VISOR	44.03.050	CPOS	2,00	UNID.	R$	47,09	R$	121,00		
2.0	BASE PARA INSTALAÇÃO DE CONTAINER E RELOCAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM									R$ 4.568,62	2,73
2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	03.01.020	CPOS	0,98	M³	R$	148,50	R$	186,98		
2.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATE 5 CM DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO A DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1KM	02.09.030	CPOS	16,00	M	R$	4,77	R$	98,06		
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1º E 2º CATEGORIA EM VALA OU CAVA DE 1,5 M	06.02.020	CPOS	1,60	M³	R$	40,50	R$	83,26		
2.4	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1/2 TIJOLO MACIÇO COMUM	14.02.030	CPOS	2,80	M²	R$	77,40	R$	278,44		
2.5	FORMA EM MADEIRA COMUM	09.01.020	CPOS	3,70	M²	R$	59,86	R$	284,56		
2.6	CHAPISCO	17.02.020	CPOS	5,60	M²	R$	4,56	R$	32,81		
2.7	EMBOÇO COMUM	17.02.120	CPOS	5,60	M²	R$	14,33	R$	103,10		

2.8	REBOCO	17.02.220	CPOS	5,60	M²	R$	8,68	R$ 62,45			
2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO COM CIMENTO CRISTALIZANTE PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	32.17.050	CPOS	5,60	M²	R$	13,35	R$ 96,05			
2.10	CONCRETO USINADO FCK = 25 MPA	11.01.130	CPOS	2,90	M³	R$	279,29	R$ 1.040,61			
2.11	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E OU ENCHIMENTO	11.16.020	CPOS	2,90	M³	R$	56,92	R$ 212,08			
2.12	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU b) FYK= 500 MPA - Ø 6,3 mm	0.01.040	CPOS	100,69	KG	R$	6,56	R$ 848,64			
2.13	TUBO EM PVC RIGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE NORMAL DN=100MM, INCLUSIVE CONEXÕES	46.02.070	CPOS	15,00	M	R$	51,94	R$ 1.000,99			
2.14	LASTRO DE AREIA	11.18.020	CPOS	0,63	M³	R$	147,20	R$ 119,15			
2.15	LASTRO DE PEDRA BRITADA	11.18.040	CPOS	0,84	M³	R$	112,53	R$ 121,45			
3.0	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA								R$ 128.560,26	76,92	
3.1	FUNDAÇÃO								R$ 9.482,42		
3.1.1	ESTACAS								R$ 7.321,22		
3.1.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIAMETRO DE 25 CM ATÉ 20T	12.05.020	CPOS	72,00	M	R$	35,74	R$ 3.306,15			
3.1.1.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU b) FYK= 500 MPA - Ø 10mm	10.01.040	CPOS	241,00	KG	R$	6,56	R$ 2.031,22			
3.1.1.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU b) FYK= 500 MPA - Ø 6,3 mm	10.01.040	CPOS	56,00	KG	R$	6,56	R$ 471,98			
3.1.1.4	CONCRETO USINADO FCK = 25 MPA	11.01.130	CPOS	3,50	M³	R$	279,29	R$ 1.255,91			
3.1.1.5	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E OU ENCHIMENTO	11.16.020	CPOS	3,50	M³	R$	56,92	R$ 255,96			
3.1.2	BLOCOS								R$ 2.161,20		
3.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1º E 2º CATEGORIA EM VALA OU CAVA DE 1,5 M	06.02.020	CPOS	3,00	M³	R$	40,50	R$ 156,10			
3.1.2.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU b) FYK= 500 MPA - Ø 10mm	10.01.040	CPOS	23,00	KG	R$	6,56	R$ 193,85			
3.1.2.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU b) FYK= 500 MPA - Ø 6,3 mm	10.01.040	CPOS	56,00	KG	R$	6,56	R$ 471,98			
3.1.2.4	LASTRO DE PEDRA BRITADA	11.18.040	CPOS	0,30	M³	R$	112,53	R$ 43,37			
3.1.2.5	CONCRETO USINADO FCK = 25 MPA	11.01.130	CPOS	3,00	M³	R$	279,29	R$ 1.076,50			
3.1.2.6	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E OU ENCHIMENTO	11.16.020	CPOS	3,00	M³	R$	56,92	R$ 219,39			
3.2	PILARES								R$ 8.896,21		
3.2.1	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA APARENTE	09.02.040	CPOS	40,20	M²	R$	105,97	R$ 5.473,24			
3.2.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU b) FYK= 500 MPA - Ø 12,5mm	10.01.040	CPOS	77,00	KG	R$	6,56	R$ 648,98			
3.2.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU b) FYK= 500 MPA - Ø 10mm	10.01.040	CPOS	118,00	KG	R$	6,56	R$ 994,54			
3.2.4	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU b) FYK= 500 MPA - Ø 6,3mm	10.01.040	CPOS	83,00	KG	R$	6,56	R$ 699,55			
3.2.5	CONCRETO USINADO FCK = 25 MPA	11.01.130	CPOS	2,50	M³	R$	279,29	R$ 897,08			
3.2.6	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E OU ENCHIMENTO	11.16.020	CPOS	2,50	M³	R$	56,92	R$ 182,83			

3.3	COBERTURA METÁLICA								R$ 94.844,34		
3.3.1	ESTRUTURA EM AÇO(PERFIL, CHAPAS E ACESSÓRIOS) CONFORME PROJETO - SEM PINTURA	-	MERCADO	1,00	UNID.	R$	15.026,60	R$ 19.306,18			
3.3.2	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	-	MECADO	1,00	MDO	R$	16.500,00	R$ 21.199,20			
3.3.3	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA POLIESTER, TIPO SANDUICHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIETILENO EX´PANDIDO	16.13.130	CPOS	347,60	M²	R$	103,30	R$ 46.133,42			
3.3.4	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	33.07.102	CPOS	262,83	M²	R$	24,30	R$ 8.205,55			
3.4	ALVENARIA E ESQUADRIAS								R$ 9.496,22		
3.4.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1/2 TIJOLO MACIÇO COMUM	14.02.030	CPOS	10,20	M²	R$	77,40	R$ 1.014,32			
3.4.2	CHAPISCO	17.02.020	CPOS	20,40	M²	R$	4,56	R$ 119,52			
3.4.3	EMBOÇO COMUM	17.02.120	CPOS	20,40	M²	R$	14,33	R$ 375,59			
3.4.4	REBOCO	17.02.220	CPOS	20,40	M²	R$	8,68	R$ 227,50			
3.4.5	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	33.10.030	CPOS	20,40	M²	R$	19,71	R$ 516,60			
3.4.6	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 CORTE 0,50 M	16.33.102	CPOS	40,00	M	R$	75,24	R$ 3.866,73			
3.4.7	TUBO DE PVC RIGIDO TIPOPBA CLASSE 15, DN= 100 MM, (DE=110MM), INCLUSIVE CONEXÕES	46.04.030	CPOS	10,00	M	R$	59,01	R$ 758,16			
3.4.8	CAIXILHO DE ALUMINIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	25.01.030	CPOS	1,00	M²	R$	294,43	R$ 378,28			
3.4.9	CAIXILHO EM ALUMINIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	25.01.070	CPOS	4,62	M²	R$	377,29	R$ 2.239,51			
3.5	ILUMINAÇÃOCORREDOR E BANHEIROS ACESSIVEIS								R$ 5.841,07		
3.5.1	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 2,5 MM², ISOLANTE 0,6/1KV - ISOLAÇÃO - AMARELO	39.21.020	CPOS	90,00	M	R$	2,02	R$ 233,58			
3.5.2	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 2,5 MM², ISOLANTE 0,6/1KV - ISOLAÇÃO - VERMELHO	39.21.020	CPOS	107,00	M	R$	2,02	R$ 277,70			
3.5.3	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 2,5 MM², ISOLANTE 0,6/1KV - ISOLAÇÃO - PRETO	39.21.020	CPOS	102,00	M	R$	2,02	R$ 264,72			
3.5.4	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 2,5 MM², ISOLANTE 0,6/1KV - ISOLAÇÃO - VERDE	39.21.020	CPOS	82,00	M	R$	2,02	R$ 212,81			
3.5.5	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 2,5 MM², ISOLANTE 0,6/1KV - ISOLAÇÃO - PRETO	39.21.070	CPOS	1,00	M	R$	13,47	R$ 17,31			
3.5.6	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1' -COM ACESSÓRIOS	38.04.060	CPOS	12,00	M	R$	30,83	R$ 475,32			
3.5.7	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4 -COM ACESSÓRIOS	38.04.040	CPOS	46,00	M	R$	26,27	R$ 1.552,58			
3.5.8	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO - 1"	36.20.060	CPOS	9,00	UNID.	R$	6,84	R$ 79,09			
3.5.9	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO - 3/4	36.20.060	CPOS	39,00	UNID.	R$	6,84	R$ 342,73			
3.5.10	BUCHA PARA BLOCO 6MM² COM PARAFUSO	-	MERCADO	5,00	UNID.	R$	0,25	R$ 1,61			
3.5.11	BUCHA PARA BLOCO 8MM² COM PARAFUSO	-	MERCADO	9,00	UNID.	R$	0,35	R$ 4,05			
3.5.12	LUVA GALVANIZADA 1"	-	MERCADO	4,00	UNID.	R$	2,30	R$ 11,82			
3.5.13	LUVA GALVANIZADA DE 3/4	-	MERCADO	7,00	UNID.	R$	2,00	R$ 17,99			
3.5.14	PARAFUSO AUTOBROCANTE 6MM²	-	MERCADO	50,00	UNID.	R$	0,15	R$ 9,64			
3.5.15	CONDULETE METÁLICO 4X2 TIPOC	-	MERCADO	3,00	UNID.	R$	6,70	R$ 25,82			
3.5.16	CONDULETE METÁLICO 4X2 TIPOE	-	MERCADO	1,00	UNID.	R$	6,60	R$ 8,48			

3.5.17	CONDULETE METÁLICO 4X2 TIPOT	-	MERCADO	2,00	UNID.	R$	6,70	R$	17,22		
3.5.18	CONDULETE METÁLICO 4X2 TIPOX	-	MERCADO	1,00	UNID.	R$	6,70	R$	8,61		
3.5.19	CONDULETE METÁLICO 4X2 TIPOLL	-	MERCADO	1,00	UNID.	R$	6,70	R$	8,61		
3.5.20	MÓDULO TOMADA 10A PARA CONDULETE 4X 2	-	MERCADO	3,00	UNID.	R$	4,00	R$	15,42		
3.5.21	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO PARA CONDULETE 4X2	-	MERCADO	2,00	UNID.	R$	2,50	R$	6,42		
3.5.22	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 4X2	-	MERCADO	3,00	UNID.	R$	2,10	R$	8,09		
3.5.23	CURVA GALVANIZADA 3/4 X 90	-	MERCADO	3,00	UNID.	R$	2,65	R$	10,21		
3.5.24	CURVA GALVANIZADA DE 1 X 90	-	MERCADO	4,00	UNID.	R$	3,50	R$	17,99		
3.5.25	LUMINÁIA LED 1,20 M 18 W	-	MERCADO	8,00	UNID.	R$	30,00	R$	308,35		
3.5.26	LAMPADA LED TUBULAR 18 W	-	MERCADO	16,00	UNID.	R$	20,00	R$	411,14		
3.5.27	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A	-	MERCADO	1,00	UNID.	R$	32,50	R$	41,76		
3.5.28	BARRA DE TRILHO DIN	-	MERCADO	1,00	UNID.	R$	0,10	R$	0,13		
3.5.29	ELETRODUTO DFE PVC CORRUGADO FLEXIVEL LEVE, DAMETRO EXTERNO DE 25 MM	38.19.030	CPOS	25,00	M	R$	11,83	R$	379,98		
3.5.30	INTERUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	40.05.020	CPOS	4,00	CJ.	R$	17,34	R$	89,11		
3.5.31	LUMINÁRIA LED REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR RECUADO TRANSLUCIDO, 400K, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000 LM, POTÊNCIA DE 17 A 19w	41.31.087	CPOS	2,00	UNID	R$	382,47	R$	982,79		
TOTAL								COM BDI		R$ 167.124,35	100,00

VALOR POR EXTENSO: CENTO E SECENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

SÃO JOAO DA BOA VISTA,17 DE FEVEREIRO DE 2020

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60
VENILTON GUSTAVO MARQUES
SOCIO GERENTE - RG Nº 29.518.589-2 SSP/SP

59.032.516/0001
MARQUES & MARQUES
CONSTRUTORA LTDA
Rua Antonio Padovan
Jardim Fleming - CEP
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

210

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-UNIFAE											
LOCAL: AVENIDA RODRIGUES ALVES, S/Nº - JARDIM SANTO ANDRÉ- SÃO JOÃO DA BOA VISTA											
OBJETO: COBERTURA EM LOCAL DE CONTAINERS E EXECUÇÃO DE BANHEIROS ACESSIVEIS											
CRONOGRAMAFISICO-FINANCEIRO											
ITEM	ATIVIDADES	1º MÊS				2º MÊS				3º MÊS	
		1º SEMANA	2º SEMANA	3º SEMANA	4º SEMANA	5º SEMANA	6º SEMANA	7º SEMANA	8º SEMANA	9º SEMANA	10º SEMANA
1	EXECUÇÃO DE BANHEIROS ACESSIVEIS	R$								33.995,47	20,34
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$								14.048,59	
1.2	DEMOLIÇÕES INTERNAS NA SALA DE EXAME	R$								1.370,17	
1.3	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS ACESSIVEIS	R$								18.576,70	
2.0	BASE PARA INSTALAÇÃO DE CONTAINER E RELOCAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM	R$								4.568,62	2,73
3.0	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA	R$								128.560,26	76,92
3.1	FUNDAÇÃO	R$								9.482,42	
3.1.1	ESTACAS	R$								7.321,22	
3.1.2	BLOCOS	R$								2.161,20	
3.2	PILARES	R$								8.896,21	
3.3	COBERTURA METÁLICA	R$								94.844,34	
3.4	ALVENARIA E ESQUADRIAS	R$								9.496,22	
3.5	ILUMINAÇÃO CORREDOR E BANHEIRO ACESSIVEIS	R$								5.841,07	
TOTAL OBRA		R$								167.124,35	100,00

VALOR POR EXTENSO: CENTO E SECENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

SÃO JOAO DA BOA VISTA,17 DE FEVEREIRO DE 2020

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60
VENILTON GUSTAVO MARQUES
SOCIO GERENTE - RG Nº 29.518.589-2 SSP/SP

59.032.516/0001-60
MARQUES & MARQUES
CONSTRUTORA LTDA
Rua Antonio Rodovalho, 1
Jardim Fleming - CEP 13870-162
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

MARQUES MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
RUA: ANTONIO PADOVAN,101, JARDIM FLEMING
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
CNPJ: 59.032.516/0001-60

Tomador:	CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENCINO - FAE	
Empreendimento:	EXECUÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICAno local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedoconforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.	
Identifique o tipo de obra:	1	0
		Informe a base de cálculo do ISSQN.
		X Sobre os serviços.
		Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161/2015.
		SEM Desoneração.
		x COM Desoneração.

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**	**Valores Propostos**
	20,43%	**22,12%**	**25,00%**	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,00%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**0,97%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**0,89%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**6,16%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**4,51%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13.161/15 - Desoneração)				**4,50%**

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,19%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	**28,48%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1
BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

SÃO JOÃO DA BOA VISTA 17 DE FEVEREIRO DE 2020

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60
VENILTON GUSTAVO MARQUES
RG Nº 29.518.589-2 SSP/SP
SOCIO - GERENTE

59.032.516/0001-60
MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA
Rua Antonio Padovan, 101
Jardim Fleming - CEP 13870-165
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

213

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
RUA: ANTONIO PADOVAN, Nº 101, JARDIM FLEMING.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP – CEP: 13876-428
CNPJ: 59.032.516/0001-60 INSCR EST: 639.232.487.113 CMC 8765
EMAIL: marquesgobo@yahoo.com.br

CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

ENVELOPE Nº 2 –PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

RAZÃO SOCIAL: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 59.032.516/0001-60

ENDEREÇO: ANTONIO PADOVAN, Nº 101, JARDIM FLEMING

TELEFONE: (19) 36331411

E-MAIL: marquesgobo@yahoo.com.br

PRAZO MAXIMO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/02/2020 às 14h00min.
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/02/2020 às 14h00min.

Gmail

Licitação UNIFAE <licitacaounifae@gmail.com> 214

Questionamento de valores da Planilha de Quantitativos

Licitação UNIFAE <licitacaounifae@gmail.com> 17 de fevereiro de 2020 14:50
Para: Cassio - Arco <cassio@construtoraarco.com.br>

Boa tarde Cassio,

Venho por meio deste consultar o interesse da empresa em interpor recurso quanto ao julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços 001/2020.
Apresentaram propostas as empresas Construtora Arco Ltda e Marques e Marques Ltda EPP, e ambas foram consideradas habilitadas pela C.E.L.
Aguardo a manifestação da Construtora Arco para dar prosseguimento nesta sessão ou para abertura de prazo para recurso.
Grata.
Att

Regina Rocha Rodrigues
Presidente da C.E.L.
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Tel./Fax: (0xx19) 3638-0243
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: licitacao@fae.br

Em ter., 11 de fev. de 2020 às 15:08, Cassio - Arco <cassio@construtoraarco.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

215

Gmail

Licitação UNIFAE <licitacaounifae@gmail.com>

Questionamento de valores da Planilha de Quantitativos

Cassio - Arco <cassio@construtoraarco.com.br> 17 de fevereiro de 2020 15:01
Para: Licitação UNIFAE <licitacaounifae@gmail.com>

Boa Tarde Regina Rocha,

Diante da informação de nossa habilitação, juntamente com a empresa Marques e Marques Ltda EPP, manifestamos a nossa desistencia em apresentar recurso quanto a Habilitação na Tomada de Preços 001/2020.

Atenciosamente,

Cássio Wesley | Analista Recursos Humanos
Construtora Arco Ltda.
Escritório Central | Rua Cel. João de Barros, 447 - Centro
37.900-010 - Passos – MG - Brasil
T 35 3521-8589 | C 35 9 8898 9172

Visite nosso site: www.construtoraarco.com.br

"É nosso compromisso executar obras com qualidade, atendendo aos requisitos, buscando a melhoria contínua e a sustentabilidade no canteiro de obras, com foco na satisfação do cliente.

CONSTRUTORA ARCO

cid:8A46D86E-C7B3-4A03-84C4-0BEA0F4DCF75

[Texto das mensagens anteriores oculto]



image002.jpg
14K

UNIFAE LEI Nº 140/65

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na Sala de Reunião do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, a Comissão Especial de Licitações nomeada pela Portaria nº 024, de 03 de fevereiro de 2020, presentes os membros Regina Rocha Rodrigues, Vanessa Rocha Rodrigues e Douglas da Silva Vitielli, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo respectivamente, para proceder à abertura e análise dos envelopes de habilitação e propostas das empresas que acudiram ao certame, para proceder à abertura e análise dos envelopes apresentados pelas empresas interessadas na Tomada de Preços 001/2020 cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo. Acudiu ao presente certame as empresas: Construtora Arco LTDA e Marques & Marques Construtora LTDA EPP que atendeu a todas as condições exigidas no Edital. Esta Comissão atesta que houve comparecimento do representante da empresa Marques & Marques Construtora LTDA EPP previamente credenciada para participação do certame, Sra Aline Aurea Monoturo Assi, que no final também assina esta ata. Ato contínuo, o envelope, devidamente lacrado, contendo as documentações e a proposta de preços, foram rubricados pelos presentes. Em ato contínuo, aberto o envelope de habilitação, os documentos nele contido foram rubricados e analisados pela CEL. Constatou-se que os documentos apresentados por ambas empresas estão de acordo com o exigido em edital, sendo consideradas HABILITADAS. Consultados as empresas participantes, ambas declinaram do direto de interpor recurso de acordo com manifestações que constam nos autos Em ato contínuo, aberto os envelopes de proposta foi realizada a seguinte classificação:

EMPRESA	VALOR R$
Construtora Arco LTDA	167.124,35
Marques & Marques Construtora LTDA EPP	167.124,35

Esta C.M.L. julga **VENCEDORA** do presente certame a empresa Marques & Marques Construtora LTDA EPP, que declarou e comprovou sua condição de empresa de pequeno porte nos termos do edital, de acordo com os benefícios garantidos pela LC 123/06 e suas alterações. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar a Presidente da C.E.L. encerra a sessão, eu, Vanessa Rocha Rodrigues, secretária desta C.E.L., lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.

Regina Rocha Rodrigues
Presidente da C.E.L.

Vanessa Rocha Rodrigues
Secretária da C.E.L.

Douglas da Silva Vitielli
Membro da C.E.L.

Aline Aurea Monoturo Assi
Marques & Marques Construtora LTDA EPP

217

sua encadernação, Baixar certidões e declarações, Manter atualizado o cadastro dos Vereadores, Transmitir ofícios aos Executivos (posse, licenças, declaração de bens), Providenciar correspondências dos atendidos da Presidência, para acompanhar seu relatório de final de exercício; Extrair cópia de documentos, bem como relatar pela manutenção das máquinas, Fazer pesquisa na Internet, quando solicitado; Enviar e receber e-mails; Fazer outras atribuições em sua área de atuação, determinadas pelo Secretário Administrativo ou pelo Assistente de Secretaria. (Anexo Único da Resolução nº 229, de 18 de fevereiro de 2019).

AUXILIAR LEGISLATIVO (Cód. 102)

- Demais outras atribuições inerentes ao cargo, referente aos serviços administrativos da Câmara Municipal, especialmente, auxiliar nas atribuições constantes do Anexo Único da Resolução nº 229, de 18 de fevereiro de 2019, seguindo as determinações e orientações dos Assistentes Legislativos.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSISTENTE LEGISLATIVO (Cód. 101)

Língua Portuguesa: Leitura, análise e compreensão de textos: estrutura e outros linguísticos; Definição e Aplicações; Sujeito, predicado; Classe de palavras: verbo, substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; regras de pontuação, ortografia oficial, acentuação, crase, oração, regência, concordância verbal, nominal e verbo-nominal; regência verbal e nominal; morfologia; fonologia; figuras de linguagem; ambíguo, homônimo, sinônimo, abreviações.

Matemática: Números naturais, inteiros, racionais e irracionais; Equações, funções e inequações (1º e 2º graus, modular e exponencial); Radicais, potenciação, fatoração, porcentagem, razão e proporção, conjuntos, expressões literais e algébricas, progressão aritmética e geométrica; Sistemas de medidas: distância, peso, tempo, velocidade, grau, litros; Juros simples e compostos; MMC e MDC; Regra de três simples e composta e Noções de geometria: área, perímetro e volume.

Conhecimentos Gerais (Legislação):

-Lei Orgânica do Município de Santa Isabel.

-Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Isabel – Res. 29/83.

-Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Isabel – Lei 616/79.

-Noções de Direito Administrativo: Princípios Administrativos. Poderes Administrativos. Ato administrativo: noções gerais, espécies, elementos, atributos, validade, extinção e controle jurisdicional. Governo e gestão dos serviços públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar; aplicação; princípios; sindicância; processo sumário; procedimento sumário; inquérito administrativo; inquérito administrativo especial; prescrição de sanções em estrito processo. Responsabilidade Civil dos Servidores Públicos. Órgãos e Agentes Públicos. Agente Administrativo. Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011. Lei de Responsabilidade Fiscal – L.C. no 101/2000. Constituição Federal (artigos 1º ao 5º, 7º, 23 ao 31, 37 a 38 e 165 ao 169). Serviços públicos. Regime Constitucional dos Servidores Públicos Civis. Noções de Direito Constitucional. A organização dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Noções básicas de licitações e Contratos Públicos – Lei 8.666/93.

Informática Básica: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel, Windows 7 e 10).

AUXILIAR LEGISLATIVO (Cód. 102)

Língua Portuguesa: Leitura, análise e compreensão de textos: estrutura e normas linguísticas; Definição e Aplicações. Sujeito, predicado; Classe de palavras: verbo, substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; regras de pontuação, ortografia oficial, acentuação, crase, oração, regência, concordância verbal, nominal e verbo-nominal; regência verbal e nominal; morfologia; figuras de linguagem; ambíguo, homônimo, sinônimo, abreviações.

Matemática: Números naturais, inteiros, racionais e irracionais; Equações, funções e inequações (1º e 2º graus, modular e exponencial); Radicais, potenciação, fatoração, porcentagem, razão e proporção, conjuntos, expressões literais e algébricas, progressão aritmética e geométrica; Sistemas de medidas: distância, peso, tempo, velocidade, grau, litros; Juros simples e compostos; e Noções de geometria: área, perímetro e volume.

Conhecimentos Gerais (Legislação):

- Lei Orgânica do Município de Santa Isabel.

- Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Isabel – Res. 29/83.

- Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Isabel – Lei 616/79.

- Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011. Lei de Responsabilidade Fiscal – L.C. no 101/2000. Constituição Federal (artigos 1º ao 5º, 7º, 23 ao 31, 37 a 38 e 165 ao 169). Noções básicas de Direito Administrativo: Princípios Administrativos. Servidores Públicos - Sanções disciplinares. Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - Estágio Probatório.

Informática Básica: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel, Windows 7 e 10).

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO SUJEITO A ALTERAÇÕES *

06/03/20	Publicação do Edital
06/03/20 a 07/04/20	Período de inscrições somente pela internet
10/04/20	Divulgação do homologação das inscrições
20/04/20	Período para interposição de recurso da Prova Objetiva
04/05/20	Data provável para a realização da Prova Objetiva
05/05/20	Divulgação dos Gabaritos Preliminares
07 e 08/05/20	Período para interposição de recursos contra gabaritos preliminares
15/06/20	Divulgação do resultado dos recursos e dos gabaritos definitivos
15/06/20	Divulgação do Gabarito Oficial
16/06/20	Divulgação do resultado da Prova Objetiva por ordem de classificação
17 e 18/06/20	Período para interposição de recursos contra a Prova Objetiva
29/06/20	Divulgação do resultado dos recursos da Prova Objetiva
30/06/20	Divulgação do Classificação Final e Homologação

* As datas poderão ser alteradas. O candidato deverá acompanhar todas as publicações no site www.consulplan.net e no site

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONCURSO PÚBLICO
Edital nº 01/2020

SANTANA DE PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 51.372/2020 – Proc. Adm. nº 67.470/2019
Objeto: Registro de Preços para a fornecimento parcelado de FERRAMENTAS DIVERSAS, em atendimento a solicitação das secretarias municipais de Transporte e Trânsito, Educação, Segurança Cidadã e Serviços Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Foi constatado, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens do certame supra identificado as seguintes empresas:

DANIEL NEVES QUEIROZ ME para os itens 09 e 11; FERCAR COMERCIAL LTDA EPP para os itens 03, 16 e 22 e JOSE ROBERTO DE TOLEDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EM JEDA para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 23.

Santana de Parnaíba, 27 de fevereiro de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO
COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1028/2019 – Proc. Adm. nº. 034/2020

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços especializados de forma parcelada em ASSESSORIA NUTRICIONAL POR MEIO DE EXAME DE BIOIMPEDÂNCIA E CORRELATOS, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, em atendimento ao Programa Parnaíba Mais Leve - Secretaria Municipal da Mulher.

Considerando a falta de manifestação de intenção de interposição de recursos, ou oportunidade, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação supra para a empresa NDL SAUDE INTEGRADA LTDA.

Santana de Parnaíba, 27 de fevereiro de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1047/2020 – Proc. Adm. nº. 135/2020

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento e aluguel de ANDAIMES E FERRAMENTAS ADEQUADAS, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Serviços Municipais, pelo período de 12 meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado nos sítios a partir de dia 28/02/20, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, nos dias úteis, para as empresas interessadas.

Início da sessão de disputa de lances: Dia 12/03/2020 às 10h30min.

Santana de Parnaíba, 27 de fevereiro de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO
COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E ABERTURA DE ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL
Concorrência Pública nº 001/2019 – Proc. Adm. nº 121/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL TENENTE GENERAL GASPAR DE GODOI LOUÇÃO, situado na Rua Coronel Raimundo, nº 32 – Centro – Santana de Parnaíba/SP.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, relativo ao recurso protocolado na fase de habilitação pela empresa VS ACOS COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA EPP e outras duas competentes decidiu por DAR-LHE PROVIMENTO, considerando os alegações apresentadas, conforme motivação no procedimento.

Na oportunidade, fica determinado o dia 02/03/2020 as 09h00 para a realização da sessão pública de abertura de envelope nº 02 – Proposta Comercial das empresas habilitadas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores.

Santana de Parnaíba, 27 de fevereiro de 2020.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 038/2020 – Proc. Adm. nº 008/2020

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de CANCELAS e TRAS para tazos de ginástica, com fornecimento de instrutores em comodato, pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, estando ha(ve)r sido INDEFERIDAS as impugnações interpostas contra peticas diversas quanto ao fato de que tera empresa somente teria pelos seus interesses particulares e comerciais em determinado momento da licitação, e, por fim, considerando a suspensão da SMS em virtude diversos motivos de ordem que do objeto de licitação e, por fim, considerando a suspensão e da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, inerentemente em que vivenciamos, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/93, decidiu por REVOGAR o certame acima identificado, especialmente em função do item 02, 11 e 15, tendo sido gerado para o item 01, e no processo como um todo, para que se possa verificar a forma mais vantajosa de aquisição pela Administração.

Fica, desde já, aberto o prazo legal para eventuais interposições de recursos e ciência do contraditório e ampla defesa.

Santana de Parnaíba, 27 de fevereiro de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO

SANTO ANDRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Comissão de Permissão e Concessão
Licitação Programada
Edital 009/2020 – SAJ Concorrência Proc. 17084/2018. Objeto: Concessão de direito real de uso a título precário e oneroso, de imóvel situado na parte baixa da Vila de Paranapiacaba – Santo André/SP, lateral, por edital via exploração comercial por meio de instalação de empreendimento comercial no ramo alimentício – cafeteria do café especial com espaço cultural, com observância das condições mínimas no ato convocatório. Abertura: 12/04/2020 as 09h00. O edital estará disponibilizado no endereço eletrônico e-compras: santoandre.sp.gov.br. Santo André, 27 de fevereiro de 2020.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Tomada de Preços nº 04/2019 - PROC. DE COMPRAS 112/19 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com a finalidade de prestação de serviços especializados, em apoio técnico ao gerenciamento do Programa Semasa Santo André - SANEAR-SA. Consultamos os licitantes interessados, que as empresas PAULO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA e TAV SUD BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRL apresentaram recursos contra-razão relativo aos habilitações no certame supracitado. Fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data, para apresentação das contrarrazões.

CLAUDIO VENDITTI - DIRETOR GSAA

SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 034/2019 - Objeto: registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de informações e consumo hospitalar, para o Departamento de Saúde da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Jardim. ADJUDICO o objeto do presente Edital, pelo critério de menor valor por item, para as empresas Abenasil Prod. Méd. Cirúrgicos LTDA - EPP, Aldo Cesar De Mendonça Neto - ME, Cirúrgica Comercial Hospitalar SIA, Med Center Comercio LTDA - EPP, Kaelo Z Prod. p/Saude LTDA - EPP, Medlogos LTDA, Cirurgica Unilo LTDA, Dinâmica Comercial Hospitalar LTDA, Cirurgica Olimpio EIRELI - EPP e Max Medical Com. de Prod. Médico Hospitalares LTDA, tudo, conforme classificação constante dos autos. Data da Adjudicação: 27/02/2020.

Fabiola Aparecida Tolosino – Pregoeira

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 002/2020 - Objeto: registro de preços para aquisição, futura e parcelada, de tintas e materiais para pintura, para a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Jardim. ADJUDICO o objeto no presente licitação, pelo critério de menor valor por item, para as empresas José Marcos Ribeiro Arguia - EPP e L.E. Gonçalves Junior - Tintas EIRELI - ME, tudo, conforme classificação constante nos autos. Data da Adjudicação: 27/02/2020.

Fabiola Aparecida Tolosino – Pregoeira

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - A comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade Pregão (Presencial) n. º 017/2020, conforme segue:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA PARA CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO PLANO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL/SP

Critério de julgamento: menor preço global - Data da realização: 12 de março de 2020 - Início do credenciamento: 08:00 horas. - Local da realização: Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Ministro Nelson Hungria, nº 52 - Centro, Santo Antônio do Pinhal/SP. CEP 12490-000. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Prefeitura Municipal, em versão comercial, ou através do site oficial no endereço eletrônico www.santoantoniodopinhal.sp.gov.br, bem como PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES. Maiores informações pelos telefones (12) 3668-1122 / 3668-1918.

SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES – COLIC
COMUNICADO

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que torna sem efeito a publicação do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº 14.213/2020 – Processo nº 87535/2019-05, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Gazeta de São Paulo de: no 22/02/2020 e no Diário Oficial de Santos no dia 22/02/2020.

Santos, 27 de fevereiro de 2020.
ELIANA OLIVEIRA AMORIM - Coordenadora de Licitações - COLIC

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Homologação e Adjudicação Face ao constante dos autos do Processo Administrativo nº 005/2020, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso V do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, adjudicando o objeto da Tomada de Preços nº 001/2020, que consiste na contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Reurbanização da Área Central - Fase 6, deste Município, objetivando a execução do Processo 29072/2019, Convênio 1863/2019 ST-DADE/TUR, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo, e o Município de São Bento do Sapucaí, para a licitante Edutton Arantes de Oliveira Industria e Comercio Ltda, que ofertou o preço de R$ 155.581,18, conforme condições constantes na proposta apresentada. Diante do exposto, e constante em ata que o proposta da licitante acima presente no ato em que foi aberta a decisão. Fica a adjudicação convocada pelo Fiscal instrumento contratual nos termos estatuídos. São Bento do Sapucaí, 27 de Fevereiro de 2020. Renato Avelino Verdolin - Prefeito Municipal.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMITÊ PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Intimação MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
País: BRASIL
Projeto: BR-L1415 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Setor: SECRETARIA DE SAUDE
Nome do Processo de Seleção: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA O APOIO AO GERENCIAMENTO, INCLUINDO PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DO HOSPITAL DA MULHER.
Contrato de Empréstimo nº: 3600/OC/BR – BR L 1415
Data Emissão: 13/02/2020, até as 17 horas.

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PRETENDE EMPREENDER O CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3600-OC/BR com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID para financiar o PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, e se propõe em utilizar uma parte dos fundos para o contrato de serviços de consultoria.

O serviço de Consultoria objeto desta Manifestação de Interesse (MI) compreende:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA O APOIO AO GERENCIAMENTO, INCLUINDO PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DO HOSPITAL DA MULHER.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, POR MEIO DA UGP (UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA) convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços acima solicitados. As empresas consultoras interessadas deverão apresentar informações que indiquem que estão qualificadas para prestar os serviços, mediante a apresentação de seus portfólios, brochuras, currículos, porteri deverão conter a descrição de serviços similares realizados anteriormente em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais e outros fatores que auxiliem interessados para a qualificação.

De acordo com a GN-2350-9, e, pelo fato de a contratação ser menor que USD 1 milhão, a Lista Curta poderá ser composta inteiramente por empresas consultoras nacionais.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9 e poderão participar todas as firmas de países de origem nas firmas elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma "joint venture", consórcio ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação de lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de "joint venture", será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

Todas as empresas que entregarem a documentação dentro do prazo estarão por avaliação da Comissão Técnica de julgamento da UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA – UGP-BID/SAÚDE, que selecionará as seis empresas com as melhores qualificações, as quais farão parte da Lista Curta e continuarão no processo de seleção. Portanto, nesta fase não existe o formulário de Edital nem Termo de Referência.

Somente as seis empresas selecionadas pela Comissão Técnica receberão a Solicitação de Propostas – SDP (Edital), para a fase seguinte e serão selecionadas de acordo com o MÉTODO DE SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBQC contido nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN-2350-9.

As firmas consultoras interessadas poderão obter maiores informações no endereço acima durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, até o dia 13/03/2020.

Não serão aceitas MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE EM MEIA ELETRÔNICA OU POR E-MAIL.

ENDEREÇAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE VIA:

Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA – UGP-EDITAL DE AVISO LUIZ ROBERTO BEBER - Coordenador Geral
CARLOS F.V. VALENTE - Gerente da Obra
PREGÕES ELETRÔNICOS
PE 001/2020 – PEC 00140/2020 – MATERIAL DE RAPELAÇÃO - Abertura do Pregão: 12/03/2020 às 09:00 horas.
PE 002/2020 – PEC 00146/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINAS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Abertura do Pregão 12/03/2020 às 09:00 horas.
PE 004/2020 – PEC 00127/2020 – LUMINÁRIA E PROJETOR LED - Abertura do Pregão: 12/03/2020 as 14:00 horas.
Dos valores: encontra(m)-se disponível(is) no quadro de valores na Av. Saramy, nº 1100 – "Prédio Oberto Pera". Pç. Anchieta - SBC, das 8:00 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

FACULDADE DE DIREITO

PROCESSO Nº 31/2020
VALOR TOTAL: R$ 7.472,32 (sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Ratifico a contratação do Professor Tarso Menezes de Melo para ministrar a correção de 12 (doze) monografias de alunos matriculados no Curso de Especialização em Direito e Relações do Trabalho (14ª turma), pelo período de 1 de março a 31 de agosto de 2020, com recursos com inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, "caput" e inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, 21 de fevereiro de 2020. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, em seu atual redação, a Seção de Licitações e Materiais torna divulgação aos públicos o seguinte:

EDITAL DE CHAMAMENTO: 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 321/2019 - OBJETO: OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E PRONTO SOCORRO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS AOS BENEFICIÁRIOS INSCRITOS NOS PLANOS DE SAÚDE INDIVIDUAIS DO IMASF - MODALIDADE: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações – CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo.

A Autarquia torna público mais uma vez, a quem possa interessar, o Credenciamento descrito no preâmbulo, e a título de conferir se propostas financeira mais vantajosa, abre as pessoas jurídicas do ramo que manifestar interesse na apresentação de propostas, as suas convenções de abrangência pretendida, em exercício na Seção de Licitações e Materiais, sito a Rua Dom Jaime, 281 – Bairro Nova Petrópolis nesta cidade, no horário das 08:30 às 17:00 hs, somente em dias úteis.

Os valores atualmente praticados encontram-se descritos no Anexo I do Edital e/ou Edital na íntegra, e estão disponíveis para consulta e retirada de download no site http://www.imasfcontratosbeneficiarios.php.

São Bernardo do Campo, 27 de fevereiro de 2020.
ANA LUIZA OLIVEIRA PONTES - Diretora Superintendente

SÃO CARLOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Extrato de Aditamento do Contrato nº 008/19 - Contratante: Câmara Municipal de São Carlos - Contratada: INTERPRESS COMUNICAÇÕES EDITORIAIS LTDA - Valor estimado: R$ 37.500,00 - Data do aditamento: 03/02/2020 - Vigência: 60 dias - Processo nº 89/19.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – UNIFAE, torna público o resultado da Tomada de Preços supra.

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP vencedor do item 001 objeto do certame supra pelo valor total de R$ 167.174,35.

Regina Rocha Rodrigues-Presidente da C.E.L.

imprensaoficial
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 às 02:34:49.

218

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020
Fica HOMOLOGADO o resultado do certame supra
Francisco de Assis Carvalho Arten - Reitor
São João da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2020.

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO 039/2020 DATA DO AJUSTE: 11/02/2020 CONTRATADA: DANI MARA DE OLIVEIRA - ME OBJETO: REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CARNAVAL 2020 E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP VALOR: R$ 185.500,00 VIGÊNCIA: 180 DIAS.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DESPACHO
Despacho de Dispensa e Ratificação (art. 26 LF 8.666/93)
Dispensa nº 36/2020
Contratado: Dimas Pedro Nunes
Objeto: locação de imóvel situado à Rua Minas Gerais, nº 248, Bairro Vila Bom Jesus – Nesta, destinada as instalações do "Arquivo" (acervo físico) documentos pertinentes ao cadastro de contribuintes e de obras públicas da Sec. Municipal de Obras. Art. 24, X, da LF 8.666/93. SMO. Sergio A. Israel.
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
Por haver se firmado acordo nos autos do Proc. TC nº 008466/026/16-5, fica suspensa "sine die" a realização da sessão pública que estava agendada para ocorrer no dia 04 p.f., o prosseguimento do presente, quando concluído seu saneamento. Novas publicação e data serão oportunamente divulgadas. Sergio A. Israel.
COMUNICADO
Contrato: PRG0166/18 - PREGÃO ELETRÔNICO 067/2018.
Contratada: PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Frente a representante legal da empresa PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI NOTIFICADO a apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, tendo em vista a obrigatoriedade de serem mantidas as condições de habilitação até o término do vigência contratual, nos termos artigo 29, inciso III da Lei 8.666/93. Assim, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação nos termos do artigo 110 da Lei 8.666/93 findos a empresa, na inércia, sujeita as penalidades constantes com multa, isolada, advertência ou rescisão unilateral do contrato. LJR. ROBERTO TIEPO – SM. ADMINISTRAÇÃO.
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: CITEX MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
EMPENHO 1139/20
Notifico o representante legal da contratada, para entregar no prazo de 03 dias úteis, especificamente, a carta de fiel depositário exigida, a validade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em questão apresentar contrarrazões, em atendimento ao citado constitucional. – SMS – DAGM.
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
AO: TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA
Ref. Pregão Eletrônico nº 023/18 – Processo nº 1.031/18 – Contrato: PRG0083/18
Os órgãos da Secretaria Municipal de Educação, Fica notificada através desta empresa NOTIFICADA a regularizar com o pagamento da mensa contratada, de maio a outubro e estabelecido na Cláusula 4.2.1, 4.2.11 e 4.2.14 do Instrumento de Contrato no prazo de 24 horas. Ressalte que a não atendimento desta notificação acarretará a aplicação das penalidades previstas no Instrumento de Contrato, entre elas a suspensão de licitar e contratar com o poder público, aplicação de multa, além de rescisão unilateral do contrato. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SME. Suely R.A. Costa.
EXTRATO
1º Termo Aditivo Contratual
Inexigibilidade 015/18 Contrato: IN_00117/18
Contratante: Assoc. Portuguesa de Beneficência de S/Rio Preto
Nos termos do art. 65, §1º da Lei 8666/93, fica acrescido em aproximadamente 0,5485%, do valor inicial do contrato supramencionado. SMS. Aldenir A. Bonini.
EXTRATO
1º Termo Aditivo Contratual
Pregão Eletrônico nº 507/18 Contrato: PRE0407/18
Contratada: Cel Hospitalar SA
Nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93, fica suprimido em aproximadamente 50% do valor inicial do contrato supramencionado. SMS. Aldenir A. Bonini.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018
ATA Nº 0115/20
CONTRATADA: CM+ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP
OBJETO: Fornecimento de EPIs – Valores Unitários – Item 01 – R$ 4,25; Item 06 – R$ 4,25 – SMA. – Luiz Roberto Prieto – Prazo de vigência: 12 meses
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019
ATA Nº 0116/20
CONTRATADA: CITOL BIANAL – EIRELI – ME
OBJETO: Fornecimento de material para Laboratórios – Valores unitários – Item 10 – R$ 12,60; Item 11 – R$ 46,65; Item 12 – R$ 90,09; Item 27 – R$ 48,41; Item 28 – R$ 28,73; Item 29 – R$ 23,73; Item 30 – R$ 59,21; Item 31 – R$ 21,24; Item 33 – R$ 26,99; Item 34 – R$ 29,24; Item 35 – R$ 28,65; Item 37 – R$ 24,24; Item 38 – R$ 39,59; Item 39 – R$ 19,56; Item 40 – R$ 105,78; Item 41 – R$ 42,19; Item 43 – R$ 164,99; Item 44 – R$ 188,99; Item 45 – R$ 65,78; Item 46 – R$ 66,78; Item 47 – R$ 17,00; Item 48 – R$ 24,00; Item 49 – R$ 28,73; Item 50 – R$ 17,00; Item 51 – R$ 28,00; Item 52 – R$ 37,72; Item 53 – R$ 43,99; Item 54 – R$ 37,99; Item 55 – R$ 36,68; Item 56 – R$ 28,73 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019
ATA Nº 0117/20
CONTRATANTE: VB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos – Valores unitários – Item 08 – R$ 1,80; Item 23 – R$ 38,35; Item 24 – R$ 14,99; Item 25 – R$ 15,79; Item 26 – R$ 19,65; Item 27 – R$ 6,98; Item 39 – R$ 0,56; Item 40 – R$ 0,56; Item 41 – R$ 0,56; Item 51 – R$ 22,80; Item 52 – R$ 23,80; Item 73 – R$ 2,58; Item 74 – R$ 0,59; Item 76 – R$ 8,00 – SMTT) – Anexo Inalterados – Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
ATA Nº 0136/20
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos/insumos de relação REMUME – Valor Unitário – Item: 03 – R$ 5,390– SMS – Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
ATA Nº 0139/20
CONTRATADA: GRAPHICA E EDITORA W2 RIO PRETO EIRELI ME
OBJETO: Fornecimento de impressos gráficos – Lote 01 – Valores Unitários – Item 01 – R$ 0,073; Item 02 – R$ 0,040; Item 03 – R$ 0,100; Item 04 – R$ 1,000; Item 05 – R$ 0,080; Item 06 – R$ 0,360; Item 07 – R$ 0,300; Item 08 – R$ 1,100; Item 09 – R$ 1,500; Item 10 – R$ 0,030; Item 11 – R$ 0,060; Item 12 – R$ 0,090; Item 13 – R$ 0,150; Item 14 – R$ 0,550; Item 15 – R$ 0,500; Item 16 – R$ 12,000; Item 17 – R$ 0,190; Item 18 – R$ 0,050; Item 19 – R$ 5,000; Item 20 – R$ 5,000; Item 21 – R$ 10,000; Item 22 – R$ 1,150; Item 23 – R$ 2,000; Item 24 – R$ 5,000; Item 25 – R$ 5,000; Item 26 – R$ 1,350; Item 27 – R$ 1,800; Item 28 – R$ 1,800; Item 29 – R$ 4,000; Item 30 – R$ 10,000; Item 31 – R$ 10,000; Item 32 – R$ 10,000; Item 33 – R$ 11,000; Item 34 – R$ 12,000; Item 35 – R$ 5,750; Item 36 – R$ 5,000; Item 37 – R$ 4,000; Item 38 – R$ 4,000; Item 39 – R$ 4,000; Item 40 – R$ 4,000; Item 41 – R$ 4,000; Item 42 – R$ 4,000; Item 43 – R$ 5,000; Item 44 – R$ 5,000; Item 45 – R$ 5,000; Item 46 – R$ 8,000; Item 47 – R$ 8,000; Item 48 – R$ 8,000; Item 49 – R$ 5,000; Item 50 – R$ 5,000; Item 51 – R$ 5,000; Item 52 – R$ 5,000; Item 53 – R$ 4,000; Item 54 – R$ 4,000; Item 55 – R$ 4,000; Item 56 – R$ 5,000; Item 57 – R$ 5,000; Item 58 – R$ 4,000; Item 59 – R$ 10,000; Item 60 – R$ 10,000; Item 61 – R$ 5,000; Item 62 – R$ 10,000; Item 63 – R$ 10,000; Item 64 – R$ 4,000; Item 65 – R$ 10,000; Item 66 – R$ 12,00; Item 67 – R$ 5,000; Item 68 – R$ 4,000; Item 69 – R$ 4,000; Item 70 – R$ 4,000; Item 71 – R$ 4,000; Item 72 – R$ 4,000; Item 73 – R$ 4,000; Item 74 – R$ 3,900; Item 75 – R$ 10,000; Item 76 – R$ 0,050; Item 77 – R$ 0,050; Item 78 – R$ 5,000; Item 79 – R$ 10,000; Item 80 – R$ 4,000; Item 81 – R$ 3,850; Item 82 – R$ 4,000; Item 83 – R$ 4,000; Item 84 – R$ 5,000; Item 85 – R$ 5,000; Item 86 – R$ 4,500; Item 87 – R$ 3,850; Item 88 – R$ 4,000; Item 89 – R$ 4,000; Item 90 – R$ 3,800; Item 91 – R$ 4,000; Item 92 – R$ 10,000; Item 93 – R$ 10,000; Item 94 – R$ 5,000; Item 95 – R$ 5,000; Item 96 – R$ 5,000; Item 97 – R$ 10,000; Item 98 – R$ 4,000; Item 99 – R$ 5,000; Item 100 – R$ 4,000; Item 101 – R$ 4,000; Item 102 – R$ 4,000; Item 103 – R$ 5,000; Item 104 – R$ 4,000; Item 105 – R$ 3,500; Item 106 – R$ 4,000; Item 107 – R$ 1,700; Item 108 – R$ 4,200; Item 109 – R$ 4,000; Item 110 – R$ 3,200; Item 111 – R$ 2,000; Item 112 – R$ 4,000; Item 113 – R$ 4,000; Item 114 – R$ 5,000; Item 115 – R$ 3,750; Item 116 – R$ 5,000; Item 117 – R$ 4,500; Item 118 – R$ 4,000; Item 119 – R$ 10,000; Item 120 – R$ 3,800; Item 121 – R$ 3,850; Item 122 – R$ 3,600; Item 123 – R$ 3,000; Item 124 – R$ 3,850; Item 125 – R$ 2,000; Item 126 – R$ 4,000; Item 127 – R$ 3,850; Item 128 – R$ 5,000; Item 129 – R$ 4,000; Item 130 – R$ 3,850; Item 131 – R$ 4,000; Item 132 – R$ 0,090; Item 133 – R$ 0,110; Item 134 – R$ 20,000; Item 135 – R$ 10,000; Item 136 – R$ 10,000; Item 137 – R$ 4,000; Item 138 – R$ 5,000; Item 139 – R$ 5,000; Item 140 – R$ 5,000; Item 141 – R$ 5,000; Item 142 – R$ 0,070; Item 143 – R$ 5,000; Item 144 – R$ 5,000; Item 145 – R$ 4,000; Item 146 – R$ 0,090; Item 147 – R$ 4,000; Item 148 – R$ 4,000; Item 149 – R$ 4,000; Item 150 – R$ 0,110; Item 151 – R$ 5,000; Item 152 – R$ 4,200; Item 153 – R$ 4,000; Item 154 – R$ 5,000; Item 155 – R$ 5,000; Item 156 – R$ 4,000; Item 157 – R$ 4,000; Item 158 – R$ 5,000; Item 159 – R$ 3,300; Item 160 – R$ 5,000; Item 161 – R$ 4,000; Item 162 – R$ 5,000; Item 163 – R$ 5,000; Item 164 – R$ 5,000; Item 165 – R$ 5,000; Item 166 – R$ 5,000; Item 167 – R$ 5,000; Item 168 – R$ 3,000; Item 169 – R$ 4,000; Item 170 – R$ 3,800; Item 171 – R$ 3,850; Item 172 – R$ 3,850; Item 173 – R$ 3,800; Item 174 – R$ 3,800; Item 175 – R$ 3,850; Item 176 – R$ 0,400; Item 177 – R$ 4,000; Item 178 – R$ 4,000; Item 179 – R$ 0,400; Item 180 – R$ 4,000; Item 181 – R$ 4,200; Item 182 – R$ 4,200; Item 183 – R$ 4,200; Item 184 – R$ 4,200 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019
ATA Nº 0138/20
CONTRATADA: JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos – Valores unitários – Item 18 – R$ 1,24; Item 24 – R$ 1,29; Item 33 – R$ 3,82; Item 53 – R$ 5,30; Item 64 – R$ 2,00; Item 86 – R$ 3,03 – SME – Sueli Petronilla A. Costa – Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019
ATA Nº 0161/20
CONTRATADA: SANEFAW COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos – Valores unitários – Item 05 – R$ 2,23; Item 10 – R$ 0,33; Item 14 – R$ 4,23; Item 21 – R$ 0,26; Item 22 – R$ 1,05; Item 35 – R$ 1,65 – SME – Sueli Petronilla A. Costa – Prazo de vigência: 12 meses.
ESCLARECIMENTO
DIRETORIA DE COMPRAS DE CONTRATOS
ESCLARECIMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019
Objeto: Alienação de veículos inservíveis ao Distrito Industrial DR. CARLOS DE ARNALDO E SILVA, com suas respectivas avaliações, visando a instalação de empresas em diversos ramos de atividade neste Município, obedecendo as normas e condições da legislação municipal específica SEC. MUN. PLANEJAMENTO. A Comissão Municipal de Licitações, por votação unânime, acolhe integralmente o parecer técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento (fls. 1759/760) e o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município - PGM (fls. 1770/774), os quais são utilizados como razões de decidir e passam a fazer parte integrante desta decisão, e proferir o seguinte julgamento: 1º Colocado LIVEL PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI ME R$ 510,00 e no 2º Duadra 2 lotes 45 e 46 – 2º Colocado DAYTECO DISTRIBUIDORA EIRELI R$ 421,58 e no Quadra 9 lotes 31, 32, 33 e 43 – 3º Colocado INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GIARDINI LTDA R$ 410,00 e no 2º Quadra 5 lotes 39, 40 e 41 – 4º Colocado ATENDS JR DISTRIBUIDORA LTDA ME R$ 261,12 e no 2º Quadra 3 lotes 01 e 42 – 5º Colocado CCD RIO PRETO LTDA R$ 500,00 e no 2º Quadra 3 lotes 16, 29 e 30. A empresa JOÃO BRISBACH & CIA LTDA ME, após o encerramento da fase de habilitação (17/12/2019) e após a abertura das propostas financeiras, protocolou no dia 04/01/2020 pedido de cumprimento de sua proposta e de devolução do valor que considera para justificar desta recusa. Submetido tal pedido a análise da Secretaria Municipal de Planejamento e da Procuradoria Geral do Município – PGM, foi entendido Pareca dando conta de que esse licitante não pode ser penalizado pelo não assinatura do contrato em razão da Licitação ainda não ter chegado ao fim (homologação e adjudicação), porém, deverá sofrer a perda do valor caucionado (R) caso desista de sua oferta habilitada e válida para do momento procedimental adequado em que já superada a fase de habilitação (§ 5º do art. 43 da LF 8666/93). Nesses termos, fica DEFERIDO o pedido de devolução do depósito caução. Realizada a análise das propostas remanescentes, estas foram julgadas aprovadas porém, no caso das empresas LIVEL PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI ME, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS GIARDINI LTDA e CCD RIO PRETO LTDA, estas realizaram deposito de caução, sendo a empresa em duas oportunidades e portanto, conforme regra estabelecida no item 1.2 do Capítulo "I" do edital, deverão complementar o valor da caução até a data final que for concedida para assinatura do contrato, sob pena de, ao não o fazendo, sofrer a multa ali prevista, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive perder o valor já depositado sendo por ocasião desta ao direito à formalização do instrumento contratual (item 2 e 2.1 do Capítulo "I" do edital). O mesmo procedimento deverá ser adotado em relação ao valor já depositado pela empresa JOÃO BRISBACH & CIA LTDA ME, após o encerramento da fase de habilitação (17/12/2019) e após a abertura das propostas financeiras, protocolou no dia 04/01/2020 pedido de cumprimento de sua proposta e de devolução do valor que considera para justificar desta recusa. Submetido tal pedido a análise da Secretaria Municipal de Planejamento e da Procuradoria Geral do Município – PGM, foi entendido Pareca dando conta de que esse licitante não pode ser penalizado pelo não assinatura do contrato em razão da Licitação ainda não ter chegado ao fim (homologação e adjudicação), porém, deverá sofrer a perda do valor caucionado (R) caso desista de sua oferta habilitada e válida para do momento procedimental adequado em que já superada a fase de habilitação (§ 5º do art. 43 da LF 8666/93). Nesses termos, fica DEFERIDO o pedido de devolução do depósito caução. Realizada a análise das propostas remanescentes, estas foram julgadas aprovadas porém, no caso das empresas LIVEL PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI ME, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS GIARDINI LTDA e CCD RIO PRETO LTDA, estas realizaram deposito de caução, sendo a empresa em duas oportunidades e portanto, conforme regra estabelecida no item 1.2 do Capítulo "I" do edital, deverão complementar o valor da caução até a data final que for concedida para assinatura do contrato, sob pena de, ao não o fazendo, sofrer a multa ali prevista, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive perder o valor já depositado sendo por ocasião desta ao direito à formalização do instrumento contratual (item 2 e 2.1 do Capítulo "I" do edital. O mesmo procedimento deverá ser adotado em relação ao valor já depositado pela empresa JOÃO BRISBACH & CIA LTDA ME, após o encerramento da fase de habilitação (17/12/2019) e após a abertura das propostas financeiras, protocolou no dia 04/01/2020 pedido de cumprimento de sua proposta e de devolução do valor que considera para justificar desta recusa. Submetido tal pedido a análise da Secretaria Municipal de Planejamento e da Procuradoria Geral do Município – PGM, foi entendido Pareca dando conta de que esse licitante não pode ser penalizado pelo não assinatura do contrato em razão da Licitação ainda não ter chegado ao fim (homologação e adjudicação), porém, deverá sofrer a perda do valor caucionado (R) caso desista de sua oferta habilitada e válida para do momento procedimental adequado em que já superada a fase de habilitação (§ 5º do art. 43 da LF 8666/93). Nesses termos, fica DEFERIDO o pedido de devolução do depósito caução. Realizada a análise das propostas remanescentes, estas foram julgadas aprovadas porém, no caso das empresas LIVEL PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI ME, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS GIARDINI LTDA e CCD RIO PRETO LTDA, estas realizaram deposito de caução, sendo a empresa em duas oportunidades e portanto, conforme regra estabelecida no item 1.2 do Capítulo "I" do edital, deverão complementar o valor da caução até a data final que for concedida para assinatura do contrato, sob pena de, ao não o fazendo, sofrer a multa ali prevista, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive perder o valor já depositado sendo por ocasião desta ao direito à formalização do instrumento contratual (item 2 e 2.1 do Capítulo "I" do edital. O mesmo procedimento deverá ser adotado em relação ao valor já depositado pela empresa JOÃO BRISBACH & CIA LTDA ME, após o encerramento da fase de habilitação (17/12/2019) e após a abertura das propostas financeiras, protocolou no dia 04/01/2020 pedido de cumprimento de sua proposta e de devolução do valor que considera para justificar desta recusa. Submetido tal pedido a análise da Secretaria Municipal de Planejamento e da Procuradoria Geral do Município – PGM, foi entendido Pareca dando conta de que esse licitante não pode ser penalizado pelo não assinatura do contrato em razão da Licitação ainda não ter chegado ao fim (homologação e adjudicação), porém, deverá sofrer a perda do valor caucionado (R) caso desista de sua oferta habilitada e válida para do momento procedimental adequado em que já superada a fase de habilitação (§ 5º do art. 43 da LF 8666/93). Nesses termos, fica DEFERIDO o pedido de devolução do depósito caução. Realizada a análise das propostas remanescentes, estas foram julgadas aprovadas

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO AS LICITANTES - NOVA DATA DE REALIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2020 – PROCESSO 071/2020.
Objeto: Aquisição de luminárias tipo pública 150W, para substituição de para-mangas.
Tendo em vista alterações promovidas no Edital e Anexo I fica designada a data 11/03/2020 às 09h00 para a realização do pregão.
S. J. Rio Preto, 27/02/2020 – Alan Soraldo Emmerichon – Pregoeiro
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL nº 01/2020 – PROC nº 096/2020
Início da leitura: 24/03/2020 a partir das 09h00
Objeto: Alienação de materiais, veículos e equipamentos usados, sucateados e inservíveis pertencentes ao SEMAE, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
Demais informações e retirada do edital com a C.L., na Rua Antônio de Godoy, 2181, 10. Setor, S. J. do Rio Preto/SP, das 08:30 às 12h00 e 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feiras (17) 3211-8125, e página do SEMAE na Internet www.semae.sp.gov.br/licitacoes.
S. J. Rio Preto, 27.02.2019 – João Marcelino Bier – Gerente Administrativo-Financeiro.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Edital de licitação: Concorrência Pública 024/SGAF/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reformulação de escola municipal – EMEF Profª Maria Otília Vasconcelos Pedroso. Encerramento: 03/04/2020 às 09h00. 1º Pregão Eletrônico 013/SGAF/2020 Objeto: Ata de registro de preço para fornecimento de bolas. Abertura: 12/03/2020 às 09h00. 2º Pregão Eletrônico 017/SGAF/2020 Objeto: Ata de registro de preço para fornecimento de lanches. Abertura: 12/03/2020 às 09h30.
Prorrogação de licitação com alteração de edital: Pregão Presencial 036/SGAF/2019. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de óleo diesel s/ aditivo e filtros para locação em máquinas, que compreende em 28/02/2020 às 14h00 fica Prorrogada para: 16/03/2020 às 09h00.
Licitações homologadas pelo Diretor do Departamento de Recursos Materiais Sr. Luiz Cláudio Marcondes Reis. Pregão Presencial 250/SGAF/2019. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de peças. Homologado em: 20/02/2020. 1º Pregão Presencial 001/SGAF/2020. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de peças. Homologada em 21/02/2020, referente aos itens 1 ao 17, 19 ao 24, 26, 27, 29 ao 36 e 38 ao 48 do edital. 1º Pregão Presencial 026/SGAF/2020. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de água mineral (copo e garrafa). Homologado em: 27/02/2020. 2º Pregão Eletrônico 135/SGAF/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na forma para zeladoria de alarme na rede pública de ensino. Homologada em: 27/02/2020, referente aos itens 2, 3 e 5 do edital.
Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03 - fax (0**15) 3921-1700. José Cláudio Marcondes Reis – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos poderão ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de Licitação PE 081/5592020. Objeto: Aquisição de Eletrocoleteres) com Aberturas em 13/03/2020 às 09h30. 1º PE 060/5562020. Objeto: Aquisição de Drenos e Materiais Assistenciais. Abertura em 12/03/2020 às 09h30. 1º PE 062/5562020. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares – Grupo 2. Abertura em 12/03/2020 às 09h30. 1º PE 069/5562020. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos – Grupo 8. Abertura em 13/03/2020 às 13h30.
Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanziani Júnior. PE 049/5562020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Manipulados – Grupo 1 nos itens 1, 2, 3, 5 a 13, 15, 16, 18 e 20. Homologada em 21/02/2020. 2º PE 010/5562020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos – Grupo XIV nos itens 2 a 7, 9, 10 e 11. Homologada em 21/02/2020. 2º PE 038/5562020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar – Bota de Unna e Triplicadores de Cadeia. Homologada em: 21/02/2020. 1º PE 040/5562020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos – Ação Judicial nos itens 1 a 13, 15 a 18. Homologada em 24/02/2020. 1º PE 044/5562020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos – Ação Judicial – Grupo VI nos itens 5, 6, 7, 8 e 11. Homologada em 24/02/2020. 1º PE 045/5562020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos – Ação Judicial – Grupo III nos itens 1 a 4, 7 a 10, 12, 13, 16 e 17. Homologada em 24/02/2020. 1º PE 048/5562020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos – Ação Judicial – Grupo II nos itens 1 a 4, 6, 7, 8, 11, 16 e 17. Homologada em 24/02/2020. 1º PE 053/5562020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos – Ação Judicial – Grupo VII nos itens 5, 9, 14, 15 e 18. Homologada em 24/02/2020. 1º PE 057/5562020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos – Ação Judicial – Grupo V nos itens 1 a 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Homologada em 24/02/2020. 1º PE 058/5562020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos – Ação Judicial – Grupo IV nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045,

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

219

Nota de Reserva

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nrº 3

Data:	**28/02/2020**
Processo:	
Ficha:	**2**
Interessado:	Centro Univ.Fac.Assoc.Ensino-Fae
Modalidade:	**TOMADA DE PREÇOS - 1/2020**
Validade:	

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	**04**	**CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE**
Unidade Orçamentária:	**04.01.01**	**UNIFAE**
Funcional Programática:	**12.364**	**Ensino Superior**
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	**1056**	**UNIFAE-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA**
Classificacao Econômica:	**44905100**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
Destinação Recurso:	**04.110.00**	**GERAL**
Valor da Reserva	**167.125,11**	**(cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e onze centavos)**

Especificação da Despesa:
Reserva orçamentária para execução de serviços de instalação de cobertura metálica em local onde se encontram contêineres do UNIFAE na Unidade de Saúde do Jd. São Paulo.

Reserva Anulada em: **28/02/2020**

Anulado nas Cotas:

1	**167.125,11**

SAO JOAO DA BOA VISTA, 28 de Fevereiro de 2020

Francisco de Assis Carvalho Arten

Reitor

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

220

Nota de Reserva

NOTA DE RESERVA Nrº 35

Data:	**28/02/2020**
Processo:	
Ficha:	**23**
Interessado:	Centro Univ.Fac.Assoc.Ensino-Fae
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Validade:	

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	**04.00.00**	**CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE**
Unidade Orçamentária:	**04.01.00**	**UNIFAE**
Unidade de Executora:	**04.01.01**	**UNIFAE**
Função/Sub-Função:	**12.364**	**Ensino Superior**
Programa:	**0050**	**MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR**
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	**2048**	**UNIFAE-MANUTENÇÃO DO UNIFAE**
Classificacao Econômica:	**3.3.90.39.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC**
Destinação Recurso:	**04.110.00**	**GERAL**
Valor da Reserva	**167.125,11**	**(cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e onze centavos)**

Especificação da Despesa:
Reserva orçamentária para execução de serviços de instalação de cobertura metálica em local onde se encontram contêineres do UNIFAE na Unidade de Saúde do Jd. São Paulo.

Reservado nas Cotas:
2 **167.125,11**

SAO JOAO DA BOA VISTA, 28 de Fevereiro de 2020

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

UNIFAE LEI Nº 140/65

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Nos termos do Contrato nº 006/2020, firmado entre o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE e a empresa MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA, fica a CONTRATADA autorizada a iniciar a execução dos serviços caracterizados abaixo, a partir desta data.

SERVIÇO: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo.

São João da Boa Vista, 02 de março de 2020

Regina Rocha Rodrigues
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Recebi: 03/03/2020

222

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 SANTO ANDRÉ
Estado de São Paulo- 13870-377

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 6019

Nome da Empresa	Tel./Fax
MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP	( )

Endereço/Cidade/Estado
RUA ANTONIO PADOVAN, 101 JARDIM FLEMING - SAO JOAO DA BOA VISTA-SP CEP 13878-428

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	CNPJ (MF)
		59.032.516/0001-60

Número da Inscrição	Validade
6019	06 de Fevereiro de 2021

e-mail

Ramo(s) Atividade:

Código:	Descrição:
4	OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Grupo

Documentação Apresentada	Data de Emissão	Validade do documento
01-CND - FEDERAL	24/09/2019	22/03/2020
02-CND - ESTADUAL	14/02/2020	15/03/2020
03-CND - MUNICIPAL	11/02/2020	10/05/2020
04-CNDT	29/10/2019	25/04/2020
05-FGTS	11/02/2020	29/02/2020
06-CONTRATO SOCIAL		
07-CNPJ		
08-INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
09-INSCRIÇÃO ESTADUAL		

Art. 37. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, ou as estabelecidas para classificação cadastral

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
REGINA ROCHA RODRIGUES
PRESIDENTE

SAO JOAO DA BOA VISTA, 17 de Janeiro de 2020.

REGINA ROCHA RODRIGUES
PRESIDENTE

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAL
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL APRESENTADA.
B.J. BOA VISTA, 14 / 02 / 2020
Resp./ Setor

JUCESP PROTOCOLO
0.554.137/15-0

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ 59.032.516/0001-60
NIRE 35.217.587.100

Pelo presente instrumento particular, os Srs :

VENILTON GUSTAVO MARQUES, brasileiro, casado em primeira e únicas núpcias pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, comerciante, natural São João da Boa Vista, SP, nascido aos 07 de Maio de 1979, portador do RG 29.518.589-2 SSP/SP e do CPF 281.962.758-70, residente e domiciliado na Rua Guilherme José Ciacco, nº 184, Jardim Vila Rica, São João da Boa Vista, SP, CEP 13876-150;

BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES, brasileira, casada em primeira e únicas núpcias pelo regime de Comunhão de Bens, maior, comerciante, natural de São João da Boa Vista, SP, nascida aos 29.05.1955, portadora do RG 7.851.402-2 SSP/SP e do CPF 137.840.948-56, residente e domiciliada na Rua Guilherme José Ciacco, nº 184, Jardim Vila Rica, São João da Boa Vista, SP, CEP 13876-150;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP,** com CNPJ 59.032.516/0001-60 e Inscrição Estadual 639.232.487.113, com sede social na Rua Antônio Padovan, nº 101, Jardim Fleming, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13876-428, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São João da Boa Vista, São Paulo e Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme abaixo:

Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São João da Boa Vista		
Contrato Social	13448	13/05/1991
1ª Alteração Contratual	19836	05/09/1996
2ª Alteração Contratual	00068	23/04/1998
3ª Alteração Contratual	35217587100	03/06/2002

224

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAL
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL APRESENTADA.
S.J. BOA VISTA, 14 / 02 / 2020
Resp./ Setor

Junta Comercial do Estado de São Paulo

Contrato Social/Terceira Alteração Contratual	35217587100	03/06/2002
1ª Alteração Contratual	125.880/02-9	19/06/2002
2ª Alteração Contratual	227.944/04-5	06/05/2004
3ª Alteração Contratual	45.632/08-0	07/02/2008
4ª Alteração Contratual	357.118/10-8	15/10/2010

resolvem de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social, dando-lhe nova redação a fim de adapta-la ao novo Código Civil Brasileiro nos moldes da lei nr 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, conforme cláusulas e condições enumeradas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade continuará com seu nome empresarial de **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP**, e sua sede social continuará na Rua Antônio Padovan, nº 101, Jardim Fleming, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13876-428;

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O objeto da sociedade continuará o mesmo na exploração do ramo de :

1 – Comércio varejista de material para construção em geral;

2 – (Conservação e reparos edificação)
Bombas para águas prediais, cimentados, coberturas, demolições, divisórias, forro, hidráulica, impermeabilizações prediais, jateamento, pintura, pisos cerâmicos, pisos colados, vidros;

3 - (Serviços administrativos)
Entrega de contas e avisos, leitura de hidrômetros, limpeza e conservação e zeladorias;

4 – (Fornecimento de mão de obra)
Pedreiro, pintor, encanador, marcineiro, carpinteiro, jardineiro, faxineiro e serviços gerais;

5 – Prestação de serviços em mão de obra na área, construção civil, engenharia, porteiros, limpeza e recursos humanos para os diversos serviços que se precisarem;

225

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAL
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL APRESENTADA.
S.J. BOA VISTA, 14 / 02 / 2020
Resp./ Setor

6 – Prestação de serviços de mão de obra, aluguel de equipamentos, aluguel das áreas de armazenamento, representações, transportes, promoções e outros;

7 – Prestação de serviços de estocagem, armazenamento, distribuição e entrega domiciliar ou não de produtos em geral;

8 – Prestação de serviços auxiliares para comercialização e promoção de bens e serviços em geral;

9 – Fornecimento ou locação de bens materiais, equipamentos, matérias primas produtos, mão de obra e serviços vinculados aos objetivos sociais;

objeto esse que poderá ser ampliado, reduzido ou modificado, mediante a deliberação dos sócios;

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - O capital social que era na ordem de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) neste ato será elevado para R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, e redistribuído pelos sócios da seguinte forma :

SÓCIOS	PERCENTUAL PARTICIPATIVO	Nº QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES	50%	250.000	R$ 250.000,00
VENILTON GUSTAVO MARQUES	50%	250.000	R$ 250.000,00
TOTAL	**100%**	**500.000**	**R$ 500.000,00**

Parágrafo Primeiro – O Capital Social será integralizado da seguinte forma :
2016 – R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
2017 – R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)
2018 – R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)
2019 – R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

226

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAL
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL APRESENTADA.
S.J. BOA VISTA, 14 / 02 / 2020
Resp./ Setor

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 4ª - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **VENILTON GUSTAVO MARQUES**, separadamente, com poder e atribuição de realizar em todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicia e extrajudicialmente. O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO OCORRIDA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL CONFORME SEGUE.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome de **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP** e sua sede social será na Rua Antônio Padovan, nº 101, Jardim Fleming, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13876-428;

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O objeto da sociedade continuará o mesmo na exploração do ramo de :

1 – Comércio varejista de material para construção em geral;

2 – (Conservação e reparos edificação)
Bombas para águas prediais, cimentados, coberturas, demolições, divisórias, forro, hidráulica, impermeabilizações prediais, jateamento, pintura, pisos cerâmicos, pisos colados, vidros;

3 - (Serviços administrativos)
Entrega de contas e avisos, leitura de hidrômetros, limpeza e conservação e zeladorias;

4 – (Fornecimento de mão de obra)
Pedreiro, pintor, encanador, marcineiro, carpinteiro, jardineiro, faxineiro e serviços gerais;

5 – Prestação de serviços em mão de obra na área, construção civil, engenharia, porteiros, limpeza e recursos humanos para os diversos serviços que se precisarem;

227

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAL
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL APRESENTADA.
S.J. BOA VISTA, 14 / 02 / 2020
Resp./ Setor

6 – Prestação de serviços de mão de obra, aluguel de equipamentos, aluguel das áreas de armazenamento, representações, transportes, promoções e outros;

7 – Prestação de serviços de estocagem, armazenamento, distribuição e entrega domiciliar ou não de produtos em geral;

8 – Prestação de serviços auxiliares para comercialização e promoção de bens e serviços em geral;

9 – Fornecimento ou locação de bens materiais, equipamentos, matérias primas produtos, mão de obra e serviços vinculados aos objetivos sociais;

objeto esse que poderá ser ampliado, reduzido ou modificado, mediante a deliberação dos sócios;

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da sociedade continuará por prazo indeterminado, e a presente alteração se dará em **10/06/2015** a partir da data do registro desta Alteração Contratual no Registro Público de Empresas Mercantis.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social será de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, e redistribuído pelos sócios da seguinte forma :

SÓCIOS	PERCENTUAL PARTICIPATIVO	Nº QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES	50%	250.000	R$ 250.000,00
VENILTON GUSTAVO MARQUES	50%	250.000	R$ 250.000,00
TOTAL	**100%**	**500.000**	**R$ 500.000,00**

Parágrafo Primeiro – O Capital Social será integralizado da seguinte forma :
2016 – R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
2017 – R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)
2018 – R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)
2019 – R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)

228

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAE
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL APRESENTADA.
S.J. BOA VISTA, 14 / 02 / 2020
Resp./ Setor

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **VENILTON GUSTAVO MARQUES**, separadamente, com poder e atribuição de realizar em todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

RETIRADA "PRÓ LABORE" E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 6ª- O sócio, no exercício da administração da sociedade, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único – Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas da sociedade de **maneira desproporcional às suas respectivas quotas do capital social**. A decisão de distribuir ou capitalizar os lucros ou prejuízos será decidido pelos sócios em assembleia.

DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 7ª- As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 8ª- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 9ª- No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se-a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAL
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL APRESENTADA.
S.J. BOA VISTA, 14 / 02 / 2020
Recep./ Setor

FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 10ª- Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula 9ª.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 11ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 12ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da CLÁUSULA 11ª, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 13ª- Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 997, VIII).

FORO

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro desta Comarca de São João da Boa Vista/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 15ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

230

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAI
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL APRESENTADA.
S.J. BOA VISTA, 14 / 02 / 2020
Resp./ Setor

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 16ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor.

São João da Boa Vista, 10 de Junho de 2015

Benedita Ap. Gobo Marques
BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES
RG 7.851.402-2 SSP/SP
CPF 137.840.948-56

Venilton Gustavo Marques
VENILTON GUSTAVO MARQUES
RG 29.518.589-2 SSP/SP
CPF 281.962.758-70

Visto da Advogada :

MARILENE GEREMIAS TONI
OAB/SP - 100.590

TESTEMUNHAS:

SYLVANA GEREMIAS MARQUES ZANÉLI
RG 20.493.648-2 SSP/SP
CPF 172.007.368-64

GEOVANA ROCHA GEREMIAS RAMALHO
RG 27.828.919-8 SSP/SP
CPF 305.719.008-10


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
203.151/15-0
FLAVIA REGINA BRITO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DIRETORIA DOS SERVIÇOS DE FINNAÇAS

DECLARAÇÃO CADASTRAL

(INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO)

CADASTRO MOBILIÁRIO DE CONTRIBUINTE (C.M.C.) – TAXA DE LICENÇA - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (I.S.S.)

INSCRIÇÃO C.M.C.
8765

NOME OU RAZÃO SOCIAL COMPLETO – **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP**

Endereço - RUA, AVENIDA, PRAÇA, ESTRADA, ETC RUA ANTONIO PADOVAN CEP 13876-428	NÚMERO / KM 101	Andar, Conj., Apto., Sala, Etc.
Bairro JARDIM FLEMING	Telefone 3623-2543	Fax 3631-6556
	E-mail saojoaocont@uol.com.br	
Endereço Correspondência - RUA, AVENIDA, PRAÇA, ESTRADA, ETC RUA ANTONIO PADOVAN	NÚMERO / KM 101	Andar, Conj., Apto., Sala, Etc.
Bairro JARDIM FLEMING	Telefone 3623-2543	Fax 3631-6556
	E-mail saojoaocont@uol.com.br	

HORÁRIO DE FUNICIONAMENTO

Normal da 09:00 ás 18:00 Horas | Funcionamento em Horário Extraordinário [ ] Sim [x] Não

PUBLICIDADE NO LOCAL (Quantidade)

LUMINOSOS 00 PLACAS 00 LETREIROS 00

DESCRIMINAÇÃODO TIPO DE ESTABELECIMENTO

DESCRIÇÃO	CNAE 41204/00	DATA INÍCIO 14/05/1991

DISCRIMINAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO	ORGÃOS DE CLASSE
	LISTA DE SERVIÇOS
1) Comércio varejista de material para construção em geral; (Conservação e reparos	
2) edificação) ; Bombas para águas prediais, cimentados, coberturas, demolições,	
3) divisórias, forro, hidráulica, impermeabilizações prediais, jateamento, pintura,	
4) pisos cerâmicos, pisos colados, vidros; (Serviços administrativos) Entrega de contas	

CLASSIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA	
C.P.F.	CNPJ 59.032.516/0001-60 E I.E. 639.232.487.113	
m² da área utilizada	Espécie de Estabelecimento [X] Estabelecimento Único [ ] Matriz [ ] Filial com Matriz no Município [ ] Filial com Matriz fora do Município	Quantidade de Empregados Quantidade de Sócios 02

ESTA DECLARAÇÃO SE DESTINA A:

1- ABERTURA	[ ]	em ___/___/___	4- LIVROS	[ ]	em ___/___/___
2- ALTERAÇÃO			- adoção, REG. AQUIS. SERV. TOMADOS	[ ]	em ___/___/___
- de tipo de estabelecimento	[ ]	em ___/___/___	- exclusão	[ ]	em ___/___/___
- de endereço	[ ]	em ___/___/___	- perda ou extravio	[ ]	em ___/___/___
- de razão social	[ ]	em ___/___/___	5- OUTRAS ALTERAÇÕES OU COMUNICAÇÕES	[X]	em 12/06/15
- de sócios ou diretores ...CAPITAL	[X]	em ___/___/___	- renovação de alvara	[ ]	em ___/___/___
3- CANCELAMENTO	[ ]	em ___/___/___	- suspensão atividade	[ ]	em ___/___/___

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

ESTA DECA É APRESENTADA PARA COMUNICAR ALTERAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE R$ 320.000,00 PARA R$ 500.000,00 CONF JUCESP.

LIVROS EM USO NO ESTABELECIMENTO

A PARTIR DESTA DATA	ANTERIORMENTE
	- REGISTRO AQUISIÇÃO SERVIÇOS TOMADOS – SISTEMA ELETRÔNICO - REGISTRO SERVIÇOS PRESTADOS MOD 51 SISTEMA ELETRONICO

231-A

NOME E ENDEREÇO DOMICILIAR DO TITULAR, SÓCIOS OU DIRETORES	
NOME VENILTON GUSTAVO MARQUES	RG 28.518.589-2 SSP/SP
ENDEREÇO RUA GUILHERME JOSE CIACCO, 184, JARDIM VILA RICA, SAO JOAO DA BOA VISTA - SP	CPF 281.982.758-70
NOME BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES	RG 7.851.402 SSP/SP
ENDEREÇO RUA GUILHERME JOSE CIACCO, 184, JARDIM VILA RICA, SAO JOAO DA BOA VISTA – SP	CPF 137.840.948-56
NOME	R.G.
ENDEREÇO	C.P.F.
NOME	R.G.
ENDEREÇO	C.P.F.
NOME	R.G.
ENDEREÇO	C.P.F.
NOME	R.G.
ENDEREÇO	C.P.F.
NOME	R.G.
ENDEREÇO	C.P.F.

DOCUMENTOS PARA CANCELAMENTOS DA INSCRIÇÃO	
LIVROS FISCAIS ENTREGUES	TALONÁRIOS FISCAIS APRESENTADOS

RESPONSÁVEL PELOS DOCUMENTOS FISCAIS APÓS O CANCELAMENTO	
NOME	C.P.F.
ENDEREÇO	E-mail
BAIRRO	TELEFONE

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS NESTA GUIA	
NOME DOSIGNATÁRIO MARILENE GEREMIAS TONI	C.P.F. 024.952.458-97
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, _____/_____/_____	Assinatura do Contribuinte ou do seu Representante Legal

MARILENE GEREMIAS TONI CONTADORA CRC 1SP 146977/O-4

Observações (OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS)

CONTINUA .... e avisos, leitura de hidrômetros, limpeza e conservação e zeladorias; (Fornecimento de mão de obra) Pedreiro, pintor, encanador, marcineiro, carpinteiro, jardineiro, faxineiro e serviços gerais; Prestação de serviços em mão de obra na área, construção civil, engenharia, porteiros, limpeza e recursos humanos para os diversos serviços que se precisarem; Prestação de serviços de mão de obra, aluguel de equipamentos, aluguel das áreas de armazenamento, representações, transportes, promoções e outros; Prestação de serviços de estocagem, armazenamento, distribuição e entrega domiciliar ou não de produtos em geral; Prestação de serviços auxiliares para comercialização e promoção de bens e serviços em geral; 9 – Fornecimento ou locação de bens materiais, equipamentos, matérias primas produtos, mão de obra e serviços vinculados aos objetivos sociais;

Para Uso da Repartição (não preencher)

17/06/15

ESCRITÓRIO RESPONSÁVEL PELA ESCRITA FISCAL

NOME: **SÃO JOÃO CONTABILIDADE / ADVOCACIA**

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 383 — E-mail: saojoaocont@uol.com.br

Bairro CENTRO — Telefone: 19 - 3633-4613

FAX 19 - 3631-6556

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAL

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL APRESENTADA.

S.J. BOA VISTA, 14 / 02 / 2020

Resp./ Setor

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

Emissão Por: TRIC 3366 versão 12.02.2020 09:05:59

CERTIDÃO

C E R T I F I C A e da fé, em virtude de pedido de pessoa interessada, que revendo os lançamentos desta Prefeitura Municipal, constatou-se que a Empresa **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP**, cadastrada sob o nº **CMC:8765,** situado na RUA ANTÔNIO PADOVAN,101 - JARDIM FLEMING - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP CEP: 13876428 , com atividade de COM MAT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EDIFICAÇÃO, SERV ADM, MÃO DE OBRA, FORNECIMº OU LOCAÇÃO, encontra-se até a presente data na seguinte situação com seus débitos:

NO EXERCÍCIO CORRENTE:
NÃO CONSTA DÉBITO

DÉBITOS INSCRITOS EM ABERTO:
NÃO CONSTA DÉBITO

DÉBITOS INSCRITOS E PARCELADOS:
NÃO CONSTA DÉBITO

DÉBITOS EXECUTADOS:
NÃO CONSTA DÉBITO

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAL
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL APRESENTADA.
S.J. BOA VISTA, 14 / 02 / 2020
Resp./ Setor

Ressalvado o direito que cabe à Prefeitura Municipal, de cobrar quaisquer dividas que venham a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente a situação da empresa no âmbito do Cadastro Mobiliário e Imobiliário de Contribuintes.

* * * * * V A L I D A D E 90(NOVENTA) D I A S * * * * *

Setor de Tributação – 11 de fevereiro de 2020

José Claudio Ferreira
Agente Administrativo

233


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME

FILIAÇÃO

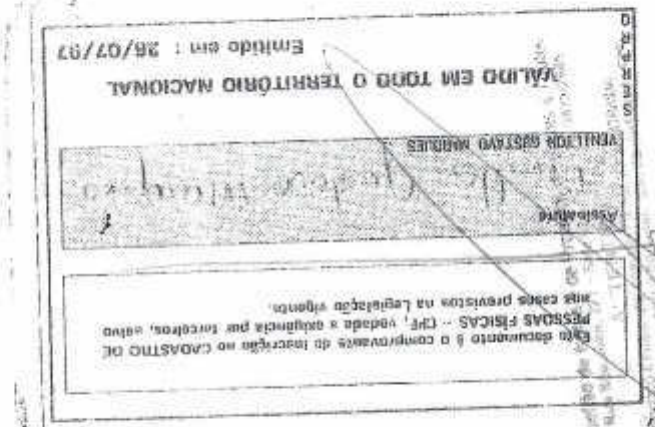
NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


139960
AUTENTICAÇÃO
0980AA0823780


Emitido em : 26/07/97

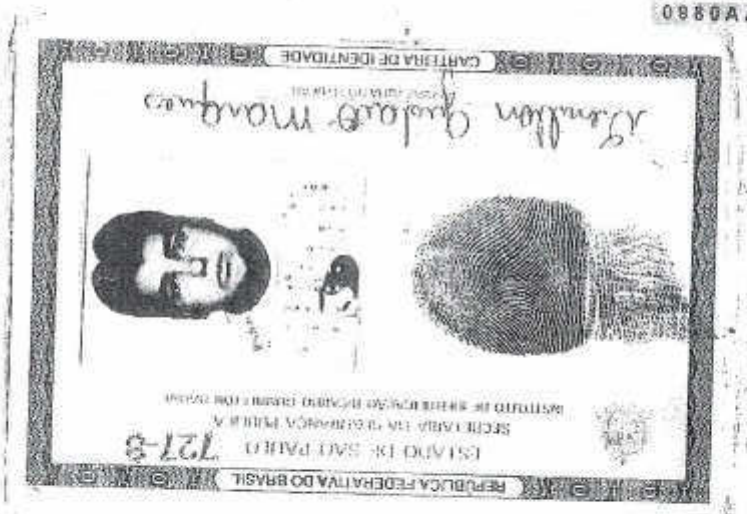
VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

VENILTON GUSTAVO MARQUES

Assinatura

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, validade e eficiência por tempo indeterminado, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.


139960
AUTENTICAÇÃO
0980AA0823784


CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

727-3


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VENILTON GUSTAVO MARQUES

Nº de Inscrição
281962758-70

Data de Nascimento
07/05/79

234

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.032.516/0001-60 MATRIZ		14/05/1991

NOME EMPRESARIAL
MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO PADOVAN	101	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.876-428	JD FLEMING	SAO JOAO DA BOA VISTA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARQUESGOBO@YAHOO.COM.BR	(19) 3633-1411/ (19) 3623-2543

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2020** às **07:57:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

235

Consulta Cadastral **Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp**

Início Consultas Abas de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir Voltar

IE: 639.232.487.113
CNPJ: 59.032.516/0001-60
Nome Empresarial: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 11/07/2002
Regime Estadual: SN
Regime RPB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 11/07/2002
CNPJ da Matriz: 59.032.516/0001-60

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 500.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data Início do regime: 01/01/2010

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
137.840.948-56	BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES	Sócio	50,00 %	11/07/2002

Endereço do Participante

Logradouro: RUA GUILHERME JOSE CIACCO
Nº: 84
Complemento:
CEP: 13.876-150
Bairro: JARDIM VILA RICA
Município: SAO JOAO DA BOA VISTA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (19)3633-1411
Fax: (19)3623-2543
e-mail: MARQUESGOBO@YAHOO.COM.BR

351.962.758-70	VENILTON GUSTAVO MARQUES	Sócio-Administrador	50,00 %	07/02/2008

Endereço do Participante

Logradouro: RUA GUILHERME JOSE CIACCO
Nº: 184
Complemento:
CEP: 13.876-150
Bairro: JARDIM VILA RICA
Município: SAO JOAO DA BOA VISTA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (19)3633-1411
Fax: (19)3623-2543
e-mail: MARQUESGOBO@YAHOO.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: CONSTRUTORA MARQUES
CNPJ: 59.032.516/0001-60
IE: 639.232.487.113
NIRE: 35.2.1758710-0

Data da Inscrição no Estado: 11/07/2002
Data Início da IE: 11/07/2002

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 11/07/2002

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 11/07/2002
Data Início da CPR: 01/01/2010

CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Secundários:

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-15 - RIBEIRÃO PRETO

Contabilista

236

CRC: 1SP148971/O-9 **CPF/CNPJ:** 024.952.458-97
Nome: MARILENE GEREMIAS TONI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA SALDANHA MARINHO
Nº: 383 **Complemento:**
CEP: 13.870-229 **Bairro:** CENTRO
Município: SAO JOAO DA BOA VISTA **UF:** SP

Telefone: (19)3633-4613 **Fax:**
e-mail: fiscal.saojoaocont@uol.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA OSCAR PEREIRA DA SILVA
Nº: 131 **Complemento:**
CEP: 13.870-560 **Bairro:** JARDIM LEONOR
Município: SAO JOAO DA BOA VISTA **UF:** SP

Telefone: (19)3623-5149 **Fax:**
e-mail: fiscal.saojoaocont@uol.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA ANTONIO PADOVAN
Nº: 101 **Complemento:**
CEP: 13.876-428 **Bairro:** JARDIM FLEMING
Município: SAO JOAO DA BOA VISTA **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 11/07/2002

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)3633-1411 **Telefone 2:** (19)3623-2543
Fax: (19)631-6556 **e-mail:** MARQUESGOBO@YAHOO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA ANTONIO PADOVAN
Nº: 101 **Complemento:**
CEP: 13.876-428 **Bairro:** JARDIM FLEMING
Município: SAO JOAO DA BOA VISTA **UF:** SP
Referência:

Versão: 3.74.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

237

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 59.032.516/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:40 do dia 24/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2020.
Código de controle da certidão: **EB23.D08E.D64D.C500**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

238

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.032.516

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	25175499	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/02/2020 07:57:50	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 59.032.516/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	19100168736-02
Data e hora da emissão	29/10/2019 10:46:38
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

240

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.032.516/0001-60
Razão Social: MARQUES E MARQUES CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R ANTONIO PADOVAN 101 / JARDIM FLEMING / SAO JOAO DA BOA VISTA / SP / 13876-428

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2020 a 29/02/2020

Certificação Número: 2020013104172422092402

Informação obtida em 11/02/2020 14:43:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

241

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 59.032.516/0001-60
Certidão nº: 187895307/2019
Expedição: 29/10/2019, às 10:43:19
Validade: 25/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.032.516/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *8545348* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/12/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 59.032.516/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de dezembro de 2019.

PEDIDO Nº: *7069317*

TJSP SAJ

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
RUA ANTONIO PADOVAN, 101 – JD FLEMING.
13876-428 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP
CNPJ 59.032.516/0001-60 Insc. Est. 639.232.487.113 CMC 8765

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, que a empresa **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 59.032.516/0001-60com sede na cidade de SÃO JOAO DA BOA VISTA - SP a Rua Antonio Padovan, 101, Jardim Fleming, **DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS**, de acordo com o Inciso V do art. 27, da lei nº 8.666/93e suas alterações posteriores, de que na empresa, não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por expressão da verdade, firma a presente declaração

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 14 DE fevereiro DE 2020.

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60
VENILTON GUSTAVO MARQUES
RG Nº 29.518.589-2 SSP/SP
SOCIO - GERENTE

59.032.516/0001-60
MARQUES & MARQUES
CONSTRUTORA LTDA
Rua Antonio Padovan, 101
Jardim Fleming - CEP 13876-428
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Usuário: bruna
Sistema CECAM
Data: 06/03/2020 16:24:47
(Página 1/1)

DATA		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
02/03/2020	N.E. GLOBAL Nº494 PEDIDO Nº 279		395/2020	23

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
6204 - MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP	059.032.516/0001-60		-	-

ENDEREÇO	CEP	TELEFONE
RUA ANTONIO PADOVAN, 101 - JARDIM FLEMING - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP	13870-428	

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
	SETOR DE LICITAÇÕES - LARGO ENG PAULO DE ALMEIDA S	NÃO APLICAVEL

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS - 1/2020	ATÉ O DÉCIMO DIA DO	SESSENTA DIAS

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
04-CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	04.01-UNIFAE	04.01.01 - UNIFAE	12	364	0050

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
2048 - UNIFAE-MANUTENÇÃO DO UNIFAE	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0 -

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ADIANTAMENTO
04.110.00 - GERAL	NÃO
ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO
	6/2020
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO
10.079.800,00	6.743.136,54	167.124,35	3.169.539,11

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	167.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	167.124,35
	TOTAL	167.124,35

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PRÉDIO PRINCIPAL UNIFAE	167.124,35
	TOTAL	167.124,35

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	1,000	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PARA COBERTURA METÁLICA EM LOCAL DE CONTAINERS;	167.124,3500	167.124,35
				TOTAL		167.124,35

___/___/_____

Rita de Cássia Scaler
Contadora
1SP248438/O-0

___/___/_____

Francisco de Assis de Carvalho Arten
Reitor

245

CONTRATO nº 006/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE, E A EMPRESA MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o do **Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE** , inscrito no CNPJ/MF sob o n° 59.766.77/001-70, com sede no Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, 15 Bairro Jarim Santo André, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 59.032.516/0001-60, com endereço na cidade de São João da Boa Vista SP, à Rua Antonio Padovan, 101, Jardim Fleming, neste ato representada por seu Procurador Mauro Marques, portador da cédula de identidade nº 8.350.551 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 965.809.418-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020** objeto do Processo administrativo nº 2019.879, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo, nos termos do memorial descritivo, planilha de custos, cronograma fisico financeiro e projetos que compõem o anexo I da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020, o qual passa a integrar este instrumento, após assinatura das partes, para todos os fins e efeitos de direito e nas condições estabelecidas no presente Contrato.

1.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Anexo I – Arquivos Eletrônicos (memoriais descritivos, planilha, cronograma e projetos), o Instrumento Convocatório da licitação e a proposta da licitante vencedora do Processo Administrativo nº 2019.879.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS

2.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Licitações e Contratos antes do início dos serviços e em até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato, os seguintes documentos:

2.1.1. Cópia (s) da (s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica - ART, ou, Cópia (s) do Registro (s) de Responsabilidade Técnica – RRT.

2.1.2. Indicação de nome, formação, nº do CREA ou CAU, endereço e fone/fax comercial do engenheiro que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional.

2.2. A fiscalização da execução dos serviços objeto deste contrato será realizada poderá ser realizada diretamente por servidor (es) do UNIFAE nomeado (s) pelo Reitor do UNIFAE, ou indiretamente mediante contratação dos serviços de fiscalização.

2.3. **O prazo de execução dos serviços será de 75 (setenta e cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA de Ordem de Serviços.

246

2.4. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de **03 (três) dias** contados do recebimento da Ordem de Inícios dos Serviços, e executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo, planilha, cronograma e projetos constantes no Anexo I do Edital.

2.4.1. A Contratante não aceitará nenhum material similar aos estipulados na proposta da CONTRATADA, sem que previamente seja submetido e aprovado por escrito pela mesma.

2.5. Os serviços a serem realizados, e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como:

2.5.1. Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

2.5.2. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

2.5.3. Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

2.5.4. Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados.

2.5.5. Deverá ter o acompanhamento de responsável técnico com competência para o artigo 8º ou 9º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, como também, do Técnico de Segurança.

2.6. Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, o CONTRATANTE o emitirá ficando a cargo da CONTRATADA, diligenciar nos moldes do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA para que o documento passe a gozar da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

2.7. As demais condições para a execução do OBJETO do presente encontram-se descritas no Edital do Tomada de Preços nº 001/2020 e seus anexos, e em consonância com a PROPOSTA DA CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato importa em **R$ 167.124,35 (cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, o qual será fixo e irreajustável, ressalvadas as condições constantes da cláusula quinta do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência pelo prazo de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelos recursos financeiros consignados à conta da dotação 3.3.90.39.00-Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, constante do orçamento do presente exercício, suplementada se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

247

6.1. Se a contratada não iniciar as obras no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço, sofrerá multa equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitado ao 10º (décimo) dia.

6.2. A contratada ficará sujeita às multas, na proporção de 2% (dois por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:

6.2.1. Por dia de atraso em cada etapa prevista no cronograma, sem motivos justificativos e aceitos pelo UNIFAE;

6.2.2. Por falta dada pelo engenheiro responsável, bem como sua ausência no local dos serviços, durante os períodos que forem estabelecidos pela fiscalização;

6.2.3. Por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação do UNIFAE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede da contratada, pessoa credenciada para recebê-la;

6.2.4. Por dia em que não for encontrado no local da obra o Diário de Ocorrências.

6.2.5. Por dia de paralisação das obras, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo UNIFAE.

6.3. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, excetuadas aquelas para os quais as sanções estejam especificamente estabelecidas, será aplicável a multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sendo elevada ao dobro nos casos de reincidência.

6.4. Além das previstas, poderão ser impostas à contratada as sanções especificadas na Lei Federal nº 8.666/93, no mesmo percentual especificado no item 6.3, retro, quando for o caso.

6.5. Em caso de rescisão por culpa da contratada, perderá esta, em benefício do UNIFAE, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

6.6. Pelo descumprimento integral do contrato, multa de 30% (trinta por cento) sobre o total do contrato.

6.7. As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

6.8. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao UNIFAE no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

6.9. A aplicação de multas não impede que a Administração rescinda, unilateralmente, o Contrato ou realize o cancelamento da Nota de Empenho, nos termos da legislação aplicável.

6.10. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

7.1. Este contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores.

7.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93 e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA NOVA – DOS PAGAMENTOS

9.1. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com cada medição, previamente examinada e aprovada pelo gestor do contrato e pelo responsável técnico do **CONTRATANTE**, realizáveis mediante depósito em conto em nome da **CONTRATADA**, em até 10 (dez) dias após a emissão das respectivas faturas. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer constar no seu corpo o número da nota de empenho, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

9.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, junto com a fatura, cópia das guias de recolhimentos dos encargos trabalhistas e previdenciárias da obra, referente ao mês de competência respectivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada:

10.1.1. Responder pelos serviços que executar, na forma da Lei.

10.1.2. Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

10.1.3. Executar os trabalhos em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública a que está vinculado este contrato.

10.1.4. Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas verificadas nos trabalhos.

10.1.5. Cumprir os prazos estabelecidos, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços.

10.1.6. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a CONTRATANTE.

10.1.7. Manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Tomada de Preços nº. 001/2020.

10.1.8. Empregar na execução da obra materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e do projeto e que sejam aprovados pela fiscalização antes de sua utilização.

10.1.8.1. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

10.1.9. Substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

10.1.10. Responsabilizar-se pela mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, devendo, ainda, ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com o projeto.

10.1.11. Manter no local dos trabalhos, pelo menos 01 (um) engenheiro, dando assistência diária ao seu pessoal durante a execução do mesmo.

10.1.12. Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) referentes à obra.

10.1.12.1. A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob a responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 6.1.3. da cláusula V do edital do Tomada de Preços nº. 001/2020.

10.1.12.2. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação, em atendimento ao subitem 6.1.3. da cláusula V do edital do Tomada de Preços nº. 001/2020por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada pelo UNIFAE.

10.1.13. Fornecer a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos trabalhos, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da mesma.

10.1.14. Fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado e, contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, empregados e engenheiros que possam assegurar o progresso satisfatório dos trabalhos.

10.1.15. Responsabilizar-se pelas instalações provisórias, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte horizontais e verticais para atender às necessidades dos serviços, bem como as de outros contratados, na forma contratual.

10.1.16. Fornecer, em tempo hábil, os materiais, em decorrência do que não poderá a mesma solicitar prorrogações de prazo e nem justificar retardamento na conclusão dos trabalhos pelo fornecimento deficiente de materiais.

10.1.17. Manter em bom estado a sinalização do local da obra conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, previamente aprovada pela Divisão de Trânsito.

10.1.18. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e ambientais que venham a ocorrer em virtude dos serviços realizados, bem como assumir integral responsabilidade pelos danos que causar à licitante ou à terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o poder público CONTRATANTE de qualquer responsabilização.

10.1.19. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes de acidente do trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados; uso indevido de patentes registradas; as resultantes de caso fortuito e por qualquer causa, pela destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação da mesma; pelas indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública, bem como pelas obrigações trabalhistas e encargos sociais decorrentes da execução da obra, com o seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais.

10.1.20. Responsabilizar-se por qualquer pertence de sua propriedade colocados nos próprios canteiros onde serão executados os serviços.

10.1.21. Abrir e manter, no canteiro de obras, permanentemente atualizado, um Diário de Obra no qual serão obrigatoriamente registrados, pelo Engenheiro Preposto Responsável, as informações

sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

10.1.22. Observar todas as determinações de Convenção Coletiva de Trabalho, sob pena de retenção de pagamento e rescisão do contrato.

10.1.23. A contratada deverá confeccionar a placa de identificação da obra, conforme modelo fornecido pelo UNIFAE.

10.1.24. Manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação apresentadas no ato da realização do Tomada de Preços nº. 001/2020.

10.2. São direitos da Contratada:

10.2.1. Receber pelos serviços que realizar, na forma e prazo estabelecidos nas cláusulas terceira e décima do presente ajuste.

10.2.2. Receber quitação do contrato quando cumprido integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem direitos da CONTRATANTE:

11.1.1. Fazer alterações no projeto que impliquem na redução ou aumento do volume dos serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos e em quantidades levantadas pela fiscalização que poderão resultar até um total de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual da obra.

11.1.2. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados e, a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados nas hipóteses autorizadas por lei.

11.1.3. Exigir, sempre que necessário, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.

11.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

11.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula décima;

11.2.2. Manifestar-se por escrito sobre Relatórios e demais elementos fornecidos pela Contratada, bem como solicitar da mesma forma as providências complementares que julgar necessárias à correção e revisão dos serviços;

11.2.3. Indicar um responsável para o acompanhamento dos trabalhos e fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1 - O recebimento dar-se-á pelo Setor de Licitações e Contratos, que expedirá a Autorização para Início dos Serviços, os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

12.1.1 - Somente serão expedidos os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorais Descritivos e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;

251

12.2. Executado, **o objeto será recebido** mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

12.2.1. **Provisoriamente, após vistoria completa, em até 10 dias úteis**, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto.

12.2.2. O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

12.2.3. **Definitivamente, em até 90 dias corridos do recebimento provisório**;

12.2.4. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que o Setor de Licitações e Contratos tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

12.3. Constatadas irregularidades no objeto, o Setor de Licitações e Contratos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

12.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memoriais Descritivos, determinando sua correção/substituição;

12.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

12.4. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

12.5. O prazo de garantia dos serviços de obra é de 05 (cinco) anos, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do Código Civil Brasileiro.

12.6. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.

13.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

14.1 – Integram a este Contrato, como se nela estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e ANEXOS. O presente termo de Contrato vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão do Contrato será realizada pela Sra. Regina Rocha Rodrigues, portadora do CPF nº. 353.757.218-21, Chefe do Setor de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

8.1 – Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e subsidiariamente à Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que produza os devidos efeitos legais.

São João da Boa Vista, 02 de março de 2020

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE
Francisco de Assis Carvalho Arten – Reitor
CONTRATANTE

Marques & Marques Construtora LTDA
Mauro Marques - Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Regina Rocha Rodrigues
RG 40.793.008-6
CPF 353.757.218-21

Vanessa Rocha Rodrigues
RG 23.936.563-X
CPF 247.595.958-48

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE

CONTRATADA: Marques & Marques Construtora LTDA EPP

Contrato nº. 006/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emilio de Oliveira Azevedo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São João da Boa Vista, 02 de março de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Francisco de Assis Carvalho Arten
Cargo: Reitor
CPF: 016.316.298-08 RG: 11.565.620
Data de Nascimento: 08/11/1958
Endereço residencial completo: Rua Romeu Furlaneto, nº 274 Vila Bancária -SJBVista SP
E-mail institucional: reitoria@fae.br
Telefone(s): (19) 3638-0240
E-mail pessoal: fdca@uol.com.br

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Francisco de Assis Carvalho Arten
Cargo: Reitor
CPF: 016.316.298-08 RG: 11.565.620
Data de Nascimento: 08/11/1958
Endereço residencial completo: Rua Romeu Furlaneto, nº 274 Vila Bancária -SJBVista SP
E-mail institucional: reitoria@fae.br
Telefone(s): (19) 3638-0240
E-mail pessoal: fdca@uol.com.br

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Mauro Marques
Cargo: Procurador
CPF: 965.809.418-4 RG: 8.350.551 SSP-SP
Data de Nascimento: 07/10/1954
Endereço residencial completo: Rua Antonio Padovan, 101, Jardim Fleming, SJBVista SP
E-mail institucional: marquesgobo@yahoo.com.br
E-mail pessoal: marquesgobo@yahoo.com.br
Telefone(s): (19) 36331411

Assinatura: _____

mediante requerimento do interessado.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte (06.03.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2020
Contratada: Data Lawyer Tecnologia Ltda Me
Objeto: Licenciamento de direito de uso de software on-line de gestão jurídica
Prazo: 06/03/2020 a 05/03/2023
Valor: R$ 444,31 mensal
Assinatura: 19/02/2020

Contrato nº 005/2020
Contratada: Julio Cesar Jovem Dominato ME
Objeto: Prestação de serviços de readequação de redes Elétrica e Hidráulica do Campus UNIFAE visando a instalação do Laboratório do Curso de Odontologia, compreendendo fornecimento de mão-de-obra e material
Prazo: 30 dias contados da assinatura
Valor: R$ 69.000,00
Assinatura: 17/02/2020

Contrato nº 006/2020
Contratada: Marques & Marques Construtora Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo
Prazo: 90 dias
Valor: R$ 167.124,35
Assinatura: 02/03/2020

Contrato nº 007/2020
Contratada: Boa Vista Classe A Locadora e Serviços Ltda ME
Objeto: Prestação de serviços de transporte de van para alunos do curso de Medicina para estágio de cirurgia no Hospital Francisco Rosas até a cidade de Espírito Santo do Pinhal – SP, de segunda a sexta-feira
Prazo: 02/03/2020 até 03/07/2020
Valor: R$ 41.000,00
Assinatura: 26/02/2020

Contrato nº 008/2019 Termo Aditivo nº 001/2020
Contratada: Kerp Soluções em Tecnologia Eireli EPP
Objeto: Fornecimento de software para controle de frequência, compreendendo: fornecimento de licenças de software, com consultoria e suporte técnico
Prazo: 01/03/2020 até 31/03/2020
Valor: R$ 1.639,50
Assinatura: 28/02/2020

Contrato nº 003/2018 Termo Aditivo nº 002/2020
Contratada: Luiz Gustavo Rodrigues Gasparino MEI
Objeto: Prestação de serviços de elaboração de conteúdo audiovisual
Prazo: 01/03/2020 até 28/02/2021
Valor: R$ 38.400,00
Assinatura: 28/02/2020

São João da Boa Vista, 06 de março de 2020.

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2018
INSPETOR DE ALUNOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2018 para o cargo de Inspetor de Alunos, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

INSPETOR DE ALUNOS
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
22º ELIANE TURATTI VALIM RABELLO RG: 23.612.798-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte. (06/03/2020)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2016
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2016 para o cargo de Professor de Ensino Infantil, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
22º PÂMELA CRISTINA FIGUEIREDO RG: MG 15.822.540

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte. (06/03/2020)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 029/20
Contratada: FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento, em regime de comodato, instalação, manutenção, monitoramento e pronta resposta de sistemas eletrônicos de alarme antifurto. – PP 109/19
Valor: R$ 297.260,00
Prazo: 02/03/2020 a 01/03/2021
Assinatura: 27/02/2020

Contrato n.º: 030/20
Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
Objeto: Aquisição de insumos para diabéticos e materiais para esterilização, com entrega imediata e parcelada, bem como fornecimento de equipamentos em regime de comodato. – PP 099/19
Valor: R$ 59.978,00
Prazo: 27/01/2020 a 26/07/2020

CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA

Receita Federal

Informações da obra

Número de inscrição da obra	Nome da obra	Data do cadastramento
90.003.14796/75	MARQUES & MARQUES/ PREF SJBVISTA UNIFAE	27/03/2020 08:13

Origem do cadastramento
e-CAC

Data do inicio da obra	CNAE
02/03/2020	4120400 Construção de edificios

Situação da obra

Situação	Data
Ativa	02/03/2020

Endereço

País	Município	UF	CEP
BRASIL	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SP	13875032

Bairro	Logradouro	Número
VILA BRASIL	RUA SANTA FILOMENA	719

Responsável

Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA	59.032.516/0001-60	Construtora

Data de inicio da responsabilidade	Data de término da responsabilidade
02/03/2020	

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
46.429.379/0001-50	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Obra Nova	Galpão industrial	Mista	347,60 m²

RAZÃO SOCIAL: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA- EPP
RUA: ANTONIO PADOVAN, 101 – JD. FLEMING.
CIDADE: SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.
CNPJ: 59.032.516/0001-60
TELEFONES: (19) 3623-5110 /FAX: (19)3633-1411

DECLARAÇÃO

Empresa MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP, Inscrita no CNPJ: 59.032.516/0001-60, Situada a Rua: Antonio Padovan, 101, Jardim Fleming, na cidade de São João da Boa Vista – SP, DECLARA, os empregados designados para a execução do objeto ora contratado:

1. MANASSEIS LAZARO APRIGIO
2. JOSE SALVINO LEAL
3. JEFFERSON MONTIEL FERREIRA

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 05 DE MAIO DE 2020

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60

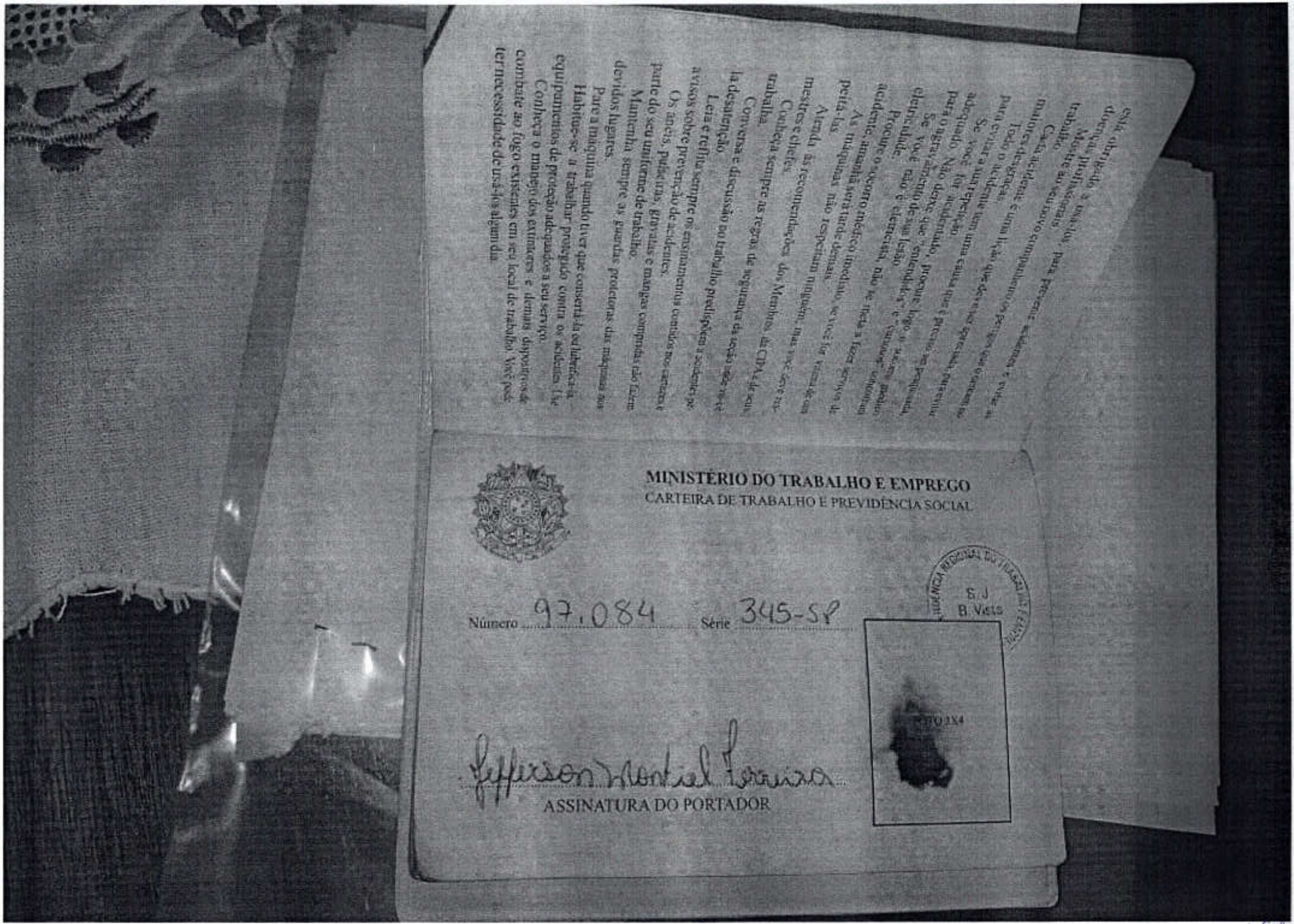
MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
RUA ANTONIO PADOVAN, 101 – JD FLEMING.
13876-428 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP
CNPJ 59.032.516/0001-60 INSC EST 639.232.487.113
CMC 8765 – TEL: 19-36331411

D E C L A R A Ç Ã O

Eu VENILTON GUSTAVO MARQUES, CPF 281.962.758-70, Arquiteto /Urbanista, residente na rua Guilherme Ciacco, Nº 184, Vila Rica, tel: 19-36232543/ comercial 19-36331411 **que possui a seguinte Registro e inscrição no** CAU:A45218- 1, DECLARA **para os devidos fins de direito que o Responsáveis Técnicos indicado e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional pela empresa MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP, para emissão da RRT para a execução da obra e** para fins do que prescreve o edital em epígrafe, que o profissional indicado , assumira o compromisso de participar das obras e/ou serviços licitados, admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela licitante

São João da Boa Vista, 05 DE MAIO DE 2020.

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60
VENILTON GUSTAVO MARQUES
RG Nº 29.518.589-2SSP/SP
SOCIO-GERENTE
ARQUITETO/URBANISTA
CAU: A45218-1



esta obrigado a comunicar a doença, logo a constate, ao Ministério do trabalho ou ao sindicato.

Cada acidente ou novo comparecimento motivado por ele deverá ser comunicado para o chefe imediato.

Se você sofrer um acidente, procure logo o Posto Médico mais próximo.

Se você não for atendido, procure logo o Posto Médico mais próximo.

Se você não for atendido, procure logo o Posto Médico mais próximo.

Se você não for atendido

17

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregado....:JEFFERSON MONTIEL FERREIRA
Empregador...:MARQUES E MARQUES
CNPJ/CEI nº: 59.032.516/0001-60
Endereço.....:Rua ANTONIO PADOVAN, nº 101
Município.....:São João da Boa Vista - SP
Esp. Estab.....: Construção de edifícios
Cargo.....: SERVENTE
CBO.....: 717020

Data Adm: 04/05/2020
Ficha Registro: Livro:8 Folha: 35
Salário: 1.513,92(um mil e quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos), pagos Mensal.

MARQUES E MARQUES CONSTRUTORA LTDA

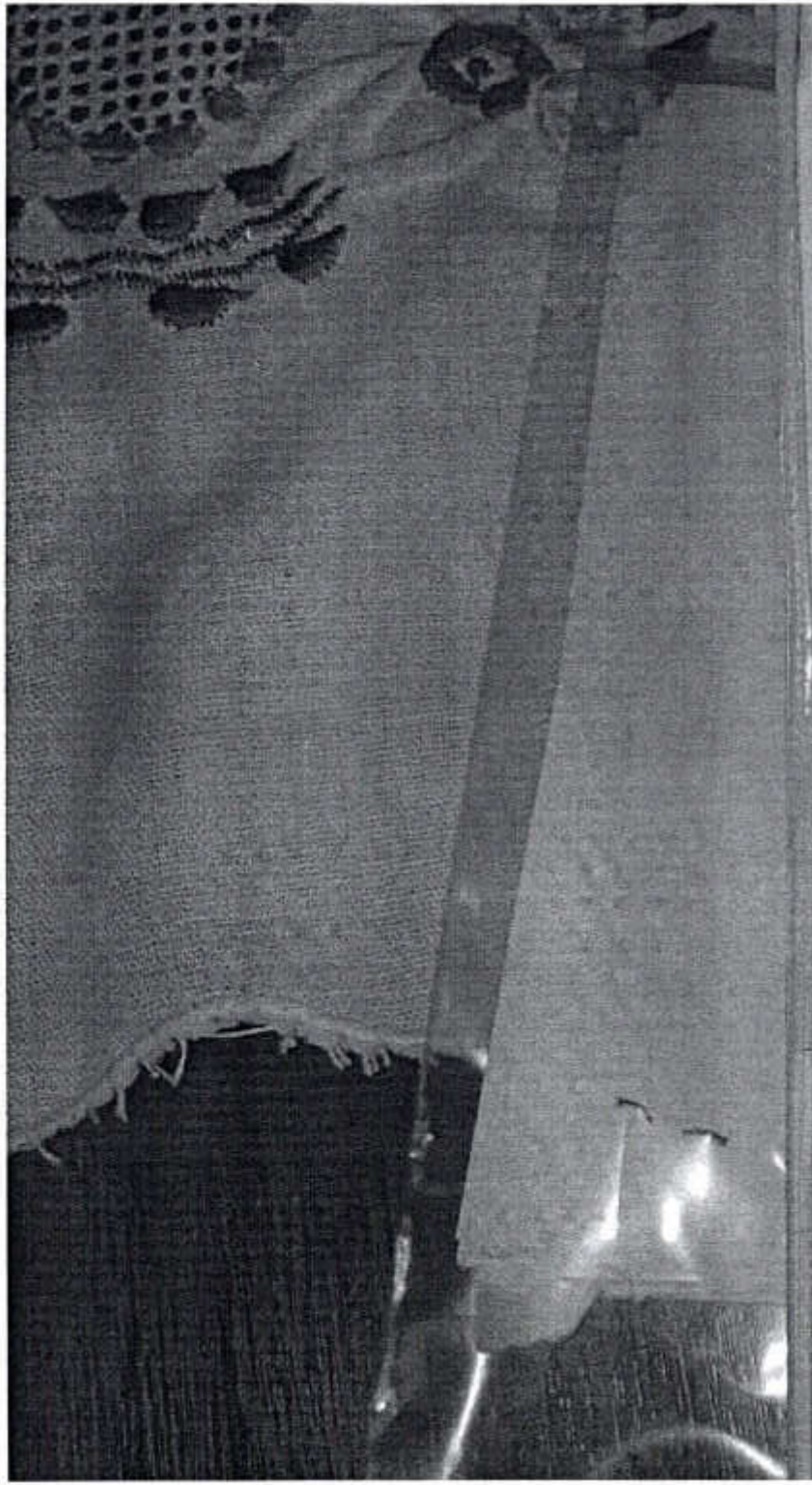
1ª ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ..... 2º .....



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Jefferson Inantiel Ferreira

Loc. Nasc. São da Boa Vista Est. SP Data 22/04/1994

Filiação Jorge Coutinho Ferreira e de Maria Cristina Inantiel Ferreira

Doc. Nº RG 49.577.522-1

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. Nº ...

Exp. em ... / ... / ... Estado ...

Obs.: ...

Data Emissão 02/02/2009 DRT São da Boa Vista

Helem Rosa Ferreira da Silva
Servidora Autorizada

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome ...
Doc. ...
Nome ...
Doc. ...
Nome ...
Doc. ...
Est. Civil ...
Doc. ...
Nascimento ...
Doc. ...

0012-MARQUES E MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP Demonstrativo de Pagamento de Salário

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP São João da Boa Vista - SP 05/2020 Mensal

CNPJ 59.032.516/0001-60

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	FL
8035	JEFFERSON MONTIEL FERREIRA	717020	12	1	001.001	01
	SERVENTE	Data Admissão:		04/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
1	Horas Diurnas	27 Dias	1.362,53	
820	Adiantamento			545,01
1950	INSS	9,00 %		106,94
		Total	1.362,53	651,95
		Total Líquido		710,58

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	Dep
1.513,92	1.362,53	1.362,53	109,00	1.255,59	0,00	00

Recebi em: / / Assinatura:

0012-MARQUES E MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP Demonstrativo de Pagamento de Salário

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP São João da Boa Vista - SP 05/2020 Mensal

CNPJ 59.032.516/0001-60

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	FL
8035	JEFFERSON MONTIEL FERREIRA	717020	12	1	001.001	01
	SERVENTE	Data Admissão:		04/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
1	Horas Diurnas	27 Dias	1.362,53	
820	Adiantamento			545,01
1950	INSS	9,00 %		106,94
		Total	1.362,53	651,95
		Total Líquido		710,58

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	Dep
1.513,92	1.362,53	1.362,53	109,00	1.255,59	0,00	00

Recebi em: / / Assinatura:

0012-MARQUES E MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP	Demonstrativo de Pagamento de Salário					
MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP	São João da Boa Vista - SP 05/2020			Mensal		
CNPJ 59.032.516/0001-60						

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	FL
8007	JOSE SALVINO LEAL	715210	12	1	001.001	01
	PEDREIRO	Data Admissão:		01/10/2009		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
1	Horas Diurnas	30 Dias	1.866,84	
820	Adiantamento			746,74
1866	Taxa Assistencial	1,00 %		18,67
1950	INSS	9,00 %		152,33
		Total	1.866,84	917,74
		Total Líquido		949,10

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	Dep
1.866,84	1.866,84	1.866,84	149,34	1.714,51	0,00	00

Recebi em: / / Assinatura:

0012-MARQUES E MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP	Demonstrativo de Pagamento de Salário					
MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP	São João da Boa Vista - SP 05/2020			Mensal		
CNPJ 59.032.516/0001-60						

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	FL
8007	JOSE SALVINO LEAL	715210	12	1	001.001	01
	PEDREIRO	Data Admissão:		01/10/2009		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
1	Horas Diurnas	30 Dias	1.866,84	
820	Adiantamento			746,74
1866	Taxa Assistencial	1,00 %		18,67
1950	INSS	9,00 %		152,33
		Total	1.866,84	917,74
		Total Líquido		949,10

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	Dep
1.866,84	1.866,84	1.866,84	149,34	1.714,51	0,00	00

Recebi em: / / Assinatura: José Salvino Leal

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO



CONTINUAÇÃO

Número 16.518 Série 436-SP

ASSINATURA DO PORTADOR

265

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome José Saturno Leal

Loc. Nasc. Aerópolis Est. S.P. Data 07.12.1959

Filiação Francisco Saturno Leal e
Maria Theodoro

Doc. nº RG. 14.100.996 de 20.2.1980

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº .....

Exp. em ..... Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 03 09 99 DRT .....

SELMA S. F. SILVEIRA
T. E. F. - Mat. Assistente do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Nascimento .....
Doc. .....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Marques e Marques Construtora Ltda.

CGC/MF 59.032.576/0001-60

Rua Antonio Padovan Nº 101

Município São José B. Vista Est. SP

Esp. do estabelecimento Com. Varej mat. Const/Prest Serv

Cargo Pedreiro

CBO nº 715210

Data admissão 01 de Outubro de 19 2009

Registro nº LV-05 Fls./Ficha 014

Remuneração especificada R$ 891,00 (Oitocentos e Noventa e Um Reais) p/mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Manassieis Lázaro Aprígio

Luc. Nasc. P. Caldas Est. MG. Data 13 09 81

Filiação Lázaro Aprígio

Benedita Adelia da Costa Aprígio

Doc. nº 26.738 fls 173 Liv. 93 A. Registro Civil P. Caldas - MG.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº

Exp. em Estado

P. Caldas Data Emissão 19 08 96 DRT MG

Assinatura do Funcionário

SES. GOTA em Pingos de Calda

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Nome

Doc.

Est. Civil

Nascimento

178

18 CONTRATO DE TRABALHO

MARQUES E MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60
End: RUA-ANTONIO PADOVAN,101
Bairro: JARDIM FLEMING – CEP:13876-428
Municipio: São João da Boa Vista – UF: SP
Esp.Estab: COM.MAT CONSTR E PRES SER
Cargo: PEDREIRO
CBO: 7152-10
Data de Admissão : 01/03/2017
Registro Nº :07043
Remuneração especifica: R$ 1.657,53
(hum mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e tres centavos) p/ mês

MARQUES E MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP

.....

.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data safda 05 de Março de 19 2018

.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

19 CONTRATO DE TRABALHO

MARQUES E MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60
End: RUA-ANTONIO PADOVAN,101
Bairro: JARDIM FLEMING – CEP:13876-428
Municipio: São João da Boa Vista – UF: SP
Esp.Estab: COM.MAT CONSTR E PRES SER
Cargo: PEDREIRO
CBO: 7152-10
Data de Admissão : 16/05/2018
Registro Nº :08024
Remuneração especifica: R$ 1.742,40
(hum mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) p/ mês.

MARQUES E MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP

.....

.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data safda ..... de ..... de 19 .....

.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

S.F.S.

Número 72.103 Série 00 93 MG

Manasses Lagoa Aguiar

ASSINATURA DO PORTADOR

0012-MARQUES E MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP Demonstrativo de Pagamento de Salário

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP São João da Boa Vista - SP 05/2020 Mensal

CNPJ 59.032.516/0001-60

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	FL
8024	MANASSIEIS LAZARO APRIGIO	715210	12	1	001.001	01
	PEDREIRO	Data Admissão:		16/05/2018		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
1	Horas Diurnas	220:00 hs	1.866,84	
820	Adiantamento			746,74
1866	Taxa Assistencial	1,00 %		18,67
1950	INSS	9,00 %		152,33

Total	1.866,84	917,74
Total Líquido		949,10

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	Dep
1.866,84	1.866,84	1.866,84	149,34	1.714,51	0,00	00

Recebi em: / / Assinatura:

0012-MARQUES E MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP Demonstrativo de Pagamento de Salário

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP São João da Boa Vista - SP 05/2020 Mensal

CNPJ 59.032.516/0001-60

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	FL
8024	MANASSIEIS LAZARO APRIGIO	715210	12	1	001.001	01
	PEDREIRO	Data Admissão:		16/05/2018		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
1	Horas Diurnas	220:00 hs	1.866,84	
820	Adiantamento			746,74
1866	Taxa Assistencial	1,00 %		18,67
1950	INSS	9,00 %		152,33

Total	1.866,84	917,74
Total Líquido		949,10

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	Dep
1.866,84	1.866,84	1.866,84	149,34	1.714,51	0,00	00

Recebi em: / / Assinatura: Manassés Lazaro Aprigio

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO".

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP, localizada á Rua Antonio Padovan, 101, Jardim Fleming, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, representada pela proprietária, BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES, contrata o Sr. VENILTON GUSTAVO MARQUES, brasileiro, Arquiteto Urbanista, portador do RG 29.518.589-2 SSP/SP, CPF 281.962.758-70 e CAU/RPN 84611-2, residente e domiciliado á Rua ANTONIO PADOVAN, 101,JARDIM FLEMING, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, mediante ás clausulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sr. **VENILTON GUSTAVO MARQUES**, é contratado para prestar assistência técnica para a firma **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato terá uma remuneração mensal correspondente a 06 (seis) salários mínimos vigentes, em conformidade com a Lei nº 4.950 – A de 22 de Abril de 1.966, a serem pagos até o décimo dia de cada mês vencido, a contar da data da assinatura e averbação do presente contrato, que dará por sua vez, assistência técnica semanal, ou seja, de segunda a sextas feiras, das 7:00 ás 13:00 hrs com carga de 6 horas diárias, perfazendo um total de 30 horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA: O Contrato poderá ser rescindido em qualquer época, com aviso prévio de um mês, por qualquer uma das partes.

E por estarem ambas as partes, de pleno e comum acordo com os termos do presente instrumento particular, fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista, SP, para solução de questões conflitantes que possam advir, contrato este que vai em quatro vias assinadas na presença de duas testemunhas.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 02 DE JANEIRO DE 2012.

2.º Tabelião

Nome do Arquiteto /URBANISTA: VENILTON GUSTAVO MARQUES

ARQUITETO/ URBANISTA

CAU – SP Nº 84611-2

2.º Tabelião

Nome do Contratante: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP

PROPRIETARIA: BENEDITA APARECIDA GOBO MARQUES

Sócia Gerente

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0980AA128627
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0980AA128628

Oschin Filho
Cartório de Letras e Títulos
São João da Boa Vista - S.P.

Testemunhas:

1-

Nome: MAURO MARQUES

RG: 8.350.551

2 –

Nome: ALINE AUREA MONTORO ASSI

RG : 40.355.575-9

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Títulos - Bel. Orlando Oschin Filho
Rua São João, 221, sala 01 - PABX (19) 3623-2004 - São João da Boa Vista-SP
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s): MAURO MARQUES(1144), ALINE AUREA MONTORO ASSI(46797). Dou fé.

Em Testemunho da verdade.

São João da Boa Vista - SP, 20/03/2012.
JOSÉ GUILHERME BERNARDES CANNICIOLLI - ESCREVENTE - Emolumentos: R$(Valor total): 12,00
Selo:1504585150404950405204953000054 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º Tabelião de Notas e de Letras
José Guilherme
Escrevente
Rua São João, 221
Tel.: (19) 3623-2004
CEP 13870-222 – São João da Boa Vista - SP
0992AA030608

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
RUA ANTONIO PADOVAN, 101 – JD FLEMING.
13876-428 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP
CNPJ 59.032.516/0001-60 INSC EST 639.232.487.113
CMC 8765 – TEL: 19-36331411

D E C L A R A Ç Ã O

Eu VENILTON GUSTAVO MARQUES, CPF 281.962.758-70, Arquiteto /Urbanista, residente na rua Guilherme Ciacco, Nº 184, Vila Rica, tel: 19-36232543/ comercial 19-36331411 **que possui a seguinte Registro e inscrição no** CAU:A45218- 1, DECLARA **para os devidos fins de direito que o Responsáveis Técnicos indicado e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional pela empresa MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP, para emissão da RRT para a execução da obra** e para fins do que prescreve o edital em epígrafe, que o profissional indicado , assumira o compromisso de participar das obras e/ou serviços licitados, admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela licitante

São João da Boa Vista, 05 DE MAIO DE 2020.

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60
VENILTON GUSTAVO MARQUES
RG Nº 29.518.589-2SSP/SP
SOCIO-GERENTE
ARQUITETO/URBANISTA
CAU: A45218-I

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009407526
INICIAL
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: VENILTON GUSTAVO MARQUES
Registro Nacional: A45218-1 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 59.032.516/0001-60 Registro Nacional: PJ19308-9

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Centro universitário das faculdades associadas de ensino - FAE
CNPJ: 59.766.774/0001-70
Contrato: 006/2020 Valor Contrato/Honorários: R$ 167.124,35
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Celebrado em: 03/02/2020 Data de Início: 26/03/2020 Previsão de término: 30/06/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA SANTA FILOMENA Nº: 719
Complemento: Bairro: VILA BRASIL
UF: SP CEP: 13875032 Cidade: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO
Subgrupo de Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 2.1.1 - Execução de obra
Quantidade: 347,60 Unidade: m²

5. DESCRIÇÃO

cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo

6. VALOR

Valor do RRT:	R$ 97,95	Pago em: 02/04/2020
Total Pago:	R$ 97,95	

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Centro universitário das faculdades associadas de ensino - FAE
CNPJ: 59.766.774/0001-70

VENILTON GUSTAVO MARQUES
CPF: 281.962.758-70

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 1dw4cC Impresso em: 15/05/2020 às 15:21:55 por: , ip: 186.251.115.95